

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXI - CUIABÁ Sexta Feira, 09 de Dezembro de 2011 Nº 25699

PODER EXECUTIVO

LEI

LEI Nº 9.657, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial, incluindo na Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, as providências que seguem.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial, incluindo no Orçamento

Fiscal da Unidade Orçamentária 17.302 – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ, constante da Lei nº 9.491, de 29 de dezembro de 2010, o Programa 997 – Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado, a Operação Especial 8040 – Recolhimento de Encargos e Obrigações

Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado, na Região 9900, conforme Programa de Trabalho demonstrado no Anexo I, desta lei, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto no *caput* decorrerão de anulação de dotação prevista na Unidade Orçamentária 17.302 – Instituto de Metrologia e Qualidade de Mato Grosso - IMEQ, conforme programa de trabalho demonstrado no Anexo II desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Silval da Cunha Barbosa
Governador do Estado

Francisco Tarquínio Daltro
Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	José Esteves de Lacerda Filho
Secretário-Chefe da Casa Militar	Antônio Roberto Monteiro de Moraes
Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos	Paulo Inácio Dias Lessa
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Fazenda	Edmilson José dos Santos
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Alves Pereira Filho
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural e Agricultura Familiar	José Domingos Fraga Filho
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho e Assistência Social	Roseli de Fátima Meira Barbosa
Secretária de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Aparecida Maria Borges Bezerra
Secretário de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana	Arnaldo Alves de Souza Neto
Secretária de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Cesar Roberto Zilio
Secretário de Estado de Saúde	Vander Fernandes
Secretário de Estado de Comunicação Social	Osmar de Carvalho
Procurador-Geral do Estado	Jenz Prochnow Júnior
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	Carlos Antonio de Azambuja
Secretário de Estado de Cultura	João Antônio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Adriano Breunig
Secretário de Estado das Cidades	Ermandy Maurício Baracat Arruda
Secretário Extraordinário de Acompanhamento da Logística Intermodal de Transportes	Francisco Antonio Vuolo
Secretário Extraordinário da Copa do Mundo - FIFA 2014	Eder de Moraes Dias

ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO	17	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	2011									
UNIDADE	17.302	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO												
CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO			E	MOD	FTE	VALOR R\$	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DA DÍVIDA	ODC	INVEST.	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZ. DA DÍVIDA
02			3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Função:	9	Previdência Social										
Subfunção:	272	Previdência do Regime Estatutário										
Programa:	997	Previdência de Inativos e Pensionistas do Estado										
Objetivo Programa	Pagamento dos benefícios previdenciários aos inativos, pensionistas e dependentes.											
Operação Especial	8040	Recolhimento de Encargos e Obrigações Previdenciárias de Inativos e Pensionistas do Estado										
Objetivo	Assegurar despesas com pagamento de Encargos e Obrigações Previdenciárias, relativas ao regime próprio de previdência social do Estado.											
Região de Planejam	9900	Estado	S	91	262	20.000	20.000					
Produto:	Ação Mantida (percentual)											
FISCAL			13					-	-			-
SEGURIDADE SOCIAL			14			20.000	20.000					
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			15			20.000	20.000		-	-	-	-

ANEXO II – ANULAÇÃO

1	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO									
ÓRGÃO	17	SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA	2011									
UNIDADE	17.302	INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO												
CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO			E	MOD	FTE	VALOR R\$	PESSOAL E ENC. SOCIAIS	JUROS ENC. DÍVIDA	ODC	INVEST.	INVERSÃO FINANCEIRA	AMORTIZ. DÍVIDA
2			3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Função:	28	Encargos Especiais										
Subfunção:	846	Outros Encargos Especiais										
Programa:	996	Operações Especiais: Outras										
Objetivo Programa:	Atender outros encargos especiais											
Operação Especial	8002	Recolhimento do PIS-PASEP e Pagamento Abono										
Objetivo	Recolher a contribuição para a formação do patrimônio público e efetuar o pagamento do abono aos beneficiários.											
Região de Planejam	600	Região VI - Sul										
Produto:	Ação Mantida (percentual)											
FISCAL			13			20.000		-	20.000	-		-
SEGURIDADE SOCIAL			14									
TOTAL FISCAL + SEGURIDADE SOCIAL			15			20.000		-	20.000	-		-

LEI Nº 9.658, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Poder Executivo

Dá nova redação ao Art. 3º da Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011, que altera a Lei nº 7.981, de 23 de outubro de 2003, que dispõe sobre a Taxa de Regulação, Fiscalização e Controle - TRFC do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º O Art. 3º, da Lei nº 9.561, de 27 de junho de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2013”.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado

DECRETO

DECRETO Nº 887, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Altera o Decreto nº 2.686, de 15 de julho de 2010, que autoriza a quitação de débitos tributários pertinentes ao ICMS Garantido Integral, ICMS Estimativa por Operação ou devidos por substituição tributária, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO ser interesse da Administração Pública Estadual a implementação de medidas que concorram para o saneamento de pendências tributárias registradas em nome do contribuinte;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 2.686, de 15 de julho de 2010, que autoriza a quitação de débitos tributários pertinentes ao ICMS Garantido Integral, ICMS Estimativa por Operação ou devidos por substituição tributária, e dá outras providências, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I – alterado o texto do § 1º-E do artigo 1º, como segue:

“Art. 1º
.....”

§ 1º-E Os débitos existentes no Sistema de Conta Corrente Fiscal, na data da publicação do Decreto que determinar a presente redação deste preceito, quando decorrentes das hipóteses arroladas no inciso II do caput deste artigo, desde que quitados à vista ou efetuado o pagamento da 1ª (primeira) parcela do acordo de parcelamento até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao da publicação do referido Ato, poderão ter os benefícios de redução do percentual de margem de lucro de que trata o caput deste artigo.
.....”

II – acrescentado o artigo 1º-A, com a redação assinalada:

“Art. 1º-A Excluídos os créditos tributários constituídos mediante lavratura da Notificação/Auto de Infração – NAI, desde que respeitado o período de ocorrência do fato gerador da obrigação tributária, fixado no artigo anterior, o disposto neste Decreto alcança, ainda, os débitos decorrentes do descumprimento da obrigação principal do ICMS, constantes do Sistema de Conta Corrente Fiscal, independentemente da modalidade em que for cabível a exigência, do método empregado para a respectiva apuração ou do instrumento utilizado para a correspondente formalização.”

Art. 2º O disposto neste decreto não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 888, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Protocolo ICMS 86, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o caput do inciso II do § 2º do artigo 198-A-5-2 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 198-A-5-2
.....”

§ 2º
.....”

II – 1º de julho de 2012: contribuintes cuja atividade econômica principal esteja enquadrada: (cf. Protocolo ICMS 86/2011 – efeitos a partir de 4 de novembro de 2011)
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao dispositivo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCHÉVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 889, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração dos Protocolos ICMS 84 e 85, de 30 de setembro de 2011, publicados no Diário Oficial da União de 13 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O Capítulo VIII do Apêndice que compõe o Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a denominação assinalada, além de se lhe acrescentarem os itens 8.4 e 8.5 e a nota nº 1, com a redação assinalada:

“CAPÍTULO VIII MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTO, BRICOLAGEM OU ADORNO E MATERIAIS ELÉTRICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
...
8.4 mercadorias incluídas no regime de substituição tributária conforme Protocolo ICMS 84/2011 (efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, exceto para as mercadorias que, em 31 de dezembro de 2011, já estiverem arroladas em qualquer dos subitens deste capítulo ou em qualquer outro item deste apêndice)		
8.4.1	Eletrobombas submersíveis	8413.70.10
8.4.2	Transformadores, conversores, retificadores, bobinas de reatância e de auto indução, exceto os transformadores de potência superior a 16 KVA, classificados nos códigos 8504.33.00 e 8504.34.00, os da subposição 8504.3, os reatores para lâmpadas elétricas de descarga classificados no código 8504.10.00, os carregadores de acumuladores do código 8504.40.10, os equipamentos de alimentação ininterrupta de energia (UPS ou no break), no código 8504.40.40 e os de uso automotivo	85.04
8.4.3	Lanternas elétricas portáteis destinadas a funcionar por meio de sua própria fonte de energia (por exemplo: de pilhas, de acumuladores, de magnetos), exceto os aparelhos de iluminação utilizados em ciclos e automóveis	85.13
8.4.4	Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão, chuveiros ou duchas elétricos, torneiras elétricas, resistências de aquecimento, inclusive as de duchas e chuveiros elétricos e suas partes, exceto outros fornos, fogareiros (incluídas as chapas de cocção), grelhas e assadeiras, 8516.60.00	85.16
8.4.5	Aparelhos elétricos para telefonia; outros aparelhos para transmissão ou recepção de voz, imagens ou outros dados, incluídos os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como um rede local (LAN) ou uma rede de área estendida (WAN)), incluídas suas partes, exceto os de uso automotivos e os das subposições 8517.62.51, 8517.62.52, 8527.62.53	85.17
8.4.6	Interfones, seus acessórios, tomadas e plugs	85.17
8.4.7	Outros aparelhos telefônicos e videofones, exceto telefone celular	8517.18.99
8.4.8	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.25 a 85.28, exceto os de uso automotivo	85.29
8.4.9	Antenas com refletor parabólico, exceto para telefone celular, exceto as de uso automotivo	8529.10.11
8.4.10	Outras antenas, exceto para telefones celulares	8529.10.19
8.4.11	Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual (por exemplo, campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio), exceto os de uso automotivo	85.31
8.4.12	Aparelhos elétricos de alarme, para proteção contra roubo ou incêndio e aparelhos semelhantes, exceto os de uso automotivo	8531.10
8.4.13	Outros aparelhos de sinalização acústica ou visual, exceto os de uso automotivo	8531.80.00
8.4.14	Resistências elétricas (incluídos os reostatos e os potenciômetros), exceto de aquecimento	85.33

8.4.15	Circuitos impressos, exceto os de uso automotivo	8534.00.00
8.4.16	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, corta-circuitos, pára-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda, tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção), para tensão superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	85.35
8.4.17	Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos (por exemplo, interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda, plugues e tomadas de corrente, suportes para lâmpadas e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1.000V, conectores para fibras ópticas, feixes ou cabos de fibras ópticas, exceto stifer classificado na subposição 8336.50 e os de uso automotivo	85.36
8.4.18	Quadros, painéis, consoles, cabinas, armários e outros suportes com dois ou mais aparelhos das posições 85.35 ou 85.36, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporem instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90 da NCM/SH, bem como os aparelhos de comando numérico	85.37
8.4.19	Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 85.35, 85.36 ou 85.37	85.38
8.4.20	Diodos emissores de luz (LED), exceto diodos laser	8541.40.11 8541.40.21 8541.40.22
8.4.21	Eletrificadores de cercas	8543.70.92
8.4.22	Cabos, tranças e semelhantes, de cobre, não isolados para usos elétricos, exceto os de uso automotivo	7413.00.00
8.4.23	Fios, cabos (incluídos os cabos coaxiais) e outros condutores, isolados ou não, para usos elétricos (incluídos os de cobre ou alumínio, envernizados ou oxidados anodicamente), mesmo com peças de conexão; fios e cabos telefônicos e para transmissão de dados; cabos de fibras ópticas, constituídos de fibras embandalhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou mundios de peças de conexão; cordas, cabos, tranças e semelhantes, de alumínio, não isolados para uso elétricos, exceto os de uso automotivo	85.44 7413.00.00 76.05 76.14
8.4.24	Fios e cabos elétricos, para tensão não superior a 1.000V, exceto os de uso automotivo	8544.49.00
8.4.25	Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos	85.46
8.4.26	Peças isolantes inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem (suportes roscados, por exemplo) incorporadas na massa, para máquinas, aparelhos e instalações elétricas; tubos isoladores e suas peças de ligação, de metais comuns, isolados inteiramente	85.47
8.4.27	Instrumentos e aparelhos para regulação ou controle, automáticos, suas partes e acessórios - exceto os reguladores de voltagem eletrônicos classificados no código 9032.89.11 e os controladores eletrônicos da subposição 9032.89.20	90.32 9033.00.00
8.4.28	Aparelhos e instrumentos para medida ou controle da tensão, intensidade, resistência ou da potência, sem dispositivo registrador, exceto os de uso automotivo	9030.31
8.4.29	Analisadores lógicos de circuitos digitais, de espectro de frequência, frequencímetros, fasímetros, e outros instrumentos e aparelhos de controle de grandezas elétricas e detecção	9030.89
8.4.30	Interruptores horários e outros aparelhos que permitam acionar um mecanismo em tempo determinado, munidos de maquinismo de aparelhos de relojoaria ou de motor síncrono	9107.00
8.4.31	Aparelhos de iluminação (incluídos os projetores) e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, cartazes ou tabelas e placas indicadoras luminosas, e artigos semelhantes, contendo uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes não especificadas nem compreendidas em outras posições	94.05
8.4.32	Lustres e outros aparelhos elétricos de iluminação, próprios para serem suspensos ou fixados no teto ou na parede, exceto os dos tipos utilizados na iluminação pública, e suas partes	9405.10 9405.9
8.4.33	Abajures de cabeceira, de escritório e lampadários de interior, elétricos e suas partes	9405.20.00 9405.9
8.4.34	Outros aparelhos elétricos de iluminação e suas partes	9405.40 9405.9

8.5 mercadorias incluídas no regime de substituição tributária conforme Protocolo ICMS 85/2011
(efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, exceto para as mercadorias que, em 31 de dezembro de 2011, já estiverem arroladas em qualquer dos subitens deste capítulo ou em qualquer outro item deste apêndice)

8.5.1	Argamassas	3816.00.1 3824.50.00
8.5.2	Revestimentos de PVC e outros plásticos; forro, sancas e afins de PVC	39.16
8.5.3	Tubos, e seus acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões), de plásticos	39.17
8.5.4	Revestimento de pavimento de PVC e outros plásticos	39.18
8.5.5	Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, auto-adesivas, de plásticos, mesmo em rolos	39.19
8.5.6	Veda rosca, lona plástica, fitas isolantes e afins	39.19 39.20 39.21
8.5.7	Chapas, laminados plásticos em bobina	39.21
8.5.8	Banheiras, boxes para chuveiros, pias, lavatórios, bidês, sanitários e seus assentos e tampas, caixas de descarga e artigos semelhantes para usos sanitários ou higiênicos, de plásticos	39.22
8.5.9	Artefatos de higiene / toucador de plástico	39.24
8.5.10	Portas, janelas e afins, de plástico	3925.20.00
8.5.11	Postigos, estores (incluídas as venezianas) e artefatos semelhantes e suas partes	3925.30.00
8.5.12	Outras obras de plástico	3926.90
8.5.13	Fitas emborrachadas	4005.91.90
8.5.14	Tubos de borracha vulcanizada não endurecida, mesmo providos dos respectivos acessórios (por exemplo, juntas, cotovelos, flanges, uniões)	40.09
8.5.15	Revestimentos para pavimentos (pisos) e capacchos de borracha vulcanizada não endurecida	4016.91.00
8.5.16	Juntas, gaxetas e semelhantes, de borracha vulcanizada não endurecida, para uso não automotivo	4016.93.00
8.5.17	Folhas para folheados (incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada), folhas para compensados (contraplacas) ou para outras madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras, serradas longitudinalmente, cortadas em folhas ou desenroladas, mesmo aplainadas, polidas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura não superior a 6mm	44.08
8.5.18	Pisos de madeira	44.09
8.5.19	Painéis de particulas, painéis denominados <i>oriented strand board</i> (OSB) e painéis semelhantes (por exemplo, <i>waterboard</i>), de madeira ou de outras matérias lenhosas, recobertos na superfície com papel impregnado de melamina, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos, em ambas as faces, com película protetora na face superior e trabalho de encaixe nas quinas laterais, dos tipos utilizados para pavimentos	4410.11.21
8.5.20	Pisos laminados com base de MDF (<i>Medium Density Fiberboard</i>) e/ou madeira	44.11
8.5.21	Obras de marcenaria ou de carpintaria, incluídos os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as faixas para telhados <i>shingles</i> e <i>shakes</i> , de madeira	44.18
8.5.22	Papel de parede e revestimentos de parede semelhantes; papel para vitrais	48.14
8.5.23	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tuçados, mesmo confeccionados	57.03
8.5.24	Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de feltro, exceto os tuçados e os flocados, mesmo confeccionados	57.04
8.5.25	Linóleos, mesmo recortados, revestimentos para pavimentos (pisos) constituídos por um induto ou recobrimento aplicado sobre suporte têxtil, mesmo recortados	59.04
8.5.26	Persianas de materiais têxteis	63.03
8.5.27	Ladrilhos de mármore, travertinos, lajotas, quadros, alabastro, ônix e outras rochas carbonáticas, e ladrilhos de granito, cianito, charnokito, diorito, basalto e outras rochas silicáticas, com área de até 2m ²	68.02
8.5.28	Abrasive naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo	68.05
8.5.29	Painéis, chapas, ladrilhos, blocos e semelhantes, de fibras vegetais, de palha ou de aparas, partículas, serragem (serradura) ou de outros desperdícios de madeira, aglomerados com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais	6808.00.00
8.5.30	Obras de gesso ou de composições à base de gesso	68.09
8.5.31	Obras de cimento, de concreto ou de pedra artificial, mesmo armadas, exceto poste acima de 3 m de altura e tubos, laje, pré laje e mourões	68.10
8.5.32	Ladrilhos e placas de cerâmica, exclusivamente para pavimentação ou revestimento	69.07 69.08
8.5.33	Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidês, sanitários, caixas de descarga, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica	69.10
8.5.34	Artefatos de higiene/toucador de cerâmica	6912.00.00
8.5.35	Vidro vazado ou laminado, em chapas, folhas ou perfis, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	70.03

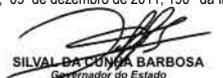
8.5.36	Vidro estirado ou soprado, em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	70.04
8.5.37	Vidro flutado e vidro desbastado ou polido em uma ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas sem qualquer outro trabalho	70.05
8.5.38	Vidros temperados	7007.19.00
8.5.39	Vidros laminados	7007.29.00
8.5.40	Vidros isolantes de paredes múltiplas	7008.00.00
8.5.41	Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, excluídos os de uso automotivo	70.09
8.5.42	Blocos, placas, tijolos, ladrilhos, telhas e outros artefatos, de vidro prensado ou moldado, mesmo armado; cubos, pastilhas e outros artigos semelhantes	70.16
8.5.43	Banheira de hidromassagem	70.19 90.19
8.5.44	Vergalhões	72.13 7214 20.00 7308.90.10
8.5.45	Barras próprias para construções, exceto os vergalhões	7214.20.00, 7308.90.10
8.5.46	Fios de ferro ou aço não ligados, não revestidos, mesmo polidos, cordas, cabos, tranças (entrançados), lingas e artefatos semelhantes, de ferro ou aço, não isolados para usos elétricos	7217.10.90 73.12
8.5.47	Outros fios de ferro ou aço, não ligados, galvanizados	7217.20.90
8.5.48	Acessórios para tubos (inclusive uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de ferro fundido, ferro ou aço	73.07
8.5.49	Portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras de ferro fundido, ferro ou aço	7308.30.00
8.5.50	Material para andaimes, para armações (cofragens) e para escoramentos (inclusive armações prontas, para estruturas de concreto armado ou argamassa armada), eletrocalhas e perfilados de ferro fundido, ferro ou aço, próprios para construção civil	7308.40.00 7308.90
8.5.51	Caixas diversas (tais como caixa de correio, de entrada de água, de energia, de instalação) de ferro ou aço próprias para construção civil; de ferro fundido, ferro ou aço	73.10
8.5.52	Arame farpado, de ferro ou aço arames ou tiras, retróridos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas	7313.00.00
8.5.53	Telas metálicas, grades e redes, de fios de ferro ou aço	73.14
8.5.54	Correntes de rolos, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.11.00
8.5.55	Outras correntes de elos articulados, de ferro fundido, ferro ou aço	7315.12.90
8.5.56	Correntes de elos soldados, de ferro fundido, de ferro ou aço	7315.82.00
8.5.57	Tachas, pregos, percevejos, escábulas, grampos ondulados ou biselados e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço, mesmo com a cabeça de outra matéria, exceto cobre	7317.00
8.5.58	Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, aruelas (incluídas as de pressão) e artefatos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço	73.18
8.5.59	Esponjas, esfregões, luvas e artefatos semelhantes para limpeza, polimento e usos semelhantes, de ferro ou aço	73.23
8.5.60	Artefatos de higiene ou de toucador, e suas partes; pias, banheiras, lavatórios, cubas, mictórios, tanques e afins de ferro fundido, ferro ou aço	73.24
8.5.61	Outras obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço	73.25
8.5.62	Abraçadeiras	73.26
8.5.63	Barra de cobre	74.07
8.5.64	Tubos de cobre e suas ligas, para instalações de água quente e gás	7411.10.10
8.5.65	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas) de cobre e suas ligas	74.12
8.5.66	Tachas, pregos, percevejos, escábulas e artefatos semelhantes, de cobre, ou de ferro ou aço com cabeça de cobre, parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos, aruelas (incluídas as de pressão), e artefatos semelhantes, de cobre	74.15
8.5.67	Artefatos de higiene/toucador de cobre	7418.20.00
8.5.68	Manta de subcobertura aluminizada	7607.19.90
8.5.69	Acessórios para tubos (por exemplo, uniões, cotovelos, luvas ou mangas), de alumínio	7609.00.00
8.5.70	Construções e suas partes (inclusive pontes e elementos de pontes, torres, pórticos, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas, e estruturas de box), de alumínio, exceto as construções, pré-fabricadas da posição 94.06; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construção civil	76.10
8.5.71	Artefatos de higiene/toucador de alumínio	7615.20.00
8.5.72	Outras obras de alumínio, próprias para construção civil, incluídas as persianas	76.16
8.5.73	Outras guarnições, ferragens e artigos semelhantes de metais comuns, para construção civil, inclusive puxadores, exceto persianas de alumínio constantes do item 76	8302.4 76.16
8.5.74	Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns, incluídas as suas partes, fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns chaves para estes artigos, de metais comuns, excluídos os de uso automotivo	83.01
8.5.75	Dobradiças de metais comuns, de qualquer tipo	8302.10.00
8.5.76	Pateras, porta-chapéus, cabides, e artigos semelhantes de metais comuns	8302.50.00
8.5.77	Tubos flexíveis de metais comuns, mesmo com acessórios	83.07
8.5.78	Fios, varelas, tubos, chapas, eletrodos e artefatos semelhantes, de metais comuns ou de carbonetos metálicos, revestidos exterior ou interiormente de decapantes ou de fundentes, para soldagem (soldadura) ou depósito de metal ou de carbonetos metálicos, fios e varelas de pós de metais comuns aglomerados, para metalização por projeção	83.11
8.5.79	Aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação	8419.1
8.5.80	Torneiras, válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes	84.81
8.5.81	Partes de máquinas e aparelhos para soldadura a quente ou a frio e de máquinas e aparelhos para soldar metais por resistência	8515.90.00 8515.1 8515.2

Nota:
1. Quando a mercadoria constante dos subitens 8.4 e 8.5, em 31 de dezembro de 2011, já constar de qualquer outro subitem deste capítulo ou de qualquer outro capítulo deste apêndice, para fins de aplicação do regime de substituição tributária, em relação às operações com ela praticadas, prevalecerá a data do termo de início de eficácia fixado para o referido subitem."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOBE DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 890, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência da celebração do Convênio ICMS 92, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º O item 13.3 do Capítulo XIII do Apêndice que compõe o Anexo XIV do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XIII

ITEM	DESCRIÇÃO	NCM
...
13.3 mercadorias incluídas no regime de substituição tributária conforme Convênio ICMS 85/93 (com as alterações inseridas pelo Convênio ICMS 92/2011 – efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011)		
13.3.1	Pneus, dos tipos utilizados em automóveis de passageiros (incluindo os veículos de uso misto – camionetas e os automóveis de corrida)	40.11
13.3.2	Pneus, dos tipos utilizados em caminhões (inclusive para os fora-de-estrada), ônibus, aviões, máquinas de terraplenagem, de construção e conservação de estradas, máquinas e tratores agrícolas, pá-carregadeira	40.11
13.3.3	Pneus para motocicletas	40.11
13.3.4	Outros tipos de pneus	40.11
13.3.5	Protetores de borracha	4012.90
13.3.6	Câmaras de ar	40.13
...

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2011.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 891, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio ICMS 103, de 30 de setembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 5 de outubro de 2011 e ratificado pelo Ato Declaratório nº 15, publicado em 21 de outubro de 2011;

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o artigo 152 ao Anexo VII do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com a redação assinalada:

*Art. 152 Operações realizadas com os seguintes fármacos e medicamentos derivados do plasma humano coletado nos hemocentros de todo o Brasil, efetuadas pela Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia – Hemobrás: (cf. Convênio ICMS 103/2011 – efeitos a partir de 21 de outubro de 2011)

Item	Fármacos	NCM Fármacos	Medicamentos	NCM Medicamentos
I -	Albumina Humana	3504.00.90	Soroalbumina humana a 20% – Frasco Ampola 200mg/ml	3002.10.37
II -	Concentrado de Fator IX	3504.00.90	Concentrado de Fator IX da Coagulação – Frasco de 500 UI	3002.10.39
III -	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação – Frasco de 250 UI	3002.10.39
IV -	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação – Frasco de 500 UI	3002.10.39
V -	Concentrado de Fator VIII	3504.00.90	Concentrado de Fator VIII da Coagulação – Frasco de 1.000 UI	3002.10.39
VI -	Concentrado de Fator de Von Willebrand	3504.00.90	Concentrado de Fator de Von Willebrand – Frasco de 1.000 UI	3002.10.39

§ 1º A isenção prevista neste artigo fica condicionada a que:

I – os medicamentos estejam beneficiados com isenção ou alíquota zero dos Impostos de Importação ou sobre Produtos Industrializados;

II – a parcela relativa à receita bruta decorrente das operações previstas neste artigo esteja desonerada das contribuições do PIS/PASEP e COFINS.

§ 2º O disposto neste artigo não autoriza a restituição ou compensação de importâncias já pagas ou anteriormente compensadas ou depositadas, ou, ainda, recolhidas em execuções fiscais diretamente à Procuradoria Geral do Estado.

Notas:

1. Convênio impositivo.
2. Vigência por prazo indeterminado.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, exceto em relação ao artigo do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, com expressa previsão de termo de início de eficácia, hipótese em que deverá ser respeitada a data assinalada.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 428, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 12.051.408,63 (doze milhões e cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1676	07401 CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	352.950,00
1650	24101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR	559.738,43
1666	18201 FUNDAÇÃO NOVA CHANCE	4.609,00
1672	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	280.000,00
1654	09101 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	100.000,00
1707	14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	558.735,73
1673	03601 FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO	5.308.992,00
1682	17302 INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO	60.000,00
1632	21601 FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	4.826.383,47
TOTAL		12.051.408,63

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190º da Independência e 123º da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PROCESSO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
1632	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE										
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	278	4029	9900	AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	441.383,47
10	122	278	4246	9900	GESTÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA DE SAÚDE - ESTADO	S	33400000	112	Não	NO	310.000,00

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	302	276	4157	9900	COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE - ESTADO	S	33400000	100	Não	NO	4.000.000,00
10	305	275	3716	9900	CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	44900000	112	Não	NO	75.000,00
PROCESSO : 1650 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	559.738,43
PROCESSO : 1654 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	281	4041	9900	PAGAMENTO DE ENCARGOS JUDICIAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	100.000,00
PROCESSO : 1666 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	4.609,00
PROCESSO : 1672 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	280.000,00
PROCESSO : 1673 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	0200	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO II - NORTE	F	44900000	240	Não	ES	616.166,00
02	061	285	3804	0500	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	240	Não	NO	651.435,00
02	061	285	3804	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	1.907.391,00
02	061	285	3804	0800	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	240	Não	NO	800.000,00
02	061	285	3804	0900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	240	Não	ES	90.000,00
02	061	285	3804	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	240	Não	NO	360.000,00
02	061	285	3804	1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	240	Não	NO	884.000,00
TOTAL GERAL: 5.308.992,00											
PROCESSO : 1676 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	ES	352.950,00
PROCESSO : 1682 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33910000	262	Não	NO	60.000,00
PROCESSO : 1707 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	44400000	120	Não	NO	192.500,00
12	361	290	3880	0500	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO V - SUDESTE	F	33500000	120	Não	NO	14.500,00
12	361	290	3880	0600	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO VI - SUL	F	44900000	120	Não	NO	334.000,00
12	361	290	4111	9900	ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - ESTADO	F	33900000	120	Não	NO	16.000,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33500000	120	Não	NO	1.735,73
TOTAL GERAL: 12.051.408,63											

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR									
PROCESSO : 1632 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	122	278	4246	9900	GESTÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA DE SAÚDE - ESTADO	S	33900000	112	Não	NO	182.879,73
10	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	S	44900000	112	Não	NO	127.120,27
10	302	278	2983	9900	IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE REGULAÇÃO - ESTADO	S	33900000	100	Não	NO	201.801,02
10	302	279	2978	0700	OBRAS DE REFORMAS E AMPLIAÇÕES NA REDE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - REGIAO VII - SUDOESTE	S	44900000	100	Não	NO	239.582,45
10	302	279	3745	0600	CONSTRUÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE - REGIAO VI - SUL	S	44900000	100	Não	NO	4.000.000,00
10	305	275	3716	9900	CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - ESTADO	S	44400000	112	Não	NO	75.000,00
TOTAL GERAL: 4.826.383,47											
PROCESSO : 1650 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	695	185	2543	9900	PROMOCAO E DIVULGACAO DO POTENCIAL TURISTICO DO ESTADO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	328.382,00
23	695	185	3698	0600	IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA TURÍSTICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	75.489,37
23	695	185	3700	9900	ESTRUTURAÇÃO E FORMATAÇÃO DOS PRODUTOS TURÍSTICOS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	155.867,06
TOTAL GERAL: 559.738,43											
PROCESSO : 1654 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	94.139,08
28	122	281	3026	0600	CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	5.860,92
TOTAL GERAL: 100.000,00											
PROCESSO : 1666 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18201 - FUNDAÇÃO NOVA CHANCE											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	306	1010	9900	PROPOSIÇÃO DE PROJETOS DE MELHORIA NA GESTÃO DE AÇÕES DE RESSOCIALIZAÇÃO - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	4.609,00
TOTAL GERAL: 4.609,00											
PROCESSO : 1672 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	280.000,00
TOTAL GERAL: 280.000,00											
PROCESSO : 1673 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
02	061	285	3804	0200	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO II - NORTE	F	44900000	240	Não	ES	616.166,00
02	061	285	3804	0500	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO V - SUDESTE	F	44900000	240	Não	NO	651.435,00
02	061	285	3804	0600	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	NO	1.907.391,00
02	061	285	3804	0800	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	240	Não	NO	800.000,00
02	061	285	3804	0900	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44900000	240	Não	ES	90.000,00
02	061	285	3804	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO X - CENTRO	F	44900000	240	Não	NO	360.000,00
02	061	285	3804	1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA NA 1ª INSTÂNCIA DO PODER JUDICIÁRIO - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	240	Não	NO	884.000,00
TOTAL GERAL: 5.308.992,00											
PROCESSO : 1676 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 7401 - CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	0600	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	ES	113.630,00
04	126	142	1070	0600	MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DE TI CORPORATIVA DO ESTADO - DATACENTER - REGIAO VI - SUL	F	44900000	240	Não	ES	239.320,00
TOTAL GERAL: 352.950,00											
PROCESSO : 1682 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
23	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	262	Não	NO	60.000,00
TOTAL GERAL: 60.000,00											
PROCESSO : 1707 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	0200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO II - NORTE	F	44900000	120	Não	NO	100.000,00
12	361	290	3881	0600	CONSTRUÇÃO DE NOVAS ESCOLAS E UNIDADES DESCONCENTRADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	120	Não	NO	457.000,00
12	361	290	4119	9900	MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES - ESTADO	F	33910000	120	Não	NO	1.250,00
						F	44500000	120	Não	NO	485,73
TOTAL GERAL: 558.735,73											

ANEXO III

Processo:	1632	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	3716 - CONSOLIDAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE AMBIENTAL NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		29,00
Meta Física Neste Processo:	ATIVIDADES PROGRAMADAS EXECUTADAS(PERCENTUAL)		29,00
Processo:	1632	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
PAOE:	4029 - AÇÕES COMPLEMENTARES DE DESCENTRALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		50,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO REALIZADA(PERCENTUAL)		50,00
Processo:	1632	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE

PAOE:	4157 - COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, APOIO A DESCENTRALIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00
Meta Física Neste Processo:	SERVIÇOS ORGANIZADOS(UNIDADE)		9,00

Processo:	1632	Unidade Orçamentária:	21601 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
-----------	------	-----------------------	---------------------------------

PAOE:	4246 - GESTÃO ESTRATÉGICA DA POLÍTICA DE SAÚDE	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	METAS DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE MONITORADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	METAS DO PLANO ESTADUAL DE SAÚDE MONITORADAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1650	Unidade Orçamentária:	24101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SEDTUR
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2543 - PROMOCÃO E DIVULGAÇÃO DO POTENCIAL TURÍSTICO DO ESTADO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00

Processo:	1654	Unidade Orçamentária:	9101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
-----------	------	-----------------------	-------------------------------------

PAOE:	4041 - PAGAMENTO DE ENCARGOS JUDICIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENCARGOS JUDICIAIS PAGOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ENCARGOS JUDICIAIS PAGOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1672	Unidade Orçamentária:	22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1673	Unidade Orçamentária:	3601 - FUNDO DE APOIO AO JUDICIARIO
PAOE:	3805 - INFORMATIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCA INFORMATIZADOS E MANTIDOS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	TRIBUNAL DE JUSTICA E COMARCA INFORMATIZADOS E MANTIDOS(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1682	Unidade Orçamentária:	17302 - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		8,00

Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00

Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		14,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)		11,00

Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4111 - ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		172,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA VISTORIADA(UNIDADE)		172,00

Processo:	1707	Unidade Orçamentária:	14101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
PAOE:	4119 - MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)		649,00
Meta Física Neste Processo:	ESCOLA MANTIDA(UNIDADE)		649,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 429, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 139.466,25 (cento e trinta e nove mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte e cinco centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO	FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
830	22605	FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR	139.466,25
TOTAL			139.466,25

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 930	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	333	102	1214	9900	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33900000	100	Sim	NO	139.466,25
TOTAL GERAL:											139.466,25

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 930	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	332	102	2628	9900	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	50.122,58
11	332	102	2636	9900	HABILITACAO AO SEGURO DESEMPREGO - SINE - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	66.943,67
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	22.400,00
TOTAL GERAL:											139.466,25

ANEXO III

Processo:	930	Unidade Orçamentária:	22605 - FUNDO ESTADUAL DE AMPARO AO TRABALHADOR
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1214 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		1.300,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		5.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 430, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 4.876,93 (quatro mil e oitocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1570	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.876,93
TOTAL		4.876,93

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1570	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	334	102	3782	0600	APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	261	Não	NO	1.876,93
						F	44900000	261	Não	NO	3.000,00
TOTAL GERAL:											4.876,93

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1570	Unidade Orçamentária: 22101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
----------------	---

PAOE:	3782 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO EMPREENDEDORISMO E DA ECONOMIA SOLIDÁRIA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	EMPREENHIMENTO APOIADO(UNIDADE)		620,00
Meta Física Neste Processo:	EMPREENHIMENTO APOIADO(UNIDADE)		620,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 431, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 1.475.121,50 (um milhão e quatrocentos e setenta e cinco mil e cento e vinte e um reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1661	28101 SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES	1.475.121,50
TOTAL		1.475.121,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1661	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 28101 - SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	127	296	3760	0600	ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E PLANOS SETORIAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Sim	ES	78.438,50
						F	33900000	261	Não	ES	710.843,00
15	127	296	4019	0600	APOIAR A ATUAÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS DO AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/V.GRANDE - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Sim	ES	68.584,00
						F	33900000	261	Não	ES	617.256,00
TOTAL GERAL:											1.475.121,50

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1661	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	127	296	3760	0600	ASSESSORAMENTO NA ELABORAÇÃO DE PLANOS DIRETORES MUNICIPAIS E PLANOS SETORIAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	78.438,50
						F	33900000	261	Não	NO	710.843,00
15	127	296	4019	0600	APOIAR A ATUAÇÃO DAS CÂMARAS SETORIAIS DO AGLOMERADO URBANO CUIABÁ/V.GRANDE - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	68.584,00
						F	33900000	261	Não	NO	617.256,00
TOTAL GERAL:											1.475.121,50

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 432, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 4.491.557,50 (quatro milhões e quatrocentos e noventa e um mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1699	30102 RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ	3.359.766,45
1656	02101 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	1.007.990,00
1716	12301 INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO	39.700,00
1720	12302 INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO	84.101,05
TOTAL		4.491.557,50

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.



SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado



JOSÉ ESCÓVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil



JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
PROCESSO : 1656				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	10.000,00
01	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	997.990,00
PROCESSO : 1699				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	843	994	8028	9900	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA - ESTADO	F	46900000	100	Não	NO	3.296.690,25
28	846	996	8010	9900	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	63.076,20
PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	451	208	1824	9900	REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	44900000	108	Não	NO	5.495,00
21	631	240	1390	0100	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	108	Sim	NO	3.050,00
21	631	240	1390	9900	IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA - ESTADO	F	44900000	108	Não	NO	4.045,00
21	631	240	1391	9900	REGULARIZACAO DE ÁREAS RURAIS - ESTADO	F	44900000	108	Não	NO	8.740,00
21	631	240	1831	9900	IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS - ESTADO	F	44900000	108	Não	NO	1.430,00
21	631	240	1832	0100	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44900000	108	Não	NO	660,00
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	108	Não	NO	13.305,00
21	631	240	1832	9900	ASSENTAMENTOS RURAIS - ESTADO	F	44900000	108	Não	NO	2.975,00
PROCESSO : 1720				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	1.981,71
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	82.119,34
TOTAL GERAL:											4.491.557,50

ANEXO II				DOTAÇÃO A ANULAR							
PROCESSO : 1656				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	032	291	3924	0600	AMPLIAÇÃO DA TRANSPARÊNCIA SOBRE A GESTÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	1.632,00
01	032	291	4226	0600	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DOS INTEGRANTES DO CONTROLE EXTERNO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	259,00
01	032	291	4227	0600	ORIENTAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE INTEGRANTES DE UNIDADE GESTORAS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	4.753,00
01	032	297	4240	0600	QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	1.721,00
01	032	297	4241	0600	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	13.822,00
01	032	297	4242	0600	GESTÃO DE DESEMPENHO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	55.620,00
01	122	036	2005	0600	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	490.152,00
01	122	036	2006	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	94.200,00
01	122	036	2007	0600	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	100	Não	NO	215.028,00
01	126	036	4221	0600	GESTAO DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO - REGIAO VI - SUL	F	33900000	100	Não	NO	3.777,00
						F	44900000	100	Não	NO	127.026,00
TOTAL GERAL:											1.007.990,00
PROCESSO : 1699				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
28	122	036	2249	9900	PROCESSAMENTO ENCARGOS E SERVIÇOS GERAIS DO ESTADO - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	3.359.766,45
TOTAL GERAL:											3.359.766,45
PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1391	9900	REGULARIZACAO DE ÁREAS RURAIS - ESTADO	F	33900000	108	Não	NO	39.700,00
TOTAL GERAL:											39.700,00
PROCESSO : 1720				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	52.971,00
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	31.130,05
TOTAL GERAL:											84.101,05

ANEXO III

PROCESSO : 1656				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
					2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	F					100,00
Meta Física Neste Processo:											85,00

PROCESSO : 1656				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 2101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		0600 - REGIAO VI - SUL	100,00								
Meta Física Neste Processo:			100,00								

PROCESSO : 1699				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
3010 - INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÕES		9900 - ESTADO	100,00								
Meta Física Neste Processo:			100,00								

PROCESSO : 1699				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 30102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SEFAZ							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
8028 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA		9900 - ESTADO	100,00								
Meta Física Neste Processo:			100,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1390 - IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA		0100 - REGIAO I - NOROESTE I	800,00								
Meta Física Neste Processo:			2.080,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1390 - IDENTIFICACAO DE SITUACAO FUNDIARIA		9900 - ESTADO	100,00								
Meta Física Neste Processo:			100,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1391 - REGULARIZACAO DE ÁREAS RURAIS		9900 - ESTADO	250,00								
Meta Física Neste Processo:			250,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1824 - REGULARIZACAO URBANA DOS MUNICIPIOS		9900 - ESTADO	1.000,00								
Meta Física Neste Processo:			1.000,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1831 - IMPLANTACAO DE VILAS RURAIS		9900 - ESTADO	90,00								
Meta Física Neste Processo:			90,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS		0100 - REGIAO I - NOROESTE I	10,00								
Meta Física Neste Processo:			0,00								

PROCESSO : 1716				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO							
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
PAOE:	ESPECIFICAÇÃO	Regional:	VALOR								
1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS		0600 - REGIAO VI - SUL	220,00								
Meta Física Neste Processo:			100,00								

Processo: 1716			
Unidade Orçamentária: 12301 - INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		50,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		50,00

Processo: 1720			
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO			
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1720			
Unidade Orçamentária: 12302 - INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DE MATO GROSSO			
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 433, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 6.123.726,26 (seis milhões e cento e vinte e três mil e setecentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

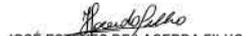
PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1705	22603 FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA	54.659,85
1662	22606 FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS	225.000,00
1664	18101 SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS	34.844,20
1651	15601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO	695.685,00
1667	19101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	1.591.102,54
1690	12101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR	1.760.000,00
1681	11601 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO	138.708,97
1659	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA; SETPU	1.551.331,00
1613	20101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL	72.394,70
TOTAL		6.123.726,26

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL DA CUNHA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESCOBEDO DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1613	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2004	9900	MANUTENÇÃO DE GABINETES - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	5.000,00
04	127	220	3077	9900	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO ESTADUAL - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	21.873,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	45.521,70
PROCESSO : 1651	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

27	451	284	1620	0700	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44400000	101	Não	NO	72.500,00
27	451	284	3035	0600	AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44900000	101	Não	NO	10.000,00
27	811	284	1613	9900	APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS - ESTADO	F	33400000	107	Não	NO	100.000,00
						F	33500000	107	Não	NO	250.000,00
						F	33900000	101	Não	NO	3.185,00
						F	33900000	107	Não	NO	10.000,00
						F	44400000	101	Não	NO	170.000,00
						F	44400000	107	Não	NO	80.000,00

PROCESSO : 1659 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA; SETPU

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44900000	131	Não	NO	27.811,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44900000	131	Não	NO	89.400,00
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44900000	131	Não	NO	98.141,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	131	Não	NO	12.225,00
26	782	218	1287	1100	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44900000	131	Não	NO	117.449,00
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44500000	131	Não	NO	1.156.305,00
26	782	218	1289	0800	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44900000	131	Não	NO	50.000,00

PROCESSO : 1662 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33900000	103	Não	NO	225.000,00

PROCESSO : 1664 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	422	308	4265	9900	REESTRUTURACAO ESTRATEGICA, LOGISTICA E OPERACIONAL DO CENTRO DE REFERENCIA DE COMBATE A HOMOFOBIA E AO RACISM - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	5.000,00
06	422	309	1060	9900	INTERVENÇÃO E ADOÇÃO DE PRÁTICAS PARA A PREVENÇÃO AO USO DE DROGAS, ATENÇÃO E REINserção SOCIAL DE USUÁRIOS E - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	11.345,50
						F	33900000	240	Não	ES	18.498,70

PROCESSO : 1667 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	44900000	240	Não	NO	500.000,00
06	128	301	3951	0600	FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - REGIAO VI - SUL	F	33900000	242	Não	NO	100.000,00
06	181	311	1073	9900	AMPLIACAO DA ESTRUTURA LOGISTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	6.440,10
06	181	311	4271	9900	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	200.000,00
						F	33900000	242	Não	NO	410.100,11
06	182	300	4253	9900	OCCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL - ESTADO	F	44900000	261	Não	NO	364.562,33
06	244	307	4262	9900	MANUTENÇÃO DO REDE CIDADÃ - ESTADO	F	33900000	242	Não	NO	10.000,00

PROCESSO : 1681 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	138.708,97

PROCESSO : 1690 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	129.500,00
						F	33910000	100	Não	NO	37.000,00
20	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31900000	100	Não	NO	461.000,00
						F	31910000	100	Não	NO	75.000,00
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33400000	100	Não	NO	160.000,00
						F	44400000	100	Não	NO	797.500,00
						F	44500000	100	Não	NO	100.000,00

PROCESSO : 1705 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOCAO DE DIREITOS A CRIANCA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	47.609,85
						F	44500000	100	Não	NO	7.050,00

TOTAL GERAL: 6.123.726,26

ANEXO II DOTAÇÃO A ANULAR

PROCESSO : 1613 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	5.000,00
04	127	220	3077	9900	APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO ESTADUAL - ESTADO	F	44900000	100	Não	NO	21.873,00
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	45.521,70
TOTAL GERAL:											72.394,70

PROCESSO : 1651 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
27	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	101	Não	NO	25.000,00
27	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33900000	101	Não	NO	20.685,00
27	811	284	3034	9900	PROMOÇÃO DE EVENTOS PARA A PRÁTICA DESPORTIVA E DO LAZER - ESTADO	F	33400000	107	Não	NO	370.000,00
						F	33900000	101	Não	NO	210.000,00
						F	33900000	107	Não	NO	70.000,00
TOTAL GERAL:											695.685,00

PROCESSO : 1659 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44400000	131	Não	NO	1.156.305,00
26	782	218	1289	0600	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VI - SUL	F	44900000	131	Não	NO	395.026,00
TOTAL GERAL:											1.551.331,00

PROCESSO : 1662 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	422	168	3000	0100	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO I - NOROESTE I	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0200	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO II - NORTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0300	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO III - NORDESTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0400	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO IV - LESTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0500	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO V - SUDESTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0600	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO VI - SUL	F	44500000	103	Não	NO	10.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	6.500,00
14	422	168	3000	0700	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0800	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO VIII - OESTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	0900	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	1000	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO X - CENTRO	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	1100	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44500000	103	Não	NO	1.500,00
						F	44900000	103	Não	NO	1.500,00
14	422	168	3000	1200	ACOES DE APOIO AS DEMANDAS DA SOCIEDADE - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44400000	103	Não	NO	175.000,00
						F	44900000	103	Não	NO	3.000,00
TOTAL GERAL:											225.000,00

PROCESSO : 1664 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 18101 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	421	314	1136	9900	AMPLIAR A SEGURANÇA DAS UNIDADES PRISIONAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	707,00
06	422	308	1047	9900	INTEGRAÇÃO DE AÇÕES, PROCEDIMENTOS E ENCAMINHAMENTOS ENTRE ENTIDADES E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SOCI - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	5.000,00
06	422	309	1055	9900	APOIO A PROJETOS DE REDUÇÃO DA DEMANDA E OFERTA DE DROGAS - ESTADO	F	33500000	240	Não	ES	1.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	11.345,00
						F	33900000	240	Não	ES	1.960,00
06	422	309	1056	9900	DESCENTRALIZAÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - COMAD - ESTADO	F	33900000	240	Não	ES	35,00
06	422	309	4268	9900	MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE ATUAÇÃO NO USO ABUSIVO DE DROGAS CONEN/COAD - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	0,50
						F	33900000	240	Não	ES	14.796,70
TOTAL GERAL:											34.844,20

PROCESSO : 1667 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	204.406,13
06	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	90.704,14
						F	33900000	242	Não	NO	75.431,21
						F	33910000	240	Não	NO	100.000,00
06	126	142	4276	9900	MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA SEJUSP - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	80.000,00
06	181	311	1073	9900	AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA LOGÍSTICA PARA O POLÍCIAMENTO OSTENSIVO - ESTADO	F	33900000	261	Não	NO	226.766,51
						F	44900000	240	Não	NO	94.092,85
						F	44900000	242	Não	NO	451.109,00
06	181	312	4275	0600	MANUTENÇÃO DOS CENTROS INTEGRADOS DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	33900000	240	Não	NO	130.796,88
06	182	300	4253	9900	OCCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL - ESTADO	F	33900000	261	Não	NO	137.795,82
TOTAL GERAL:											1.591.102,54

PROCESSO : 1681 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33900000	240	Não	NO	18.708,97
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33910000	240	Não	NO	120.000,00
TOTAL GERAL:											138.708,97

PROCESSO : 1690 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33910000	100	Não	NO	23.300,00
20	601	286	4087	9900	APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA - ESTADO	F	33500000	100	Não	NO	230.000,00
						F	33900000	100	Não	NO	11.700,00
20	605	191	3826	9900	INCENTIVO À AGRICULTURA FAMILIAR - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	1.197.000,00
						F	44900000	100	Não	NO	298.000,00
TOTAL GERAL:											1.760.000,00

PROCESSO : 1705 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA

PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
14	243	170	2301	9900	PROMOÇÃO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA - ESTADO	F	33900000	100	Não	NO	47.609,85
						F	44900000	100	Não	NO	7.050,00
TOTAL GERAL:											54.659,85

ANEXO III

Processo: 1613 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PAOE:	2004 - MANUTENÇÃO DE GABINETES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	DEMANDAS ATENDIDAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1613 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACA0 MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1613 Unidade Orçamentária: 20101 - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PAOE:	8077 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA CARTOGRAFICO ESTADUAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	BASES CARTOGRAFICAS ATUALIZADAS E DISPONIBILIZADAS(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	BASES CARTOGRAFICAS ATUALIZADAS E DISPONIBILIZADAS(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1651 Unidade Orçamentária: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1610 - APOIO AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS ENTIDADES DE ADMINISTRAÇÃO DO DESPORTO E AOS MUNICIPIOS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		54,00
Meta Física Neste Processo:	ENTIDADE BENEFICIADA(NÚMERO)		54,00

Processo: 1651 Unidade Orçamentária: 15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAOE:	1620 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Fisica:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00
Meta Fisica Neste Processo:	INFRA-ESTRUTURA DISPONIBILIZADA(UNIDADE)		1,00

Processo:	1651	Unidade Orçamentária:	15601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	3035 - AMPLIACAO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRATICA DESPORTIVA DO LAZER	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Fisica Neste Processo:	ESPACO FISICO AMPLIADO E ADAPTADO(UNIDADE)		1,00

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		80,35
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		94,54

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		45,77
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		39,55

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		64,83
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		79,16

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		41,21
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		36,40

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		45,78
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		37,90

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		58,65
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		53,00

Processo:	1659	Unidade Orçamentária:	25101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, SETPU
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Fisica:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		48,00
Meta Fisica Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		67,80

Processo:	1662	Unidade Orçamentária:	22606 - FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTOS SOCIAIS
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2295 - ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		250.000,00
Meta Fisica Neste Processo:	ATENDIMENTO REALIZADO(UNIDADE)		250.000,00

Processo:	1667	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	1073 - AMPLIACAO DA ESTRUTURA LOGISTICA PARA O POLICIAMENTO OSTENSIVO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	UNIDADE REAPARELHADA(UNIDADE)		65,00
Meta Fisica Neste Processo:	UNIDADE REAPARELHADA(UNIDADE)		65,00

Processo:	1667	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1667	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	3951 - FORMAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO CONTINUADA EM JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Fisica:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		800,00
Meta Fisica Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		800,00

Processo:	1667	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4253 - OCORRÊNCIA DE BOMBEIROS - ATENDIMENTO TOTAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ATENDIMENTO NA ÁREA DE COBERTURA REALIZADO(UNIDADE)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	ATENDIMENTO NA ÁREA DE COBERTURA REALIZADO(UNIDADE)		100,00

Processo:	1667	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4262 - MANUTENÇÃO DO REDE CIDADÃ	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1667	Unidade Orçamentária:	19101 - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	4271 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES GERAIS ADMINISTRATIVAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		184,00
Meta Fisica Neste Processo:	UNIDADE POLICIAL MANTIDA(UNIDADE)		184,00

Processo:	1681	Unidade Orçamentária:	11601 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE PESSOAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
------------------	-------------	------------------------------	--

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1690	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1690	Unidade Orçamentária:	12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR
------------------	-------------	------------------------------	---

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Fisica:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Fisica Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1690			
Unidade Orçamentária: 12101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA FAMILIAR			
PAOE:	4087 - APOIO E INCENTIVO A ATIVIDADES DA AGRICULTURA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		384,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA ATENDIDA(UNIDADE)		800,00

Processo: 1705			
Unidade Orçamentária: 22603 - FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCENCIA			
PAOE:	2301 - PROMOCÃO DE DIREITOS A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - CEDCA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICÍPIOS ASSISTIDOS(NÚMERO)		141,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 434, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.491, de 29 de Dezembro de 2010, e na Lei nº 9.424 de 29 de Julho de 2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.491, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 75.855.321,66 (setenta e cinco milhões e oitocentos e cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1616	FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO	75.855.321,66
TOTAL		75.855.321,66

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação - Fonte 250 - Recursos de Contribuição dos Órgãos e Servidores para a Previdência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de dezembro de 2011.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 09 de dezembro de 2011, 190ª da Independência e 123ª da República.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado


JOSÉ ESTEVES DE LACERDA FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil


JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1616	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900000	250	Não	NO	64.855.321,66
09	272	997	8022	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES MILITARES - ESTADO	S	31900000	250	Não	NO	8.000.000,00
09	272	997	8041	9900	PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT - ESTADO	S	31900000	250	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											75.855.321,66

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 1616	Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	--

PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1616	Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
-----------------------	--

PAOE:	8022 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES MILITARES	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo: 1616			
Unidade Orçamentária: 11602 - FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE MATO GROSSO			
PAOE:	8041 - PAGAMENTO DE INATIVOS E PENSIONISTAS MS-MT	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

ATO DO GOVERNADOR**ATO N. 5.327/2011**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 783702/2011, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.787/2011, de 03.11.2011, publicado no Diário Oficial da mesma data referente a Aposentadoria Voluntária, da Sr (a). ANTONIA JOSE JORGE DA SILVA, portador (a) do RG nº 0151654-0/SSP/MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...servidora NOMEADA EFETIVA..."

LEIA - SE:

"...servidora ESTABILIZADA CONSTITUCIONALMENTE..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 9 de Dezembro de 2011.


SILVAL BATISTINA BARBOSA
Governador do Estado

CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

SECRETARIAS**CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 029/2009/CASA CIVIL

I - Das partes

- Contratante - Casa Civil do Governo
Contratada - Lupa Administradora de Serviços e Representações Comerciais LTDA.
II - **Da Vigência:** Prorrogar a vigência contratual, que será de 12/11/2011 a 12/11/2012, tudo conforme Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93 e processo administrativo n.º 781864/2011
III - **Ratificação:** Fica ratificada todas as demais cláusulas do contrato 029/2009.
IV - **Assinam:** Cuiabá - MT, 12 de novembro de 2011, assina pela Contratante, José Esteves de Lacerda Filho Secretário-Chefe da Casa Civil e, pela Contratada Flávia Mesquita Gonçalves.

Extrato de rescisão de Contrato n.º 026/2011/Casa Civil

I - Das partes

- Contratante - Casa Civil.
Contratada - Engepolo - Ar Condicionado, Comércio e Serviço Ltda.
II - **Do Objeto:** Fica o presente contrato, rescindido de pleno direito, com aplicação de sanção administrativa, a partir do dia 29 de novembro de 2011, com base no Art. 79 inc. I, da Lei 8.666/93 e Processo Administrativo n. 818382/2011.
III - **Assina:** José Esteves de Lacerda Filho - Secretário - Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 013/2011/CM

I - Das partes

- Contratante - Casa Militar
Contratada - Vivendas locadora de veículos LTDA.
II - **Do Objeto:** Aditivar o contrato, em 25 % (vinte e cinco por cento), correspondendo a R\$ 49.985,00 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais), tudo conforme com o processo administrativo nº. 822157/2011/CM.
III - **Fiscal do contrato:** José Maria Lima Silva
IV - **Assinam:** Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2011, Antônio Roberto Monteiro de Moraes - Secretário Chefe da Casa Militar, e pela contratada Neide Taeko Sano Laurindo

Extrato ao Contrato n.º 030/2011/Casa Militar

I - Das partes

- Contratante - Casa Militar
Contratada - São Miguel Ar Condicionado Ltda - Epp
II - **Do Objeto:** Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva de aparelhos de ar condicionado e reposição de peças, nas condições e especificações constantes no edital de pregão n. 001/2011, e seus anexos, tudo conforme processo administrativo n. 439805/2011
III - **Do Valor:** o valor do contrato é de R\$ 16.905,00 (Dezesseis mil novecentos e cinco Reais).
IV - **Dotação orçamentária:** Programa: 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100
V - **Da Vigência:** a vigência será de 02/12/2011 a 02/12/2012, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

VI - Fiscal do contrato: Jesus Santana Pereira dos Reis

VII - Assinam: Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, Antonio Roberto Monteiro de Moraes – Secretário Chefe da Casa Militar, e pela contratata o Alexandre Kabbad.

AGE

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Extrato ao Contrato n.º 019/2011/Auditoria Geral do Estado

I – Das partes

Contratante – Auditoria Geral do Estado

Contratada – São Miguel Ar Condicionado Ltda – Epp

II – Do Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva de aparelhos de ar condicionado e reposição de peças, nas condições e especificações constantes no edital de pregão n. 001/2011, e seus anexos, conforme processo administrativo n. 439805/2001.

III – Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 10.945,00 (dez mil novecentos e quarenta e cinco reais).

IV – Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2007, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100

V - Da Vigência: a vigência será de 02/12/2011 a 02/12/2012, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

VI - Fiscal do contrato: Andreia Aparecida Deluz

VII – Assinam: Cuiabá, 02 de Dezembro de 2011, José Alves de Pereira Filho – Secretário Auditor Geral do Estado, e pela contratata, Alexandre Kabbad.

Extrato ao Contrato n.º 020/2011/AGE

I – Das partes

Contratante – Auditoria Geral do Estado

Contratada – Front Comunicação Visual Comércio e Prestadora de Serviços LTDA.

II – Do Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de crachás com fornecimento de cartões de proximidade, películas adesivas personalizadas e cordões de sustentação, para identificação funcional e acesso de servidores, estagiários e terceiros, no âmbito do Complexo da Auditoria Geral do Estado, conforme condições e especificações constantes na Ata de Registro de Preço 032/2011/SAD e seus anexos, bem como no processo administrativo n. 666540/2011

III – Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 1.569,00 (Um mil quinhentos e sessenta e nove reais)

IV – Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 1982, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Fonte de Recurso: 100

V - Da Vigência: a vigência será de 06/12/2011 a 06/12/2012.

VI - Fiscal do contrato: Andreia Aparecida Deluz

VII – Assinam: Cuiabá, 06 de Dezembro de 2011, José Alves de Pereira Filho – Secretário Auditor Geral do Estado, e pela contratata o Sr. Jailson Padilha Fernandes

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO EFETIVO DE DELEGADO DE POLÍCIA, ESCRIVÃO DE POLÍCIA E INVESTIGADOR DE POLÍCIA

EDITAL COMPLEMENTAR N. 108 AO EDITAL N. 002/2009 – SAD/MT, DE 27 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a medida liminar concedida em Mandado de Segurança pelo Poder Judiciário, torna público a convocação para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, para o candidato *subjudice* ao Concurso Público para Provimento do cargo de Delegado de Polícia.

1. DA QUINTA FASE – AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Quinta Fase – Avaliação Psicológica será realizada nos dias 15 e 16 de dezembro de 2011, no "Instituto SELF de Psicologia", situado à Rua Joaquim Leite Figueiredo, n. 30, Bairro: Dom Aquino – Cuiabá/MT.

1.1.1 A Avaliação Psicológica Coletiva será realizada no dia 15 de dezembro de 2011, com início às 08 horas, e duração de 4 (quatro) horas.

1.1.2 A Avaliação Psicológica Individual será realizada no dia 16 de dezembro de 2011, com início às 9 horas, e duração de 1 (uma) hora, conforme Anexo II deste Edital.

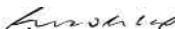
1.2 O candidato convocado deverá comparecer, no local designado com meia hora de antecedência do horário estabelecido para o seu início, munido de documento oficial de identificação, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto n. 2 e comprovante de quitação da taxa.

1.3 O candidato que deixar de comparecer no local, data e horário estabelecido, bem como não apresentar os documentos do subitem 1.2 será considerado ausente e automaticamente estará eliminado do Concurso Público.

1.4 O candidato convocado, deverá observar as normas e procedimentos para a realização da Quinta Fase – Avaliação Psicológica, constante no Edital Complementar n. 97, de 27 de Setembro de 2011.

1.5 O candidato deverá entrar em contato com a empresa no endereço eletrônico www.selfpsicologia-mt.com.br, ou fone: (65) 3027-1709, para providenciar o comprovante de quitação da taxa.

Cuiabá/MT, 09 de Dezembro de 2011.


CESAR ROBERTO ZILIO
Secretário de Estado de Administração

ANEXO I

DO CANDIDATO CONVOCADO PARA A QUINTA FASE - AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA (Ordem Judicial)

ORD	INSC	NOME	Avaliação Psicológica Coletiva	Avaliação Psicológica Individual
1	134298	Clayton Queiroz Moura da Silva (*ordem judicial)	15/12/2011 08:00	16/12/2011 09:00

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 52/GPI/CPM/SPS/SAD/2011

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD

CESSIONÁRIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 52/GPI/CPM/SPS/SAD/2011, celebrado pelo Estado de Mato Grosso por meio da Secretaria de Estado de Administração - SAD e a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, firmado em 07 de novembro de 2.011, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 04, Quadra n.º 12, lote n.º 03, setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área total de terreno de 2.750,00 m² (dois mil, setecentos e cinquenta metros quadrados), com destinação específica para ampliação de sua sede, com prazo de vigência de 20 (vinte) anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD
CEDEnte

ANDRÉ LUIZ PRIETO
DEFENSOR- GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CESSIONÁRIO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N.º 014/GPI//SPS/SAD/2007

CEDEnte: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO - SAD

CESSIONARIO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 014/GPI/SPS/SAD/2007, celebrado pelo Estado de Mato Grosso através da Secretaria de Estado de Administração e Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, firmado em 03 de novembro de 2.011, ficando alterada a Cláusula Primeira – do Objeto, passando a ter a seguinte redação: "O bem imóvel entregue ao CESSIONARIO fica alterada a área e localização constante na cláusula Primeira – Objeto do contrato de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 014/GPI/SPS/SAD/2.007, ficando com área total construída de 1.202,98 m² (mil e duzentos e dois metros quadrados e noventa e oito centímetros quadrados), e área total de terreno de 2.950,29 m² (dois mil novecentos e cinquenta metros quadrados e vinte e nove centímetros quadrados), localizado na Rua n.º 04, lote 01, Quadra n.º 10 Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, contados a partir da data de assinatura deste Termo Aditivo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais n.º 5.358, de 25 de outubro de 2.002, e o n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 03 de novembro de 2.011.

CESAR ROBERTO ZILIO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
CEDEnte

ANDRÉ LUIZ PRIETO
DEFENSOR PÚBLICO DE ESTADO DE MATO GROSSO
CESSIONARIO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL n.º 30/2011/GPM/CPM/SPS/SAD

Ao Senhor
Davi Silva Cuebas
Diretor Presidente da CALA – Centro de Apoio à liberdade Assistida.

Notificamos a Vossa Senhoria a apresentar a esta superintendência os veículos objeto de Termo de doação n.º 035/2011/SPS/SAD, acompanhados dos seus respectivos CRV, no prazo improrrogável de 48 horas, sob pena ação das medidas judiciais.

Lembramos que o descumprimento do Parágrafo Único da Clausula 2º do referido Termo implica na reversão ao doador o objeto de Doação.

O não cumprimento dessa NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado acarretará a promoção de meios administrativos e judiciais cabíveis.

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2011.

José de Jesus Nunes Cordeiro
Secretário Adjunto de Estado de Administração

Wilson Luis Soares Pereira
Superintendente de Patrimônio e Serviços

PORTARIA N.º 60/2011 /GAB/SAD, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto na Lei 8.866 de 21 de Junho de 1993, que instituiu normas para licitação de contratos para a Administração Pública, o Decreto Estadual nº 7.217/06 de 14 de março de 2006 que regulamenta as aquisições de bens, contratação de serviços e locação de bens móveis no Poder Executivo Estadual, e na Lei 7.692 de 01 de Julho de 2002, que regula o Processo Administrativo no âmbito da administração pública.

Considerando o processo nº 465825/2011/Casa Civil, que requer a reconsideração da decisão do Presidente do Mato Grosso Saúde, de modo a determinar o imediato pagamento dos valores devidos para a empresa **Connectmed CRC Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde Ltda.**, nos termos do primeiro termo aditivo do contrato n.º 019/2005/MTS;

Considerando que o relatório da Auditoria Geral do Estado n.º 091/2010, concluiu que a empresa **Connectmed CRC Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde Ltda.** valeu-se da fragilidade das especificações do objeto contratual para a inclusão de serviços extra contratuais, e ainda que houveram pagamentos indevidos em razão do referido termo aditivo;

Considerando que o Relatório foi realizado em razão da Ordem de Serviço n.º 023/2010 e ao Ofício n.º 655/2010-PDAPOT/gf do Ministério Público Estadual – 14º Promotoria Criminal Especializada na Defesa da Administração Pública da Comarca de Cuiabá.

Considerando ainda, a necessidade de assegurar o direito constitucional de ampla defesa e do contraditório, no procedimento em que a empresa foi submetida, e que, em se apurando irregularidades, bem como, a responsabilidade de quem as praticou se comprovados, constituem faltas graves passíveis de penalidades administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo, para apurar em toda sua extensão as irregularidades noticiadas no relatório da Auditoria Geral do Estado n.º 091/2010, e processo nº 465825/2011/Casa Civil em desfavor da empresa **Connectmed CRC Consultoria, Administração e Tecnologia em Saúde Ltda.**, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e contraditório.

Art. 2º. A apuração dos fatos noticiados ficará sob a responsabilidade da Comissão Especial formada pelos servidores: Heitor Correa da Rocha, Luiz Eduardo de F.Rocha e Silva e Laura Fernanda Prates Soares, cuja presidência da Comissão será exercida pelo primeiro.

Art. 3º. A referida comissão terá o prazo de 60 dias para conclusão dos trabalhos, prorrogado por igual período, se necessário.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.


JOSE DE JESUS NUNES CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTA FLORESTA**

Para efeito do Reconhecimento da DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (TDI) previsto no § 19 do Art. 26 da Portaria 114/2002 com fulcro no Inc. III do Art. 435-T-8 do RICMS/MT (Dec. 1944/89) declaramos que o Microprodutor Sr(a) NILTON JOSE FERREIRA CALDAS, portador do CPF nº 66134897949, apresentou através do e-Process nº 5131967/2011, documentos comprobatórios de que explora atividade rural em área com extensão igual/inferior a 100 hectares, denominada SÍTIO SÃO JOSÉ, localizada no endereço ASSENTAMENTO SÃO PEDRO, COM. SOMBRA DA MANHÃ, LOTE N.º 296, no município de PARANAÍTA/MT, cientificando-se de que caso sejam alteradas as condições exigidas para a dispensa, inclusive com relação ao faturamento limite de 5350UPFMT/ano, deve imediatamente informar a Secretaria Estadual de Fazenda. O presente termo tem prazo indeterminado ou até data final de contrato. Agência Fazendária de Alta Floresta. Servidor: RAFAEL DOS SANTOS NETO Matr: 32478821

Conforme §4º do Art. 3º do Decreto 4314/2004 de 10/11/2004, comunicamos que o contribuinte CONSTRUTORA NARDES LTDA - ME, com CNPJ 12648032000187 e Inscrição Estadual nº 134410408 aderiu ao Fundo Partilhado De Investimento Social - Fupis (Decreto nº 4.314/2004-SEFAZ). Agência Fazendária de Alta Floresta-MT, marlene aparecida de mello benin, Matrícula: 353235151

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTE QUE OPTARAM PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: Antonio Ottoni de Carvalho – CPF/CNPJ 005.859.551-15 - Insc. Est. 13.259.993-7. Agência Fazendária de Alto Araguaia, 21/11/2011. DONIZETE CARMELO SILVA - Gerente Fazendário – Matrícula: 48717023-7

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE ARENÁPOLIS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA NOS TERMOS DO ART.9º DO ANEXO X DO REGULAMENTO DO ICMS. Nome, inscrição estadual. Natal José Fabro, 13.221.091-6. João César B. Novaes- Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE BARRA DO GARÇAS

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO, CONFORME O ART. 9º, ANEXO X, RICMS. Inscrição Estadual 13.424.658-6 JUVENAL ENTRINGER (Município de novo São Joaquim-MT) - BARRA DO GARÇAS-MT- 08 DE DEZEMBRO DE 2011, AAF-ARNILDO CAMPONOGARA.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CANARANA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICROPRODUTOR RURAL-TDI-Reconheço que os micro produtores rurais abaixo cumpriram a exigência do art 26 da portaria 114/02 - IZAURA RIBEIRO AZEVEDO CPF 150.804.801-06 TDI 009/2011, MARQUEIS FERREIRA DOS SANTOS CPF 038.282.741-45 TDI 10/2011, VALDEMIR DE LIMA ROSA CPF 031.857.591-41 TDI 11/2011, JOÃO LUIZ DOS SANTOS CPF 537.976.121-88 TDI 12/2011, JOSE DIMAR MARTINS DOS SANTOS CPF 015.091.561-60 TDI 13/2011. CANARANA 09/12/2011, ROSELI W. FACCIO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. ARI MACHADO IE 13.230.152-0, CANARANA MT, 09/12/2011- ROSELI W. FACCIO/ GERENTE.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS - ARMIN ALBERTO GEIB 13.440.467-0, ELISSANDRO SCAPINI IE 13.440.037-2, MARIA APARECIDA JUEN IE 13.440.438-6-CANARANA 09/12/2011- ROSELI W. FACCIO/GERENTE.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE CLÁUDIA

TERMO DE OPÇÃO NA ABERTURA DA IE - COMUNICO CONTRIBUINTE QUE APRESENTARAM TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000-SEFAZ) NA ABERTURA DA INSCRIÇÃO DE PRODUTOR: GILMAR JOSE PERUZZOLO E OUTRO IE Nº 13365004-9/TATIELLE APARECIDA GARCIA LEAL LOCOSCHI IE Nº 13439065-2/BRUNO LUIZ BESS IE Nº 13439819-0/GILMAR VIEIRA NEVES IE Nº 13440466-1/EDI ADELMO BONKOSKI IE Nº 13440923-1/ABEL HERINGER NOGUEIRA IE Nº 13440925-6/OZIAS MOISES FERREIRA IE Nº 13440926-4 CLAUDIA, 09 DE DEZEMBRO DE 2011-GERENTE FAZENDARIO EDSON R PUSCHNERAT

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE COLNIZA

Relação dos contribuintes baixado motivo 051 MÊS 10/2011 - N° - INSC. ESTADUAL - RAZÃO SOCIAL - 01 13.0042.043-7 JOSE TEIXERA DIAS - 02 13.0132.164-5 VALDEMIR MOTA - 03 13.215.945-7 ELIAS BERNARDINO - 04 13.408.860-3 ALESSANDRO ACOSTA DE FREITAS - 05 13.0174.539-9 GERALDO CORDEIRO DA SILVA - 06 13.132.203-6 DANIEL P CRISTOVÃO PNEUS - 07 13.344.235-7 EVERTON PRADINI. NOELIA FERNANDA DE MELO.

Relação dos contribuintes baixado motivo 051 MÊS 11/2011 - N° INSC. ESTADUAL - RAZÃO SOCIAL - 01 13.321.026-0 R S BITENCOUT - ME - 02 13.283.529-0 EDSON LEMES DE SILVA - 03 13.359.412-2 AGRONOMICIA ENGENHARIA LTDA - 04 13.215.020-4 APARECIDO ROBERTO MANIEZZO - 05 13.207.100-2 CLEONICE S F KALSING - 06 13.248.790-0 ANTONIO MANDU DE LIMA - 07 13.406.230-2 ANTONIO CLAUDIO GIROTI - 08 13.330.538-4 DILSO SANTO ROSSI - 09 13.233.201-9 ROGERIO LAVEZZO - 10 13.363.934-7 DENIS FERNANDO DA SILVA - 11 13.0110.446-6 IVO ANCINO DE SOUZA. NOELIA FERNANDA DE MELO

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE LUCAS DO RIO VERDE

Comunicado n° 048/2011, 9 de dezembro de 2011 - Contribuintes que fizeram a opção pelo benefício do Diferimento do ICMS, instituído pelo Decreto 565/2007. André Piveta Ferrarini e Outros – I.E. 134394712 - CPF 87887908191 – E-Process 5134041/2011 - Opção retroativa a 08/12/2011, Agustinho Del Puppo – I.E. 132403382 - CPF 19816170949 – E-process 5134745 – Opção retroativa a 09/12/2011. Janete Aparecida dos Santos Jota – AAF – Matr. 468684371

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE MATUPÁ

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual de Microprodutor Rural-TDI. Reconheço que o (os) Microprodutor Rural abaixo cumpriu a exigência do art. 26 da portaria 114/02. MUNICÍPIO DE PEIXOTO DE AZEVEDO: DORIVAL DO ESPÍRITO SANTO MODESTO – CPF n.º 303.781.331-87. Eugênia Bitencourt Cardoso - Gerente Fazendária em Substituição, Matrícula 203210.

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARÃO, PELO TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÕES/ PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS (ANEXO I DA PORTARIA Nº 079/2000/SEFAZ) – Contribuinte Insc. Estadual: RICARDO LUCIANO DIAS 13.440.995-7; JOSÉ TORRES PAÉ 13.441.072-6; Agenfa de Matupá, 09 de dezembro de 2011. Eugênia Bitencourt Cardoso – gerente fazendária em substituição.

COMUNICADO Nº 012 /2011/AGENFA MATUPÁ/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVÊNIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF IE DATA; RICARDO LUCIANO DIAS 721-109-021-91 13.440.995-7 09/12/2011; MARCELO SILVA LIMA 893.219.361-49 13.438.581-0 09/12/2011; Agenfa Matupá-MT, 09 de dezembro de 2011. Eugênia Bitencourt Cardoso Gerente Fazendária em Substituição.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

Relação de Contribuintes que lavraram Termo de Opção pelo Diferimento do Icms Diferencial de Alíquota dos bens arrolados nos Anexos I e II do Convênio 52/91, destinados a integrar o Ativo Imobilizado de Estabelecimento Industrial ou Agropecuário. RAZÃO SOCIAL CNPJ/CPF MARCIO SANTOS DE OLIVEIRA 828.363.371-68 13.215596-6 07/12/2011. Agenfa Nova Mutum, 09/12/2011. Rosmar Karolhus de Castro – Mat. 498.530.060.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE RONDONÓPOLIS

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL - FUPIS - (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). Cores Engenharia Ltda., I.E. 13.355.245-4 e J. S. Sassamoto, I.E. 13.440.846-2. Agencia Fazendária de Rondonópolis, Em /912/2011. Adilson Mikuska - Mat: 225744 – Gerente.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO nº 017/2011/AGENFA/SINOP/MT - RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE ADERIRAM AO FUPIS – ART. 3º, §2º DECRETO Nº 4314/2004 – Contribuinte Insc. Estadual DATA; ARTE ESPAÇO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA 13-025.492-4 09-12-2011; J N FOLLETTO 13-192.859-7 09-12-2011. Agenfa de Sinop, 09 de Dezembro de 2011. Maria Valdete de Souza Costa - Gerente Fazendária. Substituída.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE SORRISO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO - SOLICITAÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I II DO CONVÊNIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO, CONFORME O ART.9º, ANEXO X, DO RICMS/MT DE ACORDO COM O DECRETO 565/2007. RAZÃO SOCIAL I.E CPF/CNPJ DATA; ALTEMIER JOSE ZEMPEZE 13.371.858-1 597.660.850-72 09/12/2011. Pedro Irineu Giehl – Mat.495.860.018 - Gerente Fazendário.

AGÊNCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

TERMO DE CANCELAMENTO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI/CANCELAMENTO. Tangará da Serra – MT, 09 de Dezembro de 2011. Comunicamos o cancelamento do Termo de Dispensa de Inscrição Estadual, a seguir relacionado: FRANCISCO HIPOLITO DA SILVA CPF: 460.328.271-00 TDI: 5133839/2011, publicado no DOE n° 25698 da página 06 no dia 08/12/2011. ANTONIO JORGE-Gerente Fazendário- Matrícula 488680018.

GERENCIA DE CONTROLE DO CREDITO, DA ANTECIP. E DAS DEDUÇÕES - GCCA

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado junto à Gerência de Controle do Crédito, da Antecipação e das Deduções-GCCA – Tel. (65) 3617-2624, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: MECMETAL IND COM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133161986 Nº da Notificação: 787375/334/73/2011

Contribuinte: MECMETAL IND COM DE ESTRUTURAS METALICAS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133161986 Nº da Notificação: 787393/334/73/2011

GERENCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO

A GINF – Gerência de Informações de Nota Fiscal de Entrada, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento dessa (s) pendência (s) poderá (ão) ser verificado (s) por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta de Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado por Email em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: LUIZ ANTONIO BOCALAN EPP Inscrição Estadual: 130577839 Nº da Notificação: 786077/53/32/2011

GERENCIA DE NOTA FISCAL DE SAIDA - GNFS

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

Edital de Notificação - SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A GNFS – Gerência de Nota Fiscal de Saída por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, avisa que, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta(s) pendência(s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Consulta Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) O número completo do Aviso de Cobrança Fazendário; 2) O número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) O código verificador (o qual deverá ser solicitado por e-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que somente será enviado ao contribuinte via e-mail cadastrado na SEFAZ-MT).

Contribuinte: COMERCIO DE MOVEIS PALMANI LTDA Inscrição Estadual: 133162834 Nº da Notificação: 676633/333/11/2011

Contribuinte: E.DE JESUS E CIA LTDA Inscrição Estadual: 133169871 Nº da Notificação: 676634/333/11/2011

Contribuinte: A.P.DA COSTA FILHO ME Inscrição Estadual: 134182570 Nº da Notificação: 676644/333/11/2011

Contribuinte: JENZ PROCHNOW - ME Inscrição Estadual: 132972271 Nº da Notificação: 676653/333/11/2011

Contribuinte: JOACI ASSIS RAGNINI Inscrição Estadual: 131878301 Nº da Notificação: 676672/333/11/2011

Contribuinte: PLUG INFORMATICA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133846199 Nº da Notificação: 676719/333/11/2011

GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES DE NOTA FISCAL DE ENTRADA - GINF

AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA

A partir da publicação deste Edital de Notificação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "Notificação-e", clicar em "Consulta" onde deverão ser informados: 1) o número do Aviso de Cobrança Fazendária; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador. Favor solicitar o CÓDIGO VERIFICADOR das notificações via e-mail (informando o número da inscrição estadual) para Gerencia de Relacionamento e Atenção ao Contribuinte/GRAC/SUAC: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br (a resposta será encaminhada para o e-mail cadastrado no cadastro de contribuintes da SEFAZ MT).

Contribuinte: A BARBOSA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131421816 Nº do Aviso de Cobrança: 771075/53/59/2011

Contribuinte: A C TAQUES Inscrição Estadual: 131953214 Nº do Aviso de Cobrança: 772261/53/59/2011

Contribuinte: A G SILVA Inscrição Estadual: 132775948 Nº do Aviso de Cobrança: 773424/53/59/2011

Contribuinte: A J DE OLIVEIRA INDUSTRIA Inscrição Estadual: 132072190 Nº do Aviso de Cobrança: 779577/53/59/2011

Contribuinte: A L BORBA Inscrição Estadual: 131449079 Nº do Aviso de Cobrança: 771123/53/59/2011

Contribuinte: A M C MORAES Inscrição Estadual: 131734075 Nº do Aviso de Cobrança: 771644/53/59/2011

Contribuinte: A M DOS SANTOS CALCADOS Inscrição Estadual: 130957828 Nº do Aviso de Cobrança: 770689/53/59/2011

Contribuinte: A N DOS SANTOS COMERCIO - ME Inscrição Estadual: 132304236 Nº do Aviso de Cobrança: 773068/53/59/2011

Contribuinte: A P GODOY BRINDES Inscrição Estadual: 131732340 Nº do Aviso de Cobrança: 771640/53/59/2011

Contribuinte: A R DOS SANTOS E CIA LTDA Inscrição Estadual: 131854925 Nº do Aviso de Cobrança: 778588/53/59/2011

Contribuinte: A SOARES SILVA ME Inscrição Estadual: 133633373 Nº do Aviso de Cobrança: 782333/53/59/2011

Contribuinte: A V CAMPOS COM E DIST PROD NAT ESOT LTDA Inscrição Estadual: 131864653 Nº do Aviso de Cobrança: 778623/53/59/2011

Contribuinte: A. D. C. DE O. CHIARELO ME Inscrição Estadual: 133134148 Nº do Aviso de Cobrança: 773870/53/59/2011

Contribuinte: A. O. GOTARDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133920704 Nº do Aviso de Cobrança: 776082/53/59/2011

Contribuinte: A. P. DE SENA Inscrição Estadual: 133542297 Nº do Aviso de Cobrança: 774738/53/59/2011

Contribuinte: ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS 41924860244 Inscrição Estadual: 133955478 Nº do Aviso de Cobrança: 785112/53/59/2011

Contribuinte: ADAMI BASSANESI Inscrição Estadual: 131857886 Nº do Aviso de Cobrança: 771980/53/59/2011

Contribuinte: ADELINO LIVES 36904007168 Inscrição Estadual: 133938514 Nº do Aviso de Cobrança: 785085/53/59/2011

Contribuinte: ADELMO ZANOL Inscrição Estadual: 131786024 Nº do Aviso de Cobrança: 771777/53/59/2011

Contribuinte: ADEMILSON GODOI SILVA Inscrição Estadual: 133989860 Nº do Aviso de Cobrança: 785382/53/59/2011

Contribuinte: ADEMILSON MIGUEL DOS SANTOS COMERCIO Inscrição Estadual: 132943026 Nº do Aviso de Cobrança: 780757/53/59/2011

Contribuinte: ADHEMAR BATISTA ROMERO 37763822872 Inscrição Estadual: 134049241 Nº do Aviso de Cobrança: 785635/53/59/2011

Contribuinte: ADIANA RICARDO GUIMARAES ALVES 87723123191 Inscrição Estadual: 133999270 Nº do Aviso de Cobrança: 785448/53/59/2011

Contribuinte: ADIEL BUENO DA SILVA Inscrição Estadual: 131799541 Nº do Aviso de Cobrança: 771821/53/59/2011

Contribuinte: ADILIO MANUEL DALLA NORA ME Inscrição Estadual: 131770462 Nº do Aviso de Cobrança: 778272/53/59/2011

Contribuinte: ADILSON JOSE FRIZOM Inscrição Estadual: 130245976 Nº do Aviso de Cobrança: 769393/53/59/2011

Contribuinte: ADORIAN & ADORIAM LTDA -ME Inscrição Estadual: 133272273 Nº do Aviso de Cobrança: 774122/53/59/2011

Contribuinte: ADRIANA RAQUEL RICHTER 93079419049 Inscrição Estadual: 134020413 Nº do Aviso de Cobrança: 785508/53/59/2011

Contribuinte: ADRIANO DUQUES FILIPOSKI 03319371150 Inscrição Estadual: 134022610 Nº do Aviso de Cobrança: 776324/53/59/2011

Contribuinte: ADUFERTIL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 130692050 Nº do Aviso de Cobrança: 770572/53/59/2011

Contribuinte: AGATO MECANICA E AUTO PEÇAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131398849 Nº do Aviso de Cobrança: 771033/53/59/2011

Contribuinte: AGROPECUARIA RIO PORTO LTDA Inscrição Estadual: 131728806 Nº do Aviso de Cobrança: 771633/53/59/2011

Contribuinte: AGUAS DE ALTA FLORESTA LTDA Inscrição Estadual: 132104580 N° do Aviso de Cobrança: 772808/53/59/2011
 Contribuinte: AGUAS DE COMODORO LTDA Inscrição Estadual: 133454959 N° do Aviso de Cobrança: 774471/53/59/2011
 Contribuinte: AGUAS DE PONTES E LACERDA LTDA Inscrição Estadual: 131992929 N° do Aviso de Cobrança: 772419/53/59/2011
 Contribuinte: AGUAS DE SORRISO LTDA Inscrição Estadual: 132045982 N° do Aviso de Cobrança: 772596/53/59/2011
 Contribuinte: AGUIAR E FERRARETTO LTDA Inscrição Estadual: 130385972 N° do Aviso de Cobrança: 776646/53/59/2011
 Contribuinte: AHBC COMERCIO DE CALÇADOS LTDA. - ME Inscrição Estadual: 133273768 N° do Aviso de Cobrança: 781644/53/59/2011
 Contribuinte: AIRTON RODRIGUES BENEVIDES ME Inscrição Estadual: 131359304 N° do Aviso de Cobrança: 770981/53/59/2011
 Contribuinte: AIRTON TEIXEIRA 18988199987 Inscrição Estadual: 133915948 N° do Aviso de Cobrança: 776074/53/59/2011
 Contribuinte: ALBATEL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 131458841 N° do Aviso de Cobrança: 771138/53/59/2011
 Contribuinte: ALBERI GARAFFA Inscrição Estadual: 130145190 N° do Aviso de Cobrança: 769331/53/59/2011
 Contribuinte: ALCEU GRUBER Inscrição Estadual: 131117530 N° do Aviso de Cobrança: 770725/53/59/2011
 Contribuinte: ALDEMIR JOSE SUR Inscrição Estadual: 131512390 N° do Aviso de Cobrança: 771221/53/59/2011
 Contribuinte: ALDEMIR MEIRA XAVIER Inscrição Estadual: 130058092 N° do Aviso de Cobrança: 769284/53/59/2011
 Contribuinte: ALEANDRO INACIO DE MOURA 84598808187 Inscrição Estadual: 133932575 N° do Aviso de Cobrança: 776090/53/59/2011
 Contribuinte: ALESSANDRA FELICIANO BORBA - ME Inscrição Estadual: 131994468 N° do Aviso de Cobrança: 779204/53/59/2011
 Contribuinte: ALESSIO E REDIVO S C LTDA Inscrição Estadual: 131515667 N° do Aviso de Cobrança: 771228/53/59/2011
 Contribuinte: ALEX FELIX DE ARAUJO 00138420130 Inscrição Estadual: 133935809 N° do Aviso de Cobrança: 785078/53/59/2011
 Contribuinte: ALEXANDRA APARECIDA COSTA Inscrição Estadual: 131926489 N° do Aviso de Cobrança: 772182/53/59/2011
 Contribuinte: ALEXANDRO TUTIACHI DA SILVA Inscrição Estadual: 132282585 N° do Aviso de Cobrança: 773050/53/59/2011
 Contribuinte: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA COSTA DA CRUZ -ME Inscrição Estadual: 132092778 N° do Aviso de Cobrança: 779680/53/59/2011
 Contribuinte: ALICE DE FREITAS GONCALVES 29004222804 Inscrição Estadual: 133924440 N° do Aviso de Cobrança: 785049/53/59/2011
 Contribuinte: ALICE MARIA DA SILVA 31435432134 Inscrição Estadual: 134027485 N° do Aviso de Cobrança: 785572/53/59/2011
 Contribuinte: ALICE VENSKE Inscrição Estadual: 132185644 N° do Aviso de Cobrança: 779981/53/59/2011
 Contribuinte: ALLI AHMAD & MOREIRA LTDA Inscrição Estadual: 131774620 N° do Aviso de Cobrança: 771750/53/59/2011
 Contribuinte: ALMEIDA DE SOUZA & SANTOS SOUZA LTDA ME Inscrição Estadual: 133564142 N° do Aviso de Cobrança: 782813/53/59/2011
 Contribuinte: ALOIZO J FERREIRA MIRANDA Inscrição Estadual: 131292218 N° do Aviso de Cobrança: 770891/53/59/2011
 Contribuinte: ALPHA MEDICA V ASSIST TEC EQ MEDICO LTDA Inscrição Estadual: 132028476 N° do Aviso de Cobrança: 772534/53/59/2011
 Contribuinte: ALPÍ CONFECÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 130777226 N° do Aviso de Cobrança: 776635/53/59/2011
 Contribuinte: ALTAMIR LUIZ DEMORI Inscrição Estadual: 130325988 N° do Aviso de Cobrança: 769446/53/59/2011
 Contribuinte: ALTEMAR FERREIRA ZEFERINI Inscrição Estadual: 131282620 N° do Aviso de Cobrança: 770879/53/59/2011
 Contribuinte: ALVARO CALMON RIBEIRO Inscrição Estadual: 130200646 N° do Aviso de Cobrança: 769365/53/59/2011
 Contribuinte: ALZIRA C DE SOUZA Inscrição Estadual: 132067048 N° do Aviso de Cobrança: 779552/53/59/2011
 Contribuinte: ALZIRA CORREA DA COSTA MIRANDA Inscrição Estadual: 131886878 N° do Aviso de Cobrança: 772062/53/59/2011
 Contribuinte: AMARAL & BRINKER LTDA Inscrição Estadual: 131925296 N° do Aviso de Cobrança: 778873/53/59/2011
 Contribuinte: AMECOR ASSIST MEDICA CARDIOLOGICA LTDA Inscrição Estadual: 131066358 N° do Aviso de Cobrança: 770711/53/59/2011
 Contribuinte: AMORIM NOVELLI & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133112900 N° do Aviso de Cobrança: 773818/53/59/2011
 Contribuinte: ANA ESTRADA CARVALHO Inscrição Estadual: 131650637 N° do Aviso de Cobrança: 771455/53/59/2011
 Contribuinte: ANA LAURA SCARPIM Inscrição Estadual: 133573664 N° do Aviso de Cobrança: 782863/53/59/2011
 Contribuinte: ANA MARIA MIGUEL DE SOUZA ME Inscrição Estadual: 131663518 N° do Aviso de Cobrança: 771477/53/59/2011
 Contribuinte: ANA MARIA SILVA 24148130163 Inscrição Estadual: 134038134 N° do Aviso de Cobrança: 785618/53/59/2011
 Contribuinte: ANA MENDES DA SILVA Inscrição Estadual: 132051281 N° do Aviso de Cobrança: 772614/53/59/2011
 Contribuinte: ANA PAULA DOS SANTOS LORETO 04316412183 Inscrição Estadual: 133978753 N° do Aviso de Cobrança: 785326/53/59/2011
 Contribuinte: ANA PAULA PARISE Inscrição Estadual: 133854990 N° do Aviso de Cobrança: 775880/53/59/2011
 Contribuinte: ANDRADE DIST. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA Inscrição Estadual: 132000156 N° do Aviso de Cobrança: 772437/53/59/2011
 Contribuinte: ANDRE ROBERTO DIESEL 85268747134 Inscrição Estadual: 133936953 N° do Aviso de Cobrança: 776092/53/59/2011
 Contribuinte: ANDREIA MARIA FIDELIS 00411410164 Inscrição Estadual: 133956628 N° do Aviso de Cobrança: 785215/53/59/2011
 Contribuinte: ANDREIA PEREIRA ROSA 00942925157 Inscrição Estadual: 134001559 N° do Aviso de Cobrança: 785457/53/59/2011
 Contribuinte: ANGELA MARIA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA 36265861115 Inscrição Estadual: 133929906 N° do Aviso de Cobrança: 784952/53/59/2011
 Contribuinte: ANGINONI & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 132939363 N° do Aviso de Cobrança: 773540/53/59/2011
 Contribuinte: ANIMA PRES TADORA SERVICOS POSTAIS LTDA Inscrição Estadual: 131388711 N° do Aviso de Cobrança: 777333/53/59/2011
 Contribuinte: ANIVALDO CORREA DE MELLO Inscrição Estadual: 130788066 N° do Aviso de Cobrança: 776945/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIA ARAUJO SILVA 03026377104 Inscrição Estadual: 133951685 N° do Aviso de Cobrança: 785110/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIA FATIMA SOUZA PORTERO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130280380 N° do Aviso de Cobrança: 776578/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIA GOMES DA SILVA 02190237190 Inscrição Estadual: 133999319 N° do Aviso de Cobrança: 776296/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIA SUELI C GOMES CONFECÇÕES Inscrição Estadual: 130734934 N° do Aviso de Cobrança: 770613/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO BORGES SOBRINHO Inscrição Estadual: 131507869 N° do Aviso de Cobrança: 771206/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO BUENO VIEIRA 30557665809 Inscrição Estadual: 134042352 N° do Aviso de Cobrança: 785625/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO CARDOSO ARMARINHOS Inscrição Estadual: 130231789 N° do Aviso de Cobrança: 776535/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO DEMILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132816857 N° do Aviso de Cobrança: 780657/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO JOSE CERQUEIRA FILHO Inscrição Estadual: 131542222 N° do Aviso de Cobrança:

771276/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO MARCOS PEDRO DE ALMEIDA - ME Inscrição Estadual: 133558150 N° do Aviso de Cobrança: 774773/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO MARTINS DE SOUZA GRAFICA Inscrição Estadual: 131375350 N° do Aviso de Cobrança: 771003/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO PAULO DA SILVA-ME Inscrição Estadual: 133372391 N° do Aviso de Cobrança: 774270/53/59/2011
 Contribuinte: ANTONIO WILSON PINHEIRO Inscrição Estadual: 131585533 N° do Aviso de Cobrança: 771344/53/59/2011
 Contribuinte: ANUNCIACAO & ANUNCIACAO LTDA Inscrição Estadual: 131796739 N° do Aviso de Cobrança: 771814/53/59/2011
 Contribuinte: APARECIDO DA CONCEICAO SERAFIM - ME Inscrição Estadual: 133208575 N° do Aviso de Cobrança: 781487/53/59/2011
 Contribuinte: ARI ANTONIO FACCO DALLA NORA Inscrição Estadual: 131985078 N° do Aviso de Cobrança: 779165/53/59/2011
 Contribuinte: ARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131388398 N° do Aviso de Cobrança: 771017/53/59/2011
 Contribuinte: ARILSON RODRIGUES DA SILVA Inscrição Estadual: 132432650 N° do Aviso de Cobrança: 780284/53/59/2011
 Contribuinte: ARJONA MARTINS & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131977156 N° do Aviso de Cobrança: 772356/53/59/2011
 Contribuinte: ARMANDO CORTES MACEDO - ME Inscrição Estadual: 133092879 N° do Aviso de Cobrança: 781127/53/59/2011
 Contribuinte: ARMAZENS GERAIS COMODORO LTDA Inscrição Estadual: 133311155 N° do Aviso de Cobrança: 774168/53/59/2011
 Contribuinte: ARNOBIO SOARES PINTO Inscrição Estadual: 130571490 N° do Aviso de Cobrança: 770478/53/59/2011
 Contribuinte: ARNOPIO BRAGANHOLLO Inscrição Estadual: 131307444 N° do Aviso de Cobrança: 770912/53/59/2011
 Contribuinte: ARTE-MANHA FLORICULTURA LTDA Inscrição Estadual: 130361879 N° do Aviso de Cobrança: 769468/53/59/2011
 Contribuinte: ASSOCIACAO DOS CRIAD SUINOS MATO GROSSO Inscrição Estadual: 131406302 N° do Aviso de Cobrança: 771050/53/59/2011
 Contribuinte: ASSOCIACAO RECREATIVA PORTO DAS PEDRAS Inscrição Estadual: 130026379 N° do Aviso de Cobrança: 769269/53/59/2011
 Contribuinte: ASTRA DISTRIBUIDORA LTDA Inscrição Estadual: 131981897 N° do Aviso de Cobrança: 779146/53/59/2011
 Contribuinte: ATACADO GIRO COMERCIAL-UTILIDADES DOMESTICAS LTDA Inscrição Estadual: 132673339 N° do Aviso de Cobrança: 780534/53/59/2011
 Contribuinte: ATALAIA PROPAGANDA E MARKETING LTDA Inscrição Estadual: 131423282 N° do Aviso de Cobrança: 771077/53/59/2011
 Contribuinte: ATHARO TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 132451050 N° do Aviso de Cobrança: 773178/53/59/2011
 Contribuinte: ATIVA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133643468 N° do Aviso de Cobrança: 774987/53/59/2011
 Contribuinte: ATLANTICA REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131491318 N° do Aviso de Cobrança: 771186/53/59/2011
 Contribuinte: AUGUSTO L Z PERALTA Inscrição Estadual: 132031558 N° do Aviso de Cobrança: 779391/53/59/2011
 Contribuinte: AUGUSTO SCHUMANN Inscrição Estadual: 131583859 N° do Aviso de Cobrança: 771339/53/59/2011
 Contribuinte: AURIENE DA SILVA PINHEIRO Inscrição Estadual: 132540193 N° do Aviso de Cobrança: 780391/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO ELETRICA DRACENAO LTDA Inscrição Estadual: 131880420 N° do Aviso de Cobrança: 772049/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO ESCOLA FIEL LTDA Inscrição Estadual: 130559377 N° do Aviso de Cobrança: 776772/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO ESCOLA REGIONAL LTDA EPP Inscrição Estadual: 132889358 N° do Aviso de Cobrança: 780694/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO FIBRAS COM DE AUTO PEÇAS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131820591 N° do Aviso de Cobrança: 771867/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO LOCADORA CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131267205 N° do Aviso de Cobrança: 770860/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO LOCADORA SINOP LTDA Inscrição Estadual: 131749978 N° do Aviso de Cobrança: 778195/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO PECAS BARRO DURO LTDA Inscrição Estadual: 131427423 N° do Aviso de Cobrança: 771087/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO PECAS GIDIAO LTDA Inscrição Estadual: 130222836 N° do Aviso de Cobrança: 769377/53/59/2011
 Contribuinte: AUTO PECAS REIMAR LTDA Inscrição Estadual: 131321790 N° do Aviso de Cobrança: 770930/53/59/2011
 Contribuinte: AUTOMETAL AGROPECUARIA LTDA Inscrição Estadual: 130924270 N° do Aviso de Cobrança: 770669/53/59/2011
 Contribuinte: AYRES DA SILAV & FERREIRA LTDA Inscrição Estadual: 133540057 N° do Aviso de Cobrança: 774729/53/59/2011
 Contribuinte: B. E. DE MORAES CAMPOS - ME Inscrição Estadual: 133231364 N° do Aviso de Cobrança: 774046/53/59/2011
 Contribuinte: B. PIRANI ME Inscrição Estadual: 133303098 N° do Aviso de Cobrança: 781728/53/59/2011
 Contribuinte: BABY COLOUR CONFEC INFANTO JUVENIS LTDA Inscrição Estadual: 131488422 N° do Aviso de Cobrança: 777511/53/59/2011
 Contribuinte: BALOISE ATLANTICA CIA BRAS DE SEGUROS Inscrição Estadual: 130149683 N° do Aviso de Cobrança: 769332/53/59/2011
 Contribuinte: BARBOSA DE OLIVEIRA & FREITAS LTDA Inscrição Estadual: 131875990 N° do Aviso de Cobrança: 778671/53/59/2011
 Contribuinte: BARROS & VERISSIMO DE BARROS LTDA Inscrição Estadual: 131699229 N° do Aviso de Cobrança: 778027/53/59/2011
 Contribuinte: BEITUM & LACERDA LTDA Inscrição Estadual: 133476561 N° do Aviso de Cobrança: 782417/53/59/2011
 Contribuinte: BELARMINA DE SOUZA 65157931115 Inscrição Estadual: 134020162 N° do Aviso de Cobrança: 785541/53/59/2011
 Contribuinte: BENEDITO AFONSO NASCIMENTO ME Inscrição Estadual: 131548271 N° do Aviso de Cobrança: 771290/53/59/2011
 Contribuinte: BENELE MODA E COURO LTDA EPP Inscrição Estadual: 132233525 N° do Aviso de Cobrança: 780052/53/59/2011
 Contribuinte: BENTA LEAL DA SILVA 91691095320 Inscrição Estadual: 133926168 N° do Aviso de Cobrança: 785007/53/59/2011
 Contribuinte: BERALDO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133983765 N° do Aviso de Cobrança: 776256/53/59/2011
 Contribuinte: BERIVONE DA SILVA ALVES 91205514449 Inscrição Estadual: 133925080 N° do Aviso de Cobrança: 784900/53/59/2011
 Contribuinte: BERTO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131975153 N° do Aviso de Cobrança: 779112/53/59/2011
 Contribuinte: BIAZOTTO & BIAZOTTO LTDA Inscrição Estadual: 131677225 N° do Aviso de Cobrança: 771518/53/59/2011
 Contribuinte: BIG CENTER SUPERMERCADO LTDA Inscrição Estadual: 133847209 N° do Aviso de Cobrança: 784492/53/59/2011
 Contribuinte: BIG FRUTI HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Inscrição Estadual: 132139936 N° do Aviso de Cobrança: 772897/53/59/2011
 Contribuinte: BIOCLINICO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA Inscrição Estadual: 131659189 N° do Aviso de Cobrança: 771468/53/59/2011
 Contribuinte: BIOTEC COMERCIO, IMP. E EXP.PROD.AGROPECUARIOS LTD Inscrição Estadual: 133110516 N° do Aviso de Cobrança: 773815/53/59/2011
 Contribuinte: BRADESCO PREVIDENCIA PRIVADA S A Inscrição Estadual: 130179078 N° do Aviso de Cobrança: 769351/53/59/2011
 Contribuinte: BRINCAR COM E IND DE BRINQUEDOS LTDA Inscrição Estadual: 131478079 N° do Aviso de Cobrança:

771172/53/59/2011
 Contribuinte: BRUNELLY NUNES GONCALVES DA CUNHA 04640735103 Inscrição Estadual: 134041399 N° do Aviso de Cobrança: 785622/53/59/2011
 Contribuinte: C H S SATO Inscrição Estadual: 133283437 N° do Aviso de Cobrança: 774135/53/59/2011
 Contribuinte: C B ALVES CONFECÇÕES ME Inscrição Estadual: 133861759 N° do Aviso de Cobrança: 784638/53/59/2011
 Contribuinte: C F DE JESUS FARIAS Inscrição Estadual: 133754529 N° do Aviso de Cobrança: 783919/53/59/2011
 Contribuinte: C H S SATO Inscrição Estadual: 132287986 N° do Aviso de Cobrança: 773053/53/59/2011
 Contribuinte: C L PICININI Inscrição Estadual: 131607529 N° do Aviso de Cobrança: 777768/53/59/2011
 Contribuinte: C M BIANGULO Inscrição Estadual: 131832786 N° do Aviso de Cobrança: 771907/53/59/2011
 Contribuinte: C P DORILEO - MOTOS ME Inscrição Estadual: 131888498 N° do Aviso de Cobrança: 772071/53/59/2011
 Contribuinte: C P OLIVEIRA Inscrição Estadual: 131933760 N° do Aviso de Cobrança: 772212/53/59/2011
 Contribuinte: C S M PERES - ME Inscrição Estadual: 133148505 N° do Aviso de Cobrança: 781302/53/59/2011
 Contribuinte: C VIEIRA COSTA Inscrição Estadual: 131170589 N° do Aviso de Cobrança: 770762/53/59/2011
 Contribuinte: C Z SECCO - ME Inscrição Estadual: 132314029 N° do Aviso de Cobrança: 773084/53/59/2011
 Contribuinte: C. L. DOS SANTOS CONFECÇÕES ME Inscrição Estadual: 133075451 N° do Aviso de Cobrança: 773737/53/59/2011
 Contribuinte: C. R. MARTINS - EPP Inscrição Estadual: 133555070 N° do Aviso de Cobrança: 774764/53/59/2011
 Contribuinte: C.L.CAMPOS Inscrição Estadual: 133114643 N° do Aviso de Cobrança: 781192/53/59/2011
 Contribuinte: CACHERES PREFEITURA Inscrição Estadual: 133875814 N° do Aviso de Cobrança: 775831/53/59/2011
 Contribuinte: CACHOIRO COMERCIO DE PEDRAS LTDA Inscrição Estadual: 131975781 N° do Aviso de Cobrança: 779114/53/59/2011
 Contribuinte: CAIXA ASSISTENCIA ADVOGADOS MATO GROSSO Inscrição Estadual: 130102741 N° do Aviso de Cobrança: 769306/53/59/2011
 Contribuinte: CAMARGO DA SILVA & FERREIRA LTDA Inscrição Estadual: 131919920 N° do Aviso de Cobrança: 772161/53/59/2011
 Contribuinte: CAMILA GARBELINI FERNANDES 03438515121 Inscrição Estadual: 134060415 N° do Aviso de Cobrança: 785648/53/59/2011
 Contribuinte: CAMILA SOUSA FERREIRA 04087841138 Inscrição Estadual: 133928659 N° do Aviso de Cobrança: 784861/53/59/2011
 Contribuinte: CAMPEOL & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131750267 N° do Aviso de Cobrança: 771686/53/59/2011
 Contribuinte: CANATUR LOCADORA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132469049 N° do Aviso de Cobrança: 773196/53/59/2011
 Contribuinte: CANUTO & TEIXEIRA DE ARAUJO LTDA Inscrição Estadual: 133875237 N° do Aviso de Cobrança: 784705/53/59/2011
 Contribuinte: CAPUCINE PICICAROLI DE ARAUJO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132073846 N° do Aviso de Cobrança: 772698/53/59/2011
 Contribuinte: CARAJAS SECOS E MOLHADOS LTDA Inscrição Estadual: 131243640 N° do Aviso de Cobrança: 770833/53/59/2011
 Contribuinte: CARBUS PECAS E ACESSORIOS LTDA Inscrição Estadual: 132096374 N° do Aviso de Cobrança: 779704/53/59/2011
 Contribuinte: CARDIO MATER DIAG EM MEDICINA S/C LTDA Inscrição Estadual: 131646095 N° do Aviso de Cobrança: 771447/53/59/2011
 Contribuinte: CARGEN REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 132342693 N° do Aviso de Cobrança: 780165/53/59/2011
 Contribuinte: CARINA CALLIONI - ME Inscrição Estadual: 133154181 N° do Aviso de Cobrança: 781320/53/59/2011
 Contribuinte: CARLOS ALBERTO DA SILVA 52358518204 Inscrição Estadual: 133928322 N° do Aviso de Cobrança: 784958/53/59/2011
 Contribuinte: CARLOS OTAVIO MACIEL DA MOTTA Inscrição Estadual: 131561499 N° do Aviso de Cobrança: 771306/53/59/2011
 Contribuinte: CARLOS ROBERTO DE LIMA Inscrição Estadual: 130527947 N° do Aviso de Cobrança: 770452/53/59/2011
 Contribuinte: CARLOS SIDNEY SOARES 03781977110 Inscrição Estadual: 133929710 N° do Aviso de Cobrança: 784857/53/59/2011
 Contribuinte: CARLUCIA CARDOSO DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131409441 N° do Aviso de Cobrança: 771060/53/59/2011
 Contribuinte: CARMELINA DE OLIVEIRA SANTOS 40651088100 Inscrição Estadual: 133978460 N° do Aviso de Cobrança: 785324/53/59/2011
 Contribuinte: CAROLINE A DA SILVA CONFECÇÕES Inscrição Estadual: 132074508 N° do Aviso de Cobrança: 772700/53/59/2011
 Contribuinte: CARRION & CARRACEDO LTDA Inscrição Estadual: 130423300 N° do Aviso de Cobrança: 776672/53/59/2011
 Contribuinte: CARTOONPLUS CARTOES CRED SERIGRAFIA LTDA Inscrição Estadual: 131381792 N° do Aviso de Cobrança: 771005/53/59/2011
 Contribuinte: CASA DE CARNES SOUZA THOMAZ LTDA Inscrição Estadual: 133621707 N° do Aviso de Cobrança: 783146/53/59/2011
 Contribuinte: CASA DO RELOJOEIRO LTDA Inscrição Estadual: 131649515 N° do Aviso de Cobrança: 777885/53/59/2011
 Contribuinte: CASABLANCA LOCADORA DE VIDEO LTDA Inscrição Estadual: 130517534 N° do Aviso de Cobrança: 776747/53/59/2011
 Contribuinte: CBS-CONSORCIO BRAS DE SUBESTAÇÕES-JUBA-SORRISO Inscrição Estadual: 133888606 N° do Aviso de Cobrança: 775969/53/59/2011
 Contribuinte: CBS-CONSORCIO BRASILEIRO DE SUBESTAÇÕES - PARECIS Inscrição Estadual: 133888622 N° do Aviso de Cobrança: 775970/53/59/2011
 Contribuinte: CECILIA EGUES DUTRA Inscrição Estadual: 130403679 N° do Aviso de Cobrança: 776659/53/59/2011
 Contribuinte: CEGLIO DA SILVA & CIA Inscrição Estadual: 132038676 N° do Aviso de Cobrança: 779431/53/59/2011
 Contribuinte: CELSO APARECIDO BARRETO DOS SANTOS 93260288104 Inscrição Estadual: 133949931 N° do Aviso de Cobrança: 785188/53/59/2011
 Contribuinte: CELSO MARQUES PADUA Inscrição Estadual: 130174912 N° do Aviso de Cobrança: 769349/53/59/2011
 Contribuinte: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA Inscrição Estadual: 130746320 N° do Aviso de Cobrança: 770619/53/59/2011
 Contribuinte: CENTRO CLINICA LTDA Inscrição Estadual: 130564516 N° do Aviso de Cobrança: 770472/53/59/2011
 Contribuinte: CENTRO CLINICO GASTROENT ENDOSCOPIA LTDA Inscrição Estadual: 131373455 N° do Aviso de Cobrança: 771001/53/59/2011
 Contribuinte: CENTRO DE EDUC PANTANAL M GROSSENSE LTDA Inscrição Estadual: 132109085 N° do Aviso de Cobrança: 772829/53/59/2011
 Contribuinte: CENTRO DE HEMAT E HEMOT DE M GROSSO LTDA Inscrição Estadual: 131766686 N° do Aviso de Cobrança: 771736/53/59/2011
 Contribuinte: CENTRO PROC DADOS ESTADO MATO GROSSO Inscrição Estadual: 131166425 N° do Aviso de Cobrança: 770757/53/59/2011
 Contribuinte: CERÂMICA PASSARINHO IND COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 130318493 N° do Aviso de Cobrança: 769441/53/59/2011
 Contribuinte: CEREALISTA MANITO LTDA - ME Inscrição Estadual: 131759124 N° do Aviso de Cobrança: 771714/53/59/2011
 Contribuinte: CESAR AIRTON RITTER 01981971106 Inscrição Estadual: 133953165 N° do Aviso de Cobrança: 785202/53/59/2011
 Contribuinte: CESAR AUGUSTINHO FOSCARINI 88420345172 Inscrição Estadual: 133957438 N° do Aviso de Cobrança: 785220/53/59/2011
 Contribuinte: CETEM CENTRO DE ENSINO TEC MATOGROD LTDA Inscrição Estadual: 132055570 N° do Aviso de Cobrança: 772635/53/59/2011
 Contribuinte: CHEILA DOS SANTOS CALÇADOS E CONFECÇÕES Inscrição Estadual: 133377393 N° do Aviso de Cobrança: 781945/53/59/2011
 Contribuinte: CHURRASCARIA SARTORI LTDA Inscrição Estadual: 130605859 N° do Aviso de Cobrança: 776800/53/59/2011
 Contribuinte: CICERA MARIA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132622858 N° do Aviso de Cobrança: 780473/53/59/2011

Contribuinte: CIDADE VERDE PAINAIS PUBLICITARIOS LTDA Inscrição Estadual: 132098350 N° do Aviso de Cobrança: 772789/53/59/2011
 Contribuinte: CIMAVEL TURBO DIESEL LTDA Inscrição Estadual: 132894734 N° do Aviso de Cobrança: 773495/53/59/2011
 Contribuinte: CITTÁ CONFECÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 133622193 N° do Aviso de Cobrança: 783150/53/59/2011
 Contribuinte: CIVILBRAS COM IND ENG BRASILEIRA LTDA Inscrição Estadual: 130385271 N° do Aviso de Cobrança: 769482/53/59/2011
 Contribuinte: CLARA ROSA ZEFERINO Inscrição Estadual: 131255215 N° do Aviso de Cobrança: 770846/53/59/2011
 Contribuinte: CLARI JOSE VALDAMERI Inscrição Estadual: 131943804 N° do Aviso de Cobrança: 772238/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDECI MACHADO DO NASCIMENTO 46300570487 Inscrição Estadual: 133973590 N° do Aviso de Cobrança: 785308/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDEMIRCO CORREIA FERNANDES Inscrição Estadual: 131812122 N° do Aviso de Cobrança: 771848/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS CAETANO 23188774249 Inscrição Estadual: 133974782 N° do Aviso de Cobrança: 785287/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDIA JAQUELINI SOUZA LOPES DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 132407191 N° do Aviso de Cobrança: 773156/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDEICE CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 130285951 N° do Aviso de Cobrança: 776583/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDIO MARCHIO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131830961 N° do Aviso de Cobrança: 771899/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDIR MORAIS SOUSA Inscrição Estadual: 133878392 N° do Aviso de Cobrança: 775922/53/59/2011
 Contribuinte: CLAUDIRENE JOSE DE SOUZA 02591175101 Inscrição Estadual: 134026519 N° do Aviso de Cobrança: 785564/53/59/2011
 Contribuinte: CLEIA CRISTINA DA SILVA SOUZA 00591134136 Inscrição Estadual: 133980065 N° do Aviso de Cobrança: 785297/53/59/2011
 Contribuinte: CLEIDE ESTEVAO XAVIER 03229926137 Inscrição Estadual: 133956075 N° do Aviso de Cobrança: 785164/53/59/2011
 Contribuinte: CLEIDE MARIA FRANCA GARCIA 90734246153 Inscrição Estadual: 134026632 N° do Aviso de Cobrança: 785566/53/59/2011
 Contribuinte: CLEONICE LOPES DE OLIVEIRA GUIMARAES 02312082195 Inscrição Estadual: 134076168 N° do Aviso de Cobrança: 785662/53/59/2011
 Contribuinte: CLEONICE MARTINS GONCALVES 50316079120 Inscrição Estadual: 134054504 N° do Aviso de Cobrança: 785639/53/59/2011
 Contribuinte: CLEONILTON CESAR DA COSTA-ME Inscrição Estadual: 131878751 N° do Aviso de Cobrança: 772045/53/59/2011
 Contribuinte: CLETIENE MOREIRA MARQUES 56810067191 Inscrição Estadual: 134023226 N° do Aviso de Cobrança: 776349/53/59/2011
 Contribuinte: CLEZIO CESAR VIANA Inscrição Estadual: 132452197 N° do Aviso de Cobrança: 780301/53/59/2011
 Contribuinte: CLINICA CARDIO PULMONAR DE CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131573080 N° do Aviso de Cobrança: 771323/53/59/2011
 Contribuinte: CLINICA DE RADIOLOGIA CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131159755 N° do Aviso de Cobrança: 770751/53/59/2011
 Contribuinte: CLÍNICA E MATERNIDADE SOCORRITO LTDA Inscrição Estadual: 130777951 N° do Aviso de Cobrança: 770637/53/59/2011
 Contribuinte: CLINICA ORTOPEDIA TRAUMATOL GENUS LTDA Inscrição Estadual: 131406485 N° do Aviso de Cobrança: 771052/53/59/2011
 Contribuinte: COBRA TECNOLOGIA S/A Inscrição Estadual: 131186310 N° do Aviso de Cobrança: 770773/53/59/2011
 Contribuinte: COLIDER AGUA E SANEAMENTO LTDA Inscrição Estadual: 132076101 N° do Aviso de Cobrança: 772705/53/59/2011
 Contribuinte: COLNORTE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 132545632 N° do Aviso de Cobrança: 773249/53/59/2011
 Contribuinte: COLOSSI & BARBOSA LTDA Inscrição Estadual: 133390683 N° do Aviso de Cobrança: 782000/53/59/2011
 Contribuinte: COM DE BIJOUTERIAS E ACES REALCE LTDA Inscrição Estadual: 132015242 N° do Aviso de Cobrança: 772489/53/59/2011
 Contribuinte: COM E SERV EM ELETRODOMESTICOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 130619337 N° do Aviso de Cobrança: 776816/53/59/2011
 Contribuinte: COM PROD ALIMENTICIOS SAO GUIDO LTDA Inscrição Estadual: 131399071 N° do Aviso de Cobrança: 771034/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS J K LTDA-ME Inscrição Estadual: 133601390 N° do Aviso de Cobrança: 774887/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIAL DE ALIMENTOS J M LTDA Inscrição Estadual: 131710028 N° do Aviso de Cobrança: 778071/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIAL LAIANA LTDA ME Inscrição Estadual: 133371379 N° do Aviso de Cobrança: 781919/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIAL LUZIMAR DE ARMARINHOS LTDA Inscrição Estadual: 130185400 N° do Aviso de Cobrança: 769354/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIO CONFECÇÕES BRINQ MULTI LTDA Inscrição Estadual: 131365649 N° do Aviso de Cobrança: 770991/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIO DE ALIMENTOS BANDEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131245627 N° do Aviso de Cobrança: 77125/53/59/2011
 Contribuinte: COMÉRCIO DE CONFECÇÕES RESMINI LTDA - ME Inscrição Estadual: 133077314 N° do Aviso de Cobrança: 781072/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO MODULO LTDA ME Inscrição Estadual: 133884902 N° do Aviso de Cobrança: 784756/53/59/2011
 Contribuinte: COMERCIO E REPRESENTACOES DUMONY LTDA Inscrição Estadual: 131676091 N° do Aviso de Cobrança: 771515/53/59/2011
 Contribuinte: COMÉRCIO TEXTIL BOQUERÃO LTDA Inscrição Estadual: 133198421 N° do Aviso de Cobrança: 773979/53/59/2011
 Contribuinte: COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL Inscrição Estadual: 132051575 N° do Aviso de Cobrança: 772617/53/59/2011
 Contribuinte: COMPANHIA VALE DO RIO ROOSEVELT Inscrição Estadual: 130210455 N° do Aviso de Cobrança: 769371/53/59/2011
 Contribuinte: COMVEST COM DO VESTUARIO INTIMO LTDA Inscrição Estadual: 131208624 N° do Aviso de Cobrança: 777078/53/59/2011
 Contribuinte: CONCESSIONARIA AGUAS DE JUARA LTDA Inscrição Estadual: 131951955 N° do Aviso de Cobrança: 772256/53/59/2011
 Contribuinte: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA Inscrição Estadual: 130710938 N° do Aviso de Cobrança: 770582/53/59/2011
 Contribuinte: CONFIANÇA AG PASSAGENS TURISMO LTDA Inscrição Estadual: 131200593 N° do Aviso de Cobrança: 770783/53/59/2011
 Contribuinte: CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133343065 N° do Aviso de Cobrança: 774232/53/59/2011
 Contribuinte: CONSTRUTORA METRON LTDA Inscrição Estadual: 131068512 N° do Aviso de Cobrança: 770712/53/59/2011
 Contribuinte: CONSTRUTORA MODELAR LTDA - ME Inscrição Estadual: 133704530 N° do Aviso de Cobrança: 783623/53/59/2011
 Contribuinte: COOP DE CRED RUR DO SUL MATO GROSSO LTDA Inscrição Estadual: 131208268 N° do Aviso de Cobrança: 770790/53/59/2011
 Contribuinte: COOP DE CRED RUR LUCAS DO RIO VERDE Inscrição Estadual: 131216066 N° do Aviso de Cobrança: 770797/53/59/2011
 Contribuinte: COOP DE CREDITO RURAL NOVA MUTUM Inscrição Estadual: 131172638 N° do Aviso de Cobrança:

770763/53/59/2011
Contribuinte: COOP DE CREDITO RURAL SORRISO LTDA Inscrição Estadual: 131210971 N° do Aviso de Cobrança: 770792/53/59/2011
Contribuinte: COOP MISTA AGROP DE JUSCIMEIRA LTDA Inscrição Estadual: 130468428 N° do Aviso de Cobrança: 769536/53/59/2011
Contribuinte: COOP.SERV.LOC.EQ.ATIV.C.C.R.MEIO.AMB.EST.M T LTDA Inscrição Estadual: 133180921 N° do Aviso de Cobrança: 773957/53/59/2011
Contribuinte: COOPERATIVA CENTRAL DE CRÉDITO DE MATO GROSSO Inscrição Estadual: 130931489 N° do Aviso de Cobrança: 770673/53/59/2011
Contribuinte: COOPERATIVA CREDITO RUR VAL JURUENA Inscrição Estadual: 131469533 N° do Aviso de Cobrança: 771158/53/59/2011
Contribuinte: COOPERATIVA CREDITO RURAL PRIMAV DO LESTE LTDA Inscrição Estadual: 131318187 N° do Aviso de Cobrança: 770925/53/59/2011
Contribuinte: COOPERATIVA DE CRED RUR JUCIMEIRA LTDA Inscrição Estadual: 131474529 N° do Aviso de Cobrança: 771168/53/59/2011
Contribuinte: COOPERATIVA DE CRED RURAL NORTE MATOGROSSENSE Inscrição Estadual: 131384554 N° do Aviso de Cobrança: 771011/53/59/2011
Contribuinte: COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL CERRADO Inscrição Estadual: 131693794 N° do Aviso de Cobrança: 771555/53/59/2011
Contribuinte: COP DE CREDITO RURAL DO NOROESTE LTDA Inscrição Estadual: 130921912 N° do Aviso de Cobrança: 770664/53/59/2011
Contribuinte: CORPO ATUAL COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 133733807 N° do Aviso de Cobrança: 783780/53/59/2011
Contribuinte: COSTA TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA Inscrição Estadual: 133644164 N° do Aviso de Cobrança: 774496/53/59/2011
Contribuinte: CR COMERCIO REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 130458627 N° do Aviso de Cobrança: 769529/53/59/2011
Contribuinte: CREONICE MARIA BUFALO MENDONCA Inscrição Estadual: 132048922 N° do Aviso de Cobrança: 772607/53/59/2011
Contribuinte: CRISTIANO VAZ 56850697153 Inscrição Estadual: 133926591 N° do Aviso de Cobrança: 785051/53/59/2011
Contribuinte: CRISTOVAO & CRISTOVAO LTDA Inscrição Estadual: 131610040 N° do Aviso de Cobrança: 777774/53/59/2011
Contribuinte: CRUZ E PINTO LTDA Inscrição Estadual: 131982184 N° do Aviso de Cobrança: 772373/53/59/2011
Contribuinte: CUIABA COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA ME Inscrição Estadual: 133736997 N° do Aviso de Cobrança: 783799/53/59/2011
Contribuinte: CUNHA & QUEIROZ LTDA Inscrição Estadual: 131641565 N° do Aviso de Cobrança: 777854/53/59/2011
Contribuinte: CYCLO COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 132646498 N° do Aviso de Cobrança: 780503/53/59/2011
Contribuinte: CYNTHIA MARIA FERREIRA ATALLAH - CONSULTÓRIO Inscrição Estadual: 133556808 N° do Aviso de Cobrança: 774731/53/59/2011
Contribuinte: D A M LAYMOUN Inscrição Estadual: 133830381 N° do Aviso de Cobrança: 784389/53/59/2011
Contribuinte: D CAMARGO PEREIRA - ME Inscrição Estadual: 133312208 N° do Aviso de Cobrança: 774036/53/59/2011
Contribuinte: D G DE SALES Inscrição Estadual: 131976249 N° do Aviso de Cobrança: 779117/53/59/2011
Contribuinte: D J RIBEIRO CONFECÇOES Inscrição Estadual: 131617664 N° do Aviso de Cobrança: 771399/53/59/2011
Contribuinte: D N DE SOUZA ROCHA Inscrição Estadual: 133479390 N° do Aviso de Cobrança: 782408/53/59/2011
Contribuinte: D R COSTA Inscrição Estadual: 130659851 N° do Aviso de Cobrança: 776853/53/59/2011
Contribuinte: D R DA SILVA COMERCIO E ACESSORIOS ME Inscrição Estadual: 131738194 N° do Aviso de Cobrança: 771659/53/59/2011
Contribuinte: D. S. LEÃO MODAS - ME Inscrição Estadual: 132672758 N° do Aviso de Cobrança: 780532/53/59/2011
Contribuinte: D. DE F. MARIANO Inscrição Estadual: 132237393 N° do Aviso de Cobrança: 773020/53/59/2011
Contribuinte: D. JOTA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133817857 N° do Aviso de Cobrança: 784313/53/59/2011
Contribuinte: D. W. COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133738213 N° do Aviso de Cobrança: 783779/53/59/2011
Contribuinte: DADOPLAN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA Inscrição Estadual: 133064220 N° do Aviso de Cobrança: 773714/53/59/2011
Contribuinte: DAGMAR VITORIO TENORIO Inscrição Estadual: 131964798 N° do Aviso de Cobrança: 772304/53/59/2011
Contribuinte: DALBERTH E RAYANE COM REPRES LTDA Inscrição Estadual: 131719599 N° do Aviso de Cobrança: 771618/53/59/2011
Contribuinte: DALLA VALLE & DALLA VALLE LTDA Inscrição Estadual: 131772910 N° do Aviso de Cobrança: 771745/53/59/2011
Contribuinte: DALVINA PEREIRA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 131508997 N° do Aviso de Cobrança: 771207/53/59/2011
Contribuinte: DANIEL ARAUJO RODRIGUES VENANCIO Inscrição Estadual: 132799979 N° do Aviso de Cobrança: 773447/53/59/2011
Contribuinte: DANIEL CAMARGO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133536149 N° do Aviso de Cobrança: 774634/53/59/2011
Contribuinte: DANIEL CORREIA EVARISTO 56754841168 Inscrição Estadual: 133921948 N° do Aviso de Cobrança: 784817/53/59/2011
Contribuinte: DANIEL FRANCISCO DA SILVA Inscrição Estadual: 131521667 N° do Aviso de Cobrança: 771234/53/59/2011
Contribuinte: DANIEL LAGES GOMES - ME Inscrição Estadual: 133460150 N° do Aviso de Cobrança: 782319/53/59/2011
Contribuinte: DAT INFORMATICA E PAPELARIA COM. E SERVIÇOS LTDA Inscrição Estadual: 132072793 N° do Aviso de Cobrança: 772692/53/59/2011
Contribuinte: DAVID VILALVA CORTEZ ME Inscrição Estadual: 131777165 N° do Aviso de Cobrança: 771757/53/59/2011
Contribuinte: DELFIM SERVICOS POSTAIS LTDA Inscrição Estadual: 131578219 N° do Aviso de Cobrança: 777705/53/59/2011
Contribuinte: DELVA DIAB KABALAN 21982864168 Inscrição Estadual: 133996816 N° do Aviso de Cobrança: 785421/53/59/2011
Contribuinte: DENILSON NEVES 00508552125 Inscrição Estadual: 133916383 N° do Aviso de Cobrança: 775947/53/59/2011
Contribuinte: DENISE M CONCI CONFECÇOES ME Inscrição Estadual: 131314254 N° do Aviso de Cobrança: 770918/53/59/2011
Contribuinte: DESTIL DESTILARIA ITAJOBÍ S/A Inscrição Estadual: 130502260 N° do Aviso de Cobrança: 770435/53/59/2011
Contribuinte: DHOUGLAS DA SILVA TAMAROSSI 02531799125 Inscrição Estadual: 133935310 N° do Aviso de Cobrança: 785008/53/59/2011
Contribuinte: DIAMANTE JOIAS RELOGIOS LTDA Inscrição Estadual: 131931903 N° do Aviso de Cobrança: 772204/53/59/2011
Contribuinte: DINAR ROQUE LELES DA SILVA 65153960153 Inscrição Estadual: 133923118 N° do Aviso de Cobrança: 784955/53/59/2011
Contribuinte: DIONI TERESINHA HECK - ME Inscrição Estadual: 131636421 N° do Aviso de Cobrança: 777839/53/59/2011
Contribuinte: DIPROMEDH PRODUTOS MED HOSPITALARES LTDA Inscrição Estadual: 131337530 N° do Aviso de Cobrança: 770952/53/59/2011
Contribuinte: DIRLEIA JUSTUS 37122797953 Inscrição Estadual: 134021266 N° do Aviso de Cobrança: 785537/53/59/2011
Contribuinte: DISPAR TRANSPORTADORA LTDA Inscrição Estadual: 131990780 N° do Aviso de Cobrança: 772410/53/59/2011
Contribuinte: DIVALDO DIAS DAS NEVES 55587526968 Inscrição Estadual: 133925862 N° do Aviso de Cobrança: 784899/53/59/2011
Contribuinte: DIVINA NUNES FERREIRA ME Inscrição Estadual: 132816890 N° do Aviso de Cobrança: 773461/53/59/2011

Contribuinte: DMBF MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA Inscrição Estadual: 132162113 N° do Aviso de Cobrança: 772937/53/59/2011
Contribuinte: DMD INDSUTRIA COM REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131916530 N° do Aviso de Cobrança: 778842/53/59/2011
Contribuinte: DOCE PIMENTA BOUTIQUE LTDA Inscrição Estadual: 131321188 N° do Aviso de Cobrança: 772223/53/59/2011
Contribuinte: DOMINGAS VIEIRA DOS SANTOS 79667120104 Inscrição Estadual: 134059468 N° do Aviso de Cobrança: 785614/53/59/2011
Contribuinte: DONIZETE ANTONIA E SILVA 91533104115 Inscrição Estadual: 134047885 N° do Aviso de Cobrança: 776372/53/59/2011
Contribuinte: DONIZETE DA SILVA SOARES Inscrição Estadual: 131790404 N° do Aviso de Cobrança: 771785/53/59/2011
Contribuinte: DR LEAL & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132096935 N° do Aviso de Cobrança: 772784/53/59/2011
Contribuinte: E A DE OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Inscrição Estadual: 133366979 N° do Aviso de Cobrança: 774259/53/59/2011
Contribuinte: E A M ESPACINI ME Inscrição Estadual: 131803468 N° do Aviso de Cobrança: 778388/53/59/2011
Contribuinte: E ANTUNES DA COSTA COSMETICO ME Inscrição Estadual: 133153320 N° do Aviso de Cobrança: 773906/53/59/2011
Contribuinte: E B MONAUER Inscrição Estadual: 131842595 N° do Aviso de Cobrança: 771936/53/59/2011
Contribuinte: E C ROCHA ME Inscrição Estadual: 130574058 N° do Aviso de Cobrança: 770484/53/59/2011
Contribuinte: E F COMUNICACOES LTDA Inscrição Estadual: 131937855 N° do Aviso de Cobrança: 772222/53/59/2011
Contribuinte: E J COMERCIO DE ROUPAS FEITAS LTDA Inscrição Estadual: 131464930 N° do Aviso de Cobrança: 771147/53/59/2011
Contribuinte: E J TONIAZZO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131989375 N° do Aviso de Cobrança: 772530/53/59/2011
Contribuinte: E MACIEL DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133134563 N° do Aviso de Cobrança: 781246/53/59/2011
Contribuinte: E P DE ANDRADE Inscrição Estadual: 130451568 N° do Aviso de Cobrança: 769520/53/59/2011
Contribuinte: E S BORGES Inscrição Estadual: 131807765 N° do Aviso de Cobrança: 771839/53/59/2011
Contribuinte: E. A. DE ARAUJO & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133445160 N° do Aviso de Cobrança: 782236/53/59/2011
Contribuinte: E. M. HARTMANN COMERCIO - ME Inscrição Estadual: 132249332 N° do Aviso de Cobrança: 780077/53/59/2011
Contribuinte: E. G. DIAS TRANSPORTES Inscrição Estadual: 133744175 N° do Aviso de Cobrança: 775399/53/59/2011
Contribuinte: EDILENE RODRIGUES DE LIMA 63104768153 Inscrição Estadual: 134061322 N° do Aviso de Cobrança: 785650/53/59/2011
Contribuinte: EDILEUSA LIMA BARBOSA 87088770172 Inscrição Estadual: 133994082 N° do Aviso de Cobrança: 785428/53/59/2011
Contribuinte: EDILEUZA SAMPAIO 99212366104 Inscrição Estadual: 134026837 N° do Aviso de Cobrança: 785567/53/59/2011
Contribuinte: EDINEUZA HENRIQUE DE JESUS 83210547149 Inscrição Estadual: 133929680 N° do Aviso de Cobrança: 784875/53/59/2011
Contribuinte: EDIONE BRANDAO DA SILVA Inscrição Estadual: 131702955 N° do Aviso de Cobrança: 771578/53/59/2011
Contribuinte: EDIVALDO P DA SILVA Inscrição Estadual: 132079852 N° do Aviso de Cobrança: 772716/53/59/2011
Contribuinte: EDMILSON CARLOS FARIA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130326399 N° do Aviso de Cobrança: 769447/53/59/2011
Contribuinte: EDNA CAVALCANTE 5354858100 Inscrição Estadual: 133932370 N° do Aviso de Cobrança: 785066/53/59/2011
Contribuinte: EDNA DIAS DA LUZ 45233926172 Inscrição Estadual: 133951243 N° do Aviso de Cobrança: 785196/53/59/2011
Contribuinte: EDNA FERREIRA GOMES MIRANDA Inscrição Estadual: 133217078 N° do Aviso de Cobrança: 781511/53/59/2011
Contribuinte: EDNA MACHADO OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132119420 N° do Aviso de Cobrança: 779825/53/59/2011
Contribuinte: EDNA PEREIRA DE CARVALHO Inscrição Estadual: 131832468 N° do Aviso de Cobrança: 771905/53/59/2011
Contribuinte: EDSOLON FERREIRA LEITE Inscrição Estadual: 130499358 N° do Aviso de Cobrança: 770432/53/59/2011
Contribuinte: EDSON GOMES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132363135 N° do Aviso de Cobrança: 773112/53/59/2011
Contribuinte: EDVANA DE OLIVEIRA SILVA OLIVEIRA Inscrição Estadual: 130523437 N° do Aviso de Cobrança: 770449/53/59/2011
Contribuinte: EGUES & EGUES LTDA Inscrição Estadual: 131578359 N° do Aviso de Cobrança: 771334/53/59/2011
Contribuinte: ELBERTO INACIO Inscrição Estadual: 131269569 N° do Aviso de Cobrança: 770865/53/59/2011
Contribuinte: ELBSON DA SILVA PONCE Inscrição Estadual: 131868560 N° do Aviso de Cobrança: 778643/53/59/2011
Contribuinte: ELENIR ALVES DA SILVA MARTINS Inscrição Estadual: 131777084 N° do Aviso de Cobrança: 771756/53/59/2011
Contribuinte: ELENIR MOREIRA PINTO TRINDADE 85105082168 Inscrição Estadual: 133922308 N° do Aviso de Cobrança: 784885/53/59/2011
Contribuinte: ELIANDRA FERRARINI 97630799004 Inscrição Estadual: 133931617 N° do Aviso de Cobrança: 785064/53/59/2011
Contribuinte: ELIANE DOURADO DE MELO DEMARCO 77723341172 Inscrição Estadual: 133937178 N° do Aviso de Cobrança: 785081/53/59/2011
Contribuinte: ELIAS PEREIRA DOS SANTOS 02587710111 Inscrição Estadual: 133916529 N° do Aviso de Cobrança: 784829/53/59/2011
Contribuinte: ELICIANI LAMB DOS SANTOS 00105312118 Inscrição Estadual: 133934926 N° do Aviso de Cobrança: 785036/53/59/2011
Contribuinte: ELIEL DOMINGUES DA ROCHA Inscrição Estadual: 133205703 N° do Aviso de Cobrança: 773994/53/59/2011
Contribuinte: ELISMAR DA SILVA NEVES NASCIMENTO 82868999115 Inscrição Estadual: 133973514 N° do Aviso de Cobrança: 785305/53/59/2011
Contribuinte: ELIZA BRAGA DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 131628992 N° do Aviso de Cobrança: 777817/53/59/2011
Contribuinte: ELIZABETE FRANCISCA DA SILVA Inscrição Estadual: 131624016 N° do Aviso de Cobrança: 777809/53/59/2011
Contribuinte: ELIZANDRA FERREIRA DE SOUZA 66268109104 Inscrição Estadual: 133958396 N° do Aviso de Cobrança: 785223/53/59/2011
Contribuinte: ELIZEU CORREA EVARISTO 38811472172 Inscrição Estadual: 134023587 N° do Aviso de Cobrança: 785552/53/59/2011
Contribuinte: ELIZEU DIAS REIS Inscrição Estadual: 130744255 N° do Aviso de Cobrança: 776916/53/59/2011
Contribuinte: ELIZIANY SOUZA E SILVA Inscrição Estadual: 131845012 N° do Aviso de Cobrança: 771941/53/59/2011
Contribuinte: ELLEN KLEN REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131590880 N° do Aviso de Cobrança: 771350/53/59/2011
Contribuinte: ELMAR FIGUEIREDO DE ARRUDA Inscrição Estadual: 130461458 N° do Aviso de Cobrança: 769531/53/59/2011
Contribuinte: ELYNETTI ALVES BORMANN ME Inscrição Estadual: 132714248 N° do Aviso de Cobrança: 773391/53/59/2011
Contribuinte: ELZA SILVA MIRANDA 27047431187 Inscrição Estadual: 133999084 N° do Aviso de Cobrança: 785447/53/59/2011
Contribuinte: ELZIENE BORGES BARBOSA 00304887102 Inscrição Estadual: 134059360 N° do Aviso de Cobrança: 785645/53/59/2011
Contribuinte: EMILIO SOARES DE SOUZA Inscrição Estadual: 130658278 N° do Aviso de Cobrança: 776850/53/59/2011
Contribuinte: ENETILDES DA ROSA SETTE Inscrição Estadual: 131880225 N° do Aviso de Cobrança: 778689/53/59/2011
Contribuinte: EQUIPOCAR ACESSORIOS DE VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 130962597 N° do Aviso de Cobrança: 770696/53/59/2011
Contribuinte: ERALDO SANTOS DA SILVA 39764532934 Inscrição Estadual: 133876608 N° do Aviso de Cobrança: 784552/53/59/2011
Contribuinte: ERICA MARIA DE JESUS MONTEIRO-ME Inscrição Estadual: 134067207 N° do Aviso de Cobrança: 785664/53/59/2011

Contribuinte: ERIK DE SOUZA OLIVEIRA 57020477100 Inscrição Estadual: 133936341 N° do Aviso de Cobrança: 784971/53/59/2011

Contribuinte: ERINALDO RODRIGUES DOS SANTOS 89549244172 Inscrição Estadual: 133934993 N° do Aviso de Cobrança: 785075/53/59/2011

Contribuinte: ERISVALDO DIOGO PEREIRA 18896251249 Inscrição Estadual: 133928608 N° do Aviso de Cobrança: 776005/53/59/2011

Contribuinte: ERNESTINA MESSIAS DA SILVA Inscrição Estadual: 131451898 N° do Aviso de Cobrança: 771128/53/59/2011

Contribuinte: ERNESTO FERREIRA LEMES 55150780120 Inscrição Estadual: 133934950 N° do Aviso de Cobrança: 785074/53/59/2011

Contribuinte: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CACERES MT Inscrição Estadual: 131629760 N° do Aviso de Cobrança: 771417/53/59/2011

Contribuinte: ESCOLA AGROTECNICA FEDERAL DE CUIABA Inscrição Estadual: 131568400 N° do Aviso de Cobrança: 771316/53/59/2011

Contribuinte: ESCRITORIO DOIS IRMAOS S C Inscrição Estadual: 131112163 N° do Aviso de Cobrança: 77022/53/59/2011

Contribuinte: ESPAÇO FASHION COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTD Inscrição Estadual: 133845885 N° do Aviso de Cobrança: 784481/53/59/2011

Contribuinte: ESPORTE SOM MODAS LTDA Inscrição Estadual: 131367900 N° do Aviso de Cobrança: 777300/53/59/2011

Contribuinte: ESTERICAP - ESTERILIZAÇÃO DE MAT MEDICO E HOSP LTD Inscrição Estadual: 133131041 N° do Aviso de Cobrança: 773863/53/59/2011

Contribuinte: ESTHER ALVES FERNANDES 77078861191 Inscrição Estadual: 134079256 N° do Aviso de Cobrança: 785669/53/59/2011

Contribuinte: ESTOPAS MIL LTDA Inscrição Estadual: 131954784 N° do Aviso de Cobrança: 779000/53/59/2011

Contribuinte: ETICA COM SERVOS COPIATS ENCADERNOS LTDA Inscrição Estadual: 130765562 N° do Aviso de Cobrança: 776934/53/59/2011

Contribuinte: EUÍDIA APARECIDA ROMAO 69964068115 Inscrição Estadual: 134043928 N° do Aviso de Cobrança: 785628/53/59/2011

Contribuinte: EUNICE MARIA DE ABREU - ME Inscrição Estadual: 132989735 N° do Aviso de Cobrança: 780812/53/59/2011

Contribuinte: EUNICE QUIRINO DE AMORIM 57230668115 Inscrição Estadual: 133956765 N° do Aviso de Cobrança: 785221/53/59/2011

Contribuinte: EVANDRO AUGUSTO DE SOUZA Inscrição Estadual: 131848810 N° do Aviso de Cobrança: 771956/53/59/2011

Contribuinte: EVERSON J C DA SILVA Inscrição Estadual: 132041650 N° do Aviso de Cobrança: 772579/53/59/2011

Contribuinte: F A DE CARVALHO - DOCES VITORIA-ME Inscrição Estadual: 133627560 N° do Aviso de Cobrança: 783170/53/59/2011

Contribuinte: F B CUNHA Inscrição Estadual: 131703404 N° do Aviso de Cobrança: 771580/53/59/2011

Contribuinte: F V NERO ARAUJO Inscrição Estadual: 132090511 N° do Aviso de Cobrança: 772756/53/59/2011

Contribuinte: F. L. L. Z. MACHADO - EMBALAGENS Inscrição Estadual: 132778246 N° do Aviso de Cobrança: 773426/53/59/2011

Contribuinte: F. M. O. TAVARES & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133314642 N° do Aviso de Cobrança: 774186/53/59/2011

Contribuinte: FABIANE REGINA AZZOLIN 69638055049 Inscrição Estadual: 134038347 N° do Aviso de Cobrança: 785619/53/59/2011

Contribuinte: FABRICA DE CARROCERIAS SORRISO LTDA-ME Inscrição Estadual: 130212628 N° do Aviso de Cobrança: 776527/53/59/2011

Contribuinte: FACCIO & FACCIO LTDA - EPP Inscrição Estadual: 130574155 N° do Aviso de Cobrança: 776785/53/59/2011

Contribuinte: FACINA SERVIÇOS DE MOLAS E FREIOS LTDA Inscrição Estadual: 131246321 N° do Aviso de Cobrança: 777126/53/59/2011

Contribuinte: FAGUNDES & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130468312 N° do Aviso de Cobrança: 769535/53/59/2011

Contribuinte: FAGUNDES CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133435369 N° do Aviso de Cobrança: 774420/53/59/2011

Contribuinte: FANNY ESTELLY CISNEROS RECALDE 01295804140 Inscrição Estadual: 134023560 N° do Aviso de Cobrança: 776350/53/59/2011

Contribuinte: FARES E CAPOBIANCO LTDA Inscrição Estadual: 131372424 N° do Aviso de Cobrança: 770999/53/59/2011

Contribuinte: FARIA & SILVA LTDA Inscrição Estadual: 133575233 N° do Aviso de Cobrança: 782871/53/59/2011

Contribuinte: FATIMA ANTUNES DOS REIS 02800305177 Inscrição Estadual: 134043707 N° do Aviso de Cobrança: 776376/53/59/2011

Contribuinte: FEDERAÇÃO ESPIRITA DO ESTADO DE MATO GROSSO Inscrição Estadual: 131494180 N° do Aviso de Cobrança: 771191/53/59/2011

Contribuinte: FELISBERTO FERREIRA GOMES - ME Inscrição Estadual: 133323277 N° do Aviso de Cobrança: 774203/53/59/2011

Contribuinte: FERRAGENS COMODORO LTDA Inscrição Estadual: 132031086 N° do Aviso de Cobrança: 779386/53/59/2011

Contribuinte: FERRAGENS MONTEIRO LTDA Inscrição Estadual: 131393464 N° do Aviso de Cobrança: 771022/53/59/2011

Contribuinte: FERREIRA & SOUZA LTDA-ME Inscrição Estadual: 133812863 N° do Aviso de Cobrança: 784280/53/59/2011

Contribuinte: FERREIRA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA Inscrição Estadual: 132027119 N° do Aviso de Cobrança: 772525/53/59/2011

Contribuinte: FLAVIANA SECONELLO GONCALVES CARVALHO 69935360130 Inscrição Estadual: 134058330 N° do Aviso de Cobrança: 785643/53/59/2011

Contribuinte: FLEDSON RODRIGUES DE MELO 93733275187 Inscrição Estadual: 133916456 N° do Aviso de Cobrança: 784830/53/59/2011

Contribuinte: FLORINDA DE OLIVEIRA PINHEIRO 01536196193 Inscrição Estadual: 133994821 N° do Aviso de Cobrança: 785411/53/59/2011

Contribuinte: FLORIPA M FERNANDES Inscrição Estadual: 131689932 N° do Aviso de Cobrança: 771544/53/59/2011

Contribuinte: FOLHADOS REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131227815 N° do Aviso de Cobrança: 770817/53/59/2011

Contribuinte: FOTO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 130323918 N° do Aviso de Cobrança: 776603/53/59/2011

Contribuinte: FR BENEVENUTO Inscrição Estadual: 131612255 N° do Aviso de Cobrança: 771388/53/59/2011

Contribuinte: FRAGRANCIA COM E REPRESENTAÇÕES LTD Inscrição Estadual: 131596993 N° do Aviso de Cobrança: 771362/53/59/2011

Contribuinte: FRANCIELE MARQUES DA SILVA 04889689176 Inscrição Estadual: 134026543 N° do Aviso de Cobrança: 785565/53/59/2011

Contribuinte: FRANCISCA DE OLIVEIRA FEITOSA 29904900191 Inscrição Estadual: 134060407 N° do Aviso de Cobrança: 785647/53/59/2011

Contribuinte: FRANCISCO EVANDRO LIMA Inscrição Estadual: 130355186 N° do Aviso de Cobrança: 769463/53/59/2011

Contribuinte: FRANCISCO HUMBERTO DE ARAUJO 41274180368 Inscrição Estadual: 133978036 N° do Aviso de Cobrança: 785322/53/59/2011

Contribuinte: FRANCISCO MARTINS SIQUEIRA Inscrição Estadual: 131889230 N° do Aviso de Cobrança: 772075/53/59/2011

Contribuinte: FRANCO E BRAGA LTDA ME Inscrição Estadual: 133890716 N° do Aviso de Cobrança: 784795/53/59/2011

Contribuinte: FRANK LUCAS DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 133040500 N° do Aviso de Cobrança: 780956/53/59/2011

Contribuinte: FRUTARIA CAMPO VERDE LTD -ME Inscrição Estadual: 131993097 N° do Aviso de Cobrança: 772420/53/59/2011

Contribuinte: FUJIX DIST. PROD. FOTOGRAFICOS IMP. EXP. LTDA-EPP Inscrição Estadual: 133121291 N° do Aviso de Cobrança: 781212/53/59/2011

Contribuinte: FUNDAÇÃO APOIO PESQ AGROPEC MATO GROSSO Inscrição Estadual: 131539302 N° do Aviso de Cobrança: 771269/53/59/2011

Contribuinte: FUNDACAO MUNIC ENSINO SUP DE NOVA MUTUM Inscrição Estadual: 131576666 N° do Aviso de Cobrança: 771328/53/59/2011

Contribuinte: FUNERARIA PAX SUPREMA LTDA Inscrição Estadual: 131900889 N° do Aviso de Cobrança: 772101/53/59/2011

Contribuinte: FUNERARIA SAUER LTDA Inscrição Estadual: 131766180 N° do Aviso de Cobrança: 778257/53/59/2011

Contribuinte: G B DE MELO Inscrição Estadual: 132104687 N° do Aviso de Cobrança: 772810/53/59/2011

Contribuinte: G F GSCHNEITNER Inscrição Estadual: 131774719 N° do Aviso de Cobrança: 771751/53/59/2011

Contribuinte: G L DO CARMO Inscrição Estadual: 131687980 N° do Aviso de Cobrança: 771538/53/59/2011

Contribuinte: G LOPES DE CARVALHO Inscrição Estadual: 132113422 N° do Aviso de Cobrança: 772840/53/59/2011

Contribuinte: G MULLER COMERCIAL LTDA Inscrição Estadual: 131920952 N° do Aviso de Cobrança: 772163/53/59/2011

Contribuinte: G R OLIVEIRA PIRES Inscrição Estadual: 131214322 N° do Aviso de Cobrança: 770795/53/59/2011

Contribuinte: GEDE CONSTRUTORA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132355965 N° do Aviso de Cobrança: 773104/53/59/2011

Contribuinte: GEMINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133467686 N° do Aviso de Cobrança: 782360/53/59/2011

Contribuinte: GENIVONE LIRA REIS PIAGEM Inscrição Estadual: 133770605 N° do Aviso de Cobrança: 784016/53/59/2011

Contribuinte: GENOVEVA FATIMA TAPARELLO 91091330115 Inscrição Estadual: 134051327 N° do Aviso de Cobrança: 785636/53/59/2011

Contribuinte: GENY GERTRUDES DA SILVA Inscrição Estadual: 130025909 N° do Aviso de Cobrança: 776415/53/59/2011

Contribuinte: GERALDA PEREIRA DOS SANTOS 55112331100 Inscrição Estadual: 133932680 N° do Aviso de Cobrança: 785069/53/59/2011

Contribuinte: GERALDO GOMES DE DEUS Inscrição Estadual: 131984829 N° do Aviso de Cobrança: 772387/53/59/2011

Contribuinte: GERENCIAL CONSTR ADMINISTRADORA LTDA Inscrição Estadual: 130457973 N° do Aviso de Cobrança: 769528/53/59/2011

Contribuinte: GERSON JOSE NUNES ME Inscrição Estadual: 133780104 N° do Aviso de Cobrança: 784071/53/59/2011

Contribuinte: GILMA MARQUES EVANGELISTA 79411517153 Inscrição Estadual: 133955591 N° do Aviso de Cobrança: 785210/53/59/2011

Contribuinte: GILVAN BISPO SANTIAGO Inscrição Estadual: 131795236 N° do Aviso de Cobrança: 771804/53/59/2011

Contribuinte: GLOBAL ENERGIA ELETRICA SA Inscrição Estadual: 131981838 N° do Aviso de Cobrança: 772372/53/59/2011

Contribuinte: GLORINHA DIAS DE OLIVEIRA 38435136191 Inscrição Estadual: 134044940 N° do Aviso de Cobrança: 785629/53/59/2011

Contribuinte: GML MOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 130285250 N° do Aviso de Cobrança: 769429/53/59/2011

Contribuinte: GOMES DE SÁ & SILVA LTDA - ME Inscrição Estadual: 132164094 N° do Aviso de Cobrança: 779946/53/59/2011

Contribuinte: GONTIJO & GONTIJO DE OLIVEIRA LTDA ME Inscrição Estadual: 133780155 N° do Aviso de Cobrança: 784072/53/59/2011

Contribuinte: GPMS AUTO PECAS LTDA Inscrição Estadual: 132013398 N° do Aviso de Cobrança: 772477/53/59/2011

Contribuinte: GRAFICA DO PRETO LTDA Inscrição Estadual: 131948105 N° do Aviso de Cobrança: 778970/53/59/2011

Contribuinte: GRAFICA RONDON LTDA Inscrição Estadual: 131918955 N° do Aviso de Cobrança: 772150/53/59/2011

Contribuinte: GRALHA AZUL REPRESENTAÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 131693140 N° do Aviso de Cobrança: 771554/53/59/2011

Contribuinte: GRAZIELE MAIA SPINOLA Inscrição Estadual: 131978144 N° do Aviso de Cobrança: 779130/53/59/2011

Contribuinte: GRAZIELLA DAL MASO 02368037195 Inscrição Estadual: 133926524 N° do Aviso de Cobrança: 784901/53/59/2011

Contribuinte: GREIKE JONY DE ARRUDA CAMPOS Inscrição Estadual: 132097885 N° do Aviso de Cobrança: 772786/53/59/2011

Contribuinte: GRIPP CLIN SERVICOS MEDICOS LTDA Inscrição Estadual: 131813331 N° do Aviso de Cobrança: 771852/53/59/2011

Contribuinte: GSA COM IMP EXP PEÇAS E ACES AUTOMOTIVOS LTDA-EPP Inscrição Estadual: 133841022 N° do Aviso de Cobrança: 775729/53/59/2011

Contribuinte: GUIMARAES & DA SILVA LTDA. ME. Inscrição Estadual: 133068986 N° do Aviso de Cobrança: 781057/53/59/2011

Contribuinte: GUSTAVO PAZ OLIVEIRA Inscrição Estadual: 130181951 N° do Aviso de Cobrança: 769353/53/59/2011

Contribuinte: H G NUNES & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131223674 N° do Aviso de Cobrança: 770807/53/59/2011

Contribuinte: H S FULIGNO CONFECOOS Inscrição Estadual: 131863312 N° do Aviso de Cobrança: 771998/53/59/2011

Contribuinte: H. MASSOLA-ME Inscrição Estadual: 133559181 N° do Aviso de Cobrança: 782783/53/59/2011

Contribuinte: HELIO ALVES DA SILVA LANCHONETE Inscrição Estadual: 131534653 N° do Aviso de Cobrança: 771264/53/59/2011

Contribuinte: HERCULES CONFECOOS E PUBLICIDADES LTDA Inscrição Estadual: 131232096 N° do Aviso de Cobrança: 777105/53/59/2011

Contribuinte: HETELMA CHAGAS GONCALVES Inscrição Estadual: 131714880 N° do Aviso de Cobrança: 771604/53/59/2011

Contribuinte: HORTADEZ HORTICULTURA LTDA ME Inscrição Estadual: 133484033 N° do Aviso de Cobrança: 774545/53/59/2011

Contribuinte: HOSPITAL DAS CLINICAS PRIMAVERA LTDA EPP Inscrição Estadual: 130173967 N° do Aviso de Cobrança: 769348/53/59/2011

Contribuinte: HOSPITAL DE MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA Inscrição Estadual: 131500732 N° do Aviso de Cobrança: 771199/53/59/2011

Contribuinte: HOSPITAL E MATER DOIS PINHEIROS LTDA Inscrição Estadual: 131115065 N° do Aviso de Cobrança: 770724/53/59/2011

Contribuinte: HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA Inscrição Estadual: 130707171 N° do Aviso de Cobrança: 770581/53/59/2011

Contribuinte: HOSPITAL GERAL E MATERN ARAPUTANGA LTDA Inscrição Estadual: 130912050 N° do Aviso de Cobrança: 770659/53/59/2011

Contribuinte: HOSPITAL ORTOPEDICO LTDA Inscrição Estadual: 132040745 N° do Aviso de Cobrança: 769390/53/59/2011

Contribuinte: HUGO AUGUSTO BOMBARDA ME Inscrição Estadual: 133009157 N° do Aviso de Cobrança: 773603/53/59/2011

Contribuinte: HUMBERTO MARCILIO LABORATORIO A CLINICAS LTDA Inscrição Estadual: 130100137 N° do Aviso de Cobrança: 769305/53/59/2011

Contribuinte: HUMBERTO TEOFILO PEREIRA Inscrição Estadual: 130788295 N° do Aviso de Cobrança: 770642/53/59/2011

Contribuinte: I ALVES PEREIRA Inscrição Estadual: 131843656 N° do Aviso de Cobrança: 771939/53/59/2011

Contribuinte: I DUARTE DA SILVA Inscrição Estadual: 131891839 N° do Aviso de Cobrança: 778732/53/59/2011

Contribuinte: I JACOB Inscrição Estadual: 13177963 N° do Aviso de Cobrança: 771760/53/59/2011

Contribuinte: I S DE SOUZA Inscrição Estadual: 131171630 N° do Aviso de Cobrança: 771608/53/59/2011

Contribuinte: I S FERREIRA Inscrição Estadual: 131737678 N° do Aviso de Cobrança: 771657/53/59/2011

Contribuinte: I T B CONSTRUCOES LTDA Inscrição Estadual: 131886932 N° do Aviso de Cobrança: 772064/53/59/2011

Contribuinte: I. M. DA SILVA Inscrição Estadual: 133030555 N° do Aviso de Cobrança: 780916/53/59/2011

Contribuinte: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS Inscrição Estadual: 131438310 N° do Aviso de Cobrança: 771105/53/59/2011

Contribuinte: ILMA MACHADO DE BARROS Inscrição Estadual: 131235451 N° do Aviso de Cobrança: 770825/53/59/2011

Contribuinte: ILOI DUARTE 38991314953 Inscrição Estadual: 134046102 N° do Aviso de Cobrança: 785630/53/59/2011

Contribuinte: ILSON POLL 40952843072 Inscrição Estadual: 134080980 N° do Aviso de Cobrança: 785676/53/59/2011

Contribuinte: ILTO SEVERINO DA SILVA Inscrição Estadual: 131855328 N° do Aviso de Cobrança: 771970/53/59/2011

Contribuinte: ILTON RODRIGUES DE MATTOS & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132003473 N° do Aviso de Cobrança: 772445/53/59/2011

Contribuinte: IMAGE CENTER LTDA Inscrição Estadual: 131795473 N° do Aviso de Cobrança: 771806/53/59/2011

Contribuinte: INCARDIO INST CARD DO CTRO OESTE SC LTDA Inscrição Estadual: 130666033 N° do Aviso de Cobrança: 770549/53/59/2011
 Contribuinte: IND E COM DE CALCADOS BARAO LTDA Inscrição Estadual: 130426334 N° do Aviso de Cobrança: 769503/53/59/2011
 Contribuinte: INDUSTRIA E COM. DE CALÇADOS PES-GRANDES LTDA Inscrição Estadual: 133341127 N° do Aviso de Cobrança: 774222/53/59/2011
 Contribuinte: INDUSTRIAL MADEIREIRA MATELANDIA LTDA Inscrição Estadual: 131680153 N° do Aviso de Cobrança: 771523/53/59/2011
 Contribuinte: INES SCHMIDT - ME Inscrição Estadual: 131869124 N° do Aviso de Cobrança: 778645/53/59/2011
 Contribuinte: INEZETE FERNANDES MENDONCA-ME Inscrição Estadual: 131996665 N° do Aviso de Cobrança: 772430/53/59/2011
 Contribuinte: INFORHELP INFORMATICA E ELETRONICA LTDA Inscrição Estadual: 131410571 N° do Aviso de Cobrança: 771061/53/59/2011
 Contribuinte: INFORMACK COMPUTADORES LTDA Inscrição Estadual: 131949560 N° do Aviso de Cobrança: 772251/53/59/2011
 Contribuinte: INSTITUICAO EDUCAC MATOGROSSENSE IEMAT Inscrição Estadual: 131400592 N° do Aviso de Cobrança: 771039/53/59/2011
 Contribuinte: INSTITUTO ANAT PAT E CITOLOGIA CBA LTDA Inscrição Estadual: 130177440 N° do Aviso de Cobrança: 769350/53/59/2011
 Contribuinte: INSTITUTO MADRE MARTA CERUTTI Inscrição Estadual: 130280798 N° do Aviso de Cobrança: 769424/53/59/2011
 Contribuinte: INSTITUTO PE JOAO PETER Inscrição Estadual: 131834606 N° do Aviso de Cobrança: 771914/53/59/2011
 Contribuinte: INSTITUTO PEROLA PRES SER MED DIAGNOSTICO SC LTDA Inscrição Estadual: 132377241 N° do Aviso de Cobrança: 771310/53/59/2011
 Contribuinte: INTER RUN INFORMATICA LTDA Inscrição Estadual: 131960970 N° do Aviso de Cobrança: 772293/53/59/2011
 Contribuinte: INTERLAGOS COM. DE PROD. INDUSTRIALIZADOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132983443 N° do Aviso de Cobrança: 773578/53/59/2011
 Contribuinte: INTERMAFE INTER MAQ E FERRAMENTAS LTDA Inscrição Estadual: 130472000 N° do Aviso de Cobrança: 769540/53/59/2011
 Contribuinte: INTERVISION SERVIÇOS E SISTEMAS LTDA Inscrição Estadual: 132060345 N° do Aviso de Cobrança: 772652/53/59/2011
 Contribuinte: INTOCAVEL COMERCIO DE ALARMES LTDA - ME Inscrição Estadual: 133783952 N° do Aviso de Cobrança: 784097/53/59/2011
 Contribuinte: INVENT COMUNICACAO E MARKETING LTDA Inscrição Estadual: 131932691 N° do Aviso de Cobrança: 772209/53/59/2011
 Contribuinte: IRACY CONCEICAO SALES 91186544104 Inscrição Estadual: 133995780 N° do Aviso de Cobrança: 785435/53/59/2011
 Contribuinte: IRACY ROSA OLINO SUARDI Inscrição Estadual: 130327778 N° do Aviso de Cobrança: 776608/53/59/2011
 Contribuinte: IRMA GEREMIA 55138101153 Inscrição Estadual: 133980243 N° do Aviso de Cobrança: 785338/53/59/2011
 Contribuinte: IRON MARQUES PARREIRA E CIA LTDA Inscrição Estadual: 133088502 N° do Aviso de Cobrança: 773771/53/59/2011
 Contribuinte: ISABEL CRISTINA DA SILVA 16209273149 Inscrição Estadual: 134072324 N° do Aviso de Cobrança: 785407/53/59/2011
 Contribuinte: ISOMAR - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 132590344 N° do Aviso de Cobrança: 773286/53/59/2011
 Contribuinte: IVANETO FERNANDES BARBOSA 55528490197 Inscrição Estadual: 133927202 N° do Aviso de Cobrança: 784953/53/59/2011
 Contribuinte: IVANILSON ALVES COSTA Inscrição Estadual: 130707147 N° do Aviso de Cobrança: 776886/53/59/2011
 Contribuinte: IVANIR JOSE TESTA Inscrição Estadual: 131825224 N° do Aviso de Cobrança: 771887/53/59/2011
 Contribuinte: IVETE MARIA FIORENTIN 73692271972 Inscrição Estadual: 133906661 N° do Aviso de Cobrança: 785061/53/59/2011
 Contribuinte: IVETE TEREZINHA RAMPANELLI Inscrição Estadual: 131885324 N° do Aviso de Cobrança: 778708/53/59/2011
 Contribuinte: IVONIR ALVES DIAS Inscrição Estadual: 131516868 N° do Aviso de Cobrança: 777573/53/59/2011
 Contribuinte: J A BARBOSA COMERCIAL Inscrição Estadual: 130798673 N° do Aviso de Cobrança: 770648/53/59/2011
 Contribuinte: J ARAUJO LIMA Inscrição Estadual: 131248553 N° do Aviso de Cobrança: 777129/53/59/2011
 Contribuinte: J B ALMEIDA COLCHOES Inscrição Estadual: 131253425 N° do Aviso de Cobrança: 770843/53/59/2011
 Contribuinte: J B COSME Inscrição Estadual: 131888560 N° do Aviso de Cobrança: 772072/53/59/2011
 Contribuinte: J BONFIN NASCIMENTO-ME Inscrição Estadual: 133739309 N° do Aviso de Cobrança: 775371/53/59/2011
 Contribuinte: J C L - COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133712680 N° do Aviso de Cobrança: 775260/53/59/2011
 Contribuinte: J FERREIRA LEMOS PRODUCOES Inscrição Estadual: 131577808 N° do Aviso de Cobrança: 771333/53/59/2011
 Contribuinte: J H C PAPELARIA LTDA Inscrição Estadual: 132168642 N° do Aviso de Cobrança: 772952/53/59/2011
 Contribuinte: J H DE ASSIS Inscrição Estadual: 131304780 N° do Aviso de Cobrança: 770909/53/59/2011
 Contribuinte: J H R - CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 133480054 N° do Aviso de Cobrança: 774536/53/59/2011
 Contribuinte: J L DE CASTRO Inscrição Estadual: 130688347 N° do Aviso de Cobrança: 770563/53/59/2011
 Contribuinte: J M DE MOURA Inscrição Estadual: 132774810 N° do Aviso de Cobrança: 780613/53/59/2011
 Contribuinte: J M LIMA COMERCIO Inscrição Estadual: 132560313 N° do Aviso de Cobrança: 780411/53/59/2011
 Contribuinte: J MUNIZ & M H SILVA LTDA Inscrição Estadual: 133076961 N° do Aviso de Cobrança: 769295/53/59/2011
 Contribuinte: J N RODRIGUES SALLES & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131426710 N° do Aviso de Cobrança: 771084/53/59/2011
 Contribuinte: J P DE MAGALHAES Inscrição Estadual: 130630586 N° do Aviso de Cobrança: 770527/53/59/2011
 Contribuinte: J R COMERCIAL DE TINTAS LTDA Inscrição Estadual: 131575732 N° do Aviso de Cobrança: 771326/53/59/2011
 Contribuinte: J R DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 132452219 N° do Aviso de Cobrança: 773182/53/59/2011
 Contribuinte: J. A. FARIA COMERCIAL Inscrição Estadual: 133470989 N° do Aviso de Cobrança: 782386/53/59/2011
 Contribuinte: J. BATISTA COSTA - ME Inscrição Estadual: 133623351 N° do Aviso de Cobrança: 783158/53/59/2011
 Contribuinte: J. F. SILVA MORAIS Inscrição Estadual: 133845672 N° do Aviso de Cobrança: 775791/53/59/2011
 Contribuinte: J. H. SALVIANO COMÉRCIO ME Inscrição Estadual: 132659930 N° do Aviso de Cobrança: 773348/53/59/2011
 Contribuinte: J. LOZEIRA PERES-ME Inscrição Estadual: 133176118 N° do Aviso de Cobrança: 773952/53/59/2011
 Contribuinte: J. N. PAULINO Inscrição Estadual: 133380351 N° do Aviso de Cobrança: 781963/53/59/2011
 Contribuinte: J. ORTIZ WALTRICK Inscrição Estadual: 133562999 N° do Aviso de Cobrança: 782808/53/59/2011
 Contribuinte: J.M. SONSIN -ME Inscrição Estadual: 133499642 N° do Aviso de Cobrança: 774591/53/59/2011
 Contribuinte: J3 COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Inscrição Estadual: 131871684 N° do Aviso de Cobrança: 772018/53/59/2011
 Contribuinte: JACYARA PAES DE ALBUQUERQUE NUNES ME Inscrição Estadual: 133569152 N° do Aviso de Cobrança: 782844/53/59/2011
 Contribuinte: JAIR LEITE DA SILVA Inscrição Estadual: 131531182 N° do Aviso de Cobrança: 777597/53/59/2011
 Contribuinte: JAIUSO NUNES DA SILVA 88390420163 Inscrição Estadual: 133997537 N° do Aviso de Cobrança: 785440/53/59/2011
 Contribuinte: JANDA MARIA DA CONCEICAO 98608924153 Inscrição Estadual: 134083709 N° do Aviso de Cobrança: 785677/53/59/2011
 Contribuinte: JANETE TEREZINHA ZIMMERMANN 70354626949 Inscrição Estadual: 133938212 N° do Aviso de Cobrança: 785083/53/59/2011
 Contribuinte: JANIO VIEIRA DO CARMO Inscrição Estadual: 131890085 N° do Aviso de Cobrança: 778727/53/59/2011
 Contribuinte: JARINEIDE RESPLANDE MARQUES 38813432100 Inscrição Estadual: 133975797 N° do Aviso de Cobrança: 785314/53/59/2011
 Contribuinte: JBS COMERCIO DE VESTUARIO LTDA Inscrição Estadual: 131719700 N° do Aviso de Cobrança: 771619/53/59/2011
 Contribuinte: JESSICA THAIS DE ANGELIS MACHADO SILVA 03148100131 Inscrição Estadual: 133924831 N° do Aviso

de Cobrança: 784951/53/59/2011
 Contribuinte: JETUR BORGES DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 131802852 N° do Aviso de Cobrança: 771830/53/59/2011
 Contribuinte: JHONNIE RAINEL RODRIGUES DE SOUSA 02188284119 Inscrição Estadual: 133935353 N° do Aviso de Cobrança: 785076/53/59/2011
 Contribuinte: JM MARCENARIA E COM DE MOVEIS LTDA Inscrição Estadual: 131967070 N° do Aviso de Cobrança: 772317/53/59/2011
 Contribuinte: JOANE LUISA DA SILVA SANTOS 71880445115 Inscrição Estadual: 134075498 N° do Aviso de Cobrança: 785671/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO ANTONIO ROSA 08620210149 Inscrição Estadual: 133979946 N° do Aviso de Cobrança: 785336/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO BATISTA DA SILVA OLIVEIRA 41263413315 Inscrição Estadual: 133950425 N° do Aviso de Cobrança: 785190/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO BATISTA NARCIZO 60766891100 Inscrição Estadual: 134057953 N° do Aviso de Cobrança: 785606/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO MARQUES DA FONSECA 88160572115 Inscrição Estadual: 133977048 N° do Aviso de Cobrança: 785319/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO PEREIRA DE MELO 49580809100 Inscrição Estadual: 133917118 N° do Aviso de Cobrança: 784851/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO VANDERLAN MORAIS CUNHA 51351145134 Inscrição Estadual: 133979385 N° do Aviso de Cobrança: 785333/53/59/2011
 Contribuinte: JOAO VICENTE PEREIRA LEITE Inscrição Estadual: 131445642 N° do Aviso de Cobrança: 771118/53/59/2011
 Contribuinte: JOAPA COM E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 130193941 N° do Aviso de Cobrança: 769359/53/59/2011
 Contribuinte: JOAQUIM ANTUNES DE SOUZA Inscrição Estadual: 131545256 N° do Aviso de Cobrança: 771282/53/59/2011
 Contribuinte: JOARINA QUEIROZ NEVES DE JESUS 20845782134 Inscrição Estadual: 133927989 N° do Aviso de Cobrança: 785053/53/59/2011
 Contribuinte: JOCILI ISABEL PEREIRA LEITE Inscrição Estadual: 131874764 N° do Aviso de Cobrança: 772027/53/59/2011
 Contribuinte: JOIZETE DOS SANTOS Inscrição Estadual: 130617067 N° do Aviso de Cobrança: 776815/53/59/2011
 Contribuinte: JONI M DE FREITAS Inscrição Estadual: 133480518 N° do Aviso de Cobrança: 774538/53/59/2011
 Contribuinte: JORGE DA SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131065440 N° do Aviso de Cobrança: 777017/53/59/2011
 Contribuinte: JORGE ZANATA JUNIOR Inscrição Estadual: 133568547 N° do Aviso de Cobrança: 782838/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE ALVES DOS SANTOS SERVICOS Inscrição Estadual: 131460030 N° do Aviso de Cobrança: 771144/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE ALVES PAIXAO 14130297104 Inscrição Estadual: 133952088 N° do Aviso de Cobrança: 785199/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE CARLOS GONCALVES SANTOS 83737391149 Inscrição Estadual: 133916146 N° do Aviso de Cobrança: 784814/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE EMILIO ALVES Inscrição Estadual: 133575454 N° do Aviso de Cobrança: 782876/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE FERREIRA NETO 31559824204 Inscrição Estadual: 133979784 N° do Aviso de Cobrança: 785335/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE MARCIO DOS SANTOS BUENO 61553913191 Inscrição Estadual: 134025326 N° do Aviso de Cobrança: 785528/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE MAURICIO TELIER MONTAGNER Inscrição Estadual: 130118044 N° do Aviso de Cobrança: 769319/53/59/2011
 Contribuinte: JOSE RICARDO MARTINS MELLO Inscrição Estadual: 133491889 N° do Aviso de Cobrança: 774574/53/59/2011
 Contribuinte: JOSENILTON BARBOSA RAMOS Inscrição Estadual: 131433342 N° do Aviso de Cobrança: 771091/53/59/2011
 Contribuinte: JOSIAS GONCALVES DA SILVA Inscrição Estadual: 131782959 N° do Aviso de Cobrança: 778308/53/59/2011
 Contribuinte: JS RESTAURANTE LTDA Inscrição Estadual: 133554937 N° do Aviso de Cobrança: 782712/53/59/2011
 Contribuinte: JUAREZ JOSE MENDES Inscrição Estadual: 130788724 N° do Aviso de Cobrança: 776946/53/59/2011
 Contribuinte: JUCARA SERAFIM DA SILVA Inscrição Estadual: 130415766 N° do Aviso de Cobrança: 769493/53/59/2011
 Contribuinte: JUCELY FERNANDES DA SILVA Inscrição Estadual: 133165485 N° do Aviso de Cobrança: 781348/53/59/2011
 Contribuinte: JUCILEIDE DUARTE GUIMARAES 39406601168 Inscrição Estadual: 134043103 N° do Aviso de Cobrança: 785626/53/59/2011
 Contribuinte: JUCINEIDE VIEIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 130798290 N° do Aviso de Cobrança: 776952/53/59/2011
 Contribuinte: JUINA DIAMOND MINERACAO LTDA Inscrição Estadual: 131692984 N° do Aviso de Cobrança: 771552/53/59/2011
 Contribuinte: JULIA G.DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 132343240 N° do Aviso de Cobrança: 780169/53/59/2011
 Contribuinte: JULIANA RIBEIRO DA SILVA Inscrição Estadual: 133458709 N° do Aviso de Cobrança: 774481/53/59/2011
 Contribuinte: JULIO HENRIQUE MINIKOSKI CARVALHO Inscrição Estadual: 132070421 N° do Aviso de Cobrança: 779562/53/59/2011
 Contribuinte: JUNTAS CONDE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 132254530 N° do Aviso de Cobrança: 773030/53/59/2011
 Contribuinte: JUSSMARIO ADRIANO DE ALMEIDA CORREIA - ME Inscrição Estadual: 133008479 N° do Aviso de Cobrança: 773602/53/59/2011
 Contribuinte: JUVANILDO J RODRIGUES Inscrição Estadual: 133314200 N° do Aviso de Cobrança: 774184/53/59/2011
 Contribuinte: K C DAL PAI SANDRI Inscrição Estadual: 131589180 N° do Aviso de Cobrança: 777727/53/59/2011
 Contribuinte: K F ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131981765 N° do Aviso de Cobrança: 779145/53/59/2011
 Contribuinte: KAKARIA AUDIO E VIDEO LTDA Inscrição Estadual: 131776070 N° do Aviso de Cobrança: 778288/53/59/2011
 Contribuinte: KAREN ALBORSO COM E REP LTDA Inscrição Estadual: 131439731 N° do Aviso de Cobrança: 771109/53/59/2011
 Contribuinte: KARONN AUTO PECAS E SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 131640135 N° do Aviso de Cobrança: 777848/53/59/2011
 Contribuinte: KASA E KOISAS MOVEIS PLANEJADOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133683036 N° do Aviso de Cobrança: 775166/53/59/2011
 Contribuinte: KATIA TAVARES SERAFIM DA SILVA 73570524868 Inscrição Estadual: 133922570 N° do Aviso de Cobrança: 784820/53/59/2011
 Contribuinte: KELLY CRISTINA MARTINS RODRIGUES 98748009172 Inscrição Estadual: 133974650 N° do Aviso de Cobrança: 785310/53/59/2011
 Contribuinte: KENIA MARASCHIN-ME Inscrição Estadual: 132004690 N° do Aviso de Cobrança: 772450/53/59/2011
 Contribuinte: KID'S FASHION COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 133639169 N° do Aviso de Cobrança: 783236/53/59/2011
 Contribuinte: KLEBER PEREIRA COSTA ME Inscrição Estadual: 133280276 N° do Aviso de Cobrança: 781661/53/59/2011
 Contribuinte: L B A DE LIMA Inscrição Estadual: 133262278 N° do Aviso de Cobrança: 774105/53/59/2011
 Contribuinte: L C CAMPOS COMÉRCIO Inscrição Estadual: 131794892 N° do Aviso de Cobrança: 771801/53/59/2011
 Contribuinte: L C G BANDEIRA Inscrição Estadual: 131713205 N° do Aviso de Cobrança: 771602/53/59/2011
 Contribuinte: L DE S NEVES ENCADERNADORA Inscrição Estadual: 131780301 N° do Aviso de Cobrança: 778301/53/59/2011
 Contribuinte: L G GUERREIRO Inscrição Estadual: 131429078 N° do Aviso de Cobrança: 777397/53/59/2011
 Contribuinte: L H A RIOS - COMERCIO Inscrição Estadual: 133114260 N° do Aviso de Cobrança: 778225/53/59/2011
 Contribuinte: L L DA COSTA MEDEIRAS Inscrição Estadual: 131745549 N° do Aviso de Cobrança: 771678/53/59/2011
 Contribuinte: L L WENDPAP - CONFECÇÕES Inscrição Estadual: 134072529 N° do Aviso de Cobrança: 776387/53/59/2011
 Contribuinte: L. BARBOSA DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133163369 N° do Aviso de Cobrança: 781344/53/59/2011

Contribuinte: L. DE ALMEIDA SOARES - ME Inscrição Estadual: 133738914 N° do Aviso de Cobrança: 775367/53/59/2011
 Contribuinte: LABORATORIO ANALISES CLIN IV MARCOS LTDA Inscrição Estadual: 131132644 N° do Aviso de Cobrança: 770734/53/59/2011
 Contribuinte: LABORATORIO PAULO CESAR FIGUEIREDO LTDA Inscrição Estadual: 130179655 N° do Aviso de Cobrança: 769352/53/59/2011
 Contribuinte: LACIC LABORATORIO DE HEM. CARD. INT. CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 133730760 N° do Aviso de Cobrança: 775530/53/59/2011
 Contribuinte: LADEIA E ROSSI LTDA Inscrição Estadual: 133453448 N° do Aviso de Cobrança: 774469/53/59/2011
 Contribuinte: LADY PEREIRA DA SILVA Inscrição Estadual: 131782002 N° do Aviso de Cobrança: 771769/53/59/2011
 Contribuinte: LANA VALERIA GOMES ROCHA E SILVA 78362997168 Inscrição Estadual: 133999815 N° do Aviso de Cobrança: 785452/53/59/2011
 Contribuinte: LAR CORRETORA SEGUROS LTDA Inscrição Estadual: 131309366 N° do Aviso de Cobrança: 770914/53/59/2011
 Contribuinte: LAUDINEL NOGUEIRA ELETROICA Inscrição Estadual: 131301420 N° do Aviso de Cobrança: 770903/53/59/2011
 Contribuinte: LAVANDERIA ALBA LTDA Inscrição Estadual: 130696986 N° do Aviso de Cobrança: 770574/53/59/2011
 Contribuinte: LAVANDERIA SANTA CLARA LTDA Inscrição Estadual: 131929402 N° do Aviso de Cobrança: 778898/53/59/2011
 Contribuinte: LAVANDERIAS APOLO LTDA Inscrição Estadual: 130493171 N° do Aviso de Cobrança: 769551/53/59/2011
 Contribuinte: LAZARA MARIA DA SILVA 45416516100 Inscrição Estadual: 133931552 N° do Aviso de Cobrança: 785063/53/59/2011
 Contribuinte: LAZARO SOUZA DE OLIVEIRA 16060911153 Inscrição Estadual: 133930408 N° do Aviso de Cobrança: 785059/53/59/2011
 Contribuinte: LEDIANE ROSA DA SILVA AMORIM 91892570149 Inscrição Estadual: 133924068 N° do Aviso de Cobrança: 785030/53/59/2011
 Contribuinte: LEIDISILVIA BELINO ARNALDO 97406180144 Inscrição Estadual: 134027027 N° do Aviso de Cobrança: 785568/53/59/2011
 Contribuinte: LEITE & FERRAZ LTDA ME Inscrição Estadual: 133075818 N° do Aviso de Cobrança: 773739/53/59/2011
 Contribuinte: LEIZE CAMARGO DE FIGUEIREDO ME Inscrição Estadual: 133311660 N° do Aviso de Cobrança: 774174/53/59/2011
 Contribuinte: LENILUCIA ALVES DE SOUZA 93068115191 Inscrição Estadual: 134024540 N° do Aviso de Cobrança: 785556/53/59/2011
 Contribuinte: LENIR ARTES GRAFICA LTDA Inscrição Estadual: 131869710 N° do Aviso de Cobrança: 772011/53/59/2011
 Contribuinte: LENIR OHASCHI NONAKA Inscrição Estadual: 131658590 N° do Aviso de Cobrança: 777912/53/59/2011
 Contribuinte: LENIRCE MARIA MAIBERG 98008412100 Inscrição Estadual: 133997987 N° do Aviso de Cobrança: 785416/53/59/2011
 Contribuinte: LEONILDO LOPES DE SOUZA Inscrição Estadual: 130362425 N° do Aviso de Cobrança: 769469/53/59/2011
 Contribuinte: LEONILDO QUIRINO DE OLIVEIRA 04423669650 Inscrição Estadual: 134058577 N° do Aviso de Cobrança: 785644/53/59/2011
 Contribuinte: LEVI VIANA BACH 00582675146 Inscrição Estadual: 134076206 N° do Aviso de Cobrança: 785661/53/59/2011
 Contribuinte: LISIANE VERGUES 00243926189 Inscrição Estadual: 133955311 N° do Aviso de Cobrança: 776129/53/59/2011
 Contribuinte: LIVIA O N RODRIGUES Inscrição Estadual: 133655717 N° do Aviso de Cobrança: 783356/53/59/2011
 Contribuinte: LIVRARIA E PAPELARIA SERRA AZUL LTDA Inscrição Estadual: 130350095 N° do Aviso de Cobrança: 769462/53/59/2011
 Contribuinte: LM POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 133325873 N° do Aviso de Cobrança: 781781/53/59/2011
 Contribuinte: LOOK CABELEIREIRO LTDA-ME. Inscrição Estadual: 133144402 N° do Aviso de Cobrança: 773892/53/59/2011
 Contribuinte: LOREM LOPES SILVA O CAPIXABA ME Inscrição Estadual: 131173677 N° do Aviso de Cobrança: 770765/53/59/2011
 Contribuinte: LORENA MENEGUZZO Inscrição Estadual: 131559958 N° do Aviso de Cobrança: 771303/53/59/2011
 Contribuinte: LOURDES DE FATIMA MARIA DA SILVA 87115840172 Inscrição Estadual: 134057457 N° do Aviso de Cobrança: 785641/53/59/2011
 Contribuinte: LOURISMALDA MARTINS DE ARAUJO SOUZA Inscrição Estadual: 132889382 N° do Aviso de Cobrança: 773492/53/59/2011
 Contribuinte: LR SOM & VIDEOKE LTDA Inscrição Estadual: 131946900 N° do Aviso de Cobrança: 772247/53/59/2011
 Contribuinte: LUA PIERRY DOMINGOS 02505335109 Inscrição Estadual: 134023846 N° do Aviso de Cobrança: 785493/53/59/2011
 Contribuinte: LUAL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131926403 N° do Aviso de Cobrança: 772181/53/59/2011
 Contribuinte: LUCENY MARIA CAMPOS 38442493115 Inscrição Estadual: 134020405 N° do Aviso de Cobrança: 785523/53/59/2011
 Contribuinte: LUCIANA FOLHA DA SILVA 04764640139 Inscrição Estadual: 133999696 N° do Aviso de Cobrança: 785451/53/59/2011
 Contribuinte: LUCIANO TELES DA SILVA Inscrição Estadual: 131884549 N° do Aviso de Cobrança: 772059/53/59/2011
 Contribuinte: LUCIENE DA SILVA MOREIRA Inscrição Estadual: 130676152 N° do Aviso de Cobrança: 776871/53/59/2011
 Contribuinte: LUCILDA B CANTUÁRIO Inscrição Estadual: 131685970 N° do Aviso de Cobrança: 777996/53/59/2011
 Contribuinte: LUCINEI RONDON DE ARRUDA Inscrição Estadual: 131559826 N° do Aviso de Cobrança: 771302/53/59/2011
 Contribuinte: LUCINEIA DA SILVA 00788858173 Inscrição Estadual: 133976700 N° do Aviso de Cobrança: 785317/53/59/2011
 Contribuinte: LUCINEIDE CARLOS 89960386104 Inscrição Estadual: 134023633 N° do Aviso de Cobrança: 785553/53/59/2011
 Contribuinte: LUCINEIDE RODRIGUES SALLES 95249761100 Inscrição Estadual: 134048644 N° do Aviso de Cobrança: 785632/53/59/2011
 Contribuinte: LUCY RODRIGUES AYRES OLIVEIRA 00340697121 Inscrição Estadual: 133931439 N° do Aviso de Cobrança: 785062/53/59/2011
 Contribuinte: LUIZ ANTONIO BOCALAN EPP Inscrição Estadual: 130577839 N° do Aviso de Cobrança: 776789/53/59/2011
 Contribuinte: LUIZ AUGUSTO DIAS Inscrição Estadual: 132050960 N° do Aviso de Cobrança: 772613/53/59/2011
 Contribuinte: LUIZ CARLOS DIAS 21548837881 Inscrição Estadual: 133975754 N° do Aviso de Cobrança: 785273/53/59/2011
 Contribuinte: LUIZ PARNINELLI TELES - ME Inscrição Estadual: 131795520 N° do Aviso de Cobrança: 771807/53/59/2011
 Contribuinte: LUIZA CHIAPETTI SOUZA 83960244991 Inscrição Estadual: 134040090 N° do Aviso de Cobrança: 785620/53/59/2011
 Contribuinte: LUZIA DOS REIS LIMA 45871310168 Inscrição Estadual: 133932176 N° do Aviso de Cobrança: 784893/53/59/2011
 Contribuinte: LUZIA MENDES FERREIRA COUTINHO 02593806109 Inscrição Estadual: 133917614 N° do Aviso de Cobrança: 784824/53/59/2011
 Contribuinte: M A DERVALHE - ME Inscrição Estadual: 133812006 N° do Aviso de Cobrança: 784276/53/59/2011
 Contribuinte: M COUTINHO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131385445 N° do Aviso de Cobrança: 771014/53/59/2011
 Contribuinte: M DE MARCHI Inscrição Estadual: 131720058 N° do Aviso de Cobrança: 771621/53/59/2011
 Contribuinte: M G VIEIRA Inscrição Estadual: 130192180 N° do Aviso de Cobrança: 769358/53/59/2011
 Contribuinte: M H JEREJJE Inscrição Estadual: 131939416 N° do Aviso de Cobrança: 772228/53/59/2011
 Contribuinte: M M DE SOUZA COMERCIO Inscrição Estadual: 130954217 N° do Aviso de Cobrança: 770686/53/59/2011
 Contribuinte: M MESSIAS DA SILVA COMERCIO Inscrição Estadual: 131280953 N° do Aviso de Cobrança: 770878/53/59/2011
 Contribuinte: M R DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 133318206 N° do Aviso de Cobrança: 781760/53/59/2011
 Contribuinte: M. A. CHAVES COMERCIO -ME Inscrição Estadual: 133185788 N° do Aviso de Cobrança: 773963/53/59/2011
 Contribuinte: M. A. FERREIRA & CIA LTDA ME Inscrição Estadual: 134034708 N° do Aviso de Cobrança:

785600/53/59/2011
 Contribuinte: M. D. COR INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA Inscrição Estadual: 133219925 N° do Aviso de Cobrança: 774012/53/59/2011
 Contribuinte: M. N. S. PRACONII Inscrição Estadual: 133669220 N° do Aviso de Cobrança: 783413/53/59/2011
 Contribuinte: M. R. DE CASTRO OLIVEIRA Inscrição Estadual: 132592517 N° do Aviso de Cobrança: 773288/53/59/2011
 Contribuinte: M. T. AMARO SILVA - COSMÉTICOS ME Inscrição Estadual: 133746100 N° do Aviso de Cobrança: 783866/53/59/2011
 Contribuinte: M. W. MARCÍLIO - EPP Inscrição Estadual: 132343320 N° do Aviso de Cobrança: 780170/53/59/2011
 Contribuinte: M.M. OMORI & CIA LTDA-ME Inscrição Estadual: 134155920 N° do Aviso de Cobrança: 776143/53/59/2011
 Contribuinte: M.V.V.E.HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA Inscrição Estadual: 133001903 N° do Aviso de Cobrança: 780826/53/59/2011
 Contribuinte: MAANAIN REFEIÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 132499908 N° do Aviso de Cobrança: 773223/53/59/2011
 Contribuinte: MADEFREZZI INDUS E COMER DE MADEIRAS LTDA ME Inscrição Estadual: 131701622 N° do Aviso de Cobrança: 771574/53/59/2011
 Contribuinte: MADEIREIRA SIMON LTDA Inscrição Estadual: 131557319 N° do Aviso de Cobrança: 771298/53/59/2011
 Contribuinte: MADEJUNIOR IND. COM. E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA Inscrição Estadual: 132722941 N° do Aviso de Cobrança: 773395/53/59/2011
 Contribuinte: MAGAZINE CELULAR LTDA - ME Inscrição Estadual: 133599299 N° do Aviso de Cobrança: 774882/53/59/2011
 Contribuinte: MAISON BIJOUX COMERCIAL MAGAZINE LTDA Inscrição Estadual: 130195413 N° do Aviso de Cobrança: 776513/53/59/2011
 Contribuinte: MAISON SARTORI COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA ME Inscrição Estadual: 133454568 N° do Aviso de Cobrança: 782288/53/59/2011
 Contribuinte: MAPAT COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA - ME Inscrição Estadual: 131375369 N° do Aviso de Cobrança: 777306/53/59/2011
 Contribuinte: MARA NUBIA DIAS - ME Inscrição Estadual: 133667936 N° do Aviso de Cobrança: 775121/53/59/2011
 Contribuinte: MARA RUBIA LOPES SILVA Inscrição Estadual: 131177516 N° do Aviso de Cobrança: 777053/53/59/2011
 Contribuinte: MARCIA ADRIANA RODRIGUES 56909020120 Inscrição Estadual: 133926940 N° do Aviso de Cobrança: 784895/53/59/2011
 Contribuinte: MARCIA REGINA T. PACHECO-ME Inscrição Estadual: 132531585 N° do Aviso de Cobrança: 773241/53/59/2011
 Contribuinte: MARCIA SANTOS SILVA 96185252104 Inscrição Estadual: 133973948 N° do Aviso de Cobrança: 785309/53/59/2011
 Contribuinte: MARCIO BARSANULFO CINTRA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131967789 N° do Aviso de Cobrança: 772321/53/59/2011
 Contribuinte: MARCIO PEREZ MARTINS Inscrição Estadual: 131959808 N° do Aviso de Cobrança: 772288/53/59/2011
 Contribuinte: MARCO ANTONIO ALMEIDA CORDEIRO 00410707120 Inscrição Estadual: 133927946 N° do Aviso de Cobrança: 784886/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA A R A ALMEIDA Inscrição Estadual: 131743112 N° do Aviso de Cobrança: 778170/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA ABADIA PEREIRA Inscrição Estadual: 130613444 N° do Aviso de Cobrança: 770502/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA APARECIDA DA SILVA VICENTE 69405271172 Inscrição Estadual: 134024192 N° do Aviso de Cobrança: 785532/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA APARECIDA GRACIANO MOREIRA 41984919172 Inscrição Estadual: 134023676 N° do Aviso de Cobrança: 785545/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA AUXILIADORA DA COSTA SPADINI Inscrição Estadual: 131469525 N° do Aviso de Cobrança: 771157/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA BEZERRA BOMFIM Inscrição Estadual: 131606239 N° do Aviso de Cobrança: 777762/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA C R DE BRITO Inscrição Estadual: 131517112 N° do Aviso de Cobrança: 777574/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA CARMEM VILANOVA BARRETO 02785510178 Inscrição Estadual: 133949745 N° do Aviso de Cobrança: 785111/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DA CONCEICAO RIBEIRO ANTUNES 00772575100 Inscrição Estadual: 133932931 N° do Aviso de Cobrança: 785043/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DA GLORIA JORGE VASCONCELOS 86785060168 Inscrição Estadual: 134054288 N° do Aviso de Cobrança: 785638/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DAGUIA SILVA VIEIRA Inscrição Estadual: 130944300 N° do Aviso de Cobrança: 776991/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DAS GRACAS BASILIO GOMES 56775954115 Inscrição Estadual: 133930416 N° do Aviso de Cobrança: 784867/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DE FATIMA RICARDO - ME Inscrição Estadual: 133433170 N° do Aviso de Cobrança: 774414/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DE FATIMA TRINDADE Inscrição Estadual: 132617676 N° do Aviso de Cobrança: 773310/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DE LOURDES SANTANA DE ARAUJO Inscrição Estadual: 131776207 N° do Aviso de Cobrança: 771755/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA DE SOUZA CONFECÇÕES Inscrição Estadual: 132074494 N° do Aviso de Cobrança: 772699/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA EDNA ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA 17709238882 Inscrição Estadual: 133952541 N° do Aviso de Cobrança: 785201/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA ELZA DE OLIVEIRA SILVA 00430738161 Inscrição Estadual: 133955362 N° do Aviso de Cobrança: 785128/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA FERREIRA DA MATA Inscrição Estadual: 131488295 N° do Aviso de Cobrança: 771183/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA HELENA FERNANDES REIS ME Inscrição Estadual: 131618431 N° do Aviso de Cobrança: 771400/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA IZABEL PEREIRA SANTOS 1032983172 Inscrição Estadual: 134074084 N° do Aviso de Cobrança: 776388/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA JOANA FERNANDES DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 133561372 N° do Aviso de Cobrança: 782799/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA JOSE PEREIRA DOS SANTOS 63214865153 Inscrição Estadual: 133972682 N° do Aviso de Cobrança: 785270/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA LUCIA DA SILVA 02378496826 Inscrição Estadual: 133979733 N° do Aviso de Cobrança: 785334/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA LUCIA LUCAS DA SILVA 28322380330 Inscrição Estadual: 134022602 N° do Aviso de Cobrança: 776345/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA LUCIA MIORALI 03001807806 Inscrição Estadual: 133974405 N° do Aviso de Cobrança: 785254/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA LUCIA QUIETINHO DA SILVA 46516948100 Inscrição Estadual: 133954315 N° do Aviso de Cobrança: 785207/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA LUCIA S DE ANDRADE Inscrição Estadual: 133033961 N° do Aviso de Cobrança: 780933/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA PAIVA SILVINO 69734259172 Inscrição Estadual: 133978427 N° do Aviso de Cobrança: 785323/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA PEREIRA DOS SANTOS 88754685168 Inscrição Estadual: 134001966 N° do Aviso de Cobrança: 785422/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA PINTO DE MAGALHAES E SILVA Inscrição Estadual: 131237896 N° do Aviso de Cobrança: 777115/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA ROSANGELA DE SOUZA 78990882168 Inscrição Estadual: 134028074 N° do Aviso de Cobrança: 785573/53/59/2011
 Contribuinte: MARIA ZELIA GOMES DE LIMA Inscrição Estadual: 130749630 N° do Aviso de Cobrança: 770620/53/59/2011
 Contribuinte: MARILCE DE ARRUDA COSTA 88139921149 Inscrição Estadual: 133950662 N° do Aviso de Cobrança: 785193/53/59/2011
 Contribuinte: MARILEY CONCEIÇÃO DE BARROS Inscrição Estadual: 131573306 N° do Aviso de Cobrança: 771324/53/59/2011
 Contribuinte: MARILZA DOS SANTOS SILVA Inscrição Estadual: 133076091 N° do Aviso de Cobrança:

773740/53/59/2011
 Contribuinte: MARINA FLORES E DECORACOES LTDA Inscrição Estadual: 131326180 N° do Aviso de Cobrança: 770937/53/59/2011
 Contribuinte: MARINALVA MOREIRA OLIVEIRA 00231346158 Inscrição Estadual: 133923932 N° do Aviso de Cobrança: 784944/53/59/2011
 Contribuinte: MARINETE ELITE DE ASSUNCAO Inscrição Estadual: 130483001 N° do Aviso de Cobrança: 769545/53/59/2011
 Contribuinte: MARIO AGOSTINHO FUGA Inscrição Estadual: 130469653 N° do Aviso de Cobrança: 769538/53/59/2011
 Contribuinte: MARISLEA LOPES DOS SANTOS Inscrição Estadual: 133259102 N° do Aviso de Cobrança: 781606/53/59/2011
 Contribuinte: MARISNETO CONFECOOES LTDA Inscrição Estadual: 131925172 N° do Aviso de Cobrança: 772176/53/59/2011
 Contribuinte: MARLENE DAS NEVES RODRIGUES 77704800191 Inscrição Estadual: 133931790 N° do Aviso de Cobrança: 784859/53/59/2011
 Contribuinte: MARLENE F C ALVES Inscrição Estadual: 131927167 N° do Aviso de Cobrança: 772186/53/59/2011
 Contribuinte: MARLISA ORTOLAN MUHLBEIER Inscrição Estadual: 131911899 N° do Aviso de Cobrança: 778825/53/59/2011
 Contribuinte: MARLISE SCHONS 84633379968 Inscrição Estadual: 134047044 N° do Aviso de Cobrança: 785588/53/59/2011
 Contribuinte: MARLUCE IZAURA VIEIRA 54513901187 Inscrição Estadual: 134048440 N° do Aviso de Cobrança: 776377/53/59/2011
 Contribuinte: MARLY ROSALINA SCANDIUSSI 92755844191 Inscrição Estadual: 134022912 N° do Aviso de Cobrança: 785521/53/59/2011
 Contribuinte: MARMOGRAN MÁRMORES E GRANITOS LTDA EPP Inscrição Estadual: 133626911 N° do Aviso de Cobrança: 783183/53/59/2011
 Contribuinte: MARQUES & ASSUNÇÃO LTDA - ME Inscrição Estadual: 132058600 N° do Aviso de Cobrança: 772647/53/59/2011
 Contribuinte: MARSAT LTDA Inscrição Estadual: 131966693 N° do Aviso de Cobrança: 772314/53/59/2011
 Contribuinte: MARTA LUCIA BARBOSA LIMA Inscrição Estadual: 131509454 N° do Aviso de Cobrança: 771211/53/59/2011
 Contribuinte: MARTA MARIA ANDRADE 65490711191 Inscrição Estadual: 133996220 N° do Aviso de Cobrança: 785436/53/59/2011
 Contribuinte: MARUYAMA & MARUYAMA LTDA Inscrição Estadual: 133065715 N° do Aviso de Cobrança: 781044/53/59/2011
 Contribuinte: MATOS & MEES LTDA Inscrição Estadual: 132712482 N° do Aviso de Cobrança: 780568/53/59/2011
 Contribuinte: MAURILEY ARAUJO MENDES 00345771141 Inscrição Estadual: 134060261 N° do Aviso de Cobrança: 785646/53/59/2011
 Contribuinte: MB ENGENHARIA SPE 074 S/A Inscrição Estadual: 133686388 N° do Aviso de Cobrança: 775068/53/59/2011
 Contribuinte: MECANICA VOLTEC LTDA Inscrição Estadual: 131956884 N° do Aviso de Cobrança: 772271/53/59/2011
 Contribuinte: MEDCLIN CENTER MEDICO DIAGNOSTICO LTDA Inscrição Estadual: 131233440 N° do Aviso de Cobrança: 770823/53/59/2011
 Contribuinte: MERCEIS RODRIGUES DA SILVA 27545130197 Inscrição Estadual: 134001435 N° do Aviso de Cobrança: 785456/53/59/2011
 Contribuinte: MESSIAS ALVES SOARES - ME Inscrição Estadual: 133756564 N° do Aviso de Cobrança: 775444/53/59/2011
 Contribuinte: MESSIAS DA SILVA COELHO 26050706620 Inscrição Estadual: 133917657 N° do Aviso de Cobrança: 784833/53/59/2011
 Contribuinte: METALURGICA BORTOLOTO LTDA -EPP Inscrição Estadual: 132183676 N° do Aviso de Cobrança: 779979/53/59/2011
 Contribuinte: MIGUEL PEREIRA LIMA 57085510110 Inscrição Estadual: 133924858 N° do Aviso de Cobrança: 784860/53/59/2011
 Contribuinte: MIMARIA V RISSOTTI Inscrição Estadual: 132074303 N° do Aviso de Cobrança: 779584/53/59/2011
 Contribuinte: MIRACILIA COMERCIO DE ROUPAS LTDA Inscrição Estadual: 131227033 N° do Aviso de Cobrança: 777102/53/59/2011
 Contribuinte: MIRALVA BARROS NASCIMENTO Inscrição Estadual: 132059118 N° do Aviso de Cobrança: 772651/53/59/2011
 Contribuinte: MISSAO CRISTA BRASILEIRA Inscrição Estadual: 131303775 N° do Aviso de Cobrança: 770907/53/59/2011
 Contribuinte: MISSAO SALESIANA MATO GROSSO Inscrição Estadual: 130721140 N° do Aviso de Cobrança: 770596/53/59/2011
 Contribuinte: MITRA DIOCESANA DE BARRA DO GARCAS MT Inscrição Estadual: 130439860 N° do Aviso de Cobrança: 769516/53/59/2011
 Contribuinte: MIX COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131693034 N° do Aviso de Cobrança: 771553/53/59/2011
 Contribuinte: MLG DISTRIBUIDORA IMPLANTES ESPECIALIZADOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133241807 N° do Aviso de Cobrança: 781575/53/59/2011
 Contribuinte: M-N EMPREITEIRA INDUSTRIA COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 130546526 N° do Aviso de Cobrança: 776768/53/59/2011
 Contribuinte: MODULARES STANDS DE ALUMINIO LTDA Inscrição Estadual: 131499084 N° do Aviso de Cobrança: 777535/53/59/2011
 Contribuinte: MONICA ARMAZENS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 130661872 N° do Aviso de Cobrança: 770544/53/59/2011
 Contribuinte: MONTEPAR MONTAGENS EQUIPAMENTOS IND LTDA Inscrição Estadual: 131166514 N° do Aviso de Cobrança: 770758/53/59/2011
 Contribuinte: MOTTA & BATISTA LTDA Inscrição Estadual: 131349627 N° do Aviso de Cobrança: 770971/53/59/2011
 Contribuinte: MOTT & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133763390 N° do Aviso de Cobrança: 775443/53/59/2011
 Contribuinte: MOVIMENTO MODA ESPORTIVA LTDA ME Inscrição Estadual: 133009726 N° do Aviso de Cobrança: 780844/53/59/2011
 Contribuinte: MT DISTRIBUIDORA TINTAS LTDA Inscrição Estadual: 130774456 N° do Aviso de Cobrança: 770634/53/59/2011
 Contribuinte: MULTIPRESS IMPRESSÃO DIGITAL LTDA Inscrição Estadual: 131747886 N° do Aviso de Cobrança: 778185/53/59/2011
 Contribuinte: MULTITRUCK ALINHAMENTO DE CHASSIS E EIXO LTDA-EPP Inscrição Estadual: 133087727 N° do Aviso de Cobrança: 781112/53/59/2011
 Contribuinte: N CUZINATO ALLI Inscrição Estadual: 131685929 N° do Aviso de Cobrança: 771534/53/59/2011
 Contribuinte: N FELICIANO Inscrição Estadual: 131435124 N° do Aviso de Cobrança: 771099/53/59/2011
 Contribuinte: N G L MATERIAL ESPORTIVO LTDA Inscrição Estadual: 131570080 N° do Aviso de Cobrança: 771318/53/59/2011
 Contribuinte: N L NETO Inscrição Estadual: 131762788 N° do Aviso de Cobrança: 771275/53/59/2011
 Contribuinte: N. BRESCOVSKI-ME Inscrição Estadual: 131643118 N° do Aviso de Cobrança: 777858/53/59/2011
 Contribuinte: N. DE CASTRO COSTA & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133837254 N° do Aviso de Cobrança: 784432/53/59/2011
 Contribuinte: NAIR JOHANNS BENEVIDES 53620577153 Inscrição Estadual: 133949796 N° do Aviso de Cobrança: 785109/53/59/2011
 Contribuinte: NAIR PEREIRA DE LIMA 16264363200 Inscrição Estadual: 133937186 N° do Aviso de Cobrança: 785042/53/59/2011
 Contribuinte: NALVA SANTA PACHECO 02256658163 Inscrição Estadual: 133917428 N° do Aviso de Cobrança: 784834/53/59/2011
 Contribuinte: NANCY OLIVEIRA Inscrição Estadual: 131951831 N° do Aviso de Cobrança: 778987/53/59/2011
 Contribuinte: NARCYSO DANCETERIA LTDA Inscrição Estadual: 130555002 N° do Aviso de Cobrança: 776769/53/59/2011
 Contribuinte: NASCER E CRESCER MODA INFANTO JUVENIL LTDA Inscrição Estadual: 132718715 N° do Aviso de Cobrança: 780570/53/59/2011

Contribuinte: NATAL GOMES FERREIRA ME Inscrição Estadual: 134016599 N° do Aviso de Cobrança: 776337/53/59/2011
 Contribuinte: NATURAGUA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA Inscrição Estadual: 132757605 N° do Aviso de Cobrança: 773410/53/59/2011
 Contribuinte: NEEDHAN BARROS STEVENS - ME Inscrição Estadual: 133208460 N° do Aviso de Cobrança: 774000/53/59/2011
 Contribuinte: NEGUINHUS CAR COMÉRCIO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA Inscrição Estadual: 133794776 N° do Aviso de Cobrança: 784151/53/59/2011
 Contribuinte: NEIDE RODRIGUES ROMANI Inscrição Estadual: 130261939 N° do Aviso de Cobrança: 769410/53/59/2011
 Contribuinte: NEIVA S DE DEUS Inscrição Estadual: 133632369 N° do Aviso de Cobrança: 783226/53/59/2011
 Contribuinte: NEIVA SCARPATT Inscrição Estadual: 132027500 N° do Aviso de Cobrança: 772528/53/59/2011
 Contribuinte: NELCIR FATIMA VEZENTIN Inscrição Estadual: 131311425 N° do Aviso de Cobrança: 770917/53/59/2011
 Contribuinte: NELITE FATIMA TERRA 62724959191 Inscrição Estadual: 133930394 N° do Aviso de Cobrança: 785058/53/59/2011
 Contribuinte: NELMA SILVA SOARES COMERCIO Inscrição Estadual: 132169541 N° do Aviso de Cobrança: 772954/53/59/2011
 Contribuinte: NESTLE BRASIL LTDA Inscrição Estadual: 133087980 N° do Aviso de Cobrança: 773769/53/59/2011
 Contribuinte: NEUZA FELIPPE REBELATO Inscrição Estadual: 132107171 N° do Aviso de Cobrança: 779757/53/59/2011
 Contribuinte: NEUZA SILVA SANTOS ARAUJO CONFECOOES E ACESSORIOS Inscrição Estadual: 133990052 N° do Aviso de Cobrança: 785373/53/59/2011
 Contribuinte: NILDA GOMES DO NASCIMENTO 73849545172 Inscrição Estadual: 133973409 N° do Aviso de Cobrança: 785304/53/59/2011
 Contribuinte: NILDA MARIA DE JESUS OLIVEIRA TECIDOS Inscrição Estadual: 131166808 N° do Aviso de Cobrança: 770760/53/59/2011
 Contribuinte: NILTA PEREIRA DA COSTA - ME Inscrição Estadual: 131384236 N° do Aviso de Cobrança: 771010/53/59/2011
 Contribuinte: NILVA MARIA SOARES DO NASCIMENTO 08010889253 Inscrição Estadual: 134026381 N° do Aviso de Cobrança: 785563/53/59/2011
 Contribuinte: NILZA A. DE OLIVEIRA MARTINS Inscrição Estadual: 133939952 N° do Aviso de Cobrança: 785096/53/59/2011
 Contribuinte: NOELI FRITSCHI ROCHA Inscrição Estadual: 132005131 N° do Aviso de Cobrança: 779253/53/59/2011
 Contribuinte: NORMAPE NORTAO MAQ E PECAS LTDA Inscrição Estadual: 130630284 N° do Aviso de Cobrança: 776828/53/59/2011
 Contribuinte: NOVA ESPERANÇA SUPERMERCADO LTDA Inscrição Estadual: 133651800 N° do Aviso de Cobrança: 783341/53/59/2011
 Contribuinte: NOVO CIRCULO INDUSTRIA DE MADEIRA LTDA Inscrição Estadual: 130368156 N° do Aviso de Cobrança: 769474/53/59/2011
 Contribuinte: NUNES & MICHELOTTI LTDA Inscrição Estadual: 131683772 N° do Aviso de Cobrança: 777987/53/59/2011
 Contribuinte: O P NUNES Inscrição Estadual: 132062615 N° do Aviso de Cobrança: 779528/53/59/2011
 Contribuinte: O. B. GIRO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133099792 N° do Aviso de Cobrança: 773789/53/59/2011
 Contribuinte: O.N.F. BRASIL - GESTÃO FLORESTAL LTDA Inscrição Estadual: 133291685 N° do Aviso de Cobrança: 774033/53/59/2011
 Contribuinte: ODARTE BENEDITO DE ALMEIDA - ME Inscrição Estadual: 132513927 N° do Aviso de Cobrança: 773227/53/59/2011
 Contribuinte: ODONTODIAGNOSIS SC LTDA Inscrição Estadual: 131343840 N° do Aviso de Cobrança: 770959/53/59/2011
 Contribuinte: OFIR COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131393421 N° do Aviso de Cobrança: 771021/53/59/2011
 Contribuinte: OLIVEIRA & TREVISAN LTDA Inscrição Estadual: 131125850 N° do Aviso de Cobrança: 770730/53/59/2011
 Contribuinte: OMEGA DESIGN LTDA Inscrição Estadual: 131930443 N° do Aviso de Cobrança: 772202/53/59/2011
 Contribuinte: ORFELIA MICHELIS Inscrição Estadual: 130295078 N° do Aviso de Cobrança: 776589/53/59/2011
 Contribuinte: ORLANDO JOSE DE ASSIS Inscrição Estadual: 130688517 N° do Aviso de Cobrança: 770564/53/59/2011
 Contribuinte: ORLAWEDEMAR AMARAL CARDOSO 74984039272 Inscrição Estadual: 134025300 N° do Aviso de Cobrança: 785535/53/59/2011
 Contribuinte: ORLI ALVES ALMEIDA Inscrição Estadual: 131204637 N° do Aviso de Cobrança: 770788/53/59/2011
 Contribuinte: OTACILIO ALVES DE LIMA 11000384187 Inscrição Estadual: 133980197 N° do Aviso de Cobrança: 785337/53/59/2011
 Contribuinte: OTICA BARRA DO GARCAS LTDA Inscrição Estadual: 130767352 N° do Aviso de Cobrança: 770631/53/59/2011
 Contribuinte: OTICA BOA VISTA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131248731 N° do Aviso de Cobrança: 777130/53/59/2011
 Contribuinte: OTICA MODERNA LTDA Inscrição Estadual: 130256439 N° do Aviso de Cobrança: 776554/53/59/2011
 Contribuinte: OTICA PARANA LTDA-ME Inscrição Estadual: 132068311 N° do Aviso de Cobrança: 779557/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 130241750 N° do Aviso de Cobrança: 769391/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131537326 N° do Aviso de Cobrança: 771267/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131838245 N° do Aviso de Cobrança: 771919/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131875523 N° do Aviso de Cobrança: 772033/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 132009412 N° do Aviso de Cobrança: 772467/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 132124726 N° do Aviso de Cobrança: 779860/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 132702371 N° do Aviso de Cobrança: 773800/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 132894939 N° do Aviso de Cobrança: 773496/53/59/2011
 Contribuinte: OXIGENIO CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 133779416 N° do Aviso de Cobrança: 775518/53/59/2011
 Contribuinte: P J SABINO NUNES Inscrição Estadual: 131329588 N° do Aviso de Cobrança: 770943/53/59/2011
 Contribuinte: PABLO VARGAS 92610153104 Inscrição Estadual: 133917940 N° do Aviso de Cobrança: 784843/53/59/2011
 Contribuinte: PAIVA & OLIVEIRA JUNIOR LTDA Inscrição Estadual: 133066401 N° do Aviso de Cobrança: 773719/53/59/2011
 Contribuinte: PANTA PRE MOLDADOS IND E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 131786660 N° do Aviso de Cobrança: 778324/53/59/2011
 Contribuinte: PANTRAC ASSISTENCIA TÉCN. AUTORIZADA E REPRES LTDA Inscrição Estadual: 133224988 N° do Aviso de Cobrança: 774024/53/59/2011
 Contribuinte: PAANTUR TURISMO LTDA - ME Inscrição Estadual: 131829254 N° do Aviso de Cobrança: 771894/53/59/2011
 Contribuinte: PAP RACOES LTDA Inscrição Estadual: 131737775 N° do Aviso de Cobrança: 771658/53/59/2011
 Contribuinte: PAPEL NOBRE COMER. DE MAT. P/ ESCRITORIO LTDA-EPP Inscrição Estadual: 131907905 N° do Aviso de Cobrança: 778810/53/59/2011
 Contribuinte: PAPELARIA UZE LTDA Inscrição Estadual: 131856553 N° do Aviso de Cobrança: 771973/53/59/2011
 Contribuinte: PARANATINGA ENERGIA S/A Inscrição Estadual: 132660270 N° do Aviso de Cobrança: 773350/53/59/2011
 Contribuinte: PASSO CONSTRUTORA LTDA Inscrição Estadual: 132140268 N° do Aviso de Cobrança: 772898/53/59/2011
 Contribuinte: PAULA C BERNERT DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 133461599 N° do Aviso de Cobrança: 774487/53/59/2011
 Contribuinte: PAULO AVELINO DE ABREU Inscrição Estadual: 133702952 N° do Aviso de Cobrança: 783603/53/59/2011
 Contribuinte: PAULO GEOVANE DE SOUZA 62120883149 Inscrição Estadual: 133997472 N° do Aviso de Cobrança: 785419/53/59/2011
 Contribuinte: PEAGUADA MAT DE COINSTRUÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 131319035 N° do Aviso de Cobrança: 770927/53/59/2011
 Contribuinte: PEDRO ILIDIO DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 133454339 N° do Aviso de Cobrança: 782287/53/59/2011
 Contribuinte: PEDRO NETO SOUZA RODRIGUES Inscrição Estadual: 131935755 N° do Aviso de Cobrança: 772215/53/59/2011
 Contribuinte: PEGORINI E PEGORINI LTDA Inscrição Estadual: 133409732 N° do Aviso de Cobrança: 782073/53/59/2011
 Contribuinte: PEIXARIA PETISCOS ANCORADOURO LTDA Inscrição Estadual: 133174093 N° do Aviso de Cobrança: 773949/53/59/2011
 Contribuinte: PERFORMANCE-COMERCIO DE CALÇADOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133433315 N° do Aviso de

Cobrança: 774416/53/59/2011
 Contribuinte: PETISCARIA E PIZZARIA PAOLA LTDA Inscrição Estadual: 131605640 N° do Aviso de Cobrança: 771374/53/59/2011
 Contribuinte: PICA-PAU-LOC DE QUAD E PISCINAS ESPORTIVAS LTDA ME Inscrição Estadual: 131979221 N° do Aviso de Cobrança: 779138/53/59/2011
 Contribuinte: PILAR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 133515192 N° do Aviso de Cobrança: 774646/53/59/2011
 Contribuinte: PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 130036471 N° do Aviso de Cobrança: 769274/53/59/2011
 Contribuinte: POPULAR MODAS COM DE ROUPAS LTDA ME Inscrição Estadual: 133877531 N° do Aviso de Cobrança: 784721/53/59/2011
 Contribuinte: PORTO JOFRE PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132903334 N° do Aviso de Cobrança: 780709/53/59/2011
 Contribuinte: POUSADA RIO CLARO PANTANAL NORTE LTDA-ME Inscrição Estadual: 132188023 N° do Aviso de Cobrança: 772971/53/59/2011
 Contribuinte: POWER PONTO VENDA E SERV. DE INFORMATICA LTDA ME Inscrição Estadual: 133121012 N° do Aviso de Cobrança: 773816/53/59/2011
 Contribuinte: PRADO & FEUSER LTDA Inscrição Estadual: 130459585 N° do Aviso de Cobrança: 769530/53/59/2011
 Contribuinte: PRADO LEAO & PRADO LEAO LTDA Inscrição Estadual: 132096390 N° do Aviso de Cobrança: 772783/53/59/2011
 Contribuinte: PRISILINA DE ARAUJO SILVA Inscrição Estadual: 131630407 N° do Aviso de Cobrança: 771418/53/59/2011
 Contribuinte: PROATIVA REPRESENTAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA Inscrição Estadual: 133813932 N° do Aviso de Cobrança: 775556/53/59/2011
 Contribuinte: PROPAGA COMUNICACAO MARKETING E PROPAGANDA LTDA EP Inscrição Estadual: 133004430 N° do Aviso de Cobrança: 780835/53/59/2011
 Contribuinte: PRUDENCIO FRANCISCO NETO-ME. Inscrição Estadual: 131509047 N° do Aviso de Cobrança: 771208/53/59/2011
 Contribuinte: PULLIG FILHO & RIBEIRO LTDA Inscrição Estadual: 131689401 N° do Aviso de Cobrança: 771543/53/59/2011
 Contribuinte: QUALLY TRAVEL AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - Inscrição Estadual: 133134830 N° do Aviso de Cobrança: 781248/53/59/2011
 Contribuinte: QUEZIO MOREIRA COSTA 6909696100 Inscrição Estadual: 133860264 N° do Aviso de Cobrança: 784632/53/59/2011
 Contribuinte: QUINTILIANO DE OLIVEIRA & VIEIRA LTDA Inscrição Estadual: 132007134 N° do Aviso de Cobrança: 772456/53/59/2011
 Contribuinte: QUITUTI TUTI COM DE ART DO VEST E ACESS LTDA ME Inscrição Estadual: 133971759 N° do Aviso de Cobrança: 785299/53/59/2011
 Contribuinte: R. DELGUINGARO SILVA-ME Inscrição Estadual: 133467490 N° do Aviso de Cobrança: 774510/53/59/2011
 Contribuinte: R BORTOLI COMERCIO Inscrição Estadual: 131902008 N° do Aviso de Cobrança: 778777/53/59/2011
 Contribuinte: R C DE MELO DINIZ Inscrição Estadual: 131756745 N° do Aviso de Cobrança: 771710/53/59/2011
 Contribuinte: R GONCALVES DE LIMA ME Inscrição Estadual: 133983366 N° do Aviso de Cobrança: 776252/53/59/2011
 Contribuinte: R L GEWINSKI ME Inscrição Estadual: 133159434 N° do Aviso de Cobrança: 781332/53/59/2011
 Contribuinte: R M DO CARMO Inscrição Estadual: 131807234 N° do Aviso de Cobrança: 778404/53/59/2011
 Contribuinte: R. J. VILALVA Inscrição Estadual: 132977028 N° do Aviso de Cobrança: 780801/53/59/2011
 Contribuinte: R. M. COMERCIO DE BIJOUTERIAS E ACESSORIOS LTDA ME Inscrição Estadual: 132818310 N° do Aviso de Cobrança: 780658/53/59/2011
 Contribuinte: R. MIORANDO & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133767914 N° do Aviso de Cobrança: 775487/53/59/2011
 Contribuinte: R.C.DA SILVA Inscrição Estadual: 133305970 N° do Aviso de Cobrança: 781737/53/59/2011
 Contribuinte: RA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA-ME Inscrição Estadual: 133078809 N° do Aviso de Cobrança: 773746/53/59/2011
 Contribuinte: RADIO GASPAS DE SINOP LTDA Inscrição Estadual: 130633917 N° do Aviso de Cobrança: 776832/53/59/2011
 Contribuinte: RADIO PIONEIRA DE TANGARA DA SERRA LTDA Inscrição Estadual: 130430161 N° do Aviso de Cobrança: 769506/53/59/2011
 Contribuinte: RAFAELA GONCALVES DE SOUSA 01744726175 Inscrição Estadual: 134024362 N° do Aviso de Cobrança: 785555/53/59/2011
 Contribuinte: RAMOS & GONÇALVES LTDA Inscrição Estadual: 133535150 N° do Aviso de Cobrança: 774711/53/59/2011
 Contribuinte: RAS LOCACAO DE GUINDASTES LTDA Inscrição Estadual: 131913301 N° do Aviso de Cobrança: 772141/53/59/2011
 Contribuinte: REGINALDO BARBOSA VILELA Inscrição Estadual: 131845730 N° do Aviso de Cobrança: 771946/53/59/2011
 Contribuinte: REGINALDO DE PAULA QUIRINO Inscrição Estadual: 131809172 N° do Aviso de Cobrança: 771843/53/59/2011
 Contribuinte: REINALDO LUIZ DE SOUSA Inscrição Estadual: 132037971 N° do Aviso de Cobrança: 772570/53/59/2011
 Contribuinte: REINALDO WALDIERY DE LUCA BEZERRA DA SILVA Inscrição Estadual: 133156788 N° do Aviso de Cobrança: 773915/53/59/2011
 Contribuinte: REINEL DA CONCEIÇÃO SILVA - ME Inscrição Estadual: 132875071 N° do Aviso de Cobrança: 773483/53/59/2011
 Contribuinte: REINOJOARIA JOARTE LTDA Inscrição Estadual: 131478958 N° do Aviso de Cobrança: 771173/53/59/2011
 Contribuinte: RENATA PEREIRA DOS SANTOS 00912967145 Inscrição Estadual: 133935701 N° do Aviso de Cobrança: 785077/53/59/2011
 Contribuinte: REPROGRAF COM ASSIST TECNICA LTDA Inscrição Estadual: 130565342 N° do Aviso de Cobrança: 770473/53/59/2011
 Contribuinte: REPUBLICA COMUNICACOES LTDA Inscrição Estadual: 131965727 N° do Aviso de Cobrança: 772308/53/59/2011
 Contribuinte: RESIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE TANQUES LTDA Inscrição Estadual: 133426564 N° do Aviso de Cobrança: 782149/53/59/2011
 Contribuinte: RETIFICA DE MOTORES MODELO LTDA Inscrição Estadual: 130194778 N° do Aviso de Cobrança: 776512/53/59/2011
 Contribuinte: RHANGELIANE DE SOUSA ARAUJO 02689038161 Inscrição Estadual: 133956180 N° do Aviso de Cobrança: 785213/53/59/2011
 Contribuinte: RIBEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA Inscrição Estadual: 131391291 N° do Aviso de Cobrança: 771019/53/59/2011
 Contribuinte: RIBEIRO & BARROS LTDA Inscrição Estadual: 133529797 N° do Aviso de Cobrança: 782629/53/59/2011
 Contribuinte: RIBEIRO DE LIMA & CIA LTDA - ME Inscrição Estadual: 133920780 N° do Aviso de Cobrança: 785039/53/59/2011
 Contribuinte: RIO DO SANGUE ENERGIA S/A Inscrição Estadual: 132668475 N° do Aviso de Cobrança: 773357/53/59/2011
 Contribuinte: RIO SUL ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132167352 N° do Aviso de Cobrança: 772947/53/59/2011
 Contribuinte: RIO SUL ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132683920 N° do Aviso de Cobrança: 773366/53/59/2011
 Contribuinte: RIO VERDE ENERGIA S.A. Inscrição Estadual: 132658135 N° do Aviso de Cobrança: 773345/53/59/2011
 Contribuinte: RIOS PRODUTOS E SOLUCOES LTDA Inscrição Estadual: 131931040 N° do Aviso de Cobrança: 772203/53/59/2011
 Contribuinte: RITA DE CASSIA GONCALVES BELO 98012053187 Inscrição Estadual: 133979350 N° do Aviso de Cobrança: 785272/53/59/2011
 Contribuinte: RM PNEUS LTDA ME Inscrição Estadual: 133532437 N° do Aviso de Cobrança: 782641/53/59/2011
 Contribuinte: RODINEI DOS SANTOS FREITAS 59378360220 Inscrição Estadual: 134042000 N° do Aviso de Cobrança: 785623/53/59/2011
 Contribuinte: RODINEI PADILHA-ME Inscrição Estadual: 132516160 N° do Aviso de Cobrança: 773228/53/59/2011
 Contribuinte: RODORIO - BALANCEAMENTO LTDA - ME Inscrição Estadual: 132936470 N° do Aviso de Cobrança: 773536/53/59/2011
 Contribuinte: RODRIGO DA SILVA BUENO 91784174149 Inscrição Estadual: 133950174 N° do Aviso de Cobrança:

776050/53/59/2011
 Contribuinte: ROMANI & GUEDES LTDA Inscrição Estadual: 132102692 N° do Aviso de Cobrança: 772802/53/59/2011
 Contribuinte: RONALDO DE PAULA CAMARGO Inscrição Estadual: 131415778 N° do Aviso de Cobrança: 777371/53/59/2011
 Contribuinte: RONALDO PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132058928 N° do Aviso de Cobrança: 772649/53/59/2011
 Contribuinte: RONDA EXTINTORES E SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 130545970 N° do Aviso de Cobrança: 776767/53/59/2011
 Contribuinte: RONDON RASTREAMENTO TRANSPORTES E SEGURANÇA LTDA Inscrição Estadual: 133021599 N° do Aviso de Cobrança: 773627/53/59/2011
 Contribuinte: ROQUE GUTH Inscrição Estadual: 131223852 N° do Aviso de Cobrança: 770809/53/59/2011
 Contribuinte: ROSA DUARTE DE ARRUDA 85140481120 Inscrição Estadual: 134048890 N° do Aviso de Cobrança: 785633/53/59/2011
 Contribuinte: ROSALENE PAULA DA SILVA 76338983134 Inscrição Estadual: 133994708 N° do Aviso de Cobrança: 785432/53/59/2011
 Contribuinte: ROSALIA ROSA BARBOSA Inscrição Estadual: 130416096 N° do Aviso de Cobrança: 769495/53/59/2011
 Contribuinte: ROSALINA BERTUCCI DO NASCIMENTO Inscrição Estadual: 131408550 N° do Aviso de Cobrança: 771058/53/59/2011
 Contribuinte: ROSANE DIAS DA SILVA - ME Inscrição Estadual: 133270220 N° do Aviso de Cobrança: 781632/53/59/2011
 Contribuinte: ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA Inscrição Estadual: 131473786 N° do Aviso de Cobrança: 771166/53/59/2011
 Contribuinte: ROSANGELA FATIMA GOETTEMES 04408384950 Inscrição Estadual: 134027132 N° do Aviso de Cobrança: 785569/53/59/2011
 Contribuinte: ROSELI FERNANDES MATIAS 61507954115 Inscrição Estadual: 134023099 N° do Aviso de Cobrança: 785519/53/59/2011
 Contribuinte: ROSELI LAZZARI Inscrição Estadual: 131673394 N° do Aviso de Cobrança: 777954/53/59/2011
 Contribuinte: ROSELI R M MENEZES Inscrição Estadual: 131428977 N° do Aviso de Cobrança: 771089/53/59/2011
 Contribuinte: ROSELI SANTOS RODRIGUES 81993889191 Inscrição Estadual: 133998509 N° do Aviso de Cobrança: 785442/53/59/2011
 Contribuinte: ROSEMEIRE APARECIDA BOSCH 43012850163 Inscrição Estadual: 133923720 N° do Aviso de Cobrança: 784853/53/59/2011
 Contribuinte: ROSEMEIRY DE ALMEIDA LOBO MARTINS Inscrição Estadual: 131802909 N° do Aviso de Cobrança: 778385/53/59/2011
 Contribuinte: ROSENILDA FRANCISCO DE OLIVEIRA FERNANDES 86180754187 Inscrição Estadual: 134024524 N° do Aviso de Cobrança: 785509/53/59/2011
 Contribuinte: ROSIANE JESUS DE SOUZA 02506856129 Inscrição Estadual: 133953688 N° do Aviso de Cobrança: 785203/53/59/2011
 Contribuinte: ROSILEI SOARES DA SILVA Inscrição Estadual: 131456555 N° do Aviso de Cobrança: 777452/53/59/2011
 Contribuinte: ROSIMAR RODRIGUES DE FREITAS Inscrição Estadual: 133832872 N° do Aviso de Cobrança: 775747/53/59/2011
 Contribuinte: ROSTIL S DA ROCHA Inscrição Estadual: 131459155 N° do Aviso de Cobrança: 771139/53/59/2011
 Contribuinte: RUBENS CERQUEIRA Inscrição Estadual: 132269767 N° do Aviso de Cobrança: 773039/53/59/2011
 Contribuinte: RUI ROBERT BARBOSA CAMACHO Inscrição Estadual: 132022354 N° do Aviso de Cobrança: 772507/53/59/2011
 Contribuinte: RUMILDA ELODIA MORAGA CARDOSO Inscrição Estadual: 132017148 N° do Aviso de Cobrança: 779325/53/59/2011
 Contribuinte: S A BANDEIRA Inscrição Estadual: 132248557 N° do Aviso de Cobrança: 780072/53/59/2011
 Contribuinte: S BATISTA SOUZA Inscrição Estadual: 130453587 N° do Aviso de Cobrança: 769523/53/59/2011
 Contribuinte: S C H MONTADORA ESTRU METALICAS LTDA Inscrição Estadual: 131497642 N° do Aviso de Cobrança: 777533/53/59/2011
 Contribuinte: S I DIAS Inscrição Estadual: 131580060 N° do Aviso de Cobrança: 771336/53/59/2011
 Contribuinte: S LUIZ DA SILVA Inscrição Estadual: 131231707 N° do Aviso de Cobrança: 770822/53/59/2011
 Contribuinte: S M DE MORAIS Inscrição Estadual: 133054748 N° do Aviso de Cobrança: 781005/53/59/2011
 Contribuinte: S V S CARDANS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA Inscrição Estadual: 131655639 N° do Aviso de Cobrança: 771465/53/59/2011
 Contribuinte: S. N. LOPES & CIA LTDA Inscrição Estadual: 133439860 N° do Aviso de Cobrança: 782220/53/59/2011
 Contribuinte: SA DO RIO REFORMAS E SERVIÇOS LTDA ME Inscrição Estadual: 133559432 N° do Aviso de Cobrança: 774779/53/59/2011
 Contribuinte: SALLUZ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA Inscrição Estadual: 131840576 N° do Aviso de Cobrança: 771925/53/59/2011
 Contribuinte: SAMANFRA LATICINIOS LTDA Inscrição Estadual: 131523775 N° do Aviso de Cobrança: 777584/53/59/2011
 Contribuinte: SAN MARINO CALCADOS LTDA Inscrição Estadual: 131413970 N° do Aviso de Cobrança: 771065/53/59/2011
 Contribuinte: SANTA CASA MISER MATERN DE RONDONOPOLIS Inscrição Estadual: 130007587 N° do Aviso de Cobrança: 769258/53/59/2011
 Contribuinte: SANTA ISABEL IND COM VASOS PLANTAS LTDA Inscrição Estadual: 131592998 N° do Aviso de Cobrança: 771355/53/59/2011
 Contribuinte: SANTA RITA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 131385828 N° do Aviso de Cobrança: 771016/53/59/2011
 Contribuinte: SANTA RITA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA Inscrição Estadual: 133521249 N° do Aviso de Cobrança: 774660/53/59/2011
 Contribuinte: SANTANA ARANHA & ARANHA LTDA ME Inscrição Estadual: 133301664 N° do Aviso de Cobrança: 781726/53/59/2011
 Contribuinte: SANTOS & LOMBARDI LTDA-ME Inscrição Estadual: 132408392 N° do Aviso de Cobrança: 780255/53/59/2011
 Contribuinte: SANTOS E BESERRA LTDA Inscrição Estadual: 131471970 N° do Aviso de Cobrança: 771159/53/59/2011
 Contribuinte: SAULO BRAULINO DE MELO 0575377860 Inscrição Estadual: 133972151 N° do Aviso de Cobrança: 785302/53/59/2011
 Contribuinte: SAWAGE EMP SEGURANCA VIGILANCIA LTDA Inscrição Estadual: 131978063 N° do Aviso de Cobrança: 772358/53/59/2011
 Contribuinte: SBARDELOTTO & SIQUEIRA LTDA ME Inscrição Estadual: 133454819 N° do Aviso de Cobrança: 774472/53/59/2011
 Contribuinte: SCHINCARIOL LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO LTDA Inscrição Estadual: 133254410 N° do Aviso de Cobrança: 774090/53/59/2011
 Contribuinte: SELMA MARIA DE OLIVEIRA 85473324134 Inscrição Estadual: 134049047 N° do Aviso de Cobrança: 785634/53/59/2011
 Contribuinte: SERAFIM ALVES RODRIGUES Inscrição Estadual: 131635069 N° do Aviso de Cobrança: 777836/53/59/2011
 Contribuinte: SERGIO LUIZ PEREIRA NOGUEIRA Inscrição Estadual: 131396994 N° do Aviso de Cobrança: 771028/53/59/2011
 Contribuinte: SERVICAR SERVICOS E PECAS LTDA Inscrição Estadual: 132009137 N° do Aviso de Cobrança: 772464/53/59/2011
 Contribuinte: SETAE SERVICO TRAT AGUA E ESGOTO LTDA Inscrição Estadual: 132077523 N° do Aviso de Cobrança: 772710/53/59/2011
 Contribuinte: SHIRLEY APARECIDA SILVA 00099625148 Inscrição Estadual: 133937712 N° do Aviso de Cobrança: 785082/53/59/2011
 Contribuinte: SHOW DE COZINHAS LTDA Inscrição Estadual: 131959786 N° do Aviso de Cobrança: 772287/53/59/2011
 Contribuinte: SIDNEY ROGERIO VICENTE Inscrição Estadual: 130469246 N° do Aviso de Cobrança: 769537/53/59/2011
 Contribuinte: SIGACOM PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA Inscrição Estadual: 133070972 N° do Aviso de Cobrança: 781062/53/59/2011
 Contribuinte: SILVANA INACIODA SILVA 41141938120 Inscrição Estadual: 134023170 N° do Aviso de Cobrança: 785551/53/59/2011

Contribuinte: SILVANA MARIA VIZZOTO VARNIER Inscrição Estadual: 131273469 N° do Aviso de Cobrança: 777162/53/59/2011

Contribuinte: SILVANA ROMAO DA SILVA 81465980997 Inscrição Estadual: 133994961 N° do Aviso de Cobrança: 785409/53/59/2011

Contribuinte: SILVIA G DA SILVA COMERCIO Inscrição Estadual: 131751735 N° do Aviso de Cobrança: 771690/53/59/2011

Contribuinte: SINAI COM ROUPAS, CALÇ E ART CAMA, MESA BANHO LTDA Inscrição Estadual: 133605582 N° do Aviso de Cobrança: 783039/53/59/2011

Contribuinte: SINDICATO RURAL DE COLIDER Inscrição Estadual: 133960218 N° do Aviso de Cobrança: 776132/53/59/2011

Contribuinte: SIRLEI TERESINHA SCHLEICHER Inscrição Estadual: 130406341 N° do Aviso de Cobrança: 769490/53/59/2011

Contribuinte: SIRLEI VITAL DA SILVA 5938803125 Inscrição Estadual: 133995216 N° do Aviso de Cobrança: 785433/53/59/2011

Contribuinte: SIRLENE FERREIRA MARES Inscrição Estadual: 131814435 N° do Aviso de Cobrança: 778430/53/59/2011

Contribuinte: SMS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA Inscrição Estadual: 133909042 N° do Aviso de Cobrança: 775865/53/59/2011

Contribuinte: SOARES DO NASCIMENTO & ALVES DE OLIVEIRA LTDA Inscrição Estadual: 133544940 N° do Aviso de Cobrança: 774742/53/59/2011

Contribuinte: SOBERANA MOTOS LTDA Inscrição Estadual: 131924923 N° do Aviso de Cobrança: 772175/53/59/2011

Contribuinte: SMS PROT A MAT E A INF CUIABA Inscrição Estadual: 130015733 N° do Aviso de Cobrança: 769264/53/59/2011

Contribuinte: SOCIEDADE BENEFICENTE CULT CORACAO MARIA Inscrição Estadual: 130075329 N° do Aviso de Cobrança: 769293/53/59/2011

Contribuinte: SOCIEDADE BENEFICENTE STA CASA MISER CBA Inscrição Estadual: 130702617 N° do Aviso de Cobrança: 770578/53/59/2011

Contribuinte: SOLOTECNICA CONST CIVIS E SONDEGEM LTDA Inscrição Estadual: 131909363 N° do Aviso de Cobrança: 772126/53/59/2011

Contribuinte: SOMA SOC MATOGROSSENSE AUTOMOVEIS LTDA Inscrição Estadual: 132108399 N° do Aviso de Cobrança: 772822/53/59/2011

Contribuinte: SONIA FERREIRA FERNANDES Inscrição Estadual: 132516284 N° do Aviso de Cobrança: 773229/53/59/2011

Contribuinte: SONIA M DAL MOLIN & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131510258 N° do Aviso de Cobrança: 777554/53/59/2011

Contribuinte: SONIA MARIA SILVA SOUZA - ME Inscrição Estadual: 133717704 N° do Aviso de Cobrança: 783694/53/59/2011

Contribuinte: SONIMED SERVICOS MEDICOS S C LTDA Inscrição Estadual: 131352598 N° do Aviso de Cobrança: 770974/53/59/2011

Contribuinte: SORRITUR TURISMO E TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131484710 N° do Aviso de Cobrança: 777506/53/59/2011

Contribuinte: STALBEM & SILVA LTDA Inscrição Estadual: 131819330 N° do Aviso de Cobrança: 771863/53/59/2011

Contribuinte: STREY & STREY LTDA - ME Inscrição Estadual: 132386399 N° do Aviso de Cobrança: 773139/53/59/2011

Contribuinte: SUED COM DE ARTIGOS PARA NOIVAS LTDA Inscrição Estadual: 131700480 N° do Aviso de Cobrança: 778032/53/59/2011

Contribuinte: SUELI MARCIA SANTIAN Inscrição Estadual: 131783440 N° do Aviso de Cobrança: 778312/53/59/2011

Contribuinte: SUL AMERICA PRESTADORA SERVICOS LTDA Inscrição Estadual: 131712195 N° do Aviso de Cobrança: 771599/53/59/2011

Contribuinte: SUPER LOJA UNIAO ELOTRODOMESTICOS LTDA Inscrição Estadual: 131330616 N° do Aviso de Cobrança: 770946/53/59/2011

Contribuinte: SUPERMERCADO AMAPA LTDA - ME Inscrição Estadual: 131380591 N° do Aviso de Cobrança: 777319/53/59/2011

Contribuinte: SUPERMERCADO COLOMBO LTDA Inscrição Estadual: 131674455 N° do Aviso de Cobrança: 771508/53/59/2011

Contribuinte: SUPERMERCADO DO ALIMENTO LTDA Inscrição Estadual: 133647218 N° do Aviso de Cobrança: 775058/53/59/2011

Contribuinte: SUPERMERCADO TONIAZZO LTDA - ME Inscrição Estadual: 133620190 N° do Aviso de Cobrança: 783129/53/59/2011

Contribuinte: SUPERMERCADO TONIAZZO LTDA Inscrição Estadual: 133596141 N° do Aviso de Cobrança: 782997/53/59/2011

Contribuinte: SUPPLY COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA Inscrição Estadual: 131965344 N° do Aviso de Cobrança: 772306/53/59/2011

Contribuinte: SUSANA DA SILVA ANDREO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 132378930 N° do Aviso de Cobrança: 773132/53/59/2011

Contribuinte: SUZIVANE AIRES BATISTA Inscrição Estadual: 133205061 N° do Aviso de Cobrança: 773992/53/59/2011

Contribuinte: TABACARIA SANTOS LTDA Inscrição Estadual: 130239291 N° do Aviso de Cobrança: 769387/53/59/2011

Contribuinte: TÁIS FERNANDA GUIMARÃES FIGUEIREDO - ME Inscrição Estadual: 133656896 N° do Aviso de Cobrança: 775089/53/59/2011

Contribuinte: TAMBURI EMPREENDO TURISMO HOTELARIA SA Inscrição Estadual: 131843869 N° do Aviso de Cobrança: 771940/53/59/2011

Contribuinte: TANIELY SANTOS DE ANDRADE 05026576184 Inscrição Estadual: 133976238 N° do Aviso de Cobrança: 785315/53/59/2011

Contribuinte: TATIANE RESENDE DA SILVA RIOS COMERCIO Inscrição Estadual: 133524361 N° do Aviso de Cobrança: 782611/53/59/2011

Contribuinte: TECNICAR REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA Inscrição Estadual: 133667715 N° do Aviso de Cobrança: 783405/53/59/2011

Contribuinte: TECNOLUB PECAS E SERVICOS LTDA - ME Inscrição Estadual: 131877062 N° do Aviso de Cobrança: 772039/53/59/2011

Contribuinte: TECNOPARTS TINTAS E FERRAGENS LTDA - EPP Inscrição Estadual: 131838369 N° do Aviso de Cobrança: 778523/53/59/2011

Contribuinte: TELEFIOS INSTALACOES E SERVICIO LTDA Inscrição Estadual: 131399365 N° do Aviso de Cobrança: 777349/53/59/2011

Contribuinte: TEREZINHA MENDES PEREIRA CARDOSO 53501837968 Inscrição Estadual: 134022025 N° do Aviso de Cobrança: 776311/53/59/2011

Contribuinte: TEREZINHA PIRES DE ARAUJO 53136381572 Inscrição Estadual: 133929302 N° do Aviso de Cobrança: 784905/53/59/2011

Contribuinte: TERRA RICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132032899 N° do Aviso de Cobrança: 772549/53/59/2011

Contribuinte: TERRA RICA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133439569 N° do Aviso de Cobrança: 774436/53/59/2011

Contribuinte: THAILES DELLA FLORA DE SOUZA 03350004105 Inscrição Estadual: 134042093 N° do Aviso de Cobrança: 785624/53/59/2011

Contribuinte: THIAGO TEIXEIRA DOS SANTOS 92769454153 Inscrição Estadual: 133928365 N° do Aviso de Cobrança: 784856/53/59/2011

Contribuinte: TOK DESIGN COMERCIO DE ADESIVOS DECORATIVOS LTDA Inscrição Estadual: 133919358 N° do Aviso de Cobrança: 785032/53/59/2011

Contribuinte: TONIAZZO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133311996 N° do Aviso de Cobrança: 774179/53/59/2011

Contribuinte: TONIAZZO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133312062 N° do Aviso de Cobrança: 774180/53/59/2011

Contribuinte: TRANSAMERICA SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEG.LTDA Inscrição Estadual: 133009882 N° do Aviso de Cobrança: 773605/53/59/2011

Contribuinte: TRANSMERICA TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA Inscrição Estadual: 133040259 N° do Aviso de Cobrança: 773663/53/59/2011

Contribuinte: TRANSPORTADORA ARAGÃO BARBOSA LTDA Inscrição Estadual: 133965910 N° do Aviso de Cobrança: 776218/53/59/2011

Contribuinte: TRANSPORTADORA AUTO PECAS CAMPEONI LTDA Inscrição Estadual: 131528530 N° do Aviso de Cobrança: 771246/53/59/2011

Contribuinte: TRANSTUR AG DE VIAGENS E TURISMO LTDA Inscrição Estadual: 131852248 N° do Aviso de Cobrança: 771963/53/59/2011

Contribuinte: TRES JOLIE ARTES E PRESENTES LTDA Inscrição Estadual: 130752037 N° do Aviso de Cobrança: 776925/53/59/2011

Contribuinte: TRIBO INFORMATICA LTDA Inscrição Estadual: 132034352 N° do Aviso de Cobrança: 772554/53/59/2011

Contribuinte: TRINDADE DA CONCEIÇÃO MIGUEL FERNANDES Inscrição Estadual: 132161303 N° do Aviso de Cobrança: 772936/53/59/2011

Contribuinte: TRON INFORMATICA CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131916734 N° do Aviso de Cobrança: 778843/53/59/2011

Contribuinte: TV VITORIA REGIA LTDA Inscrição Estadual: 132023067 N° do Aviso de Cobrança: 772514/53/59/2011

Contribuinte: UCINEIA ANTONIA PINTO DE OLIVEIRA 62260375120 Inscrição Estadual: 134020189 N° do Aviso de Cobrança: 785546/53/59/2011

Contribuinte: UMUARAMA EQUIPAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 131330926 N° do Aviso de Cobrança: 770947/53/59/2011

Contribuinte: UNIMED CACERES COOP DE TRABALHO MEDICO Inscrição Estadual: 131712829 N° do Aviso de Cobrança: 771601/53/59/2011

Contribuinte: V A DE OLIVEIRA Inscrição Estadual: 130408972 N° do Aviso de Cobrança: 776665/53/59/2011

Contribuinte: V D MARINHO COMERCIO Inscrição Estadual: 131964607 N° do Aviso de Cobrança: 772303/53/59/2011

Contribuinte: V DIAS GOMES Inscrição Estadual: 132036126 N° do Aviso de Cobrança: 772564/53/59/2011

Contribuinte: V. F. DOS SANTOS - ME Inscrição Estadual: 132361086 N° do Aviso de Cobrança: 780187/53/59/2011

Contribuinte: V. M. COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 132560739 N° do Aviso de Cobrança: 773266/53/59/2011

Contribuinte: V. P. MONTEIRO-ME Inscrição Estadual: 133106918 N° do Aviso de Cobrança: 781172/53/59/2011

Contribuinte: VACICLIN CLINICA DE IMUN DE CUIABA LTDA Inscrição Estadual: 131717383 N° do Aviso de Cobrança: 771612/53/59/2011

Contribuinte: VALCIRENE MACHADO DOS SANTOS ANDRADE 01512444138 Inscrição Estadual: 134050754 N° do Aviso de Cobrança: 785596/53/59/2011

Contribuinte: VALDELINA MARIANA DA SILVA Inscrição Estadual: 132098466 N° do Aviso de Cobrança: 772790/53/59/2011

Contribuinte: VALDENIRA DA SILVA OLIVEIRA 57052476134 Inscrição Estadual: 133955559 N° do Aviso de Cobrança: 785209/53/59/2011

Contribuinte: VALDIR MEZOMO & CIA LTDA Inscrição Estadual: 130943592 N° do Aviso de Cobrança: 776990/53/59/2011

Contribuinte: VALDIRENE GOMES DOS SANTOS SILVA 89964985134 Inscrição Estadual: 133933849 N° do Aviso de Cobrança: 785071/53/59/2011

Contribuinte: VALDIRENE MOREIRA DE LIMA ME Inscrição Estadual: 133837874 N° do Aviso de Cobrança: 775542/53/59/2011

Contribuinte: VALDIVINO G SANTOS Inscrição Estadual: 131175327 N° do Aviso de Cobrança: 770766/53/59/2011

Contribuinte: VALDIVINO INACIO 34255370168 Inscrição Estadual: 133956156 N° do Aviso de Cobrança: 785212/53/59/2011

Contribuinte: VALDOMIRO FRANCISCO DA SILVA 35247193172 Inscrição Estadual: 133938565 N° do Aviso de Cobrança: 785086/53/59/2011

Contribuinte: VALENTIM BONFA AGROPECUARIA Inscrição Estadual: 132852063 N° do Aviso de Cobrança: 773478/53/59/2011

Contribuinte: VALLE VEICULOS LTDA Inscrição Estadual: 131181335 N° do Aviso de Cobrança: 770770/53/59/2011

Contribuinte: VALMIR N. CARDOSO - ME Inscrição Estadual: 130578266 N° do Aviso de Cobrança: 776791/53/59/2011

Contribuinte: VALMIR ANTONIO DA SILVA Inscrição Estadual: 130363340 N° do Aviso de Cobrança: 776631/53/59/2011

Contribuinte: VANDIR LOPES 11129409104 Inscrição Estadual: 133927393 N° do Aviso de Cobrança: 784936/53/59/2011

Contribuinte: VANESSA ALEIXO CUNHA 04951129175 Inscrição Estadual: 133923282 N° do Aviso de Cobrança: 784904/53/59/2011

Contribuinte: VANIA MALHEIROS DE ALMEIDA Inscrição Estadual: 131414917 N° do Aviso de Cobrança: 777370/53/59/2011

Contribuinte: VANICE P DA ROCHA Inscrição Estadual: 131502875 N° do Aviso de Cobrança: 771202/53/59/2011

Contribuinte: VASCONCELOS MONTEIROS & CIA LTDA EPP Inscrição Estadual: 130260754 N° do Aviso de Cobrança: 776561/53/59/2011

Contribuinte: VENEGA & VENEGA LTDA Inscrição Estadual: 131730860 N° do Aviso de Cobrança: 778136/53/59/2011

Contribuinte: VERA LUCIA P. DA SILVA Inscrição Estadual: 133508641 N° do Aviso de Cobrança: 782546/53/59/2011

Contribuinte: VERONICA PASA Inscrição Estadual: 132112450 N° do Aviso de Cobrança: 779785/53/59/2011

Contribuinte: VIA R INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA Inscrição Estadual: 133466957 N° do Aviso de Cobrança: 782354/53/59/2011

Contribuinte: VIAÇÃO ARAES LTDA Inscrição Estadual: 132824540 N° do Aviso de Cobrança: 773463/53/59/2011

Contribuinte: VIDEO TEC COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA Inscrição Estadual: 130324094 N° do Aviso de Cobrança: 769445/53/59/2011

Contribuinte: VIEIRA & BEQUIMAM LTDA -ME Inscrição Estadual: 133506029 N° do Aviso de Cobrança: 774605/53/59/2011

Contribuinte: VIEIRA DOS SANTOS E LOURENÇO DA SILVA LTDA - EPP Inscrição Estadual: 132013878 N° do Aviso de Cobrança: 772480/53/59/2011

Contribuinte: VILELA & FACIN LTDA Inscrição Estadual: 131358316 N° do Aviso de Cobrança: 770980/53/59/2011

Contribuinte: VINICIUS DE SOUZA Inscrição Estadual: 132782405 N° do Aviso de Cobrança: 773432/53/59/2011

Contribuinte: VIOLA IMPLEMENTOS PARA TRANSPORTES LTDA Inscrição Estadual: 131965891 N° do Aviso de Cobrança: 772310/53/59/2011

Contribuinte: VOLMAQ MAQUINAS AGRICOLAS LTDA Inscrição Estadual: 131833391 N° do Aviso de Cobrança: 771908/53/59/2011

Contribuinte: W A SPROCATI ME Inscrição Estadual: 133674940 N° do Aviso de Cobrança: 783446/53/59/2011

Contribuinte: W F BORGES Inscrição Estadual: 131889087 N° do Aviso de Cobrança: 772073/53/59/2011

Contribuinte: WALEMIRO SOUZA LUZ Inscrição Estadual: 130097934 N° do Aviso de Cobrança: 776461/53/59/2011

Contribuinte: WALTER LUIZ PEREIRA Inscrição Estadual: 131427059 N° do Aviso de Cobrança: 771085/53/59/2011

Contribuinte: WALTER NEVES DE ALMEIDA 44235747134 Inscrição Estadual: 134060482 N° do Aviso de Cobrança: 785649/53/59/2011

Contribuinte: WALTER OLIVIO Inscrição Estadual: 131821610 N° do Aviso de Cobrança: 778453/53/59/2011

Contribuinte: WANDER LARA MOURA Inscrição Estadual: 133092798 N° do Aviso de Cobrança: 781125/53/59/2011

Contribuinte: WANDERSON DE CERQUEIRA SEBA DE MORAES Inscrição Estadual: 133523985 N° do Aviso de Cobrança: 774672/53/59/2011

Contribuinte: WELLINTON DALBER AMORIN DE OLIVEIRA 02067852167 Inscrição Estadual: 133925803 N° do Aviso de Cobrança: 784835/53/59/2011

Contribuinte: WESLAYNE DE OLIVEIRA RIBEIRO Inscrição Estadual: 131791680 N° do Aviso de Cobrança: 778341/53/59/2011

Contribuinte: WESLEY A PAIVA & CIA LTDA Inscrição Estadual: 131996126 N° do Aviso de Cobrança: 772428/53/59/2011

Contribuinte: WORK-STEEL IND. E COM. DE MAQ. E EQUIPAMENTOS LTDA Inscrição Estadual: 133567672 N° do Aviso de Cobrança: 774795/53/59/2011

Contribuinte: YAMAUCHI & YAMAUCHI LTDA Inscrição Estadual: 131511122 N° do Aviso de Cobrança: 777558/53/59/2011

Contribuinte: YGLESIO MILHOMENS HENRIQUE PEDROSO 85681741168 Inscrição Estadual: 133954200 N° do Aviso de Cobrança: 785206/53/59/2011

Contribuinte: YURIBELLE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA Inscrição Estadual: 131500392 N° do Aviso de Cobrança: 771198/53/59/2011

Contribuinte: Z C SANTOS Inscrição Estadual: 131263544 N° do Aviso de Cobrança: 770855/53/59/2011

Contribuinte: Z C VASCONCELOS FERRAGENS Inscrição Estadual: 131651757 N° do Aviso de Cobrança: 771457/53/59/2011

Contribuinte: ZILDA FERREIRA FIRMINO 79587429168 Inscrição Estadual: 133927415 N° do Aviso de Cobrança: 784858/53/59/2011

Contribuinte: ZOOMTECH ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME Inscrição Estadual: 134035283 N° do Aviso de Cobrança: 785404/53/59/2011

Contribuinte: ZULMIRA CECILIA STEFFENS Inscrição Estadual: 131819763 N° do Aviso de Cobrança: 771864/53/59/2011

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Extrato ao Contrato n.º 024/2011/SECOM

I – Das partes

Contratante – Secretaria de Estado de Comunicação Social
Contratada – São Miguel Ar Condicionado Ltda – Epp

II – Do Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva, corretiva de aparelhos de ar condicionado e reposição de peças, nas condições e especificações constantes no edital de pregão n.º 001/2011, e seus anexos, tudo conforme processo administrativo n. 439805/2011

III – Do Valor: o valor do contrato é de R\$ 15.860,00 (quinze mil oitocentos e sessenta reais).

IV – Dotação orçamentária: Programa: 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza da despesa: 3.3.90.39 – Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica, Natureza de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo e Fonte de Recurso: 100

V – Da Vigência: a vigência será de 02/12/2011 a 02/12/2012, podendo ser prorrogado na forma do Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

VI – Fiscal do contrato: Vanderlei do Carmo Meneguine

VII – Assinam: Cuiabá, 02 de dezembro de 2011, Osmar de Carvalho, Secretário de Estado de Comunicação Social, e pela contratada o Sr. Alexandre Kabbad.

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

ATA DA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SEPOTUBA CBH-SEPOTUBA.

Aos 07 (sete) dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze às 14h20min nas dependências da Escola Técnica Estadual - SECITEC, localizada na rua 28 n.º 980-N, na cidade de Tangará da Serra, ocorreu a sexta reunião ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH – SEPOTUBA, com a seguinte pauta: I- Conferência de quorum, II- Leitura e aprovação da Ata da Quinta Reunião Ordinária do CBH-SEPOTUBA, III- Informes, IV- Discussão sobre o projeto em parceria com o programa Água Brasil (WWF, Banco do Brasil, Fundação Banco do Brasil e Agência Nacional das Águas) conforme correspondência recebida pelo Comitê, V- Discussão sobre a representação do CBH-SEPOTUBA no Conselho Estadual de Recursos Hídricos VI- Escolha de representantes do CBH-Sepotuba no Fórum Nacional de Comitês e na Assembléia Geral Anual dos Comitês de Bacia do Brasil a ser realizado no período de 24 a 28 de outubro de 2011 em São Luiz/MA, VII- Discussão sobre os procedimentos a serem adotados em relação às entidades com representação ausentes nas reuniões do CBH-Sepotuba e VIII- Assuntos Gerais. A reunião foi presidida pelo Sr. Decio Eloi Siebert, presidente do CBH-SEPOTUBA e assessorado pelo Secretário executivo Sr. Lauro Roque Soccoloski, e registrou a presença dos seguintes representantes: Sr. Carlos Alberto Scapini e Maria Cristina Delicato, representantes do CAT/PARECIS; Sr. Anthero Luiz dos Santos, representante da PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA; Sr. Jeferson Zucchi, representante da ONG UNIVERSO VERDE; Sr Caetano Henrique Grossi, representante da USINAS ITAMARATI S.A; Sr. Rodolfo Garcia Martinez, representante do empreendimento turístico SALTO DAS NUENS; Sr. Abílio Luiz Colognese, representante da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL – SECITEC; Sr. Marco Aurélio S. Santos e senhor Paulo Cezar Barbosa, representantes da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA; Sr.ª. Edenir Maria Serigatto, representante da UNEMAT; Sr. Gildemar Sales Souza, representante da Sec. Estadual de Saúde; Sr.ª. Luciana dos Santos Ladeia, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de tangará da Serra e Sr. Clair Bariviera, representante da AREFLORESTA e como convidado do senhor Antonio Geovani Stoiniski, representante da UTAMB. (I) A reunião teve início às 14:20h em segunda convocação conforme preconiza o artigo n.º 24 do Regimento Interno do CBH-Sepotuba. (II) O senhor Decio questionou aos presentes se havia alguma sugestão de mudança na Ata da Quinta Reunião Ordinária do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, uma vez que a mesma foi enviada via e-mail pelo Secretário para todos os membros. Não havendo nenhuma manifestação a ata foi aprovada por unanimidade. (III) Dando seguimento aos trabalhos o presidente do CBH-Sepotuba informou que o CBH-Sepotuba participou de um seminário em Cuiabá promovido pelo Centro de Referência de Reuso de Água (CRR) tendo como representantes o presidente e o secretário onde foi efetuada uma apresentação sobre a atuação do CBH-Sepotuba para os presentes. O seminário teve como objetivo a discussão da formação de um comitê de bacia nos corpos d'água urbanos de Cuiabá e Varzea Grande. O seminário teve a participação do Coordenador do Fórum Nacional de Comitês de Bacia, de um representante de Comitês de Minas Gerais e de um representante de Comitês do Rio Grande do Sul. O secretário informou que o CBH-Sepotuba recebeu um ofício do representante da Prefeitura Municipal de Salto do Céu comunicando a sua desistência na representação por falta de logística e de apoio para participação nas reuniões. O presidente colocou que há a necessidade da substituição da entidade, sendo que a mesma tem que pertencer ao segmento "setor público", conforme o regimento interno. Foram colocadas algumas sugestões de entidades a serem convidadas, sendo que ficou definido que seria enviado ofício convidando o Consórcio Intermunicipal da Bacia do Alto Paraguai, pela representatividade na região (14 municípios). Se o consórcio não se manifestar, deverá ser enviado convite à Secretaria Municipal de Educação de Tangará da Serra, conforme deliberado. (IV) O presidente informou que o WWF-Brasil tem interesse em aplicar recursos financeiros na área de abrangência do CBH-Sepotuba e como já existe uma discussão sobre um projeto de diagnóstico e educação ambiental na sub-bacia do ararão este deverá ser contemplado com os recursos. Foi colocado pelo senhor Anthero que as instituições de ensino que tem representatividade no CBH-Sepotuba (SECITEC E UNEMAT) devem ser os executores do projeto, o que foi acatado por todos. Foi designada uma comissão para organizar e definir os trabalhos a serem desenvolvidos no projeto, sendo assim constituída: Sr. Carlos A. Scapini, Sr. Anthero L. dos Santos, Sr. Abílio L. Colognese e Sr.ª. Edenir M. Serigatto. Ficou definido pela comissão uma reunião a ser realizada no dia 10/10/2011 às 17:30 para definição do projeto. O presidente enviará uma correspondência ao WWF-Brasil para informar qual o trabalho a ser executado e a área onde o mesmo será executado. (V) Dando seguimento à pauta o presidente comunicou que solicitou uma vaga no CEHIDRO para o CBH-Sepotuba e que ficou definido entre os dois Comitês existentes no estado que o CBH-Sepotuba será o membro titular e o COVAPÉ será o membro suplente no CEHIDRO, sendo que o representante do CBH-Sepotuba será o presidente, senhor Decio Eloi Siebert. (VI) Dando seguimento à pauta o presidente colocou que, como o CBH-Sepotuba não tem recursos financeiros para participar do XIII Encob em São Luiz/MA e como o mesmo tem direito à voto na Assembléia Geral Anual dos Comitês de Bacia do Brasil sugeriu que fosse colocado em discussão a

indicação da Sr.ª. Leonice de Souza Lotufo da GFAC/SURH/SEMA como representante do Comitê, uma vez que a mesma participará do evento. A indicação foi aprovada por unanimidade e será elaborada uma Resolução do CBH-Sepotuba com a indicação da representante. (VII) Dando seguimento à pauta, o secretário colocou que, conforme o artigo n.º 31 do Regimento Interno do CBH-Sepotuba que trata do processo de desligamento de membros com representação e que não vem comparecendo às reuniões convocadas, há a necessidade de enviar comunicação aos mesmos. Ficou definido que será enviado ofício às entidades que não compareceram em nenhuma das reuniões comunicando o desligamento dos representantes e de que a entidade-membro indique outros representantes. Com relação aos membros que compareceram em algumas reuniões seria enviado comunicado de que se não houver o comparecimento do mesmo na próxima reunião haverá o desligamento do representante e solicitada a indicação de novos membros. (VIII) A representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará da Serra, Sr.ª. Luciana Ladeia fez uma breve explanação sobre o projeto Reflore-ser desenvolvido no distrito de Triangulo, mais especificamente na micro-bacia do rio corta-vara e solicitou o apoio do CBH-Sepotuba para auxiliar no projeto e comunicou que será efetuado, em data a ser marcada o plantio de mudas nativas nas nascentes e margens do referido córrego. Os membros do CBH-Sepotuba se mostraram dispostos em colaborar com o projeto, assim que haja a necessidade e destacaram a importância desse tipo de ação que deve ser estimulado. O senhor Geovani Stoiniski, representante da UTAMB (União Tangaraense de Associações de Bairro) relatou que a entidade está com projetos na área de reciclagem e compostagem e que pretende instalar o "Vale-Luz" e "Vale-Água" nos moldes de alguns projetos já desenvolvidos em outros municípios do estado. O senhor Giovanni solicitou o apoio do CBH-Sepotuba para auxílio nos projetos. O presidente e alguns membros se manifestaram e ofereceram apoio a essas iniciativas no que for possível e ao alcance do CBH-Sepotuba. Sendo assim, nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião às 15:42h e eu, Lauro Roque Soccoloski, lavrei esta ata, que será assinada pelo Presidente e pelo Secretário Executivo do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, CBH – SEPOTUBA.

DECIO ELOI SIEBERT	LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
Presidente do CBH – SEPOTUBA	Secretário Executivo do CBH – SEPOTUBA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIBEIÕES SAPÉ E VARZEA GRANDE / CBH-COVAPE

O Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, CBH - COVAPÉ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que, o disposto na Resolução do CEHIDRO n.º 04, de 31 de maio de 2006, que instituiu critérios gerais para formação e funcionamento de Comitês de Bacias Hidrográficas no Estado de Mato Grosso.

Considerando que, a Resolução n.º 001 de 14 de novembro de 2003, que aprova o regimento interno e o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, CBH – COVAPÉ.

Considerando que, o Regimento Interno do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, CBH – COVAPÉ

Considerando que, o ato n.º 1 de 06 de dezembro de 2011, que compõe a Comissão Julgadora do Processo Eleitoral do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, CBH – COVAPÉ

RESOLVE:

Art. 1.º As entidades interessadas em integrar o Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, CBH - COVAPÉ - deverão se inscrever na UNIC – Primavera do Leste, situada na Av. Paulo Cezar Aranda 241, Jardim Riva, no período de três dias após a publicação deste edital. No horário das **08:00 às 12:00**, no Setor de Coordenação de Cursos com o seguinte documento:

Parágrafo único – Ofício da entidade candidata ao acento no CBH-COVAPÉ, contendo os seus representantes nominados como titular e suplente;

Art. 2.º as entidades, para se candidatar deverão fazer parte de um dos seguintes setores, conforme, Regimento Interno do CBH-Covapé, abaixo descrita:

- Representação do Poder Público (Municipal, Estadual e União);
- Usuários;
- Indústria;
- Uso agropecuário – não irrigantes
- Uso agropecuário - Irrigantes
- Hidroeletricidade;
- Pesca, turismo, lazer e outros usos não consuntivos e
- Os representantes de entidades da sociedade civil, legalmente constituídas, com ação comprovada na área territorial da Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, voltada à proteção do meio ambiente e /ou gestão de recursos hídricos.
- Instituição de ensino superior ou nível médio com cursos na área afins ao meio ambiente e/ou recursos hídricos.

Art. 3.º A Comissão Julgadora escolherá as entidades, considerando a realidade local e a representatividade da organização na bacia em que se encontra inserida, definida em função de sua abrangência e atuação no aspecto temático e geográfico.

Parágrafo único - Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão Julgadora encaminhará a Presidência do Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande, CBH - COVAPÉ e a Superintendência de Recursos Hídricos da SEMA-MT, o resultado do processo de seleção, ao qual se dará publicidade e posse no prazo máximo de 10 dias, após o processo.

Art. 4.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.

Parágrafo único - Não caberá recurso das decisões da Comissão Julgadora.

Primavera do Leste - MT, 06 de dezembro de 2011.

Valnei Luiz Gueno
Presidente do
Comitê de Bacia Hidrográfica dos Ribeirões Sapé e Varzea Grande
CBH - COVAPÉ

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 025/2011

PARTES: A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a ROHDEN Indústria Lígnea, a ADEJUR, e a COOPAVAM.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objetivo a definição, organização e execução da coleta de castanha-do-brasil na área da floresta da Fazenda Rohdsamar, propriedade da Rohden Indústria Lígnea Ltda., além de apoiar a produção e comercialização de produtos florestais não-madeireiros por agricultores, como forma de valorização da floresta para seu uso sustentável e consequente conservação.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os participantes, sendo custos para operacionalizar a coleta da castanha, pagos pela COOPAVAM.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica em vigor em 01 de dezembro de 2011 até 01 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado por igual período se as partes assim desejarem, mediante termo aditivo.

DATA DA PUBLICAÇÃO: 09/12/2011.

SIGNATÁRIOS:

Vicente Falcão de Arruda Filho
Secretário de Estado do Meio Ambiente

Neri Grassi
Presidente da ADERJUR/Coordenador Geral do Projeto Poço de Carbono

Airton Benini
Presidente COOPAVAM

Felipe Stuhler
Rohden Indústria Lígnea Ltda.

PORTARIA Nº. 01 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Suspende os prazos processuais nos processos administrativos punitivos que tramitam no CONSEMA – Conselho Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 3º. da Lei Complementar Estadual nº. 38, de 21 de novembro de 1995 c/c art. 14 do Regimento Interno do CONSEMA/MT; e,

Considerando o recesso forense de que trata o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e a Resolução nº 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília-DF);

Considerando o disposto no artigo 2º. da Portaria N.º 1.030/2010/PRES/DGTJ do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Considerando que os processos administrativos punitivos que tramitam no Conselho Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso, se assemelham aos processos judiciais, especialmente na garantia a ampla defesa e contraditório, consoante o artigo 5º. Inciso LV da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos administrativos de auto de infração que tramitam junto ao Conselho Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso no período de 16 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Presidente do CONSEMA/MT
Conselho Estadual de Meio Ambiente de Mato Grosso

PORTARIA Nº. 322 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Suspende os prazos dos processos administrativos punitivos que tramitam na Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração (SPA) - SEMA/MT, bem como os prazos no âmbito da Comissão de Processo Administrativo – CPPA – SEMA/MT e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD – SEMA/MT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**, no uso das atribuições que lhe confere o Art.71, IV, da Constituição Estadual c/c a Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, que cria a Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA/MT); e,

Considerando o recesso forense de que trata o art. 62, inciso I, da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966 e a Resolução nº 218, de 10 de abril de 2000, do Conselho da Justiça Federal (Brasília-DF);

Considerando o disposto no artigo 2º. da Portaria N.º 1.030/2010/PRES/DGTJ do Tribunal de Justiça de Mato Grosso;

Considerando o Decreto nº. 886, de 08 de dezembro de 2011;

Considerando que os processos administrativos punitivos que tramitam na Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração (SPA), Comissão de Processo Administrativo – CPPA e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, se assemelham aos processos judiciais, especialmente na garantia a ampla defesa e contraditório, consoante o artigo 5º. Inciso LV da CF/88;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender os prazos dos processos administrativos de auto de infração que tramitam junto à Superintendência de Procedimentos Administrativos e Autos de Infração, bem como os prazos no âmbito da Comissão de Processo Administrativo – CPPA e Comissão de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD, no período de 16 de dezembro de 2011 a 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº. 317, de 07 de dezembro de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2011.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRÁ-SE.

VICENTE FALCÃO DE ARRUDA FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente
SEMA/MT

RESOLUÇÃO Nº 002, de 01 de DEZEMBRO DE 2011.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIBEIRÕES VARZEA GRANDE E SAPÉ - CBH-COVAPÉ no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no seu Regimento Interno; e

Considerando que, será realizada a Eleição da nova representação do CBH- Covapé para o Biênio 2012-2013.

Resolve:

Art. 1º Por necessidade da legitimação e legalidade do Processo, indicamos as seguintes Instituições para compor a Comissão Julgadora do Processo:

- SEMA - Secretaria de Meio Ambiente do Estado do Mato Grosso
- OAB - Primavera do Leste – Ordem dos Advogados do Brasil
- CBH – COVAPÉ – Representado pelo Atual presidente

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 01 de dezembro de 2011.

Valnei Luiz Gueno
Presidente do CBH - COVAPÉ

RESOLUÇÃO Nº 003, de 01 de DEZEMBRO DE 2011.

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIBEIRÕES VARZEA GRANDE E SAPÉ - CBH-COVAPÉ no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no seu Regimento Interno; e

Considerando que, a composição atual do CEHIDRO – Conselho Estadual do s Recursos Hídricos do Mato Grosso

Considerando que, os Comitês de Bacia Hidrográfica possui acento neste Conselho.

Considerando que, acordo firmado entre o *Presidente do CBH – COVAPE, Presidente do CBH – SEPOTUBA e a Gerente de Fomento e Apoio de Bacias Hidrográficas – GFAC/SMEA*

Considerando que, a vaga de representantes dos Comitês de Bacias no CEHIDRO, ficou definida para o atual biênio 2011, 2013, a titularidade com o CBH – SEPOTUBA e a suplência com o CBH - COVAPE .

Resolve:

Art. 1º Que a representação do CBH – COVAPÉ no CEHIDRO será da Presidência. Atualmente exercido pelo Sr. Valnei Luiz Gueno.

Parágrafo Único: Ocorrendo substituição do Atual Presidente do CBH-COVAPE, será comunicado ao CEHIDRO para as devidas providências.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera do Leste - MT, 01 de dezembro de 2011.

Valnei Luiz Gueno
Presidente do CBH - COVAPÉ

COMITE DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SEPOTUBA – CBH SEPOTUBA

RESOLUÇÃO Nº. 003/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o princípio da publicidade disposto no *caput* do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Calendário Anual das Reuniões Ordinárias do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba – CBH-SEPOTUBA que serão realizadas na Escola Técnica Estadual – Secitec às 15h00, para o ano de 2012.

Parágrafo único. As reuniões se darão nos dias e meses, abaixo mencionados:

8ª Reunião Ordinária - 02 de Fevereiro de 2012.

9ª Reunião Ordinária - 11 de Abril de 2012.

10ª Reunião Ordinária - 13 de Junho de 2012.

11ª Reunião Ordinária - 08 de Agosto de 2012.

12ª Reunião Ordinária - 10 de Outubro de 2012.

13ª Reunião Ordinária - 12 de Dezembro de 2012.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, 02 de dezembro de 2011.

Decio Elói Siebert
Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba

COMITE DE BACIA HIDROGRAFICA DO RIO SEPUTUBA – CBH SEPUTUBA

RESOLUÇÃO Nº. 004/2011 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2011

O presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o princípio da publicidade disposto no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Considerando a deliberação da sexta reunião ordinária do CBH-Sepotuba ocorrida em 07/10/2011, onde ficou definido o representante do CBH-Sepotuba no CEHIDRO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como representante do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba no Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CEHIDRO/MT o senhor Décio Elói Siebert.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tangará da Serra, 02 de dezembro de 2011.

Decio Elói Siebert

Presidente do Comitê de Bacia Hidrográfica do Rio Sepotuba

SEEL

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 115/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 663777/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte/MT – CNPJ nº 03.238.672/0001-28.

OBJETO: "1 Circuito Regional de Rodeio do Araguaia", nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 100 **Valor:** R\$ 78.000,00– **NE.** 11.01863-8

VALOR TOTAL: R\$ 85.800,00 (oitenta e cinco mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 25/11/2011 a 30/03/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Edi Escorsin – Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte /MT.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2011/FUNDED, PROCESSO Nº 531655/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo - FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Federação de Handebol de Mato Grosso – CNPJ nº 36.894.236/0001-66

OBJETO: Pagamento de diárias de hotel, alimentação, transporte interno e taxas de arbitragem, referente ao Campeonato Brasileiro de Cadete Feminino, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15601 **Projeto:** 1613 **Elemento de Despesa:** 335039 **Fonte:** 101 **-Valor:** R\$ 20.000,00.

VALOR TOTAL: R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) - **EMP N.º:** 11.02135-3

VIGÊNCIA: 17/11/2011 a 30/01/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do FUNDED e Sílvio Borges – Presidente da Federação de Handebol de Mato Grosso.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 136/2011/FUNDED, ref. ao processo nº 354407/2011

PARTES: Fundo de Desenvolvimento Desportivo-FUNDED-MT – CNPJ nº 01.755.622/0001-34 e a Prefeitura Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT – CNPJ nº 03.214.160/0001-21.

OBJETO: Aquisição de Material Esportivo, nos termos do Plano de Trabalho.

Órgão: 15.601 **Projeto:** 1613 **Elem/Despesa:** 334039 **Fonte:** 101 **Valor:** R\$ 15.000,00– **NE.** 11.02102-7

VALOR TOTAL: R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 09/11/2011 a 23/03/2012.

ASSINAM: Carlos Antônio de Azambuja – Presidente do Funded e Vagner Vicente da Silveira – Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT.

RESOLUÇÃO Nº 003/2011 – CONSED

Estabelece normas que definem critérios de prioridades para concessão da bolsa-atleta nas categorias atleta estudantil e atleta nacional e dá outras providências.

O CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO – CONSED, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 11, inciso V, da Lei Estadual nº 7.156, de 22 de julho de 1999 e o artigo 2º, inciso IV do Decreto Estadual nº 5.775, de 18 de maio de 2005, e

CONSIDERANDO ao disposto no artigo 1º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Federal nº 8.157, de 13 de junho de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir os critérios orientativos para concessão de Bolsas Atletas;

RESOLVE:

Art. 1º -Para concessão e renovação da bolsa-atleta, serão priorizados atletas regularmente filiados em Entidade de Administração do Desporto, de representação reconhecida nacional e internacionalmente, devidamente estabelecida no Estado de Mato Grosso, com no mínimo três anos de registro junto ao CONSED, e ainda ter demonstrado o cumprimento integral de seus calendários anuais, e que:

a) possuírem idade mínima de 12 (doze) anos para requerimento de inclusão Bolsa Atleta Estudantil ou idade mínima de 14 (quatorze) anos para requerimento de inclusão Bolsa Atleta Nacional, e que tenham participado de eventos escolares do COB ou no Ministério do Esporte (ME) ou Confederações de sua modalidade desportiva no ano imediatamente anterior ao da solicitação da concessão;

b) preferencialmente 70% (setenta por cento) do número total de bolsas destinadas ao programa de benefício de Bolsas Atletas, respeitando a dotação orçamentária, serão destinadas aos Atletas de Esporte Educacional e de Rendimento das modalidades desportivas Olímpicas e Paraolímpicas;

§ 1º. Para fins de pedido de renovação do benefício da Bolsa Atleta o requerente deverá demonstrar, através de seu técnico devidamente registrado no CREF/MT, histórico de rendimento dos anos anteriores em que tenha recebido o benefício requerido, em competições nacionais ou internacionais;

§ 2º. O histórico de rendimento é o documento através do qual o requerente demonstrará, em quais competições nacionais ou internacionais participou, bem como com quais atletas, clubes, times ou seleções competiu;

§ 3º. A concessão de bolsa atleta de qualquer modalidade não importa em ter o atleta à garantia de renovação automática da mesma no ano subsequente, ficando esta renovação condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira da SEEL e aos limites proporcionais previstos na alínea (b) deste artigo, bem como ao poder discricionário da administração considerando a evolução ou manutenção do resultado desportivo do atleta;

§ 4º. Para definir o conceito de Bolsa Atleta nível nacional, o evento deverá ter a participação de no mínimo 10 (dez) Unidades da Federação e/ou 05 (cinco) Países e, em sua modalidade ou prova pelo

menos 12 (doze) concorrentes diretos ou indiretos, não se aplicando aos atletas que participem de competições série B, C ou inferior, ou seleções nacionais B, C ou inferior;

§ 5º. Não será considerado o ranqueamento ou classificação de atleta que tenha participado em evento nacional ou internacional como atleta "avulso";

§ 6º. O Atleta beneficiado por Bolsa Atleta do Estado de Mato Grosso que durante o recebimento do benefício participar de evento, nacional ou internacional, como atleta "avulso", terá seu benefício cancelado;

§ 7º. Não será considerado atleta "avulso" aquele que estiver regularmente filiado na Confederação Brasileira de sua modalidade e devidamente inscrito para a prova de calendário oficial desta.

Art 2º -O atleta que estiver requerendo a concessão ou renovação do benefício da bolsa-atleta nas modalidades atleta estudantil ou atleta nacional deverá apresentar o plano de treinamento físico e técnico a ser cumprido no ano de usufruto da Bolsa em curso, elaborado por profissional regularmente registrado no CREF/MT ou por técnicos regularmente registrados em sua Entidade de Administração do Desporto no Estado de Mato Grosso ou na Confederação Brasileira de sua modalidade.

§ 1º. A comprovação de regularidade do profissional de que trata o caput deste artigo se dará através de Certidão expedida pelo Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso ou Confederação Brasileira do Desporto com finalidade específica e validade não superior a 06(seis) meses.

§ 2º. A Federação ou o Técnico do Atleta deverá comunicar ao CONSED imediatamente a interrupção do cumprimento do plano de treinamento, para imediato desligamento do atleta do Programa Bolsa Atleta, excetuando-se afastamento para tratamento de saúde.

Art. 3º -Aos atletas que possuem títulos e ou resultados internacionais e que tenham requerido a Bolsa Atleta do Ministério do Esporte, ficam vetados de serem beneficiados pelo programa da bolsa atleta do Estado de Mato Grosso para o mesmo exercício.

Parágrafo único. O Atleta que receber concomitantemente no mesmo exercício os benefícios dos programas de bolsas atletas do Ministério do Esporte e do Estado de Mato Grosso deverá devolver ao tesouro do Estado de Mato Grosso os valores recebidos indevidamente, corrigidos monetariamente.

Art. 4º -O prazo para requerimento de concessão ou de renovação da bolsa atleta será seu termo no último dia útil do mês de janeiro do ano imediatamente subsequente àquele em que o atleta conquistou o resultado que o habilita ao requerimento do benefício da Bolsa Atleta, devendo o mesmo requerimento ser efetivado diretamente no Protocolo da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.

§ 1º. Após o protocolo não poderá o Atleta complementar os documentos que instruem seu processo administrativo, salvo por decisão do CONSED.

§ 2º. Havendo ainda disponibilidade orçamentária, poderá o CONSED autorizar o Protocolo de requerimento de concessão ou renovação de bolsa atleta além do prazo limite de que trata o presente artigo, priorizando os pedidos que ficaram pré aprovados pelo CONSED aguardando disponibilidade financeira e orçamentária da SEEL.

Art. 5º -É vedado ao atleta que seja membro integrante da Comissão Permanente ou do Conselho Estadual de Desporto-CONSED, a concessão de bolsa atleta de que trata a presente resolução.

Art. 6º -O Atleta beneficiado pelo programa Bolsa Atleta do Estado de Mato Grosso deverá ostentar em seu uniforme e ou agasalho de pódio a logomarca do Programa Olimpus -Bolsa Atleta do Estado de Mato Grosso, sob pena de ter seu benefício cancelado.

§ 1º O atleta beneficiado pelo programa Bolsa Atleta do Estado de Mato Grosso poderá mediante autorização do CONSED através de requerimento de sua federação, associação e ou clube prestar monitoria gratuita, com carga horária semanal máxima de 4 (quatro) horas, para uma instituição estadual que ofereça programas ou projetos sociais na sua modalidade esportiva;

§ 2º O atleta contemplado pelo Programa Bolsa Atleta está obrigado a representar o Estado de Mato Grosso a qualquer momento quando convocado e mediante autorização do CONSED.

Art. 7º -São documentos necessários para requerer a concessão ou renovação da Bolsa Atleta:

a) Para a Bolsa Atleta Estudantil:

1 – Declaração da Federação, Confederação, Secretaria de Estado de Esportes e Lazer ou do Comitê Olímpico Brasileiro demonstrando que participou dos eventos pelo Estado de Mato Grosso e o mesmo alcançou a classificação ou o ranking nacional no(s) ano(s) imediatamente(s) anterior(es), mínimos exigidos para autorizar o deferimento do requerimento do benefício;

2 -Declaração da Federação apresentando os Países, Unidades da Federação que participaram do evento internacional ou nacional, bem como relação dos atletas, clubes, times ou seleções com os quais o requerente participou em sua prova, apresentando fotocópias das chaves;

3 -Fotocópias da carteira de identidade, do CPF do Atleta ou de seu representante legal e da Carteira de Registro do Atleta junto à sua Federação;

4 -Declaração emitida pelo Diretor da Escola em que esteve matriculado, atestando que o mesmo encerrou o ano letivo frequentando regularmente a escola no ano sobre o qual fez jus ao requerimento da Bolsa Atleta;

5 -Endereço completo e telefone do atleta ou de seu representante legal;

6 - Plano de treinamento físico e técnico que será aplicado para o ano em curso, elaborado por profissional regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso e quando das modalidades que a lei dispensa o registro no CREF, os planos poderão ser elaborados por técnicos, desde que, indicados e/ou autorizados por suas respectivas Federações e ou Confederações;

7 – Em caso de Renovação apresentar os relatórios de aplicações dos recursos do ano anterior.

b) Para a Bolsa Atleta Nacional:

1 -Declaração da Federação e da Confederação e/ou do Comitê Olímpico Brasileiro demonstrando que o mesmo participou dos eventos e alcançou a classificação ou ranking nacional no(s) ano(s) imediatamente(s) anterior(es), mínimos exigidos para autorizar o deferimento do requerimento do benefício;

2 -Declaração da Federação apresentando os Países, Unidades da Federação que participaram do evento internacional ou nacional, bem como a relação dos atletas, clubes, times ou seleções com quem o requerente participou em sua prova, apresentando fotocópias das chaves;

3 -Fotocópias da carteira de identidade, do CPF do Atleta ou de seu representante legal e cópia da Carteira de Registro do Atleta em sua Federação;

4 -Endereço completo e telefone do atleta ou de seu representante legal;

5 -Plano de treinamento físico e técnico que será aplicado para o ano em curso, elaborado por profissional regularmente registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de Mato Grosso e quando das modalidades em que a lei dispensa o registro do profissional junto ao CREF/MT, os planos poderão ser elaborados por técnicos, desde que, indicados e autorizados por suas respectivas Federações e ou Confederações;

6 -Em caso de Renovação do Benefício de Bolsa atleta, apresentar os relatórios de aplicações dos recursos do ano anterior.

Art. 8º - Na hipótese de mudança de modalidade, categoria, peso ou de Bolsa Estudantil para Nacional, o requerimento será para inclusão (concessão) do benefício.

Art. 9º - Caso necessite o beneficiário, o CONSED fornecerá autorização para abertura de conta corrente à Instituição Financeira para recebimento do benefício aprovado.

Art. 10 - Esta resolução entra em vigor no dia 01 de Janeiro de 2012, ficando revogada a partir desta data a Resolução nº 002/2008 – CONSED, publicada no D. O. E. de 29 de agosto de 2008.

Cuiabá – MT, 02 de Agosto de 2011.

CONSELHO ESTADUAL DO DESPORTO

Alessandro Marcondes Alves

Presidente
[original assinado]

SETPU

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 322/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 611288/2011/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº204/2011

Objeto do Contrato: execução de serviços de execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-240, Trecho: Entrº MT-140-Rio Teles Pires, numa extensão de 58,0 Km, no Município de Santa Rita do Trivelato-MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 147.830,72 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e setenta e dois centavos) Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02994-3.

PARTES: SM CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 336/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 736753/2011/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº220/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia, MT-419, Trecho: Novo Mundo-Rio Teles Pires Numa Extensão de 60,0 KM, No Município de Novo Mundo-MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ R\$ 148.079,88 (cento e quarenta e oito mil, setenta e nove reais e oitenta e oito centavos) Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02992-7.

PARTES: SM - CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 341/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 736731/2011/SETPU

Modalidade: Carta Convite nº224/2011

Objeto do Contrato: execução de serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT 410, Trecho: Entrº BR 163-Nova Guarita-Entrº MT-130, numa extensão de 106,0 km, nos Municípios de Peixoto de Azevedo e Nova Guarita-MT

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 148.241,88 (cento e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos) Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33900000.131.1.1. empenhado conforme NE nº 25101.0001.11.02993-5.

PARTES: SM CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 230/10

PROCESSO: 1.664-7/10

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 1.664-7/10, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/09, art. 21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 351.849,05 (Trezentos e Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) sendo que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) serão repassados pela SETPU e R\$ 51.849,05 (Cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta e nove reais e cinco centavos) serão a Título de Contrapartida do Município.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 230/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 229/10

PROCESSO: 50.434-6/07

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Transportes e Pavimentação Urbana a vista do que consta o processo nº 50.434-6/07, na forma da Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/AGE nº 003/09, art. 21.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

1. Alterar a Cláusula "TERCEIRA - DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor de R\$ 193.565,27 (Cento e noventa e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) sendo que R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) serão repassados pela SETPU e R\$ 93.565,27 (Noventa e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos) serão a Título de Contrapartida do Município.

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 229/10, ao qual se integra este Termo Aditivo.

CONVENIENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E PAVIMENTAÇÃO URBANA MUNICIPIO DE MARCELÂNDIA

Extrato do Instrumento Contratual nº 329/2011/00/00 - SETPU

Processo nº 734873/2011 - SETPU

Modalidade: Carta Convite 214/2011

Objeto do Contrato: Execução de Serviços de Reconstrução de Ponte de Madeira Tipo I, Sobre o Córrego do Barreiro, na Rodovia MT-107 Trecho: Entrº BR-364-(Alto Garças)-Córrego do Café-Entrº MT-270, Sub Trecho: Córrego do Café-Entrº MT-270, numa extensão de 18,00m, nos Municípios de Alto Garças/Guiratinga-MT.

Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 109.742,28 (cento e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.0500.44900000.131.1.1. NE nº 25101.0001.11.02965-1.

PARTES: WDL CONSTRUTORA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SETPU - Secretaria de Estado de Transporte e Pavimentação Urbana, torna público que requereu junto a SEMA/MT, RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI , para Pavimentação da Rodovia MT - 170, Trecho: Juina - Castanheira/MT.

ARNALDO ALVES DE SOUZA NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA

PORTARIA / SETPU/Nº 684/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousodesuasatribuiçõeslegais,
RESOLVE:

DESIGNAR , a Comissão formada pelos servidores: Geólogo MAURO AIRES FÁVERO , engenheiro HILTON JUSTI DE CARVALHO e Engenheiro Agrônomo GOMERALDO SANTOS PEDROSO DE BARROS , para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Elaboração de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRADE) , para licenciamento Ambiental de Jazida de Cascalho na Rodovia MT - 130 , Trecho: Paranaatinga - Rio Ronuro , Sub-Trecho: Castelo - Rio Ronuro , com extensão de 140,0 Km., em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 218/2.011/00/00-ASJU , celebrado com a firma: RURAL CONSULTORIA , PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.Retroagir para o dia: 01 / 11 / 11

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 728/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousodesuasatribuiçõeslegais,
RESOLVE:

DESIGNAR , a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro JOSÉ GONÇALO DA COSTA , Engenheiro JOSÉ CARLOS FERREIRA DA SILVA e Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA , para elaborar Medição Final e proceder o Recebimento Definitivo dos serviços de Elaboração de Estudo Topográfico , Hidrológico , Sondagens e Cálculo de Estruturas para Projeto da Ponte de Concreto em Balanço Sucessivo , sobre o Rio das Mortes , na Rodovia MT - 326 , Trecho: Entrº BR - 158 - Cocalinho , numa extensão estimada de 400,0 m e largura de 14,40 m, em conformidade com o que estabelece a alínea " b " , do artigo 73 da Lei nº 8.666/93 de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 166/2.010/00/00-ASJU , celebrado com a firma: PROJECTA - PROJETOS E CONSULTORIA LTDA. Retroagir para o dia: 01 / 11 / 11

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 731/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousodesuasatribuiçõeslegais,
RESOLVE:

DESIGNAR , o servidor Engenheiro: JOSÉ GONÇALO DA COSTA , para Supervisionar e Fiscalizar a Execução dos Serviços de Construção de Ponte em Concreto Pré-Moldado Protendido , na Rodovia MT - 456, Trecho: Mimoso Capeoirinha - São Pedro de Joseilândia , sobre o Rio Mutum , numa extensão de 225,00 m e largura de 5,60 m, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 117/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: VIA-APPÍA - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

Cancela Portaria Nº 211/2.011.

Retroagir para o dia: 01 / 12 / 11

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2.011.

PORTARIA / SETPU/Nº 732/2.011

OSECRETÁRIADEESTADODETRANSPORTEEPAVIMENTAÇÃOURBANA,nousodesuasatribuiçõeslegais,
RESOLVE:

DESIGNAR , o servidor Engenheiro: JOSÉ GONÇALO DA COSTA , para Supervisionar e Fiscalizar a execução dos Serviços de Ponte de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Cuiabazinho , Córrego Arraia e Córrego João Pinto , na Rodovia MT-494 , Trecho: Rio Manso - Entrº MT - 241 - Bom Jardim , com extensão de 100,0 Metros , 40,0 Metros 40,0 metros e Largura de 4,20 Metros , 4,20 Metros e 4,20 Metros , Respectivamente , de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 535/10/00/00-ASJU celebrado com a Firma: ATRATIVA ENGENHARIA LTDA. , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório , conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93.

Cancela Portaria Nº 230/2.011

Retroagir para o dia: 01 / 12 / 11

CUMPRÁ-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA, em Cuiabá-MT, 20 de outubro de 2.011.

O.P.S/Nº02/ 2011 - SUMR

Cuiabá, 31 de Outubro 2.011.

ASSUNTO : Ordem de Paralisação de Serviço.

Ref. : IC 140 /2011/00/00-ASJU.

Prezados Senhores,

Através da presente autorizamos a V. Sª, a Paralisação de Serviços nas Rodovias: MT-488, Trecho: Entrº MT-160 (Nova Maringá) - Entrº MT-170 (C.N. do Parecís) Sub- Trecho: Entrº MT-160 (Nova Maringá) - Rio Membeça, nos Municípios de Nova Maringá e Brasnorte - MT, sendo Manutenção de Rodovias - extensão de 4,380 Km (Desvio) - Construção de Ponte de Madeira, sobre o Rio Ponte de Pedra (70,0m), Córrego Corgão I (12,0m) e Córrego Corgão II (12,0m); Reconstrução de Ponte de Madeira - sobre o Rio Membeça (24,0m)no Km 48; e Obras de Artes - iniciando no Km 14,5 e terminando no Km 18,88, Conformidade com Instrumento Contratual Nº 140/2011/00/00 - ASJU.

Atenciosamente,

Engº HUGO FILINTO MÜLLER FILHO

Superintendente de Manutenção e Op. De Rodovias - SETPU

À Firma:

H.L. NOGUEIRA DE MENEZES LTDA

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA N. 422/2011/CGP/JC/MT.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 015/2011

AUTORIDADE PROCESSANTE: ANA PAULA CREMA BOTASSO - PRESIDENTE

ACUSADOS - WILSON ALVES DE MOURA, PAULO SÉRGIO BERTOLO e AJADIR DE LEMOS AJALA LOUBERT - Investigadores de Polícia.

DO OBJETO - Processo Administrativo Disciplinar Nº 015/2011, que visa apurar, em tese, quebra dos deveres do policial civil previstos no artigo 116 da Lei Complementar nº 407 de 30 de junho de 2010 - Estatuto da Polícia Judiciária Civil,

infringindo os princípios institucionais, e em tese os deveres do policial civil previsto no Artigo 219, II – Cumprir as normas e os regulamentos desta Lei Complementar e do Regimento Interno da Polícia Judiciária Civil e demais normatizações expedidas pelas autoridades competentes, III – Zelar pela economia e conservação dos bens do Estado, especialmente daqueles que lhe sejam entregues para guarda ou utilização; VIII – ser leal, cooperativo e solidário com os companheiros de trabalho, IX – Manter-se atualizado em relação a leis, regulamentos e normas do interesse policial, XIII – Zelar pela valorização da função policial e pelo respeito aos direitos e a dignidade humana, XIV – Proceder na vida pública e particular de modo a dignificar a função policial civil; Artigo 220, 2 – Do Segundo Grau: II – manter relação de amizade ou exibir-se em público com pessoa de notório e desabonador antecedente criminal ou policial, salvo por motivo relevante ou de serviço; XI – utilizar para fins particulares, sob qualquer pretexto, material pertencente ao Estado; XIII – fazer uso indevido de bem ou valor que lhe chegue às mãos em decorrência da função, ou não entregá-lo, com a brevidade possível, a quem de direito; XVI – Valer-se do cargo com o fim, ostensivo ou velado, de obter proveito de qualquer natureza, para si ou para terceiro, se o fato não tipificar falta mais grave, 3 – Do Terceiro Grau: VI – Praticar qualquer ato que caracterize improbidade administrativa; 4 – Do Quarto Grau: IV – Praticar qualquer outro fato definido como crime, cuja pena prevista seja de reclusão, isolada ou cumulativamente com pena de multa; todos descritos na Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010, Estatuto da Polícia Judiciária Civil de Mato Grosso.
PRAZO DE CONCLUSÃO – 60 (sessenta) dias prorrogável por igual prazo.
FUNDAMENTO LEGAL – Artigos 255 a 282 da Lei Complementar n. 407 de 30 de junho de 2010.
GILMAR DIAS CARNEIRO - CORREGEDOR GERAL /PJ/C.MT.

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 193/2009**

Origem: Tomada de Preço nº 011/2009.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/Seduc.
Contratada: PRATA E CIA LTDA ME.
Objeto: Constitui objeto deste Termo aditar a Cláusula Décima Segunda – Do Valor do Contrato nº 193/2009.
Valor: Fica aditada a quantia de **R\$ 89.519,52** (oitenta e nove mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), que corresponde a um aumento de 7,84% (sete vírgula oitenta e quatro por cento) do valor original.
Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, "a" e "b" e §1º da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 30 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 197/2008

Origem: Tomada de Preço nº 018/2008.
Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.
Contratada: CONDOR CONSTRUÇÕES, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
Objeto: Aditar a Cláusula Nona – Da Vigência do Contrato nº 197/08.
Da Vigência: A vigência do presente Contrato terá o acréscimo de 90 (noventa) dias, com início em 21/11/2011 e término em 20/02/2012.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso VI da Lei n. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
 Cuiabá/MT, 18 de novembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 535/2011/GS/SEDUC-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº 50/1998 e suas alterações e o Decreto nº 6.481 de 27 de setembro de 2005 e:
 Considerando o que determina a Constituição do Estado de Mato Grosso em seu art. 71, Inciso II;
 Considerando ainda o que dispõe:
 - O Ofício Nº DDD/2011-SEDUC;
 - O Despacho/Processo nº 23108.039989/11-7 PREPG/UFMT e seu anexo e;
 - O Ofício nº 256/2011 PRPPG/UNEMAT

RESOLVE:

Art. 1º – Retificar o item 1 e acrescentar os itens 13 e 14 no Artigo 3º da Portaria 472/2011 GS/SEDUC-MT que institui o Grupo Interinstitucional de Trabalho para Elaboração da Proposta de Programa Interdisciplinar de Pós-Graduação em Educação e Inovação, para qualificação dos profissionais da Educação Básica.

Onde se lê: Profª Cacionilda Janzkovski Cardoso – Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT – Campus Rondonópolis;

Leia-se:

1- Profª Drª **Cancionila Janzkovski Cardoso** – Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT-Campus Rondonópolis;

(...)

Acrescentar:

13. Profª Drª **Simone Albuquerque da Rocha** – Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT – Campus Rondonópolis;

14. Profª Drª **Silvia de Fátima Pilegi Rodrigues** – Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT – Campus Rondonópolis.

Art. 2º – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.


SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretária de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 539/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 530237/2011, originado pela Portaria nº 304/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 07/07/2011, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº. 105/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT, nos serviços de obra Reforma parcial, ampliação de 02(duas) salas de aula e banheiros M/F na Escola Estadual "Lucas Auxílio Toniazzo"

no município de Terra Nova do Norte/MT, **que ao final restou quantificado a importância de R\$ 7.611,06 (sete mil, seiscentos e onze reais e seis centavos) a título de representação do dano** (considerando o valor de R\$ 15.471,76 dos serviços não executados deduzido do valor de R\$ 7.860,70 apurados como serviços extracontratuais realizados), **que será suprimido (glosado) do saldo existente no empenho de R\$ 55.779,56, para o qual restará um saldo líquido final na ordem de R\$ 48.168,50 (quarenta e oito mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte/MT.

Art. 2º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 540/2011/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições legais e considerando o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, constituída através da Portaria nº 339/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/06/2010, alterada pela Portaria nº 169/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 18/02/2011, e os documentos que instruem o processo administrativo nº 196994/2011, originado pela Portaria nº 175/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 22/03/2011, alterada pela Portaria nº 238/2011/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 15/04/2011, que instaurou tomada de contas especial em desfavor da Prefeitura Municipal de Poconé/MT pela suposta inexecução parcial do objeto do **Termo de Convênio nº. 102/2008**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação – SEDUC/MT e a Prefeitura Municipal de Poconé/MT, nos serviços de obra Construção de 01 Unidade escolar com 06 salas de aula, conjunto de banheiros M/F, dependências administrativas, cozinha/refeitório, sala de informática, sala de professor, instalações elétricas e hidro-sanitárias, no Município de Poconé/MT, **que ao final restou quantificado a importância de R\$ 5.974,24 (cinco mil novecentos e setenta e quatro reais e vinte quatro centavos) a título de representação do dano, que será suprimido (glosado) do saldo existente no empenho de R\$ 30.590,64, para o qual restará um saldo líquido final na ordem de R\$ 24.616,40 (vinte quatro mil seiscentos e dezesseis reais e quarenta centavos).**

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que a Comissão de Recebimento de Obras deste Órgão realize o recebimento formal do objeto do Convênio, para cumprimento dos demais atos necessários a extinção definitiva do vínculo do referido instrumento com a Prefeitura Municipal de Poconé/MT.

Art. 2º. Determinar que as Secretarias Adjuntas, Superintendências, Assessorias, Coordenadorias, Gerências e Unidades Vinculadas deste Órgão adotem as providências necessárias ao registro das recomendações contidas neste ato, além das demais medidas sugeridas no Relatório Final de Tomada de Contas Especial.

Art. 3º. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
 Secretário de Estado de Educação

PORTARIA CONJUNTA SEDUC/SEC Nº 001/2011/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a constituição da Comissão Interinstitucional do Livro e Leitura para elaboração das diretrizes de criação do Plano Estadual do Livro e Leitura do Estado de Mato Grosso.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO e a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Política Nacional do Livro, Lei 10.753, de 30/10/2003, instrumento legal que autoriza o Poder Executivo a criar projetos de incentivo à leitura e acesso ao livro;

Considerando o Plano Nacional do Livro e da Leitura, Decreto n. 7.559, de 1º/09/2011, que reúne estratégia permanente de planejamento, apoio, articulação, projetos, programas e ações voltadas para o fomento da leitura no país;

Considerando a importância da parceria entre as organizações governamentais das esferas estadual e municipal para o desenvolvimento da leitura no Brasil;

RESOLVEM:

Art. 1º. Instituir a *Comissão Interinstitucional do Livro e Leitura* com o objetivo de: discutir, propor e elaborar as diretrizes para o Plano Estadual do Livro e Leitura do Estado de Mato Grosso – PELL/MT.

Art. 2º. As organizações governamentais se farão representar pelos seguintes servidores públicos:

SEDUC – Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Aídir Auxiliadora Arruda – SUFP
 Jucelina Ferreira de Campos – SUEB/CEF
 Maidan de Souza Lara Pinto – SUEB/CEP
 Neiva de Souza Boeno – SUEB/CEM
 Solange Benetti – CEFAPRO/Cuiabá
 Tânia Regina Maciel – SUEB/CEM
 Telma Regina Oliveira Peres – SUEB/CEP

SEC – Secretaria de Estado de Cultura de Mato Grosso

Cinthia de Miranda Mattos – PC/MT
 Josilda Eva de Campos – BPEEM/SEBIP
 Salime Daigé Marques – BPEEM/SEBIP

SME - Secretaria Municipal de Educação de Cáceres

Ana Lúcia Faria Ortiz Lopes - PROLER

Art. 4º - A *Comissão Interinstitucional do Livro e Leitura* deverá elaborar suas normas internas de funcionamento e reunir-se à quantas vezes forem necessárias para a conclusão dos trabalhos. A coordenação das atividades será decidida no coletivo, de forma democrática.

Art. 5º. A Comissão ora instituída deverá concluir seus trabalhos e apresentar os resultados aos titulares das pastas que subscrevem a presente portaria.

Art. 6º. As diretrizes definidas pela Comissão, aprovadas pelos titulares das pastas que subscrevem esta, deverão ser publicadas por meio de Decreto específico.

Art. 7º - Esta portaria retroage seus efeitos a 11 de outubro de 2011.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá, 08 de dezembro de 2011.

Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Educação

João Antonio Cuiabano Malheiros
Secretário de Estado de Cultura

Obs: Documento original assinado pelos dois Secretários.

PORTARIA CONJUNTA Nº 348/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 82 pela responsável Comissão Processante, para a continuidade e ulimação dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 171247/2011 que se encontra em fase de Instrução;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 19 de novembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 012/2011/GS/AGE/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 14/03/2011, que instaurou o processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores Wílton Simões.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário - Auditor Geral do Estado

PORTARIA CONJUNTA Nº 349/2011/AGE/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso da atribuição legal que lhe é conferida pelo artigo 75, §1º, da Lei Complementar 207/04 e, o Secretário Auditor Geral do Estado em razão da competência que lhe é conferida pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 413 de 20 de dezembro de 2010 e;

Considerando a solicitação de dilação de prazo, formulada e fundamentada às folhas 66 pela responsável Comissão Processante, para a ulimação dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº 861865/2010 que se encontra em fase de elaboração de Relatório Conclusivo;

RESOLVEM:

Art. 1º Prorrogar, por igual período a partir de 19 de novembro de 2011, os efeitos da Portaria nº 489/2010/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 16/11/2010, que instaurou o processo administrativo disciplinar em desfavor dos servidores Edison de Oliveira.

Art. 2º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de dezembro de 2011.

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

JOSÉ ALVES PEREIRA FILHO
Secretário - Auditor Geral do Estado

SETAS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 135/2011/CETb

O Conselho Estadual do Trabalho - CETb/MT, criado através do Decreto no 37 de 13 de fevereiro de 1995, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no plenário de sua Reunião Extraordinária realizada aos 07/12/2011;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a destinação de recursos do Fundo Estadual de Amparo ao Trabalhador - FEAT ao projeto apresentado pela Secretaria de Estado de Trabalho e Assistência Social - SETAS, desenvolvido em parceria com Associação Criança Feliz - ACRIFE em consonância com o plano de Trabalho discutido e aprovado pelo plenário, como segue:

PROJETO	PROPONENTE	VALOR (R\$)
QUALIFICA MATO GROSSO	Associação Criança Feliz - ACRIFE	448.415,20

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

(original assinado)
EVLÁSIO ANELLI
Presidente do CETb/MT

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2011/SICME/MT/SOE

CONTRATADA: CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME.

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de prestação de prestação de serviços na realização de ações desta Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia - SICME, sendo os serviços de: alimentação preparada, hospedagem, espaço físico, sonorização, equipamentos e aparelhos, serviços de material gráfico e reprografia, palco/tablado, iluminação, apoio logístico e pessoal de apoio especializado, conforme condições e especificações constantes na Ordem de Utilização nº 0179/2011/SAD referente à Ata de Registro de Preços nº 041/2011/SAD - Pregão nº 042/2011/SAD.

PRAZO: Este instrumento vigorará a partir da data de sua assinatura pelo período de 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 65.170,00 (sessenta e cinco mil cento e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17101. 2007.9900.3390.3900.101

ASSINATURA DO CONTRATO: 05 de dezembro de 2011.

ASSINAM: PEDRO JAMIL NADAF - SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME. PLÍNIO ALEXANDRE AMORIM MARQUES - CENTRAL DE ACESSORIA E TREINAMENTO LTDA.

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 084/2011, referente ao processo nº 757794/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães - CNPJ nº 03.507.530/0001-19.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Festival de Música", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 67.500,00 (Sessenta e Sete Mil e Quinhentos Reais) repasse da concedente e R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	100	R\$ 67.500,00	23101.0001.11.01817-2

VIGÊNCIA: 25/11/2011 à 31/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Flavio Dalto Filho - Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 087/2011, referente ao processo nº 825334/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Nortelândia - CNPJ nº 03.425.170/0001-06.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Reveillon 2012", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais), sendo R\$ 120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	104	R\$ 120.000,00	23101.0001.11.01832-6

VIGÊNCIA: 07/12/2011 à 30/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Neurilan Fraga - Prefeito Municipal de Nortelândia.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 086/2011, referente ao processo nº 796574/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a Prefeitura Municipal de Acorizal - CNPJ nº 03.507.571/0001-05.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "Realização do 58º Aniversário do Município de Acorizal", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 165.000,00 (Cento e Sessenta e Cinco Mil Reais), sendo R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) como contrapartida financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	334039	9900	104	R\$ 165.000,00	23101.0001.11.01818-0

VIGÊNCIA: 30/11/2011 à 30/01/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Meraldo Figueiredo Sá - Prefeito Municipal de Acorizal.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2011, referente ao processo nº 139232/2011 - SEC/MT

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - MT- CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano - IMTDH - CNPJ nº 08.699.099/0001-73.

OBJETO: O presente Convênio tem por objeto, o provimento dos recursos financeiros para atender as despesas com a realização do projeto "I Cuiabá em Cena", nos termos do Plano de Trabalho.

VALOR TOTAL: R\$ 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais), sendo R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) repasse da concedente e R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) como contrapartida não financeira da conveniente.

Órgão	Projeto	Elemento	Região	Fonte	Valor	Nota Empenho
23101	2377	335041	9900	104	R\$ 30.000,00	23101.0001.11.01820-2

VIGÊNCIA: 07/10/2011 a 05/05/2012.

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Plínio Alexandre Amorim Marques - Presidente do Instituto Matogrossense de Desenvolvimento Humano - IMTDH.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 196/2011/SEC/MT, ref. ao processo nº 129372/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Helder Barbosa Silva - CPF nº 991.967.001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "CD - Renato Turf".

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 33904800 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.01779-6

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 120 (cento e vinte) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 21/11/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Helder Barbosa Silva - Proponente.

EXTRATO DO TERMO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO Nº 124/2011/SEC/MT, ref. ao processo nº 145872/2011:

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/MT - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e Áurea Nonato Lucena - CPF nº 177.737.411-15

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Concessão de Auxílio à mútua colaboração dos signatários para a realização do Projeto Cultural: "Mostra de Arte Contemporânea de Artistas Mato-Grossense".

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Órgão: 23.101 - Projeto Atividade: 2181 - Elemento de Despesa: 33904800 - Fonte: 104 - Região: 9900

NOTA DE EMPENHO: 23101.0001.11.01787-7

VIGÊNCIA: O instrumento terá sua vigência inicial a partir da data de sua assinatura e final em 270 (duzentos e setenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos.

ASSINATURA: 21/11/2011

ASSINAM: João Antonio Cuiabano Malheiros - Secretário de Estado de Cultura e Áurea Nonato Lucena - Proponente.

SEDTUR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 050/2011/SEDTUR, referente ao processo nº 443510/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Campo Verde – CNPJ nº 24.950.495/0001-88.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 24/12/2011.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

EXTRATO DO TERMO EX-OFFICIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 051/2011/SEDTUR, referente ao processo nº 499796/2011.

PARTES: Secretaria de Estado de Desenvolvimento do Turismo/SEDTUR-MT – CNPJ nº 00.998.859/0001-31 e a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha – CNPJ nº 15.031.669/0001-18.

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, devido o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros, passando o término da vigência para 20/02/2012.

SIGNATÁRIO: Aparecida Maria Borges Bezerra - Secretária de Estado de Desenvolvimento do Turismo/MT.

SECID

CIDADES

Extrato do Termo Aditivo nº 503/2010/01/04 - ASJU

Processo nº 469992/2011 e 470002/2011-SESP

Objeto do Contrato: Reforma dos Banheiros Masculinos e Femininos da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, localizada no Centro Político Administrativo, no Município de Cuiabá – MT.

Objeto do Termo: Aditar ao Instrumento Contratual nº 503/2010/00/00-ASJU, o valor de R\$ 17.404,20 (dezesete mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos).

Partes: INICIUS GUSMÃO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 005/2011/ SECOPA/ FUNDAÇÃO DE APOIO E DESENV. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - UNISELVA

PARTES:

CONCEDENTE: Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014 – SECOPA, CNPJ nº 03.507.415/0032-40

CONVENIENTE: Fundação de Apoio e Desenv. da Universidade Federal de Mato Grosso – UNISELVA, CNPJ nº 04.845.150/0001-57

EXECUTORA: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso – FUFMT, CNPJ nº 33.004.540/0001-00

OBJETO: Diagnosticar a realidade infra-estrutural, material e organizacional do esporte e do futebol nos municípios da região metropolitana do vale do rio Cuiabá.

VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 503.073,72 (Quinhentos e três mil setenta e três reais e setenta e dois centavos) sendo R\$ 45.738,17 (Quarenta e cinco mil e setecentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) por parte do CONVENIENTE referente à contrapartida não-financeira e R\$ 457.335,55 (Quatrocentos e cinquenta e sete mil trezentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) transferidos pela CONCEDENTE, em conformidade com a dotação orçamentária abaixo informada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Concedente:

Unidade Orçamentária: 04103

Programa: 315 – Construindo a Copa

Projeto/Atividade: 5021 - INSERÇÃO DE AÇÕES SUSTENTÁVEIS DE INCENTIVO AO ESPORTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE

E CULTURA

Região: 0600

Fonte: 202

Natureza Despesa:

33.50.14.00 – R\$ 84.252,00

33.50.30.00 – R\$ 22.610,00

33.50.36.00 – R\$ 225.000,00

33.50.39.00 – R\$ 90.973,55

44.50.52.00 – R\$ 34.500,00

VIGÊNCIA: O Presente instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/04/2012.

DATA DE ASSINATURA: 09 de Dezembro de 2011

ASSINAM: Eder de Moraes Dias – Secretário da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo – FIFA 2014, Sérgio Henrique Allemann Motta - Diretor Geral da UNISELVA e Maria Lúcia Cavalli Nader - Reitora da UFMT.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011

PORTARIA Nº 025/2011/SECOPA

Dispõe sobre o DECRETO Nº 886, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, que regulamenta o gozo de licença-prêmio e férias que se encontram acumuladas pelos servidores públicos, inclusive os nomeados em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DA SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014 – SECOPA, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 6º da Lei Complementar nº 434, de 30 de setembro de 2011 e;

Considerando o DECRETO Nº 888, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011, que regulamenta o gozo de licença-prêmio e férias que se encontram acumuladas pelos servidores públicos, inclusive os nomeados em comissão, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual.

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 4º do Decreto em referência, o qual excepciona que caberá ao dirigente máximo do órgão ou entidade definir a manutenção de servidores em atividade.

Considerando que a SECOPA é responsável pela gestão dos projetos pertinentes a realização da Copa do Mundo - FIFA 2014 em Cuiabá e entornos, e que estes projetos possuem prazos determinados pela Federação Internationale de Football Association – FIFA, bem como o grande número de ações necessárias para a sua implantação;

Considerando ainda que em virtude da extinção da AGEOPA e criação da SECOPA, esta Secretaria Extraordinária teve seu quadro de servidores reduzidos em aproximadamente 60% (sessenta).

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer que todos os servidores da SECOPA deverão continuar suas atividades normais, inclusive quanto aos horários, devendo os casos excepcionais serem tratados diretamente com o Secretário Adjunto Executivo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, cumpra-se.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2011.

EDER DE MORAES DIAS

Secretário Extraordinário da Copa do Mundo – FIFA 2014

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2010-UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/EMPRESA CAPGRAF INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de acordo com sua Cláusula Nona, passando seu termo final do dia 06/12/2011 para o dia 06/12/2012.

DA ASSINATURA: 06/12/2011

DO VALOR: R\$ 1.650.000,00

DA DOTAÇÃO: 26.2012007.9900 15.9900 1517.9900 4097.9900 3064.9900 4097.9900 3390.3900 100 240 262 145.

DA VIGÊNCIA: 06/12/2011 até 05/12/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Waldisnei da Cunha Amorim – Representante Legal.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 DO CONTRATO Nº 011/2011-UNEMAT PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/CONFIANÇA AGÊNCIA DE PASSAGENS E TURISMO LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento de quantidades, concernente ao objeto, em consequência a aumento do valor do contrato, em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passando de R\$ 382.000,00 (trezentos e oitenta e dois mil reais), para R\$ 392.000,00 (trezentos e noventa e dois mil reais), e nas condições dispostas no Contrato nº 011/2011.

DA ASSINATURA: 09/12/2011

DO VALOR: R\$ 392.000,00

DA DOTAÇÃO: 26201 2007.9900 3390.0000 262

DA VIGÊNCIA: de 23/03/2011 até 22/03/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Srº Gilberto Seiji Sasaki – Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 066/2011 PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/TOYOTA DO BRASIL LTDA.

DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de veículos oficial para atender a Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme consta do anexo I, ITEM 08 do edital do pregão presencial nº084/2010/PGR/MPF com registro de preço através da ata nº 43/2010.

DA ASSINATURA: 03/10/2011

DO VALOR: R\$ 1.332.500,00

DA DOTAÇÃO: 26.201.3073.9900 4490.5200 100

DA VIGÊNCIA: de 03/10/2011 até 03/10/2012

ASSINAM: Prof. Adriano Aparecido Silva – Reitor; e o Sr. Robson Almeida Loureiro – Representante Legal.

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Processo nº 571268/2011

Interessado: Sindicato das Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros do Estado de Mato Grosso – SETROMAT

Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário

Despacho

Considerando o que consta nos autos, e com base no Parecer nº 094/2011, complementado pelo Despacho nº 059/2011 da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos e no Parecer nº 238/2011 da Advocacia Geral Reguladora, e para fins de cumprimento do art. 9º da Lei 8.987/1995 a partir do fundamento do art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 4º, incisos II e IX, todos da Lei Complementar Estadual nº 429/2011, **RESOLVO autorizar o reajuste do coeficiente tarifário** do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica convencional, em 6,3938% (seis inteiros e três mil novecentos e trinta e oito décimos de milésimos por cento), ficando os respectivos coeficientes tarifários estabelecidos em: Piso I – Asfalto em R\$0,180319 (cento e oitenta mil trezentos e dezenove décimos de milésimos de Real); Piso II R\$0,248841 (duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e um décimos de milésimos de Real), com vigência a partir da zero hora do dia 11 de dezembro de 2011.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


MARÍLIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

Processo nº 809936/2011

Interessada: União Transporte e Turismo Ltda.

Assunto: Pedido de Reajuste Tarifário

Despacho

Considerando o que consta nos autos e com base no Parecer nº 101/2011, da Coordenadoria Reguladora de Estudos Econômicos e no Parecer nº 238/2011 da Advocacia Geral Reguladora, e para fins de cumprimento do art. 9º da Lei 8.987/1995 a partir do fundamento do art. 3º, inciso IV, combinado com o art. 4º, incisos II e IX, todos da Lei Complementar Estadual nº 429/2011, **RESOLVO autorizar o reajuste tarifário do serviço público de transporte coletivo rodoviário intermunicipal de passageiros de característica urbana do Aglomerado Urbano constituído pelos Municípios de Cuiabá e Várzea Grande, em 8,33% (oito vírgula trinta e três por cento), ficando a respectiva tarifa estabelecida em R\$2,60 (dois reais e sessenta centavos), com vigência a partir da zero hora do dia 11 de dezembro de 2011.**

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.


MARCIA GLÓRIA VANDONI DE MOURA
Presidente - AGER

IMEQ/MT**INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL****EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2011/IMEQ-MT/SOE****CONTRATADA:** GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA – ME.**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços contínuos de mão de obra na área de Tecnologia da Informação – TI, para a sede do IMEQ/MT e suas unidades remotas, de acordo com o quadro abaixo, conforme especificações técnicas discriminadas no Edital e seus Anexos, para atender ao INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE MATO GROSSO – IMEQ-MT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17302; Projeto/Atividade: 2009 - Fonte: 262; Elemento de Despesa 3390.3701.**VALOR:** Valor total de R\$ 979.992,00 (novecentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), consistindo no valor mensal de R\$ 81.666,00 (oitenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais).**VIGÊNCIA:** O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura e eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogado pelo exercício seguinte, se for o caso, até o limite de sessenta meses, na forma prevista inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto nº 7.217 de 14 de março de 2006.**ASSINATURA DO CONTRATO:** 05 de dezembro de 2011.**SIGNATÁRIOS:** CLODOALDO JOSÉ FERREIRA - Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial de Mato Grosso - IMEQ – MT. JOSÉ GUERREIRO FILHO - GUERREIRO FILHO & CHAVES LTDA – ME.**JUCEMAT****JUNTA COMERCIAL****AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº004/2011/JUCEMAT/SOE**

A Pregoeira do Núcleo Sistêmico Socioeconômico – SOE vem a público informar que o Pregão Presencial nº004/2011/JUCEMAT/SOE, marcado para ser realizado no dia 14 de dezembro de 2011 às 08h30, na sala de Pregão n.º 001 da Central de Aquisições (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I, Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá – Mato Grosso, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na manutenção de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, para atendimento da demanda da **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO - JUCEMAT**, foi **SUSPENSO** para análise de pedido de impugnação do Edital nº004/2011.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

LISA DE AQUINO PÓVOAS SANT'ANA
Pregoeira

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA****EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2011-INDEA
(proc. 630465/2011)**

Extrato do Contrato nº 061/2011, tendo por objeto a aquisição de pneus para atender as necessidades da demanda do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATADO:** HANNELIESE REITER PATTIS EPP**PRAZO:** 04 (quatro) meses.**VALOR:** R\$ 39.416,00 (Trinta e nove Mil. Quatrocentos e dezesseis Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade : 2006 Fontes: 240 Elemento de despesa: 3390/3000.**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pela empresa HANNELIESE REITER PATTIS EPP o seu representante Marcos Roberto Margreiter.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2011- INDEA/MT
(proc. 630465/2011)**

Extrato do Contrato nº 062/2011, tendo por objeto a aquisição de pneus para atender as necessidades da demanda do INDEA/MT.

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO**CONTRATADO:** PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA**PRAZO:** 04 (quatro) meses.**VALOR:** R\$ 51.106,00 (Cinquenta e um Mil. Cento e seis e seis Reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade : 2006 Fontes: 240 Elemento de despesa: 3390/3000.**ASSINAM:** Pelo INDEA, o presidente Valney Souza Correa e pela empresa PNEUAR COMERCIO DE PNEUS LTDA o seu representante Fabricio Margreiter.

Cuiabá-MT, 08 de dezembro de 2011.

DETRAN/MT**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

Resolve tornar sem efeito a publicação do 5º Termo Aditivo ao Contrato 026/2006 – Postal Press Comércio e Serviço de Logística Ltda, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 08/12/2011, página 20.

LICITAÇÃO**SECRETARIAS****SEFAZ****SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 029/2011/SENF-SEFAZ**

A **SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO - SENF**, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria conjunta nº 002/2011/SENF-SEFAZ, publicada no D.O.E. do dia 18 de fevereiro de 2011, torna público para conhecimento dos interessados, que o Pregão em epígrafe, foi **SUSPENSO**, por prazo indeterminado, conforme motivo abaixo relacionado.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos de reprografia: cópia, impressão e digitalização de documentos, com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software, com fornecimento e utilização de multifuncionais e impressoras com Tecnologia de impressão digital, por fusão de toner a seco, novas, sem uso anterior e em linha de produção, com assistência técnica, autorizada pelo fabricante dos equipamentos ofertados, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel, incluindo mão de obra para operação dos equipamentos multifuncionais com produção mensal igual ou superior à 20.000 (vinte mil) cópias, e tudo mais necessário ao funcionamento dos equipamentos, os quais serão instalados nas unidades da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso, por exclusiva conta da empresa a ser contratada.

MOTIVO: Conforme determinação do Secretário Adjunto de Estado de Administração - SAD/MT - conforme consta na Ata de abertura da sessão do pregão 029/2011, realizada em 09/12/2011, às 09:00 hs.

No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2011.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Pregoeira

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Fazendário

PUBLIQUE-SE:
*original assinado

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE****AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 005/2011/SEMA****Processo nº 33873/2011/SEMA****Parecer nº 86/ASSEJUR/SEMA/2011**

Objeto: Renovação de 02 (dois) suportes, para dois banco de dados, do software Oracle Database 10G Enterprise Edition SOFTWARE UPDATE LICENSE & SUPPORT_NA), incluindo 02 (duas) extensões espaciais (ORACLE SPATIAL).

Contratada: ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**Contratante:** Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA/MT**Valor da Contratação:** R\$ 109.713,68(cento e nove mil e setecentos e treze reais e sessenta e oito centavos)**Prazo de Vigência:** 12 (doze) meses.**Fundamento:** Artigo 25, I da Lei n.º 8.666/93, consoante o Decreto nº 7217/2006 e suas alterações o Decreto 1758/2008, e Legislação pertinentes.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

MOACIR COUTO FILHO
Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Ambiental
SEMA/MT

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 028B/2011/SES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2011/SES - REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Nº 291138/2011/SES

VALIDADE: 12 (doze) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, podendo ser prorrogada na forma da lei.

Pelo presente instrumento, o Estado de Mato Grosso, através da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde Dr. PEDRO HENRY NETO, RESOLVE registrar os preços da empresa DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ: 00.656.468/0001-39, com sede Rua Anita Ribas n. 410, Bairro Hugo Lange - CEP: 82.520-610, representado pelo Sra. CARLA LUZIA ARAUJO ZAGO, portador do CPF: 021.302.219-20, nas quantidades estimadas desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº. 7.217/2006 e suas alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos (Soluções), para atender a Secretaria de Estado de Saúde, conforme especificações e condições constantes nesta Ata, no edital e seus anexos.

1.1.1. Este instrumento não obriga aos ORGÃOS/ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá a SES, através da Gerência de Aquisições/SES/MT, no seu aspecto operacional e à Coordenadoria de Aquisições e Contratos/SES/MT, nas questões legais.

4. DO CONTRATADO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QTD	VALOR UN
15	Ginkgo biloba. Extrato seco de 120 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	BIONATUS	COMP	5.000	R\$ 0,18
16	Ginkgo biloba. Extrato seco de 80 mg. Apresentação: comprimido acondicionado em embalagem Original do fabricante. Com o nome do responsável técnico. O lote. Data de fabricação e validade estampada na embalagem. Data de validade. No mínimo 18 meses (ou prazo de validade igual ou superior a 75% da validade final do produto) e a inscrição proibida a venda no comércio estampados na parte externa.	BIONATUS	COMP	2.000	R\$ 0,10

Cuiabá - MT, 09 de Dezembro de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 291138/2011/SES

PEDRO HENRY NETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
AVISO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/SES/MT
Processo n.º 636336/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por meio da Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento de todos os interessados, visando dar transparência e publicidade aos atos administrativos inerentes ao certame, SUSPENDE a sessão do PREGÃO ELETRÔNICO nº 057/2011 MARCADA PARA O DIA 12/12/2011 às 10:00 (horário de Brasília), cujo objeto é a "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Dietas Enterais Sistema Fechado (lista 01) para a Secretaria de Estado de Saúde/MT". A sessão foi suspensa em virtude de alterações nas especificações técnicas dos itens 08 e 12, solicitadas pela Unidade Demandante nesta data, através do Memo nº 1446/2011/CAF/GALO/SES/MT e impugnação apresentada pela empresa Clínica Dietética Ltda. ao edital.

Cuiabá, 09 de Dezembro de 2011.

Sandra Damares Buzanello
Coordenadora de Aquisições e Contratos

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira Oficial

João Henrique Paiva
Assessor Especial I

AVISO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E ANÁLISE
DA PROPOSTA TÉCNICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2011
EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/SES/MT/2011

O ESTADO DE MATO GROSSO através da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso - SES/MT, por meio da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde e Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que em relação ao CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2011 - EDITAL DE SELEÇÃO Nº 005/SES/MT/2011, tipo MELHOR TÉCNICA, que visa selecionar Instituições sem fins lucrativos, interessadas na celebração de Contrato de Gestão cujo objeto consiste no gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER, localizado no Município de Colíder, Estado de Mato Grosso, teve sua sessão pública realizada no dia 09 de Dezembro de 2011, em que o INSTITUTO SOCIAL FIBRA, CNPJ N.º 02.744.384/0001 foi a única participante da sessão, e realizado o julgamento, foi declarado que a documentação de habilitação (envelope 01) apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL FIBRA, atende os critérios e parâmetros estabelecidos no Edital de Seleção nº 005/SES/MT/2011, tendo a COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SES-MT declarado habilitada a entidade INSTITUTO SOCIAL FIBRA. Na sequência, a COMISSÃO INTERNA DE CONTRATOS DE GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE e a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO suspendem a sessão para análise da proposta de trabalho (envelope 02) apresentada pelo INSTITUTO SOCIAL FIBRA.

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2011.

Vander Fernandes
Secretário de Estado de Saúde
Presidente da Comissão Interna de Contratos de Gestão em Serviços de Saúde

João Henrique Paiva
Assessor Especial I
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento original assinado nos autos.

SECOPA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA COPA DO MUNDO - FIFA 2014

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2011/SECOPA

ÓRGÃO: SECOPA
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: "Menor Preço"

OBJETO: "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de contador com relógio em painel Led em duas faces em estrutura metálica, com selo Host City e selo Secopa em acrílico, para contagem regressiva da data de abertura da vigésima edição da Copa do Mundo da FIFA, para atender as demandas da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 - SECOPA".

DATA/HORA E LOCAL DO CERTAME: 26/12/2011, às 15:00 horas - Auditório da SECOPA.

INFORMAÇÕES: Na Coordenadoria de Aquisições e Contratos SECOPA, localizada na Avenida José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés) nº 510, pelos Fones: (65) 3315-2056 e 3315-2057, de Segunda a Sexta-feira - horário comercial, ou ainda pelo e-mail: aquisicoes@secopa.mt.gov.br, site: www.cuiaba2014.mt.gov.br.

PREGOEIRA: Thays Karla Maciel Costa

Cuiabá/MT, 08 de dezembro de 2011.

AVISO DE REVOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2011/SECOPA

A Pregoeira Oficial da SECOPA, nomeada pela Portaria nº 005/2011/SECOPA, publicada no D.O.E do dia 19 de outubro de 2011, vem a público informar a REVOGAÇÃO do Pregão nº 001/2011/AGECOPA, por conveniência administrativa.

Cuiabá/MT, 09 de dezembro de 2011.

Thays Karla Maciel Costa
Pregoeira Oficial - SECOPA

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2011/INDEA

A Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Agropecuário, através de seu Pregoeiro abaixo assinado, nomeado pela Portaria Conjunta Nº 011/2011/SAENA, de 07.10.2011, publicado no Diário Oficial em 07.10.2011, informa o resultado do Pregão Eletrônico nº 008/2011, para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS), conforme especificações contidas no edital e seus anexos, realizado no dia 29.11.2011, às 09:00h, de acordo com o quadro abaixo:

LOTE 01						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
01	VEICULO TIPO FURGÃO LONGO	02	R\$ 94.500,00	R\$ 189.000,00	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEIULOS LTDA - CNPJ. 01.016.616/0001-13	O pregoeiro não adjudicou em virtude de haver apenas uma empresa participante.

LOTE 02						
ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	EMPRESA	RESULTADO
01	VEICULO POPULAR, 1.0 - DUAS PORTAS	14	R\$ 27.600,00	R\$ 386.400,00	DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEIULOS LTDA - CNPJ. 01.016.616/0001-13	O pregoeiro não adjudicou em virtude de haver apenas uma empresa participante e o valor estar acima do estimado.

Cuiabá-MT, 09 de dezembro de 2011.

Paulo Roberto de Amorim
Pregoeiro Oficial do Núcleo Agropecuário

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente no uso de suas atribuições ADJUDICA E HOMOLOGA o lote 01 e 02 por R\$ 575.400,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais) para a empresa DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEIULOS LTDA - CNPJ. 01.016.616/0001-13, do Pregão Eletrônico nº 008/2011/INDEA - Processo nº 707.345/2011, nos termos do artigo 38, inciso VII, da Lei 8.666/1993 e Decreto Estadual nº 7.217/2006, sendo o mesmo realizado para a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (VEÍCULOS), conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

Cuiabá, 09 de dezembro de 2011.

Valney Correa de Souza
Presidente do INDEA/MT

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO Nº 2.292, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Ferreira de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Ferreira de Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.293, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Omar Hanna Jorge.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Omar Hanna Jorge.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.294, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Roberto Ghorzi.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Carlos Roberto Ghorzi.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.295, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Hauer.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor João Carlos Hauer.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.296, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderley Roldão da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wanderley Roldão da Silva.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.297, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Domingos Nogueira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Celso Domingos Nogueira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.298, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdez Antonio Ferreira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Valdez Antonio Ferreira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.299, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Leitão de Almeida.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wilson Leitão de Almeida.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.300, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio de Souza Rodrigues.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antonio de Souza Rodrigues.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.301, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Domingos Iglesias Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Domingos Iglesias Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.302, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Ulisses de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sebastião Ulisses de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.303, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Teixeira Filho.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Milton Teixeira Filho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.304, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Sinobre da Cruz.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Luiz Sinobre da Cruz.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.305, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco José de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Francisco José de

Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.306, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aron Dresch.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Aron Dresch.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.307, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ubirajara Perdomo Orrigo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Ubirajara Perdomo

Orrigo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.308, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Benedito Paulo Sardinha Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Benedito Paulo Sardinha

Costa.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.309, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Emanuel Pinheiro

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adair Sousa de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Adair Sousa de

Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.310, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elizeu Garcia dos Santos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Elizeu Garcia dos

Santos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.311, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nasser Okde.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Nasser Okde.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.312, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jurandir Vieira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jurandir Vieira.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.313, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wollgran Araújo de Lima.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Wollgran Araújo de

Lima.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.314, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Ezequiel Fonseca

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tarcísio Hubner.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Tarcísio Hubner.**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
 Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
 Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.315, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Castelo Branco Ferreira de Santana.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Sérgio Castelo Branco Ferreira de Santana.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.316, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Rodrigues Pinto.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Gilberto Rodrigues Pinto.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.317, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Riva

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mário Ribeiro de Sá.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Mário Ribeiro de Sá.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.318, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense “in memorian” ao Senhor Antônio Luiz César de Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense “in memorian” ao Senhor Antônio Luiz César de Castro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.319, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Dilmar Dal Bosco

Concede o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tereza Marques de Oliveira Castro.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadã Mato-grossense à Senhora Tereza Marques de Oliveira Castro.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.320, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Guilherme Maluf

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edivaldo Benedito de Oliveira.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Edivaldo Benedito de Oliveira.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.321, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Fernando Mancini.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Antônio Fernando Mancini.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.322, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jamir Fernando Jardim Prates.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Jamir Fernando Jardim Prates.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.323, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Roberto Hermann Ramos.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor José Roberto Hermann Ramos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.324, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autor: Deputado Walter Rabello

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oscar Lombardi Fernandes.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, XXVIII, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Oscar Lombardi Fernandes.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 07 de dezembro de 2011.

Original assinado: Dep. Riva - Presidente
Dep. Romoaldo Júnior - 1º Secretário – em exercício
Dep. Dep. Mauro Savi - 2º Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1019/2011 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº 22.588-6/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA
GESTOR(A) JOSÉ OCIFARNE FERREIRA
ASSUNTO LEI Nº 631, DE 01 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o parecer nº 7.560/2011, da lavra do Procurador de Contas, Dr. Gustavo Coelho Deschamps, **CONHEÇO e REGISTRO** a Lei nº 631/2010, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração do Orçamento do município de Araguainha, para o Exercício Financeiro de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da LC nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso II do RITCE/MT.

Publique-se.

PROCESSO Nº 5.150-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) ADÁRIO CARNEIRO FILHO
ASSUNTO COMUNICAÇÃO AÇÃO CIVIL CONTRA ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE RESSARCIMENTO DE DANO AO ERÁRIO

(...)

Diante do exposto, acolho o Parecer Ministerial e determino o arquivamento desta comunicação, nos termos do artigo 219, § 3º, da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 24.804-5/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE
GESTOR(A) MARIA MANEA DA CRUZ
ASSUNTO LEI Nº 390/2010, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 7559/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 390/2010 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Lambari D'Oeste para o exercício de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 1.079-0/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA
GESTOR(A) JAQUELINA SOARES PIRES
ASSUNTO LEI Nº 422, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2011

(...)

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 7563/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 422/2010 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Ponte Branca para o exercício de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 3.502-5/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
GESTOR(A) ERNANI JOSÉ SANDER
ASSUNTO LEI Nº 699, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO/2011

(...)

Sendo assim, em conformidade com o Parecer nº. 7.328/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 699/2010 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Itiquira para o exercício de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

para conhecimento.

II - DETERMINO que seja remetida cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Itiquira

Publique-se.

PROCESSO Nº 22.012-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
GESTOR(A) DOMINGOS DA SILVA NETO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 3º BIMESTRE/2010

(...)

Destá forma, considerando a vedação do *bis in idem*, e o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 7.424/2011 da lavra do Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 755-2/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU
GESTOR(A) PEDRO FERREIRA DE SOUZA
ASSUNTO LEI Nº 454, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, em conformidade com o Parecer nº. 7.327/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 454/2010 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Jauru para o exercício de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

II - DETERMINO que seja remetida cópia do relatório técnico à Câmara Municipal de Jauru para conhecimento.

Publique-se.

PROCESSO Nº 22.009-4/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA
GESTOR(A) DANIEL CORRÊA BERALDO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO FACE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO DO 3º BIMESTRE/2010

(...)

Destá forma, considerando a vedação do *bis in idem*, e o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer nº 7.384/2011 da lavra do Procurador do Ministério Público de Contas, Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, e determino o **ARQUIVAMENTO** deste feito, em face da perda do objeto, nos termos do art. 219, § 3º, do RITCE/MT, com as cautelas de estilo.

Publique-se.

PROCESSO Nº 23.988-7/2010
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIÁVAÍ
GESTOR(A) JOSÉ DE SOUZA
ASSUNTO LEI Nº 453, DE 27 DE SETEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 7605/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 453/2010 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de Indivaí para o exercício de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

PROCESSO Nº 408-1/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
GESTOR(A) JOÃO ROBERTO FERLIN
ASSUNTO LEI Nº 1346, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2011

(...)

Sendo assim, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, e em conformidade com o Parecer nº. 7564/2011 da lavra do Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, passo a decidir:

I - CONHEÇO e REGISTRO a Lei nº 1346/2010 (LOA), que estima a receita e fixa despesa do Município de São José dos Quatro Marcos para o exercício de 2011, nos termos do artigo 43, inciso III da Lei Complementar 269/2007 c/c o artigo 90, inciso II da Resolução nº 14/2007.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1026/2011
JULGAMENTO SINGULAR
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO Nº 6.210-3/2010
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
GESTOR(A) DORVIL MACHADO
ASSUNTO CONTAS ANUAIS DE GESTÃO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2009

Relatório

Trata o processo acerca das Contas Anuais da Câmara Municipal de Campos de Júlio, exercício de 2009, gestão do senhor Dorvil Machado.

Por meio do Acórdão nº 2.660/2010, este Tribunal julgou Regulares, com recomendações e determinações legais as contas anuais do órgão em questão, determinando ao gestor a restituição aos cofres públicos do município da importância equivalente a 712,93 UPFs-MT.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, informou às fls. 916/917-TCE, que o gestor efetuou o ressarcimento imposto pelo supracitado acórdão, conforme comprovantes juntados aos autos às fls. 859-TCE, 867-TCE, 879-TCE, 887-TCE, 890-TCE, 894-TCE, 899-TCE, 904-TCE e 909-TCE.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 6.738/2011, às fls. 918-TCE, opinando pela quitação do gestor.

Fundamentação

Constam às fls. 859-TCE, 867-TCE, 879-TCE, 887-TCE, 890-TCE, 894-TCE, 899-TCE, 904-TCE, 913-TCE e 909-TCE, os comprovantes de recolhimento aos cofres públicos do município de Campos de Júlio, da importância correspondente a 712,93 UPFs-MT, demonstrando que foi cumprida a determinação.

Com base no art. 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, e ainda, em consonância com as informações contidas no relatório do Núcleo de Certificações e Controle de Sanções e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Julgamento

Face às atribuições que me foram conferidas pelo artigo 90, inciso VIII, da Resolução nº 14/2007 – RITCE, e efetuado o recolhimento do ressarcimento determinado pelo Acórdão nº 2.660/2010, de fls. 841/843-TCE, acolho o parecer do Ministério Público de Contas nº 6.738/2011, às fls. 918-TCE do Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e julgo o senhor Dorvil Machado, gestor da Câmara Municipal de Campos de Júlio, quite com a determinação imposta pelo supracitado Acórdão.

Encaminhe-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Publique-se.

PROCESSO Nº 11.162-7/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE
GESTOR(A) NILTON DOS SANTOS
INTERESSADO(A) JOSÉ LUIZ EMERICK
ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 044, DE 20 DE MAIO DE 2011, DISPÕE SOBRE O NOVO JULGAMENTO EM QUE FICAM APROVADAS AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO EXERCÍCIO DE 2007.

Trata o processo de registro do Decreto Legislativo nº 044/2011, de 20/5/2011, que dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste referente ao exercício de 2007, encaminhado a este Tribunal pelo Presidente da Câmara Municipal de Glória D' Oeste, senhor Nilton dos Santos, conforme ofício nº 014/CMG/2011, de 7/6/2011.

Submetido à análise da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 54/55-TCE, a mesma concluiu que o Decreto Legislativo nº 044/2011, encontra-se apto para o devido registro.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 7.538/2011, às fls. 56/57-TCE, opinando no sentido de registrar o decreto mencionado.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quinta Relatoria às fls. 54/55-TCE, verifica-se que o decreto em comento encontra-se em condições de registro, tendo em vista que, a Câmara Municipal de Glória D'Oeste, aprovou as contas anuais do exercício de 2007, da Prefeitura desse município.

Com relação à competência e à legalidade do registro do referido decreto por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 181, da Resolução nº 14/2007, conforme abaixo:

"Art. 181. Para fins de aferição da legalidade, os Chefes dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, até o último dia do mês subsequente ao julgamento, cópia da decisão que julgar as contas do Poder Executivo respectivo, acompanhada dos documentos estabelecidos em provimento próprio."

Vale destacar, que o decreto legislativo ora analisado, datado em 20/5/2011, foi encaminhado a este Tribunal, no dia 7/6/2011, atendendo assim, o dispositivo supracitado.

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quinta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Gustavo Coelho Deschamps, e decido nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, pelo registro do Decreto Legislativo nº 044/2011, de 20/5/2011, da Câmara Municipal de Glória D'Oeste, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste referentes ao exercício de 2007, gestão do senhor José Luiz Emerick.

Publique-se.

PROCESSO Nº 21.361-6/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL
GESTOR(A) JOÃO CÉSAR BORGES MAGGI
ASSUNTO ADMISSÃO DE PESSOAL REALIZADA NO EXERCÍCIO DE 2009, REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2008/PROCESSO N.º 78964/2008.

Tratam os autos da análise, para fins de registro, dos atos de admissão de pessoal decorrentes do Concurso Público nº 001/2008, realizado pela Prefeitura Municipal de Sapezal, sob a responsabilidade do Sr. João César Borges Maggi.

Por meio do Acórdão 2.092/2011 de fls. 410-411, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.- MT) do dia 09/06/2011 (fls. 412), este Tribunal registrou os atos admissionais decorrentes do referido certame, e aplicou ao Sr. João César Borges Maggi multa de 10 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), em razão das irregularidades apontadas.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal informou às fls. 431, que o gestor recolheu a multa imposta, fazendo jus, portanto, à baixa do nome no Cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal.

O Ministério Público de Contas, por intermédio do Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, emitiu o Parecer 7610/2011 (fls. 433), opinando pela quitação do débito do Sr. João César Borges Maggi.

É o necessário Relatório. DECIDO.

Diante do exposto, no uso da competência legal a mim atribuída pelo inc. XVIII do art. 21 da Resolução 14/2007 deste Tribunal, e, em consonância com o Parecer Ministerial 7610/2011, julgo o Sr. João César Borges Maggi quite em relação à multa imposta no Acórdão 2.092/2011, deste Tribunal.

Encaminhem-se os autos ao Núcleo de Certificação e Controle de Sanções para que proceda à baixa do nome do Sr. João César Borges Maggi do cadastro Informatizado de Controle de Sanções deste Tribunal, relativamente à multa mencionada.

Após, remetam-se os autos a SECEX de Atos de Pessoal, nos termos do § 3º, do art. 204 do RITCE.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº 16.775-4/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE NOBRES
GESTOR(A) MANOEL FERMINO PINTO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE ATOS DE PESSOAL REFERENTE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO LEGISLATIVO MUNICIPAL.

Trata o processo de representação de natureza interna, contra o presidente da Câmara Municipal de Nobres, senhor Manoel Fermino de Pinho, exercício de 2011, referente à contratação do Sr. Hugnei Mendes de Souza, no cargo de chefe de gabinete da presidência da Câmara Municipal de Nobres.

Pela notificação de nº 1.222/2011 de 6/9/2011, o gestor foi devidamente citado e apresentou sua defesa, às fls. 17/41-TCE. A Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, após a análise da defesa, concluiu às fls. 43/50-TCE, em declarar, ilegal/irregular a contratação do Sr. Hugnei Mendes de Souza, no cargo de chefe de gabinete da presidência da Câmara Municipal de Nobres, no período de janeiro a julho de 2011, acimada pelo nepotismo, alheia à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal e aplicabilidade da sanção de multa ao Sr. Manoel Fermino Pinto, presidente da câmara municipal citada, exercício de 2011, por ato ilegal.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 7.233/2011, às fls. 51/54-TCE, opinando pelo conhecimento e procedência da presente representação interna com aplicação de multa ao gestor acima mencionado, com base no artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c o artigo 289, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal (com redação dada pela Resolução nº 17/2010) e gradação disposta no art. 6º, da Resolução nº 17/2010, em vista da irregularidade constatada.

É o breve relatório.

Fundamentação

Diante do relatório da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e do parecer do Ministério Público de Contas, cumpre-me fazer a análise da irregularidade que permaneceu.

A partir do dia 29/8/2008, quando a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal foi publicada, os Gestores públicos de todos os órgãos da Administração pública no Brasil devem envidar esforços no sentido de dar cumprimento à decisão sumulada do Supremo Tribunal Federal, face seu caráter vinculante, sob pena de ser responsabilizado penalmente em relação aos seus parentes, pelo crime de prevaricação, nos termos do art. 319, Código Penal, além da imputação pelo crime de responsabilidade previsto na Constituição da República e na Lei nº 8.429/1992 (improbidade administrativa).

Diz o texto da Súmula Vinculante nº 13 do STF, abaixo in verbis:

A nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta, em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal.

Sendo assim, "a partir da publicação" da Súmula Vinculante nº 13 do STF, qualquer contratação após a súmula citada, o gestor estará agindo com má-fé e deslealdade para com a instituição e, portanto, desfalcando o erário.

Portanto, por esse motivo e com base nas informações colhidas no relatório da Secretaria de Controle Externo de Atos de Pessoal e no Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, incisos V e VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acolho o Parecer do Ministério Público de Contas nº 7.233/2011, e JULGO procedente a referida representação interna, com aplicação de multa de 11 UPFs-MT, ao senhor Manoel Fermino Pinto, presidente da Câmara Municipal de Nobres, exercício de 2011, face à prática de ato contrário ao regimento legal, remessa intempestiva a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso III, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso II, do Regimento Interno deste Tribunal e gradação disposta no art. 6º, da Resolução nº 17/2010, em vista da irregularidade constatada.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se;

PROCESSO Nº 20.833-7/2011
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
 GESTOR(A) CHARLES MIRANDA MEDEIROS
 INTERESSADO(A) MARIA ISAUARA DIAS ALFONSO
 ASSUNTO DECRETO LEGISLATIVO N.º 296, DE 25 DE OUTUBRO DE 2011, FICAM APROVADAS AS CONTAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL REFERENTES AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2010.

Relatório

Trata o processo de registro do Decreto Legislativo nº 296/2011, de 25/10/2011, que dispõe sobre o julgamento das contas anuais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta referente ao exercício de 2010, encaminhado a este Tribunal pelo Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta, senhor Charles Miranda Medeiros, conforme ofício nº 629/2011-GP, de 7/11/2011.

Submetido à análise da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, às fls. 27/28-TCE, a mesma concluiu que o Decreto Legislativo nº 296/2011, encontra-se apto para o devido registro.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 7.542/2011, às fls. 29/30-TCE, opinando no sentido de registrar o decreto mencionado.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quinta Relatoria às fls. 27/28-TCE, verifica-se que o decreto em comento encontra-se em condições de registro, tendo em vista que, a Câmara Municipal de Alta Floresta, aprovou as contas anuais do exercício de 2010, da Prefeitura desse município.

Com relação à competência e à legalidade do registro do referido decreto por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 181, da Resolução nº 14/2007, conforme abaixo:

"Art. 181. Para fins de aferição da legalidade, os Chefes dos Poderes Legislativos Estadual e Municipais deverão encaminhar ao Tribunal de Contas, até o último dia do mês subsequente ao julgamento, cópia da decisão que julgar as contas do Poder Executivo respectivo, acompanhada dos documentos estabelecidos em provimento próprio."

Vale destacar, que o decreto legislativo ora analisado, datado em 25/10/2011, foi encaminhado a este Tribunal, no dia 7/11/2011, atendendo assim, o dispositivo supracitado.

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quinta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Por tudo o que consta nos autos, acolho o Parecer Ministerial do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, e decido nos termos do artigo 90, inciso I, letra "c" da Resolução nº 14/2007-RITCE, pelo registro do Decreto Legislativo nº 296, de 25/10/2011, da Câmara Municipal de Alta Floresta, que aprovou as contas anuais da Prefeitura Municipal de Alta Floresta referentes ao exercício de 2010, gestão da senhora Maria Izaura Dias Alfonso.

Publique-se.

PROCESSO Nº 12.243-2/2006
INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL
 GESTOR(A) EUNICE CLARA RAUBER
 INTERESSADO(A) DECRÁCIO TEODORO CORRÊA
 ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS 2005-2008

Relatório

Trata o processo de declaração de bens de final de mandato do senhor Decrácio Teodoro Corrêa, vereador do município de Sapezal, referente ao período de 2005/2008.

Por via de Julgamento Singular de fls. 39/40-TCE, foi revogada a decisão do Julgamento Singular de fls. 26/27-TCE, visto que o senhor Decrácio Teodoro Corrêa, não havia sido devidamente notificado, verificou-se que foi notificado o presidente da Câmara Municipal de Sapezal.

Devidamente citado pela notificação nº 538/2011, às fls. 51-TCE, o vereador apresentou sua defesa com documentos anexos às fls. 55/60-TCE, que, depois de analisada pela unidade técnica da Secretaria de Controle Externo desta relatoria, concluiu às fls. 62/63-TCE, pelo registro da presente declaração de bens, consignando a permanência da irregularidade quanto ao envio intempestivo da mesma, podendo ser aplicada multa de até 100 UPF's – MT, de acordo com o art. 289, inciso VIII da Resolução nº 14/2007.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Gustavo Coelho Deschamps, que emitiu o Parecer nº 7.477/2011, às fls. 64/65-TCE, opinando pelo registro da declaração de bens de final de mandato do senhor Decrácio Teodoro Corrêa, sugerindo ainda, aplicação de multa ao gestor, face ao envio intempestivo da referida declaração a este E. Tribunal, com base no artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o artigo 289, VII, do Regimento Interno do TCE/MT, com as alterações promovidas pela Resolução nº 17/2010.

É o breve relatório.

Fundamentação

Analisando os autos, mais especificamente a informação da SECEX da Quinta Relatoria às fls. 62/63-TCE, verifica-se que a declaração de bens em comento encontra-se em condições de registro com a devida sanção pecuniária, pelo seu envio intempestivo.

Com relação à competência e à legalidade do registro da referida declaração por parte deste Tribunal, essa encontra guarida no art. 215, parágrafo único, da Resolução nº 14/2007, conforme abaixo:

"Art. 215. É obrigatória a apresentação ao Tribunal de Contas de declaração de bens com indicação das fontes de renda no momento da posse ou, inexistindo

esta, na entrada em exercício de cargo, emprego ou função, bem como no término da gestão ou mandato e nas hipóteses de exoneração, renúncia ou afastamento definitivo do serviço público."

"Parágrafo único. As declarações de bens serão encaminhadas ao Tribunal de Contas pelos próprios interessados ou pelo órgão onde ocorreu o fato, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da posse ou entrada em exercício e do término a gestão ou mandato."

Portanto, por esses motivos e com base nas informações contidas no relatório da equipe técnica da Quinta Relatoria e do Parecer Ministerial, passo a decidir.

Decisão

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b", e inciso VI, da Resolução nº 14/2007, acolho o Parecer Ministerial nº 7.477/2011, às fls. 64/65-TCE, e DECIDO registrar a declaração de bens de final de mandato do senhor Decrácio Teodoro Corrêa, vereador do município de Sapezal, período de 2005/2008, e aplicar multa de 10 UPF's-MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº 269/2007, c/c artigo 289, inciso VII – RITCE, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 17/2010.

O recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 60 dias, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº 5.149-7/2009
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA
 GESTOR(A) MAX JOEL RUSSI
 INTERESSADO(A) AMARILDO TICIANEL
 VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E PAVIMENTAÇÃO URBANA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO INTERNA REFERENTE AO CONTRATO N.º 072/2007 E AO CONVÊNIO 180/2008.

RELATÓRIO

Trata o processo de representação de natureza interna, contra os senhores Max Joel Russi - Prefeito Municipal de Jaciara, Amarildo Ticianel – Engenheiro Fiscal da Prefeitura, Vilceu Francisco Marchetti - Secretário de Estado de Infraestrutura e o representante legal da empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda, sobre atos supostamente irregulares na execução do Contrato nº 72/2007, decorrente da licitação na modalidade Concorrência Pública nº 1/2007, que teve como objeto a execução de obras de infraestrutura urbana em vias públicas na cidade de Jaciara.

Para a execução desse objeto, a Prefeitura inseriu no mencionado contrato o objeto do Convênio nº 180/2008, celebrado anteriormente entre o Município de Jaciara e a Secretaria de Estado de Infraestrutura (SINFRA), para execução das obras de "pavimentação asfáltica e drenagem superficial no bloco 12", cujas ruas previstas para pavimentação estão relacionadas na tabela, às fls. 12/13-TCE.

A equipe técnica da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 3/18-TCE, em inspeção realizada por conta do acompanhamento concomitante do exercício de 2008, no município de Jaciara, constatou irregularidades na execução do referido contrato, consistentes em:

- a) vício insanável no procedimento licitatório por perda de objeto (indefinição do projeto básico);
- b) medição que totalizou 98% do valor conveniado da pavimentação asfáltica contratada, enquanto que foram efetivamente executados apenas 3,82% do total, o que caracteriza pagamento sem liquidação de despesa;
- c) a Sinfra repassou o total que lhe competia no convênio e não fiscalizou a execução, o que contribuiu para o dano ao erário.

A equipe técnica sugeriu ainda, que fosse recebida a representação, com a consequente citação dos senhores acima mencionados, bem como a expedição de medida cautelar para a suspensão de qualquer pagamento referente ao Contrato nº 72/2007, até decisão final deste Tribunal.

Devidamente citados pelas notificações nº 65, 66, 67 e 68/09/GAB/WJT, às fls. 188/191-TCE, apenas o representante da empresa Terranorte Engenharia e Serviços Ltda., não se manifestou nos autos, tendo em vista que a notificação nº 68/09/GAB/WJT, às fls. 191-TCE, restou infrutífera, pois consta certidão do agente da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos de que o interessado estava ausente, conforme fls. 197/verso-TCE.

Após análise das defesas apresentadas, a equipe técnica da Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 784/793-TCE, sugeriu, por cautela, que a SINFRA fosse notificada para envio das publicações dos extratos do primeiro termo de ratificação e do primeiro termo aditivo, ambos do Convênio nº 180/2008, para depois apresentar conclusão acerca das irregularidades apontadas.

Intimado pela notificação nº 598/09/GAB/WJT, às fls. 796-TCE, o senhor Vilceu Francisco Marchetti – Secretário de Estado de Infraestrutura, encaminhou a este Relator as publicações dos extratos solicitados, conforme fls. 798/807-TCE.

A Coordenadoria de Controle de Obras e Serviços de Engenharia, às fls. 808/812-TCE, depois da análise da documentação apresentada pelas defesas, concluiu pela permanência de uma irregularidade classificada como de natureza gravíssima, decorrente da não execução do objeto do convênio nº 180/2008, celebrado com a SINFRA.

Nesse sentido, a equipe técnica sugeriu aplicação de multa aos senhores Vilceu Francisco Marchetti (Secretário de Estado de Infraestrutura), Max Joel Russi (Prefeito de Jaciara) e Amarildo Ticianel (engenheiro fiscal da Prefeitura), com fundamento nos arts. 286, e seguintes, do Regimento Interno deste Tribunal, cumulada com ressarcimento integral do valor conveniado aos erários estadual e municipal, respectivamente nos valores de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e R\$ 30.081,98 (trinta mil, oitenta e um reais e noventa e oito centavos), em valores de junho de 2008, a serem corrigidos monetariamente por ocasião do ressarcimento a ser suportado solidariamente pelos mencionados agentes públicos.

Os autos foram remetidos ao Ministério Público de Contas, representado pelo Excelentíssimo Procurador Dr. Willian de Almeida Brito Júnior, que emitiu o Parecer nº 1.279/2011, às fls. 817/828-TCE, no qual opinou:

a) pelo conhecimento e procedência da presente Representação Interna;

b) pela imputação de débito (glosa), ante à realização de despesa indevida no valor de R\$ 990.732,84 (novecentos e noventa mil, setecentos e trinta e dois reais e oitenta e quatro centavos), o que corresponde

a 96,18% (noventa e seis vírgula dezoito por cento), referente ao pagamento do objeto do Contrato nº 72/2008, ampliado pela inserção do Convênio nº 180/08, sem, contudo ter sido realizada a obra contratada, o que se constitui em pagamento indevido, sujeitando-se à devolução ao erário, com o ressarcimento a ser realizado em solidariedade pelos Senhores Vileu Francisco Marchetti (Secretaria de Estado de Infraestrutura), Max Joel Russi (Prefeito de Jaciara) e Amarildo Ticianel (Engenheiro Fiscal da Prefeitura);

c) pela aplicação de multa de 100% do valor do dano, limitada a 1.000 UPFs-MT, nos termos do art. 5º, IV, da Resolução Normativa nº 17/2010, aos senhores Vileu Francisco Marchetti (Secretaria de Estado de Infraestrutura), Max Joel Russi (Prefeito de Jaciara) e Amarildo Ticianel (engenheiro fiscal da Prefeitura), por ato praticado com grave infração à norma legal ou regulamentar, conforme determina o art. 75, II, da Lei Orgânica do TCE/MT (LC nº 269/2007), e art. 289, I, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução nº 14/2007);

d) pela digitalização integral dos autos e remessa informatizada ao Ministério Público Estadual, para adoção das providências que entender cabíveis, nos termos do art. 196, do Regimento Interno do TCE/MT (Resolução Normativa nº 14/07).

Submetido novamente ao crivo do Ministério Público de Contas, o Excelentíssimo Procurador Dr. William de Almeida Brito Júnior, emitiu o Despacho nº 26/2011, às fls. 833-TCE, no qual constatou que a decisão foi proferida com inequívoco erro material, que será objeto de pedido de rescisão.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Analisando a representação interna em questão, convém mencionar que o seu objeto já foi discutido nas contas anuais de gestão da Prefeitura Municipal de Jaciara, relativas ao exercício de 2008, que resultou no Acórdão nº 3.166/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/12/2009, ocasião em que foi determinado expressamente o arquivamento do processo nº 5.149-7/2009.

Dessa forma, constata-se que realmente o objeto deste processo foi abordado de maneira explícita na análise das contas anuais do exercício de 2008.

A representação protocolada neste Tribunal após a publicação do Acórdão nº 3.166/2009, trouxe como questão central justamente irregularidades que teriam sido cometidas na execução do Contrato nº 72/2007, decorrente da licitação modalidade Concorrência Pública nº 1/2007. Portanto, trata-se do mesmo objeto já analisado nas contas anuais do órgão - exercício de 2008, o que impede sua reanálise, em decorrência da existência de coisa julgada administrativa.

A respeito da coisa julgada administrativa, Jacoby Fernandes, em posição doutrinária no mesmo sentido, afirma que ela ocorre quando não há mais possibilidade de reforma da decisão em âmbito administrativo. Sobre o tema, especificamente aplicado aos Tribunais de Contas, o referido autor assim externa sua posição:

A decisão do Tribunal de Contas que, pelo decurso dos prazos recursais ou pelo esgotamento dos recursos, torna-se irretirável, operando a preclusão da possibilidade de reexame na via administrativa, pode, portanto, ser considerada coisa julgada administrativa, em consonância com assentada doutrina. (JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Tribunais de Contas do Brasil: jurisdição e competência. Belo Horizonte: Forum, 2005, p. 535.)

O Superior Tribunal de Justiça reconhece a existência da coisa julgada administrativa, como demonstram as ementas de diversos julgados, exemplificados pelos seguintes: RMS 19309/MG, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, publicado em 25/3/2008 e AgRg na MC 14456/RJ, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, publicado em 22/9/2008. O Supremo Tribunal Federal também entende o tema da mesma maneira, de acordo com o RE 578248 AgR/SE, Rel. Min. Joaquim Barbosa, Segunda Turma, julgado em 19/10/2010.

Embora, no despacho do Excelentíssimo Procurador mencioner inequívoco erro material, vislumbro que o objeto desse processo foi exaurido no julgamento das contas relativas ao exercício de 2008, que resultou no Acórdão nº 3.166/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/12/2009, ocasião em que foi determinado expressamente o arquivamento do processo nº 5.149-7/2009.

Portanto, é evidente que a decisão do acórdão mencionado provocou coisa julgada neste processo. Assim, nada mais há a fazer nestes autos, a não ser promover o seu arquivamento.

Por esses motivos, profiro minha decisão sobre a representação em comento.

DECISÃO

Posto isso, em razão dos motivos expostos acima, não acolho o Parecer Ministerial nº 1.279/2011, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e DECIDO no sentido de determinar o arquivamento deste processo na forma da Instrução Normativa nº 01/2000, decido ainda pela improcedência da referida representação interna, com base no artigo 267, inciso V, do Código de Processo Civil, aplicado subsidiariamente em razão do artigo 144, do Regimento Interno do TCE-MT (Resolução nº 14/2007), tendo em vista que ficou comprovada a perda do objeto em face da decisão proferida no Acórdão nº 3.166/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 17/12/2009.

Encaminhem-se à Gerência de Registros e Publicações, para as devidas providências.

Por fim, encaminhem-se ao Serviço de Arquivo.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 1021/2011
JULGAMENTOS SINGULARES
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO VALTER ALBANO DA SILVA

PROCESSO Nº 11.937-7/2011
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
GESTOR (A) RONAN FIGUEIREDO ROCHA
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO PROPOSTA PELA SECEX DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA REFERENTE A INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES E INADIMPLÊNCIA NO ENVIO DE INFORMAÇÕES PELO SISTEMA GEO-OBRS/TCE/MT

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores e/ou iguais a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas nos processos em referência ao Sr. Ronan Figueiredo Rocha, Prefeito do Município de Poxoréu, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
11.937-7/2011	Representação Interna	Julgamento Singular	12/08/2011	06
9.788-8/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	25/08/2010	10

9.337-8/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	25/08/2010	10
9.255-9/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	25/08/2010	10
2.928-9/2010	Representação Interna	Julgamento Singular	25/08/2010	10
16.266-3/2009	Admissão de Pessoal	Julgamento Singular	12/04/2011	10
19.852-8/2009	Admissão de Pessoal	Acórdão 2.920-/2011	23/08/2011	10
TOTAL				66

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, sendo constatado no nome do gestor as multas acima discriminadas, as quais estavam arquivadas provisoriamente em razão do valor, e **sugeriu o agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. DECIDO:

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas inferiores e/ou iguais a 15 UPF/MT, impostas por esta Instituição, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido pelo agrupamento** das multas aplicadas ao Sr. Ronan Figueiredo Rocha, gestor da Prefeitura Municipal de Poxoréu, no exercício de 2010, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **66 UPF/MT, determinando** ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de Sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (proc. 11.937-7/2011), equivalente à soma das 7 (sete) multas remanescentes, no montante de 66 UPF's/MT, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao gestor, em última oportunidade, o prazo de 30 dias a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerta ao gestor de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRASE.

PROCESSO Nº 14.925-0/2008
INTERESSADO(A) FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE BARÃO DE MELGAÇO
GESTOR (A) ADRIANA APARECIDA DA SILVA – Ex-Gestor
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMAES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores a 15 Unidades de Padrão Fiscal do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas à Sra. Adriana Aparecida da Silva, ex-gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, nos processos em referência, conforme descritas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
14.925-0/2008	Repres. Interna	Julg. Singular / Ac. Hom. 1.674/10	20/02-09-17/6/10	10
14.906-3/2008	Repres. Interna	Julg. Singular / Ac. Hom. 1.667/10	19/2/09-17/6/10	10
14.907-1/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.666/10	20/2/09-17/6/10	10
14.908-0/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.668/10	20/2/09-17/6/10	10
14.909-8/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.669/10	20/2/09-17/6/10	10
14.910-1/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.670/10	19/2/09-17/6/10	10
14.911-0/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.671/10	20/2/09-17/6/10	10
14.912-8/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.672/10	20/2/09-17/6/10	10
14.913-6/2008	Repres. Interna	Julg. Singular/ Ac. Hom. 1.673/10	11/2/09-17/6/10	10
TOTAL				90

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificada para pagamento dos respectivos débitos, a ex-gestora permaneceu inerte.

Em atendimento ao disposto no art. 90, § 3º, da Resolução 14/2007, deste Tribunal, as multas foram homologadas mediante os acórdãos acima indicados, para a constituição do competente título executivo, sendo após, sugerido pelo Núcleo de Certificação e Controle de Sanções o agrupamento das multas para fins de execução judicial mediante a Procuradoria Geral do Estado, nos termos do art. 293, §§ 1º, 2º e 3º da Resolução citada, alterado e acrescido pela Resolução 20/2010.

É o necessário relatório. DECIDO:

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal com as alterações e inserções trazidas pela Resolução 20/2010.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas impostas por esta Instituição, inferiores a 15 UPF/MT, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inserções trazidas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido pelo agrupamento** das multas aplicadas à Sra. Adriana Aparecida da Silva, ex-gestora do Fundo Municipal de Previdência Social de Barão de Melgaço, exercício de 2008, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **90 UPF/MT, determinando** ao referido Núcleo:

1) a BAIXA no Sistema de Controle de sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o LANÇAMENTO do valor único no processo mais recente (proc. 14.925-0/2008),

equivalente à soma das **9 (nove)** multas remanescentes, no montante de **90 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder à gestora, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último alerta a gestora de que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCESSO Nº 18.418-7/2008
INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE POXOREU
 GESTOR (A) ANTONIO RODRIGUES DA SILVA – Ex-Gestor
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO DE 2008

Trata-se de proposta de agrupamento das multas inferiores e/ou iguais a **15 Unidades de Padrão Fiscal** do Estado de Mato Grosso (UPF/MT), aplicadas ao **Sr. Antonio Rodrigues da Silva**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Poxoréu nos processos em referência, conforme discriminadas abaixo:

PROCESSOS	NATUREZA	DECISÃO	DATA PUBL.	VALOR (UPF/MT)
18.418-7/2008	Repres. Interna	Julg. Singular /Ac.Homol. 1.676/10	13/4/09 e 17/6/10	10
15.504-7/2008	Repres. Interna	Julg. Singular /Ac.Homol. 2.753/10	5/3/09 e 27/9/09	10
16.815-7/2008	Repres. Interna	Julg. Singular /Ac.Homol. 2.752/10	23/3/09 e 27/9/09	10
TOTAL				30

Transitadas em julgado as decisões acima, e, após ser notificado para pagamento dos respectivos débitos, o ex-gestor permaneceu inerte.

O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, em atendimento à determinação contida nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 293 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução Normativa 14/2007), acrescidos pela Resolução 20/2010, procedeu pesquisa no Cadastro de Sanções desta Instituição, tendo constatado no nome do ex-gestor as multas acima discriminadas, cujas decisões singulares foram homologadas pelo Tribunal Pleno, e **sugeriu o agrupamento** das citadas multas para fins de execução judicial por meio da Procuradoria Geral do Estado.

É o necessário relatório. DECIDO:

O agrupamento em questão está previsto no Regimento Interno deste Tribunal.

Tal agrupamento é medida necessária à viabilização do processo de execução das multas inferiores e/ou iguais a **15 UPF/MT**, impostas por esta Instituição, a ser realizado por meio da Procuradoria Geral do Estado, uma vez que aquela PGE só executa multas acima do valor informado.

Por essas razões, e com fundamento no art. 293, §§ 1º, 2º da Resolução Normativa 14/2007, com as alterações e inclusões realizadas pela Resolução Normativa 20/2010, **acolho** a sugestão do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções deste Tribunal, e **decido pelo agrupamento** das multas aplicadas ao **Sr. Antonio Rodrigues da Silva**, ex-gestor da Prefeitura Municipal de Poxoréu no exercício de 2008, nos processos indicados no relatório desta decisão, que perfazem o total de **30 UPF/MT**, **determinando** ao referido Núcleo:

1) a **BAIXA** no Sistema de Controle de Sanções deste Tribunal das multas aplicadas nos referidos processos, e

2) o **LANÇAMENTO** do valor único no processo mais recente (**proc. 18.418-7/2008**) equivalente à soma das **03 (três)** multas remanescentes, no montante de **30 UPF's/MT**, conforme determinação do § 3º do art. 293 da Resolução 14/2007, introduzido pela Resolução 20/2010.

Decido ainda, alicerçado no princípio da razoabilidade, conceder ao ex-gestor, em última oportunidade, o **prazo de 30 dias** a partir da notificação desta decisão, para pagamento do montante das multas agrupadas, ou, querendo, no mesmo prazo, requerer o seu parcelamento, desde que preencha os requisitos elencados no artigo 290 da Resolução 14/2007, observadas as alterações posteriores.

Por último, alerta ao ex-gestor que o não cumprimento desta decisão, implicará em sua homologação pelo Tribunal Pleno e o consequente envio dos autos à Procuradoria Geral do Estado para execução judicial, nos termos do art. 294, § 1º, da Resolução 14/2007.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 298/2011
 DESPACHO DO EXMO. SENHOR
 CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO Nº 1053/2011

PROCESSO Nº 14.739-7/2011
INTERESSADO(A) INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VÁRZEA GRANDE
 GESTOR (A) CELY MARIA AUXILIADORA BARROS ALMEIDA
 INTERESSADO(A) VANILDA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 443/2011/GAB/PREVIVAG, formulado pela senhora Cely Maria Auxiliadora Barros Almeida, Diretora Executiva do Instituto de Seguridade Social dos Servidores Municipais de Várzea Grande, às fls. 146-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1052/2011

PROCESSO Nº 13.476-7/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) VICENTE RODRIGUES DUARTE
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.624/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 86-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1054/2011

PROCESSO Nº 2.818-5/2011
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) IRANI RODRIGUES NEVES
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.623/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 77-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1057/2011

PROCESSO Nº 5.104-7/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) JOSÉ SILVEIRA DA COSTA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.616/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 113-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1058/2011

PROCESSO Nº 4.390-7/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) FERNANDO DE AMORIM
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.617/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 92-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1059/2011

PROCESSO Nº 7.251-6/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) BENEDITO JOSÉ SANTANA
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.622/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 68-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1060/2011

PROCESSO Nº 5.762-2/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO
 INTERESSADO(A) NIVALDO ALVES DE CARVALHO
 ASSUNTO APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.614/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zílio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 73-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1061/2011

PROCESSO Nº 14.773-7/2010
INTERESSADOS(AS) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
 GESTOR (A) CÉSAR ROBERTO ZÍLIO

INTERESSADO(A)
ASSUNTOJÚLIO WAGNER TEIXEIRA COSTA
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 2.620/SUPREV/GAB/SAD/2011, formulado pelo senhor Cesar Roberto Zilio, Secretário de Estado de Administração, às fls. 92-TCE, defiro em parte o pedido de dilação de prazo, e concedo oito dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1041/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO12.806-6/2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
PENHA CRISTINA ROCHA E SOUZA
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 2.964, 3.198 e 3.374/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 313, 316 e 193-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1042/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO8.689-4/2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
ANA AUGUSTA ALENCAR TAQUES
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 2.967, 3.183 e 3.417/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 286, 289 e 193-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1043/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO8.568-5/2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
AMÉLIA UTINO TROMBETTA
PENSÃO

Em atenção aos ofícios nºs 3.060, 3.254 e 3.442/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 187, 190 e 193-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1044/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO15.270-6/2010
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
LEÔNIDAS DUARTE MONTEIRO
APOSENTADORIA

Em atenção ao ofício nº 3.347/2011/PRES, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, às fls. 102-TCE, defiro em parte, o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1045/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO16.850-5/2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
GILDO BARROSO DA CUNHA
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 2.966, 3.185 e 3.413/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 281, 284 e 287-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1040/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO11.277-1/2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
JOVINO GREGÓRIO DIAS
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 2.972, 3.184 e 3.415/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 225, 228 e 231-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1038/2011

PROCESSO Nº

21.291-1/2009

INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTOTRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
NEUZA MARIA DOS SANTOS MENDES
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 3.061, 3.255 e 3.443/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 99, 102 e 105-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1039/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO24.632-8/2010
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
JOSÉ DE FREITAS JÚNIOR
PENSÃO

Em atenção aos ofícios nºs 3.142 e 3.337/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 327 e 330-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1046/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO3.972-1/2011
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
MÁRCIA DO CARMO SOUTILHA DE SOUZA
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 3.083 e 3.318/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 492 e 495-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

DESPACHO Nº 1037/2011PROCESSO Nº
INTERESSADO(A)
GESTOR (A)
INTERESSADO(A)
ASSUNTO9.696-2/2010
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
RUBENS DE OLIVEIRA SANTOS FILHO
MÁRCIA APARECIDA SAFARIZ
APOSENTADORIA

Em atenção aos ofícios nºs 3.236 e 3.444/2011/CM, formulados pelo Desembargador Dr. Rubens de Oliveira Santos Filho, Presidente do Conselho da Magistratura, às fls. 433 e 436-TCE, defiro o pedido de dilação de prazo, e concedo 60 dias, a serem contados a partir da publicação deste despacho.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 047/2011TERMOS DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEISPROCESSO Nº
JURISDICIONADO
ASSUNTO400.234-2/2011
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE**TERMO DE ALERTA
RELATÓRIO**

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nobres.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Nobres, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 – TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	1.240.000,00	959.054,19	77,34	
A – IPTU	210.000,00	26.563,91	12,65	SIM
B – ISS	940.000,00	831.584,36	88,47	NÃO
C – ITBI	90.000,00	100.905,92	112,12	NÃO
Taxas	280.000,00	311.444,50	111,23	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	145.000,00	59.281,22	40,88	SIM

A arrecadação de IPTU e dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 12,65% e 40,88%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI e Taxas, correspondente a 84,47%, 112,12% e 111,235%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	5.298.485,42	5.160.612,19	10.459.097,61	19.420.711,36	
B - Despesas empenhadas	4.584.755,02	4.573.227,09	9.157.982,11	24.172.626,83	
C - Despesas liquidadas	5.509.076,65	5.699.274,44	11.208.351,09	19.900.095,16	
D - Resultado orçamentário (A-B)	713.730,40	587.385,10	1.301.115,50	-4.751.915,47	
E - Resultado de execução (A-C)	-210.591,23	-538.662,25	-749.253,48	-479.383,80	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 19.420.711,36 e a despesa empenhada de R\$ 24.172.626,83 é de R\$ -4.751.915,47. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 19.420.711,36 e a despesa liquidada de R\$ 19.900.095,16 é de R\$ -479.383,80. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	5.335.708,90	5.184.908,34	10.520.617,24	19.525.114,09	SIM
B - Despesas empenhadas	5.462.548,67	5.692.983,17	11.155.531,84	19.726.418,91	
C - Resultado Primário	-126.839,77	-508.074,83	-634.914,60	-201.304,82	

O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a receita fiscal de R\$ 19.525.114,09 e a despesa fiscal de R\$ 19.726.418,91 é de R\$ -201.304,82. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 27/41-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

Processo nº 400.178-8/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA
ASSUNTO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Porto Estrela.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de PORTO ESTRELA, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	169.102,49	67.764,37	40,07	
A - IPTU	37.088,76	0,00	0,00	SIM
B - ISS	69.592,60	35.443,75	50,93	SIM
C - ITBI	62.421,13	32.320,62	51,78	SIM
Taxas	9.032,51	4.185,80	46,34	SIM
Contribuição de Melhorias	1.552,50	0,00	0,00	SIM
Divida Ativa Tributária	13.364,56	8.858,60	66,28	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0%, 50,93%, 51,78%, 46,34%, 0% e 66,28%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.554.990,12	1.536.783,18	3.091.773,30	6.094.368,87	
B - Despesas empenhadas	1.495.595,24	1.651.592,88	3.147.188,12	6.486.295,70	
C - Despesas liquidadas	1.494.883,16	1.616.782,09	3.111.665,25	6.139.044,76	
D - Resultado orçamentário (A-B)	59.394,88	-114.809,70	-55.414,82	-391.926,83	
E - Resultado de execução (A-C)	60.106,96	-79.998,91	-19.891,95	-44.675,89	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 6.094.368,87 e a despesa empenhada de R\$ 6.486.295,70 é de R\$ -391.926,83. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 6.094.368,87 e a despesa liquidada

de R\$ 6.139.044,76 é de R\$ -44.675,89. Portanto, verifica-se que o município está com o resultados orçamentários e de execução deficitários. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os resultados obtidos não se encontram equilibrados.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 55/68 -TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.226-1/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM
ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE/2011

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nova Mutum.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Nova Mutum, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	6.350.000,00	6.349.692,26	100,00	
A - IPTU	1.900.000,00	2.059.664,00	108,40	NÃO
B - ISS	3.800.000,00	3.616.337,01	95,17	NÃO
C - ITBI	650.000,00	673.691,25	103,64	NÃO
Taxas	883.000,00	710.480,16	80,46	NÃO
Contribuição de Melhorias	20.000,00	0,00	0,00	SIM
Divida Ativa Tributária	469.000,00	528.765,70	112,74	NÃO

A arrecadação de Contribuição de Melhoria informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 0%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 108,40%, 95,17%, 103,64%, 80,46% e 112,74%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 45/58-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.231-8/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO
ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE/2011

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Santo Afonso.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Santo Afonso, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	230.000,00	336.705,98	146,39	
A - IPTU	20.000,00	10.756,41	53,78	SIM
B - ISS	110.000,00	46.330,61	42,12	SIM
C - ITBI	100.000,00	279.618,96	279,62	NÃO
Taxas	22.850,00	9.022,24	39,48	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	22.000,00	10.202,76	46,38	SIM

A arrecadação de IPTU, ISS, Taxas e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 53,78%, 42,12%, 39,48% e 46,38%, respectivamente, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ITBI correspondente a 279,62% foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 16: % EDUCAÇÃO (ART. 212, CF)

RBI - R\$	4.455.148,77	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. c/ Ensino		998.418,79		
B - Ajustes: Inclusão (+)		0,00		
C - Ajustes: Exclusão (-)		0,00		
D - Total Desp. c/ Ensino Ajustado		998.418,79		
E - % Aplicado		22,41%	SIM	
F - Limite Legal		25,00%		

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 998.418,79, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 4.455.148,77, resulta no percentual de 22,41%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao poder executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º da LRF)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.408.374,89	1.290.335,77	2.698.710,66	5.317.622,38	
B - Despesas empenhadas	1.108.705,08	1.154.498,41	2.263.203,49	6.186.726,70	
C - Despesas liquidadas	1.583.880,43	1.425.929,96	3.009.810,39	4.968.393,11	
D - Resultado orçamentário (A-B)	299.669,81	135.837,36	435.507,17	-869.104,32	
E - Resultado de execução (A-C)	-175.505,54	-135.594,19	-311.099,73	349.229,27	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 5.317.622,38 e a despesa empenhada de R\$ 6.186.726,70 é de R\$ -869.104,32. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 5.317.622,38 e a despesa liquidada de R\$ 4.968.393,11 é de R\$ 349.229,27. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Todavia, podemos observar que o resultado de execução é positivo. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o resultado de execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 47/61-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.212-1/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA
ASSUNTO RELATÓRIOS DA LRF - CIDADÃO/4º BIMESTRE

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Nova Marilândia, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	305.000,00	404.877,71	132,75	
A - IPTU	25.000,00	13.238,48	52,95	SIM
B - ISS	160.000,00	260.402,28	162,75	NÃO
C - ITBI	120.000,00	131.236,95	109,36	NÃO

Taxas	25.500,00	26.027,68	102,07	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	15.000,00	18.393,05	122,62	NÃO

A arrecadação de IPTU informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 52,95%, portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI, Taxas e Dívida Ativa Tributária correspondente a 162,75%, 109,36%, 102,07% e 122,62%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.696.420,76	1.381.250,30	3.077.671,06	5.830.296,95	
B - Despesas empenhadas	1.829.382,67	1.739.079,67	3.568.462,34	7.391.216,66	
C - Despesas liquidadas	1.643.039,76	1.557.670,33	3.200.710,00	5.902.381,51	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-132.961,91	-357.829,37	-490.791,28	-1.560.919,71	
E - Resultado de execução (A-C)	53.381,00	-176.420,03	-123.039,03	-72.084,56	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 5.830.296,95 e a despesa empenhada de R\$ 7.391.216,66 é de R\$ -1.560.919,71. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 5.830.296,95 e a despesa liquidada de R\$ 5.902.381,51 é de R\$ -72.084,56. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário e de execução deficitário. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para o seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los. Portanto, os resultados obtidos não se encontram equilibrados.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, da LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.702.529,39	1.393.573,08	3.096.102,47	5.859.263,65	SIM
B - Despesas empenhadas	1.639.308,72	1.557.670,33	3.196.979,05	5.898.650,47	
C - Resultado Primário	63.220,67	-164.097,25	-100.876,58	-39.386,82	

O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a receita fiscal de R\$ 5.859.263,65 e a despesa fiscal de R\$ 5.898.650,47 é de R\$ -39.386,82. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 46/60-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.183-4/2011
JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP
ASSUNTO RELATÓRIO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Sinop.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de SINOP, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	23.801.470,00	18.163.199,63	76,31	
A - IPTU	8.815.100,00	6.737.955,02	76,44	NÃO
B - ISS	12.741.971,00	9.554.628,03	74,99	NÃO
C - ITBI	2.244.399,00	1.870.616,58	83,35	NÃO
Taxas	3.451.824,00	3.109.345,27	90,08	NÃO
Contribuição de Melhorias	2.958.312,00	2.229.348,59	75,36	NÃO
Dívida Ativa Tributária	5.356.540,00	1.977.688,43	36,92	SIM

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 36,92%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 76,44%, 74,99%, 83,35% e 90,08% e 75,36% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	33.906.855,66	34.498.562,09	68.405.417,75	130.205.917,96	
B - Despesas empenhadas	28.667.068,01	39.503.135,24	68.170.203,25	138.476.705,67	
C - Despesas liquidadas	29.116.594,50	30.145.332,06	59.261.926,56	104.793.642,41	
D - Resultado orçamentário (A-B)	5.239.787,65	-5.004.573,15	235.214,50	-8.270.787,71	
E - Resultado de execução (A-C)	4.790.261,17	4.353.230,03	9.143.491,19	25.412.275,55	
					SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 130.205.917,96 e a despesa empenhada de R\$ 138.476.705,67 é de R\$ - 8.270.787,71. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 130.205.917,96 e a despesa liquidada de R\$ 104.793.642,41 é de R\$ 25.412.275,55. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário. Assim, entendemos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município possuem suporte financeiro para seu pagamento. Portanto, o Resultado de Execução está equilibrado.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 42/56-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.211-3/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA
 ASSUNTO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Jangada.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de JANGADA, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	184.711,00	194.654,94	105,38	
A - IPTU	21.000,00	4.234,93	20,17	SIM
B - ISS	148.411,00	169.181,81	114,00	NÃO
C - ITBI	15.300,00	21.238,20	138,81	NÃO
Taxas	15.800,00	38.419,29	243,16	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	2.100,00	11.215,19	534,06	NÃO

A arrecadação do IPTU informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 20,17%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS, ITBI, taxas e contribuição de melhoria correspondente a 114%, 138,81%, 243,16% e 534,06% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/ Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas arrecadadas	1.642.683,67	1.790.741,03	3.433.424,70	6.498.262,48	SIM
B - Despesas empenhadas	1.823.306,06	1.596.403,13	3.419.709,19	8.096.034,31	
C - Despesas liquidadas	1.766.459,32	1.738.920,19	3.505.379,51	6.107.923,65	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-180.622,30	194.337,90	13.715,51	-1.597.771,83	
E - Resultado de execução (A-C)	-123.775,65	51.820,84	-71.954,81	390.338,83	

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 6.498.262,48 e a despesa empenhada de R\$ 8.096.034,31 é de R\$ -1.597.771,83. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 6.498.262,48 e a despesa liquidada de R\$ 6.107.923,65 é de R\$ 390.338,83. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário deficitário.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 57/71- TCE ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.219-9/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO
 ASSUNTO RELATÓRIO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de Barão de Melgaço, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	126.500,00	294.928,63	233,15	
A - IPTU	18.000,00	15.562,32	86,46	NÃO
B - ISS	0,00	63.893,53	0,00	SIM
C - ITBI	108.500,00	215.472,78	198,59	NÃO
Taxas	45.000,00	21.505,61	47,79	SIM
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	29.000,00	10.774,02	37,15	SIM

A arrecadação de dívida ativa tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 47,79% e 37,15%, respectivamente. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de IPTU, e ITBI, correspondente a 86,46% e 198,59%, (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre. Consta-se que não foi informado a previsão para o ISS, constando apenas o realizado no valor de R\$ 63.893,53. Assim, torna-se impossível constatar o percentual arrecadado até o quadrimestre.

Ponto de Controle 9: Despesa com Pessoal (ART. 20 - LRF)

RCL-R\$	8.541.102,25	Legislativo	Alerta 90% - art. 59, §1º inciso II	Alerta 95% - art. 22	Notificação 100% - art.23
A - Total da Desp. Liq. C/ Pessoal	286.393,33				
B - % Aplicado	3,35%				
C - Limite Legal	6,00%	NÃO		NÃO	NÃO
D - Excesso Verificado	0,00%				
E - Redução de Excesso	%				
F - Impedimento de Certidão	NÃO				

Nos últimos doze meses (período de setembro/2010 a agosto/2011), o Poder Legislativo Municipal efetuou gastos com pessoal no valor total de R\$ 286.393,33, equivalente a 3,35% da Receita Corrente Líquida (RCL) de R\$ 8.541.102,25, estando em conformidade com o estabelecido no art. 20, inciso III, "b"/ "a" da LC nº 101/00

Ponto de Controle 16: % Educação (art.212,CF)

RBI - R\$	4773481,33	Município	Alerta	Impedimento Certidão
A - Total da Desp. C/ Ensino	1.103.073,75		SIM	
B - Ajustes - Inclusão (+)	0,00			
C - Sjustes: Exclusão (-)	0,00			
D - Total Desp. C/ Ensino Ajustado	1.103.073,75			
E - % Aplicado	23,11%			
F - Limite Legal	25,00%			

Conforme os dados acima, o município até o 2º quadrimestre aplicou na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino o valor de R\$ 1.103.073,75, que sobre a receita proveniente de impostos e transferências constitucionais de R\$ 4.773.481,33, resulta no percentual de 23,11%. Portanto, não observou o limite mínimo de 25% previsto no artigo 212 da Constituição Federal. Alertamos ao Poder Executivo que deverá atingir o limite mínimo de 25% até o término deste exercício.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 45/60 -TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

PROCESSO Nº 400.279-2/2011
 JURISDICIONADO PREFEITURA MUNICIPAL DE ACORIZAL
 ASSUNTO RELATÓRIO LRF - CIDADÃO

TERMO DE ALERTA

RELATÓRIO

O processo é referente à análise do Relatório Resumido de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres, exercício 2011 e Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, da Prefeitura Municipal de Acorizal.

Em atenção ao disposto no parágrafo 1º do artigo 59, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e artigo 158, da Resolução nº 14/07-RITCE, c/c artigo 12 da Resolução nº 02/2003-TCE, com base na instrução técnica da Secretaria de Controle Externo da Quinta Relatoria, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, ALERTA nos termos do artigo 160, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal, o chefe do poder executivo do município de ACORIZAL, que, da análise dos relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, foram constatados os seguintes pontos para emissão de alerta:

Ponto de Controle 5 - TRIBUTOS (ART. 156, CF E 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada(A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	220.300,00	496.397,08	225,33	
A - IPTU	20.000,00	4.938,23	24,69	SIM
B - ISS	180.300,00	475.185,83	263,55	NÃO
C - ITBI	20.000,00	16.273,02	81,37	NÃO

Taxas	55.049,90	10.524,88	19,12	SIM
Contribuição de Melhorias	5.300,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	30.500,00	1.185,60	0,61	SIM

A arrecadação de IPTU, Taxas, Contribuição de Melhoria e Dívida Ativa Tributária informada pelo município até o 2º quadrimestre é equivalente a 24,69%, 19,12% 0,00% e 0,61%. Portanto, está abaixo da previsão de arrecadação para o ano de 2011, considerando como parâmetro de arrecadação o percentual de 33,33% por quadrimestre. Assim, caracteriza-se baixa efetividade de arrecadação de tributos de competência municipal, havendo portanto, a necessidade de emissão de alerta por caracterizar indícios de falhas na gestão que possam comprometer a execução orçamentária da receita, nos termos do inciso V, §1º do art. 59 da LRF e art. 158 da Resolução nº 14/2007-TCE. Outrossim, vale ressaltar que a arrecadação de ISS e, ITBI, correspondente a 263,55% e 81,37% (respectivamente) foi superior ao percentual definido por quadrimestre.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.567.689,14	1.605.512,13	3.173.201,27	5.826.313,40	
B - Despesas empenhadas	1.632.588,51	1.727.944,02	3.360.532,53	6.612.631,33	
C - Despesas liquidadas	1.679.437,16	1.715.389,45	3.394.826,61	6.519.835,31	
D - Resultado orçamentário (A-B)	-64.899,37	-122.431,89	-187.331,26	-786.317,93	
E - Resultado de execução (A-C)	-111.748,02	-109.877,32	-221.625,34	-693.521,91	SIM

O resultado orçamentário obtido até o 2º quadrimestre, entre a receita arrecadada de R\$ 5.826.313,40 e a despesa empenhada de R\$ 6.612.631,33 é de R\$ -786.317,93. Analisando ainda a execução deste orçamento, o resultado até o quadrimestre obtido entre a receita arrecadada de R\$ 5.826.313,40 e a despesa liquidada de R\$ 6.519.835,31 é de R\$ -693.521,91. Portanto, verifica-se que o município está com o resultado orçamentário e de execução deficitário. Assim, observamos que as despesas efetivamente realizadas até o quadrimestre pelo município não possuem suporte financeiro para seu pagamento, podendo gerar compromissos além da capacidade financeira do município para saldá-los.

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Mai/Jun	Jul/Ago	No Quadrimestre	Até o quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	1.570.822,04	1.607.927,01	3.178.749,05	5.835.330,57	SIM
B - Despesas empenhadas	1.658.136,44	1.686.759,86	3.344.896,30	6.403.468,46	
C - Resultado Primário	-87.314,40	-78.832,85	-166.147,25	-568.137,89	

O resultado primário apurado até o 2º quadrimestre entre a receita fiscal de R\$ 5.835.330,57 e a despesa fiscal de R\$ 6.403.468,46 é de R\$ -568.137,89. Portanto, observa-se que o município está com o resultado primário negativo.

É o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

É prudente informar que este "termo de alerta" se baseou, exclusivamente, nas informações fornecidas pelo poder executivo municipal, mediante os relatórios resumidos de execução orçamentária e de gestão fiscal, portanto, de veracidade apenas presumida, estando sujeito à confirmação in loco pelo Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, por ocasião da realização das auditorias programadas nas contas anuais.

DECISÃO

Pelo exposto, determino a publicação deste "Termo de Alerta", bem como, o encaminhamento ao jurisdicionado, das informações de fls. 27/43-TCE, ressaltando ao Excelentíssimo Sr. Prefeito que deverá adotar as adequações necessárias nos bimestres e quadrimestres subsequentes, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as irregularidades permaneçam.

Publique-se.

RELAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 046/2011
TERMO DE ALERTA
DO EXMO. SR. CONSELHEIRO ALENCAR SOARES

PROCESSO N. 400.407-8/2011
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS
ASSUNTO RREO do 3º e 4º Bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2011

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Campinópolis sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 19 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, todos do exercício de 2011.

1 - Publicação fora do prazo.

Ponto de Controle 1: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RREO (ART. 52)

Meio Divulgação	Local	Bimestre	Data	Prazo Legal	Situação
Jornal	AMM	3	04/07/2011	31/07	OK
Mural	MURAL	3	04/07/2011	31/07	OK
Internet	SITE OFICIAL	3	04/07/2011	31/07	OK
Jornal	AMM	4	04/11/2011	30/09	FORA DO PRAZO
Mural	MURAL	4	04/11/2011	30/09	FORA DO PRAZO
Internet	SITE OFICIAL	4	04/11/2011	30/09	FORA DO PRAZO

2 - Sem publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad

3 - Remessa do LRF fora do Prazo.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	30/08/2011	05/08/2011	FORA DO PRAZO
4	04/11/2011	05/10/2011	FORA DO PRAZO

4 - Audiência pública não informada.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
2011	2	04/11/2011	30/09	FORA DO PRAZO

5 - A arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	414.500,00	275.794,28	66,54	
A - IPTU	24.500,00	23.005,98	93,90	NÃO
B - ISS	220.000,00	137.115,27	62,33	SIM
C - ITBI	170.000,00	115.673,03	68,04	NÃO
Taxas	50.000,00	75.791,79	151,58	NÃO
Contribuição de Melhorias	0,00	0,00	0,00	SIM
Dívida Ativa Tributária	18.000,00	38.146,28	211,92	NÃO

6 - Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	4.441.820,56	4.043.747,99	8.485.568,55	16.402.812,58	SIM
B - Despesas empenhadas	3.754.068,28	4.260.807,86	8.014.876,14	23.007.675,52	
C - Despesas Liquidadas	4.214.056,00	3.812.274,24	8.026.330,24	15.077.995,98	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	687.752,28	-217.059,87	470.692,41	-6.604.862,94	
E - Resultado de Execução (A-C)	227.764,56	231.473,75	459.238,31	1.324.816,60	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Legislativo do Município de Campinópolis deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2011.
Publique-se.

PROCESSO N. 400.261-0/2011
INTERESSADO PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
ASSUNTO RREO do 3º e 4º Bimestres e RGF do 2º Quadrimestre/2011

TERMO DE ALERTA DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Nos termos do disposto no § 1º, do art. 59 da Lei Complementar n. 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, art. 37, § único, da Lei Complementar n. 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, e art. 158 da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno TCE/MT, o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio do Conselheiro Relator, ALERTA o Chefe do Poder Executivo e do Legislativo do Município de Canarana sobre as impropriedades elencadas abaixo nos itens 2, 3, 4, 5, 19 e 20 impropriedades estas detectadas quando da análise dos Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária do 3º e 4º bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre, todos do exercício de 2011.

1 - Sem publicação.

Ponto de Controle 2: PUBLICAÇÃO DOS ANEXOS RGF (ART. 54 e ART. 63, inciso II, alínea "b" da LRF)

Poder Legislativo	Local	Data	Prazo Legal	Situação	Quad
Mural	CÂMARA MUNICIPAL	16/05/2011	30/07/11	OK	1
Mural	CÂMARA MUNICIPAL	08/09/2011	30/01/12	OK	2

2 - Remessa do LRF fora do Prazo.

Ponto de Controle 3: REMESSA DO LRF CIDADÃO (ART. 4º, INC. V DA RES. 02/03 E ART.175, INC. III E §1º DA RES. TCE 14/2007)

Bimestre	Data de Recebimento	Prazo Legal	Situação
3	21/07/2011	05/08/2011	OK
4	27/09/2011	05/10/2011	OK

3 - Audiência pública não informada.

Ponto de Controle 4: AUDIÊNCIA PÚBLICA (ART. 9º, §4º, LRF)

Exercício	Quadrimestre	Data de Realização	Prazo Legal	Situação
Este Município não informou Audiência Pública para o Quadrimestre em análise				

4 - A arrecadação de Tributos abaixo da previsão.

Ponto de Controle 5: TRIBUTOS (ART. 156, CF E ART. 11, LRF)

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
Impostos	2.658.000,00	3.070.757,03	115,53	
A - IPTU	928.000,00	953.673,33	102,77	NÃO
B - ISS	1.200.000,00	1.163.887,84	96,99	NÃO
C - ITBI	530.000,00	953.195,86	179,85	NÃO
Taxas	1.201.750,00	177.707,20	14,79	SIM
Contribuição de Melhorias	500.000,00	374.858,59	74,97	NÃO
Dívida Ativa Tributária	551.200,00	587.774,98	106,64	NÃO

4 - Resultado orçamentário deficitário, sem limitação de empenho.

Ponto de Controle 19: RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (ART. 9º DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.635.207,72	8.567.332,95	16.202.540,67	31.167.103,83	SIM
B - Despesas empenhadas	7.860.890,23	7.614.100,43	15.474.990,66	42.142.304,00	
C - Despesas Liquidadas	7.231.633,08	8.550.558,73	15.782.191,81	27.033.064,72	
D - Resultado Orçamentário (A-B)	-225.682,51	953.232,52	727.550,01	-10.975.200,17	
E - Resultado de Execução (A-C)	403.574,64	16.774,22	420.348,86	4.134.039,11	

5 - Resultado Primário Negativo

Ponto de Controle 20: RESULTADO PRIMÁRIO (ART. 53, III, DA LRF)

	Mai / Jun	Jul / Ago	No Quadrimestre	Até Quadrimestre	Alerta
A - Receitas Arrecadadas	7.312.144,93	8.238.797,65	15.550.942,58	30.173.746,19	NÃO
B - Despesas empenhadas	7.129.023,33	8.127.312,27	15.256.335,60	26.290.626,96	
C - Resultado Primário	183.121,60	111.485,38	294.606,98	3.883.119,23	

Pelas constatações, o Chefe do Poder Executivo do Legislativo do Município de Canarana deverá adotar as medidas necessárias para imediata correção das falhas detectadas, sob pena de sofrerem as sanções legais cabíveis caso as irregularidades permaneçam.

Importante ressaltar que as informações enviadas pelo Sistema LRF- Cidadão estarão sujeitas à confirmação "in loco" por ocasião da análise das contas anuais de 2011.
Publique-se.

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
Av. Carlos Hugueneu , 552, Bairro Centro, Alto Araguaia - MT.
CEP: 78.780-000 - Fone: (66) 3481-2885

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2011

Objeto: Aquisição de um Veículo utilitário, tipo Pick-up de Fabricação Nacional, Cabine dupla, 04 (quatro) portas, tração 4X4 manual ou eletrônica, cambio manual, a Diesel, Turbo ano/modelo 2011/2012. **Dia:** 22/12/2011. **Entrega dos Envelopes:** No dia 22/12/2011 às 15:00 horas (Brasília-Verão). **Editais Completo:** Afixado no endereço acima ou pelo e-mail: lici.altoaia@gmail.com site <http://www.altoaraguaia.mt.gov.br>. **Abertura do envelope Nº 01:** Às 15:00 horas, do dia 22 de Dezembro de 2011, no endereço acima. **Fundamento Legal:** Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto 3.555/2000 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98). Alto Araguaia - MT, 09 de Dezembro de 2011. **Renata Fermine de Oliveira – Pregoeira K3/D0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2011

A Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista – MT, torna público para conhecimento de interessados, que, com base na Lei no 10.520/2002 e Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, o aviso de resultado de Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2011, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2011, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE”. **Vencedores:** RAFAELA S SANTOS ME com valor total de R\$ 1.870,00; SANFELICE E CIA LTDA com valor total de R\$ 16.910,00; MILLENIUM PAPELARIA E MATERIAS DE INFORMÁTICA LTDA com valor total de R\$ 110.609,94; STOCK PAPELARIA E MATERIAL DE INFORMATICA com valor total de R\$ 5.294,02. Alto Boa Vista, 09 de Dezembro de 2011.

Cristiano Rubin Parizotto - Pregoeiro Port. 060/2011

Asplemat/D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

PREFEITURA MUNICIPAL BARRA DO BUGRES

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº: 006/2011

O Município de Barra do Bugres - MT, torna-se público a quem possa interessar, que no dia 27/12/2011 às 08:00 h, estará realizando licitação na modalidade de Tomada de preço nº: 006/2011, objetivando a contratação de empresa para a prestação de SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA de ruas e avenidas, demais informações e edital completo poderão ser obtido junto a comissão de licitação, no Paço Municipal, sito à Praça Ângelo Masson, 1000, Centro, de segunda a sexta-feira das 7:00 as 13:00, mediante pagamento da taxa de R\$ 30,00 (trinta reais) não reembolsável. Barra do Bugres-MT, 09 de dezembro de 2011. **EDIRLEI SOARES DA COSTA - Presidente CPL DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Aviso de Licitação. Pregão Presencial nº 33/2011/PMBG-MT para Sistema de Registro de Preços (SRP). Objeto: Aquisição de livros para biblioteca. Data: 23/12/2011 às 14h00hs (de Brasília). Informações. Setor de Licitação. Fone: 66.3402.2018. 09/12/2011. Emerson F. Coelho Souza. Pregoeiro Oficial.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de Contratos: Novembro/2011. Contrato nº 1118/2011. Beneficiário: Clínica Nova Geração Ltda. Objeto: Recuperação de dependentes químicos com internação. Valor: R\$5.800,00. Vigência: 07/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1119/2011.** Beneficiário: Vip Com de Maquinas de Costura Ltda-EPP. Objeto: Aquisição de produtos eletrônicos, acessórios para eletrônicos, eletrodomésticos extintores climatizador material de manicure, etc. Valor: R\$600,00. Vigência: 07/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1120/2011.** Beneficiário: G 8 Industria e Comércio-ME. Objeto: Aquisição de material, equipamentos e uniformes esportivos para atender a Secret.Assist.Social. Valor: R\$4.190,00. Vigência: 07/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1121/2011.** Beneficiário: Esportes Camisa 10 Ltda. Objeto: Aquisição de material, equipamentos e uniformes esportivos para atender a Secret.Assist. Social. Valor: R\$5.345,30. Vigência: 07/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1122/2011.** Beneficiário: Barra Construtora Ltda-ME. Objeto:

Construção de ponte de madeira sobre o córrego Bateia. Valor: R\$19.599,69. Vigência: 08/11/11 a 15/09/11. **Contrato nº 1123/2011.** Beneficiário: Elétrica Radiante Materiais Elétricos Ltda. Objeto: Serviços de reforma e revitalização da Praça dos Garimpeiros. Valor: R\$146.799,64. Vigência: 11/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1124/2011.** Beneficiário: Heliana M. Rodrigues de Queiroz e Cia. Ltda. Objeto: Implantação, manutenção e gravação de imagens. Valor: R\$120.000,00. Vigência: 11/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1125/2011.** Beneficiário: Franciane de Cassia Biscaro-ME. Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos portátil para prestar atendimento a população da zona rural. Valor: R\$34.597,98. Vigência: 11/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1134/2011.** Beneficiário: Cometa Comércio Atacadista Ltda. Objeto: Realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios. Valor: R\$4.790,00. Vigência: 16/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1135/2011.** Beneficiário: Conquista Comércio Atacadista Ltda. Objeto: Aquisição de computadores e periféricos, eletrodomésticos para a Secret.Saúde. Valor: R\$14.400,00. Vigência: 16/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1136/2011.** Beneficiário: Mineração Shalon Ltda. Objeto: Aquisição de óleos lubrificantes e hidráulicos pneus para veículos leves, pedrisco e pó de pedra e emulsão asfáltica. Valor: R\$73.372,36. Vigência: 16/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1137/2011.** Beneficiário: Creonice Maria Búfalo Mendonça. Objeto: Confecção de 10.000,00 cartilhas para atender ao projeto educativo da Secret.Educação. Valor: R\$17.000,00. Vigência: 22/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1140/2011.** Beneficiário: Nova Hobies Informática Ltda. Objeto: Instalação de internet nas escolas e creches municipais da Secret.Educação. Valor: R\$17.000,00. Vigência: 22/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1141/2011.** Beneficiário: Digital Serviços de Publicidade e Com. Visual. Objeto: Aquisição de material gráfico. Valor: R\$2.520,00. Vigência: 23/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1142/2011.** Beneficiário: Milena Franca Farias. Objeto: Aquisição de eletrodoméstico para atender a Secret.Saúde. Valor: R\$1.592,00. Vigência: 23/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1143/2011.** Beneficiário: Marcelo Dias Machado-ME. Objeto: Aquisição de computadores para atender a Secret.Saúde. Valor: R\$8.915,00. Vigência: 23/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1144/2011.** Beneficiário: Marcos Antônio Dias Machado-ME. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e eletroportáteis para atender a Secret.Saúde. Valor: R\$7.795,00. Vigência: 23/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1145/2011.** Beneficiário: Positivo Informática Ltda. Objeto: Aquisição de equipamentos portáteis denominados laptops educacionais para o atendimento da rede publica de ensino do município. Valor: R\$860.450,00. Vigência: 24/11/11 a 31/12/11. **Contrato nº 1146/2011.** Beneficiário: Alienshop Jorge Leandro Carvalho Nascimento. Objeto: Serviços de confecção de uniformes para atender diversas secretarias. Valor: R\$74.400,00. Vigência: 10/11/11 a 31/12/11.

Prefeitura Municipal de Barra do Garças/MT. Extratos de termos aditivos: novembro 2011. Termo aditivo nº 263/2011. Beneficiário: Irriga Maquinas e Iluminação Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 994/2011, referente à aquisição, instalação e montagem de materiais ornamentais com efeitos natalinos. Valor: R\$43.726,29. Vigência: 11/11/11 a 31/12/11. **Termo aditivo nº 264/2011.** Beneficiário: Gráfica Ivan Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato nº 728/2011, confecção de impressos para atender diversas secretarias municipais. Valor: R\$5.366,50. Vigência: 16/11/11 a 31/12/11. **Termo aditivo nº 265/2011.** Beneficiário: Weronica da Silva Souza Publicidades-ME. Objeto: Aditivo ao contrato 619/2011, serviços de outdoor, placas e faixas para atender a Secret. Assist. Social e seus programas. Valor: R\$16.250,00. Vigência: 16/11/11 a 31/12/11. **Termo aditivo nº 266/2011.** Beneficiário: Jenaina Nasser. Objeto: Aditivo ao contrato 631/2011, serviços de locação de som para atender programas da Ação Social. Valor: R\$12.450,00. Vigência: 16/11/11 a 31/12/11. **Termo aditivo nº 267/2011.** Beneficiário: ACPI Assessoria, Consultoria Planejamento e Informática Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 969/2011, elaboração de lotacionograma e projeto de lei que estabeleça o provimento efetivo do quadro permanente de servidores da prefeitura e realização de concurso público de provas e títulos para preenchimento de vagas-dilatação de prazo. Vigência: 21/11/11 a 31/12/11. **Termo aditivo nº 268/2011.** Beneficiário: Viação Xavante Ltda. Objeto: Aditivo ao contrato 458/2011, fornecimento de passagem terrestre nacional. Valor: R\$39.558,00. Vigência: 23/11/11 a 31/12/11. **Termo aditivo nº 269/2011.** Beneficiário: I A de Oliveira Publicidades-ME. Objeto: Aditivo ao contrato 641/2011, prestação de serviços com publicidade oficial de atos administrativos de interesse da municipalidade. Valor: R\$19.975,00. Vigência: 23/11/11 a 31/12/11.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 164/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 05/2011

Protocolo Nº 19654 de 13/10/2010

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Menor Preço - Global

Objeto: Tomada de Preço visando *Contratação dos serviços de reforma e ampliação da Escola Municipal Burti, localizada no Distrito de Vila Aparecida, neste município de Cáceres – MT.*

Vigência: 04 (quatro) meses (Para o Exercício de 2012)

Despesas: Recursos Próprios / FUNDEB 40%

Data de Abertura: dia 28 de Dezembro de 2011

Horário: 13:00 horas (MT).

Observação: As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaocaceres@hotmail.com ou Protocolados diretamente na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, telefone: 3223-1500 – Ramal 233 e Telefax: (65) 3223-3805. O edital e seus

anexos estarão disponíveis exclusivamente no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Dezembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 165/2011 – TOMADA DE PREÇO Nº 06/2011

Protocolo Nº 23708 de 11/11/2011

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Tipo: Menor Preço - Global

Objeto: Tomada de Preço visando *Contratação dos serviços de reforma das Escolas Municipais: Vila Irene; Jardim Guanabara; Novo Oriente; Professor Eduardo Benevides Lindote; Gotinhas do Saber; Raquel Ramão da Silva; Clarinópolis; 16 de Março; Garcês; Jardim Paraíso; Província de Arezzo; Santo Antônio do Caramujo e, União de Cáceres-MT.*

Vigência: Conforme Cronogramas Físico-Financeiro de cada Unidade Escolar

Despesas: Recursos Próprios

Data de Abertura: dia 28 de Dezembro de 2011

Horário: 16:00 horas (MT).

Observação: As consultas serão respondidas mediante o e-mail licitacaocaceres@hotmail.com ou Protocolados diretamente na Prefeitura de Cáceres-MT, situada à Avenida Getúlio Vargas, nº 1.815, CEP: 78200-000, Cáceres-MT, das 12:00 às 18:00 horas, telefone: 3223-1500 – Ramal 233 e Telefax: (65) 3223-3805. O edital e seus anexos estarão disponíveis exclusivamente no site <http://www.caceres.mt.gov.br/licitacao/>, onde se encontram acessíveis a todos os interessados.

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 09 de Dezembro de 2011.

LUIS AURÉLIO ALVES

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO A
TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2011

A Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis vem através desta tornar público para conhecimento dos interessados que o recurso interposto pela empresa **Casagrande Materiais Elétricos Ltda**, contra a decisão da Comissão de Licitações que declarou vencedora do processo Licitatório Tomada de Preços nº 024/2011, a empresa **Construtora Rondon do Parecis Ltda**, foi negado provimento, mantendo a decisão da Comissão Permanente de Licitações, de declarar vencedora do certame a empresa **Construtora Rondon do Parecis Ltda**. Campo Novo do Parecis, 06 de dezembro de 2011.
MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATORIO N.º 051/2011
TOMADA DE PREÇO N.º 011/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2011, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO N.º-011/2011**, tendo como **OBJETO: Serviços de Execução de Obras na Pavimentação Asfáltica no Perímetro Urbano da Av. Manoel Batista** num total de 767,66- metros lineares de extensão, totalizando 6.924,31 metros quadrados, conforme contrato de Repasse 0348.490-87/2010/MTUR/CAIXA. , sagrou-se vencedor: a empresa: **HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA-ME**, no valor Global de R\$-300.178,08-(Trezentos Mil e Cento e Setenta e Oito Reais e Oito Centavos), **CANABRAVA DO NORTE-MT- 09/12/2011.**

AVISO DE RESULTADO - PROCESSO LICITATORIO N.º 052/2011 TOMADA DE PREÇO N.º 012/2011.

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, através da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela portaria 001/2011, torna público para o conhecimento dos interessados o resultado da **TOMADA DE PREÇO- N.º-012/2011**, tendo como **OBJETO: Execução de Obras na Construção de Drenagem de Águas Pluviais em Ruas e Avenidas, na Sede do Município de Canabrava do Norte-MT**, sagrou-se vencedor: a empresa: **JEZIEL DE A. OLIVEIRA & CIA LTDA**, no valor Global de R\$-573.595,00-(Quinhentos Setenta e Três Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais.); **CANABRAVA DO NORTE-MT- 09/12/2011.**

CEZAR QUEIROZ DA SILVA - Presidente da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

A Prefeitura Municipal de Canarana torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas Pluviais localizada no município de Canarana / MT. **DMT/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2011
PROCEDIMENTO Nº 521103342/2011

A Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 115/GP/10 de 30/05/2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na **CONCORRÊNCIA Nº 006/2011**, cujo objeto é a **seleção de empresa para Construção de Quadra Poliesportiva no Município de Colniza - MT**, realizada no dia 09/12/2011 as 08h00min, no endereço da Av. Tarumã nº 116 Colniza - MT, sagrou - se vencedora, a **Empresa Global Construções e Terraplanagem Ltda**, com valor de **R\$ 450.302,77** (quatrocentos e cinquenta mil trezentos e dois reais e setenta e sete centavos), por apresentar todos os documentos exigidos no Edital e por oferecer preços compatíveis com o mercado local.

Colniza-MT, 09 de dezembro de 2011.

Rodrigo de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Pregão Presencial SRP Nº. 032/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL – Nº032/2011

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 032/2011**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal Nº. 3.555/2000, pelo Decreto Estadual 7217/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993. A **Presente Licitação Tem Como Objeto Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de informática, incluindo microcomputador, notebook, nobreak e monitor de vídeo para microcomputador que acontecerá em 23/12/2011 às 08h30min**. Os interessados poderão obter o Edital de Licitação através de cópia que será disponibilizada em mídia que o solicitante fornecer (Pen-drive ou E-mail). Todas as informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Avenida Gonçalo Antunes de Barros, Nº. 3.196 – Bairro Carumbé Cuiabá/MT, nos horários de 14h30min às 17h00min. Fonte dos Recursos: Próprios. Cuiabá-MT, 06 de dezembro de 2011.

Antonio Marques Ferreira Mendes - Pregoeiro Oficial
Moisés Dias da Silva - Diretor Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL - SANECAP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO: Nº 061/2011; CONTRATO ADITADO: Nº 037/2010 – SANECAP; LICITAÇÃO: ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2010-PREGÃO ELETRONICO SPR Nº 450/2010/SUPEL/RO/SRP; RECURSO: PRÓPRIO. CONTRATADA: BRASIL TELECOM S.A.; OBJETO: INCLUSÃO DE ITEM (1.9) DA ARP Nº 047/2010; CONTROLE ORÇAMENTÁRIO: Nº 944/2010; PROCESSO/SANECAP - Nº 2757/2010/- vol. 12. CUIABÁ/MT, 01 DE NOVEMBRO DE 2011.

AVISO DE ADITAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP, CNPJ 04.707.324.0001-15, representada por seu Diretor Presidente **MOISÉS DIAS DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 090.687.823-6 SSP/MT e CPF Nº 208.371.431-87 e por seu Diretor Técnico **JOAQUIM ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro sanitário, portador do RG nº 013 350-SSP/MT e CPF nº 160.299.681-49, com base no processo nº 0233/11 vol. 43 e com fundamento nas orientações expostas do Parecer Jurídico nº 108/2011, tornam público o **ADITAMENTO da Ata de Registro de Preço nº 002/2011**, publicada no Diário Oficial do Estado de MT, do dia 14/01/2011, referente ao Pregão Presencial nº 038/2010, para acréscimo do quantitativo relativo ao item e preço demonstrados no quadro abaixo, representando em mais 0,00398% do valor originário da Ata, que totaliza em R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais). A ser formalizado com a empresa **MOINHO MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO LTDA ME**, CNPJ 007.790.953.0001-40, vencedora do certame, nos mesmos termos e condições presentes no Edital.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 038/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2011

VALIDADE:	14/01/2011	OBJETO:	AQUISIÇÃO DE CONEXÕES EM PVC, PBA E PP.		
Item	Produto	Qtd	Valor Unit.	Valor Total	
15	ANEL DE BORRACHA JE PBA DE 60mm	250	R\$ 0,62	R\$ 155,00	
VALOR TOTAL				R\$ 155,00	

Cuiabá-MT, 09 de Dezembro de 2011.

MOISÉS DIAS DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE DA SANECAP

Asplemat/DO

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO nº: 9.068/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº PG 753976-4/2011- ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 017/2011- CONTRATADA: FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT - FUNCAB - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a realização, gerenciamento, planejamento e divulgação de concurso público para provimento de cargos do quadro de servidores estatutários da Prefeitura Municipal de

Cuiabá compreendendo a elaboração do cronograma geral e o planejamento detalhado de todos os procedimentos necessários à execução dos serviços de acordo com este contrato. VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência por 06 (seis) meses, dentro da qual ocorrerá a execução de todas as suas fases, contrato a partir da sua assinatura, tendo eficácia a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial. Dentro do período contratual deve ser dar o início dos serviços e o desenvolvimento de todas as fases, até o encerramento, com o cumprimento integral das obrigações, incluindo a entrega das listagens dos nomes dos aprovados pela CONTRATADA, para a CONTRATANTE. VALOR: Para executar o objeto do contrato a CONTRATANTE pagará o valor fixo e irreeajustável de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme cronograma:50% (cinquenta por cento) em até 10 dias, após a entrega do relatório com a quantidade total de inscritos; 25% (vinte e cinco por cento) em até 10 dias, após a aplicação das provas; 25% (vinte e cinco por cento) em até 10 dias, após a divulgação do resultado final.

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS - nº: 9.087/2011- PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° PGGP756951-8/2011- ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL n° 051/2011- CONTRATADA: SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME, - OBJETO: Este instrumento refere-se à contratação da segunda colocada para o item n° 23 da Ata de Registro de Preços n° 7.719/2011 oriunda do Pregão Presencial n° 051.2011, devido o cancelamento por parte da empresa beneficiada para este lote. . VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação. VALOR: o Valor unitário do item é de R\$ 111,78 Cento e onze reais e setenta e Oto centavos.

EXTRATO DO TERMO CANCELAMENTO ATA REG. PREÇOS 7.719.2011 - TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7.719/2011 FIRMADA COM A EMPRESA A. E. DA COSTA COMÉRCIO - ME DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2011, OBJETO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG702671-6/2011 -CELEBRADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Pelo presente instrumento o Município de Cuiabá, com sede na Praça Alencastro, 158 com sede no Palácio Alencastro - Praça Alencastro n° 158 - Centro, na cidade de Cuiabá/MT, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Sr. Perminio Pinto Filho, portador da Carteira de Identidade RG n° 03177 SSP/MT e CPF/MF sob o n° 384.350.391-53, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa, no termos das Leis n° 10.520/2002, Lei n° 8.666/93, e CONSIDERANDO que a empresa A. E DA COSTA COMÉRCIO - ME, inscrita no CNPJ/MF n° 09.626.926/0001-61, Inscrição Estadual n° 13.356.800-8 com sede na Rua Generoso Ponce, 238-A - Centro Norte - CEP 78005-430 - Cuiabá/MT - Fone: 8415.3333, representada neste ato pelo seu (sua) Representante Legal, Sr. Simão João Murad Dogan, portador (a) da Carteira de Identidade n° 0458140-7 SSP/MT de 14.01.97, CPF/MF n° 345.980.221-91, ter cotado erroneamente e ser vencedora do lote 02 da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7719/2011 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2010 no bojo do Processo Administrativo N° PG702671-9/2011 sendo o que consta do Processo Administrativo PG756951-8/2011, assim sendo no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: CLÁUSULA PRIMEIRA-Fica cancelado, unilateralmente, a partir da data da assinatura deste Termo o Item n° 23 abaixo descrito com os preços registrados abaixo. COLCHÃO 1,80 X 0,70 X 0,10-UND 1000 - VLR UNITARIO 62,50-MARCA: ANDRESA-CLAUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL-O presente instrumento é decorrente do que consta no processo administrativo n° PG702671-9, vinculado À Ata de Registro de Preços n° 7719/2011, respaldado no PARECER ADMINISTRATIVO PGM N° 586/2011 e amparado legalmente no art. 78 da Lei 8.666/93.CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO-Ratificam-se os demais itens da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 7.719/2011 assim como os demais preços ali registrados.Cuiabá/MT 09 de dezembro de 2011-CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE CUIABÁ-PERMINIO PINTO FILHO-CONTRATADA: A. E. DA COSTA E SERVIÇOS- CNPJ/MF n° 09.626.926/0001-61

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG641068-8/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Identificação: Pregão Presencial n° 067/2011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Kits de Higiene bucal infantil e adulto, para distribuição aos alunos matriculados na rede Municipal de Educação e Programa Escola Saúde, para desenvolvimento de atividades de Educação em Saúde Bucal, através da Coordenadoria de Saúde Bucal/ Secretaria Municipal de Saúde. Data Abertura: 23/12/2011- Horário: 14h00min. Pregoeiro: Landolfo Lazaro Vilela Garcia - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/Mt. 09 de dezembro de 2011-LANDOLFO L VILELA GARCIA-Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL N° 068/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG641055-5/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Saúde - Identificação: Pregão Presencial n° 068/2011. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na confecção de prótese dentária total e parcial removível, para atender 10(dez) Clínicas Odontológicas Municipais, SAE e PSF Guia, de acordo com solicitação da Diretoria de Atenção Básica/ Coordenadoria de Saúde Bucal da SMS. Data Abertura: 21/12/2011- Horário: 14h00min. Pregoeiro: Luciano Nunes de Souza Silva - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/Mt. 09 de dezembro de 2011-LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA -Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO -MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2011-(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° PG757847-6/2011)- Órgão: Secretaria Municipal de Educação - Identificação: Pregão Presencial n° 063/2011. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da terceira etapa do

curso de formação de gestores e educadores do programa educação inclusiva: Direito à Diversidade. O curso de formação será presencial, etapa única, com carga horária de 40 horas, em período integral, onde ocorrerão conferências, mesas redondas e estudos/oficinas envolvendo a totalidade dos participantes. Com esta metodologia espera-se o aprofundamento dos conteúdos de forma a articular a teoria com a possibilidade de desenvolvê-la em sala de aula, como também construir políticas de educação inclusiva no âmbito dos municípios de abrangência. Conforme Convênio n° 816073/2008/FNDE/SME. Data de Abertura prevista para dia 12/12/2011- Horário: 09h00min, foi prorrogado para dia 27.12.2011 às 09:00h. Pregoeiro: Luciano Nunes de Souza Silva - Informações: Diretoria de Compras e Licitação - Telefone: (65) 3645-6292 - Atendimento: 12h00min às 18h00min h. Retirada Edital: Site: www.cuiaba.mt.gov.br-Cuiabá/Mt. 09 de dezembro de 2011-LUCIANO NUNES DE SOUZA SILVA-Pregoeiro Oficial.VISTO:RUBENS MAURO RIBEIRO LEITE JR-Diretor de Compras e Licitação

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2011, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA MOHAMED KANDOUSSI - ME - PARTES - MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio do FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, n° 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SR. PERMÍNIO PINTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 317.701 SSP/SP e CPF n° 384.350.391-53 doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa: MOHAMED KANDOUSSI - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 06.041.000/0001-16, estabelecida na Avenida Isaac Póvoas, n° 901, Sala 1001, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo SR. MOHAMED KANDOUSSI, portador da Carteira de Identidade n° 1634612-2 SSP/MT e do CPF n° 691.151.251-49, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 1º Termo Aditivo consiste no acréscimo de R\$ 221.590,91 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos), perfazendo o valor total do Contrato n° 003/2011 em R\$ 1.506.590,91 (um milhão, quinhentos e seis mil, quinhentos e noventa reais e noventa e um centavos). Cuiabá/MT, 30 de Novembro de 2011. CONTRATANTE: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED - Sr. Perminio Pinto Filho - CONTRATADA: MOHAMED KANDOUSSI - ME - Sr. Mohamed Kandoussi.

EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 122/2010, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CUIABÁ E A EMPRESA ANAMIL ENGENHARIA LTDA - PARTES - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 00.724.394/0001-20, com sede administrativa à Rua Diogo Domingos Ferreira, n° 292, Bairro Bandeirantes, Cuiabá/MT, CEP 78.010-210, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, SR. PERMÍNIO PINTO FILHO, brasileiro, casado, portador do RG n° 317.701 SSP/SP e CPF n° 384.350.391-53, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: ANAMIL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 08.768.034/0001-32, estabelecida na Rua 23, Quadra 25, n° 49, Sala 06, Bairro CPA IV, Cuiabá/MT, neste ato representada pelo seu Procurador, SR. FRANCISCO LIBÉRIO DE AZEVEDO, portador da Carteira de Identidade n° 268.284 MJ/DPF e do CPF n° 084.657.891-34, doravante denominada CONTRATADA. OBJETO - O objeto do presente 4º Termo Aditivo é a prorrogação do prazo inicial do contrato por mais 60(sessenta) dias, com vigência a partir de 16 de Outubro de 2011 e término em 16 de Dezembro de 2011. Cuiabá/MT, 10 de Outubro de 2011. CONTRATANTE: FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNED - Sr. Perminio Pinto Filho - CONTRATADA: ANAMIL ENGENHARIA LTDA - Sr. Francisco Libério de Azevedo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2011

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE E AS EMPRESAS JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME, SUPREMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME e FABIO MENEZES E SILVA - ME. Objeto: O objeto IMEDIATO do presente instrumento é de registrar o preço UNITÁRIO obtido na licitação PREGÃO PRESENCIAL n°87/2011; enquanto o objeto MEDIATO será a contratação futura da empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME, FABIO MENEZES E SILVA - ME e SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, visando o FORNECIMENTO DOS MATERIAIS constantes do aludido Termo de Referência que acompanhou o Edital da citada licitação e que ora o integra. Fundamento Legal: Licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 87/2011, Processo Administrativo n° 1907/2011, Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002. A empresa JUDITE TEREZINHA UMANN RIBEIRO - ME sagrou-se vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 55, 56, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 126, 127, 128, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 154, 156, 160, 161, 162, 164, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 208, 211, 224, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 258, 261, 262, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 273, 274, 275, 276, 278, 280, 286, 287, 288, 289, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 300, 301, 302, 303, 304, 308, 309, 310, 311, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 328, 329, 331 com o valor global de R\$ 601.260,08 (seiscentos e um mil duzentos e sessenta reais e oito centavos). A empresa FABIO MENEZES E SILVA - ME sagrou-se vencedora para os itens 05, 08, 09, 10, 26, 28, 29, 30, 36, 38, 39, 40, 52, 53, 54, 60, 75, 81, 99, 100, 142, 143, 146, 147, 148, 153, 158, 159, 163, 165, 167, 195, 196, 205, 206, 212, 213, 214, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 225, 226, 256, 257, 259, 260, 263, 264, 265, 272, 277, 279, 281, 282, 283, 284, 285, 290, 291, 299, 305, 306, 307.

312, com o valor global de R\$ 178.304,09 (cento e setenta e oito mil trezentos e quatro reais e nove centavos). A empresa SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME sagrou-se vencedora para os itens 66, 67, 68, 69, 70, 92, 93, 94, 95, 97, 98, 114, 115, 125, 129, 140, 141, 155, 157, 183, 193, 194, 209, 210, 215, 216, 238, 319, 320, 327, 330,332 e 333 com o valor global de R\$ 10.511,95 (dez mil quinhentos e onze reais e cinco centavos). Data de Assinatura: 08/12/2011; Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial. A PLANILHA DE PREÇOS E ATA EM SUA INTEGRA ENCONTRA-SE ANEXADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2011, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DOS MUNICÍPIOS. Assinada pela Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT: Mercidinho Panosso – Prefeito Municipal; Rafaela Carlos da Roza – Pregoeira Oficial; Guarantã do Norte, 08 de Dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

AVISO LICITAÇÃO – ABERTURA DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 08/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a Abertura do envelope nº 02 referente à licitação na modalidade Tomada de Preço nº 08/2011, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA ESPORTIVA ESCOLAR COBERTA, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC201514/2011 comprometendo-se o município de Guarantã do Norte/MT a executar as ações relativas à Quadra PAC 2, de acordo com as especificações do(s)projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE , com área total construída de 980,40 m.², tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, plantas e projeto básico e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais., com data prevista para abertura das propostas no dia 15/12/2011 às 15h00, na sala de Licitações, localizada na Rua das Oliveiras, 135-Bairro Jardim Vitória – Guarantã Do Norte/MT. Guarantã Do Norte/MT, 09 de Dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - Comissão Permanente de Licitações

COMUNICADO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação senhora Rafaela Carlos da Roza, comunica que a Certidão Negativa Quanto à Dívida Ativa do Estado expedida pela Procuradoria Geral Estadual ou outro órgão equivalente, deverá ser documento original, ficando alterado o subitem 5.3 e subitem 5.6 do EDITAL de concorrência Pública nº01/2011 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 01(UMA) UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, NO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT PARA EXECUÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC200146/2011 comprometendo-se o município de Guarantã do Norte/MT a executar as ações relativas ao Pró-infância PAC 2, de acordo com as especificações do(s)projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE , Tipo B, tudo conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico e financeiro, plantas e projeto básico e em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos e alterações. Guarantã Do Norte/MT, 09 de dezembro de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - presidente da Comissão Permanente de licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011

A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Itaúba-MT, torna público aos interessados que o vencedor do Pregão Presencial nº 017/2011, para Contratação de empresa para Prestação de Serviços Gráficos para diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba-MT, foi a empresa VISUART COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME.ITAÚBA-MT, 09 de Dezembro de 2011.ZENILDA ALVES DA SILVA – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE PORTARIA N.º 533, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011

Nomear membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público – SINTEP, para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 02/2011 nomeada pela Portaria nº 473/2011, e dá outras providências.MARINO JOSE FRANZ, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros representantes do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Concurso Público Edital nº 02/2011 nomeada pela Portaria 473/2011, considerando a partir desta data.Membros:

JAIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA – Membro. CRISTIANI DIAS DE OLIVEIRA LIMA – Membro Suplente. MICHELE EIDT TOGNON – Membro Suplente

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2011

MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

Vera Lucia Miquelin - Secretária Municipal de Planejamento e Coordenação.

Publique-se e Cumpra-se K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2011

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público 001/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, conforme item 14.6. do edital 001/2011 RESOLVE:

I- Publicar Relação Nominal dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos, conforme Anexo I e II.

Os anexos I e II, estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br Mirassol D'Oeste, 08 de dezembro 2011. ALICILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2011

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2011

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 002/2011 do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, visando atender o princípio da publicidade, conforme item 14.6. do edital 002/2011 RESOLVE:

II- Publicar Relação Nominal dos Candidatos Inscritos Deferidos e Indeferidos, conforme Anexo I e II.

Os anexos I e II, estarão publicados no mural da Prefeitura Municipal e no site www.mirassoldoeste.mt.gov.br

Mirassol D'Oeste, 08 de dezembro 2011. ALCILENA CASTILHO QUEIROZ BOTELHO – Presidente da Comissão.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 225/2011, firmado entre o Município e a Empresa RONDOMAQ MAQUINAS E VEICULOS AGRICOLAS LTDA. OBJETO: aquisição de um TRATOR AGRICOLA, UMA GRADE ARADORA INTERMEDIARIA E UMA GRADE NIVELADORA DE ARRASTO, a serem utilizados na agricultura familiar do Município, conforme Contrato de Repasse nº 0332321-94/2010/MAPA/CAIXA- PROGRAMA PRODESA. VIGÊNCIA: 06/03/2012. VALOR GLOBAL R\$116.440,00 (Cento e dezesseis mil quatrocentos e quarenta reais). DATA DA ASSINATURA: 05/12/2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

AVISO DE PUBLICAÇÃO – Pregão Presencial nº 185/2011. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres em âmbito estadual. Tipo: Menor preço por item - Data de Abertura: 21 de dezembro de 2011. Horário: 08:00 horas - Local: Av. Mutum, nº 1.250 N, Centro, N. Mutum – MT. Edital e Anexos: Deverá ser retirado junto ao departamento de licitação pelo e – mail licitacao@novamutum.mt.gov.br, ou telefone ** 65 3308 5400 - Horário de Atendimento: Das 7:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas.Nova Mutum– MT, 09 de dezembro de 2011.

Sérgio Vítor Alves Rodrigues
Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO
Pregão Presencial N.º 176/2011

O Município de Nova Mutum, torna público aos interessados, o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº. 176/2011, cujo objeto trata-se da aquisição de materiais e produtos laboratoriais para uso no Hospital Municipal, cuja abertura deu-se no dia 02 de dezembro de 2011, às 08:00 (oito horas), do qual sagraram – se vencedoras as empresas: **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, CNPJ – 00.995.371/0001-50, **Lote I** – Itens – 02,03,04 ,06,07,12,14,15,16,26,31,32,33,34,36,39,40,41,42,43,44,50,53,54,60,61,62,64,65,66, 78,85,86,99,100,101,117,118,122,123,124,133,159,160,161,162,165,166,167,168,169,170,171,172,173,175,176,177,178,179,180,181, **Lote IV** - Item – 02, **VALOR TOTAL R\$ - 61.238,57**; **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, CNPJ – 36.900.926/0001-80, **Lote I** - Itens – 10,11,13,17,18,19,20,21,23,24,29,38,47,48,49,51,52,55,59,67,69,71,72,73,74,75,76, 77,79,80,81,90,96,97,98,107,108,109,115,125,126,128,129,130,131,132,134,135,143, 144,145,146,147, 151,152,153,154,155,156,158,163,164, **Lote II**- Itens –02,14,16, **Lote III** – Itens – 10,12,13, **Lote IV** - Item – 07, **VALOR TOTAL 106.711,00**, **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEUTICO LTDA**, CNPJ – 01.571.702/0001-98, **Lote I** - Itens – 87,91,92,93,94,95, **Lote II** - Itens – 03,04 ,05,06,07,09,12,13,15, **VALOR TOTAL R\$ 68.870,64**. Os demais itens foram cancelados, frustrados ou desertos. Os representantes assinaram a ata renunciando a intenção de interposição de recursos.

Nova Mutum/MT, 09 de dezembro de 2011.

SÉRGIO VÍTOR ALVES RODRIGUES
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2011**

A Prefeitura Municipal de Paranaíta, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 710/2011 torna público que no Pregão Presencial que se trata o Edital nº. 030/2011 levado a efeito às 09h00min horas do dia 08 de Dezembro de 2011, foi declarada vencedora do certame a empresa V. L. De Moura Madeiras EPP, inscrita no Cnpj nº. 11.301.753/0001-53. Paranaíta/MT, 09 de Dezembro de 2011.

Luciane Raquel Brauwers – Pregoeira

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA

Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia/MT. Extrato de Contrato 143/2011 de 09/11/2011. Objeto: Contratação de empresa para construção de Unidade de Educação Infantil. TC. 201522/2011/FNDE-Programa Pró-Infância. TP 03/2011. Contratada: Construtora Rodrigues Borges Ltda-ME. Valor: R\$1.289.464,91. (a) Gerson Rosa de Moraes. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

**EDITAL DE PREGÃO No 087/2011 - PMPL
REGISTRO DE PREÇOS - (PROCESSO No 130/2011-PMPL)**

PREGÃO Nº. 087/2011 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS E CADEIRAS ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS. CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 21 de dezembro 2011. INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 21 de dezembro de 2011 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 09 de dezembro de 2011.**

ANÉSIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERENCIA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o Processo de Licitação nº **067/2011**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 037/2011.OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para o Setor de Saúde do Município de Querência - **MT.Data: 06/01/2012.HORÁRIO:** 08horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 09 de dezembro de 2011.Fernando Górgen - Prefeito Municipal. Cristiane Tiecker Reidel - Pregoeira K3/DO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal Senhor Fernando Górgen, juntamente com a Pregoeira da Prefeitura Municipal de Querência, torna Público o processo de licitação nº **068/2011**; **MODALIDADE: Pregão Presencial n. 038/2011.OBJETO:** Registro de Preços para Prestação de Serviços de Transporte Escolar, por Rota definida, para o ano letivo de 2012.**Data: 23/12/2011. HORÁRIO:** 09 horas (horário local). **LOCAL:** Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento.O Edital contendo as instruções estará a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Querência MT, no horário da 07h30min às 11h30min e das 13h30min até as 17h30min ou e-mail cris.prefeitura@hotmail.com. Querência – MT., 09 de dezembro de 2011.Fernando Górgen - Prefeito Municipal. Cristiane Tiecker Reidel – Pregoeira K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 072/2011. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal. **CONTRATADO: N. S. CONSTRUTORA LTDA – ME. CNPJ Nº.:** 14.039.081/0001-48. **OBJETO:** Construção de um Centro de Eventos Turístico, no Município de Reserva do Cabaçal-MT.**VALOR:** R\$ 406.302,04 (Quatrocentos e seis mil, trezentos e dois reais e quatro centavos). **VIGENCIA:** 09/04/2012. Reserva do Cabaçal-MT 09/12/2011. **IVALDO PONCIANO COELHO - Prefeito de Reserva do Cabaçal. K3/DO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL
RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2011**

A Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT torna público que realizou no dia 30 de Novembro de 2011, às 09:00 horas, em sua sede à Av. Mato Grosso nº 221, Centro, Tomada de Preços para **Construção de um Centro de Eventos Turístico, no município de Reserva do Cabaçal-MT,** tendo como vencedora a empresa: **N S CONSTRUTORA LTDA – ME.Reserva do Cabaçal-MT, 08 de Dezembro de 2011. MARIA RIBEIRO BATISTA - Presidente da CPL K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 042/2011

INEXIGIBILIDADE Nº. 002/2011

O Município de Ribeirãozinho – MT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, constituída pela portaria nº. 102/2011 de 12 de agosto de 2011, torna público aos interessados a contratação Empresa para Contratação de shows artísticos, de porte nacional, por meio de processo de Inexigibilidade, a realizar entre os dias 09/12/2011 a 16/12/2011, à Rua Antônio João nº. 156, Centro, fone: 66 3415 1129/1207 Ribeirãozinho – MT

Ribeirãozinho - MT, 09 de dezembro de 2011.

Valcilene Goulart Carrijo - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

RESULTADO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2011

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 18/2011, tendo como objeto "Contratação de Empresa para Prestar Serviços de Plantio de Grama nos Seguintes Bairros: Cidade de Deus, Loteamento Zé Sobrinho, Vila Goulart, Jardim Nilmara, Nucleo Habitacional Verde Teto, Parque Residencial Buriiti, Loteamento Cidade Natal, Parque São Jorge, Jardim Belo Horizonte e Jardim Padre Rodolfo, no Município de Rondonópolis", que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentadas pela empresa participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora Deste Procedimento Licitatório, a Empresa: - Sersan Serviços Saneamento e Construções Ltda no valor total de R\$ 377.437,34 (trezentos e setenta e sete mil quatrocentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos). Rondonópolis-MT, 09 de dezembro de 2011.

Leandro J. P. Arduini - Presidente da CPL

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

CONTRATO Nº 023/2011 - Prestação de serviços especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica em Ruas e Avenidas a ser Executado no Núcleo Urbano do Município de Salto do Céu, em execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Contratado: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global de R\$ 286.004,23 (Duzentos e oitenta e seis Mil quatro Reais e vinte e três Centavos). Período: De Execução do contrato é de 04 meses a Partir da data de expedição da Ordem de Serviços.

CONTRATO Nº 024/2011 - Prestação de Serviços Especializados de Engenharia para Pavimentação Asfáltica a Comunidade Vila São Jorge em Salto do Céu - MT, em execução ao Projeto Básico e Executivo de Engenharia. Contratado: TERRAVAN CONSTRUÇÕES LTDA. Valor Global R\$ 140.339,87 (Cento e quarenta Mil trezentos e trinta e nove Reais e oitenta e sete centavos) Período: De Execução do contrato é de 04 meses a Partir da data de expedição da Ordem de Serviços.

NAIARA CARDOSO PEREIRA - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO – ESTADO DE MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL n.º 001/2011 de 09 de Dezembro de 2011 - Dispõe sobre abertura de inscrições para Concurso Público de Provas e Títulos para os Cargos de Nível Superior, e de Provas para os demais Cargos de provimento efetivo da Prefeitura e da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, bem como formação de Cadastro de Reserva para a Prefeitura Municipal. De ordem do Sr. ROBERTO JOSÉ MORANDINI, Prefeito Municipal de SANTA RITA DO TRIVELATO, Estado de Mato Grosso, por meio da Comissão Examinadora do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 126 de 02 de Dezembro de 2011, em cumprimento ao que determina o artigo 37, incisos I, II e VIII da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Emenda nº 19 de 11 de Junho de 1998, e às disposições da Lei Orgânica Municipal e demais Leis Municipais vigentes referentes ao assunto, RESOLVE divulgar e estabelecer normas para abertura das inscrições e a realização de Concurso Público, destinado a selecionar candidatos para o ingresso e efetivação no Quadro Permanente, da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato, e da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, bem como formação de Cadastro de Reserva para a Prefeitura Municipal, com a execução técnico-administrativa da empresa Atame Assessoria Consultoria e Planejamento Ltda. O Edital completo estará à disposição dos interessados no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato a partir desta data, bem como nos endereços eletrônicos: www.grupoatame.com.br e www.prefeituradotritelato.com.br.

Dos Cargos Oferecidos (Anexo I do Edital):

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas PNE	N.º Vagas class. da 1ª etapa	Carga Horária Semanal	Vencim. Base R\$	Taxa de Inscrição R\$	Local de Trabalho
01	Agente Administrativo	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos de Informática	CR	-	-	40h	1.049,31	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
02	Agente de Saúde Ambiental	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos	01	-	-	40h	777,27	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
03	Agente Sanitário	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos	01	-	-	40h	777,27	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
04	Almoxarife	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos de Informática	01	-	-	40h	777,27	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
05	Assistente Odontológico	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos	01	-	-	40h	777,27	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
06	Assistente Social	Nível Superior em Serviço Social e registro no respectivo Conselho Profissional	CR	-	-	30h	2.137,48	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
07	Auxiliar Administrativo	Ensino Fundamental Concluído	01	-	-	40h	777,27	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
08	Auxiliar de Biblioteca	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos de Informática	01	-	-	40h	825,84	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
09	Auxiliar de Manutenção	Ensino Fundamental Completo ou Cursando	01	-	-	40h	777,27	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
10	Auxiliar de Saneamento	Ensino Médio Concluído	01	-	-	40h	777,27	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
11	Auxiliar de Serviços Gerais	Alfabetizado	05	-	-	40h	680,11	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
12	Contador	Nível Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	40h	3.350,02	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
13	Enfermeiro	Nível Superior em Enfermagem e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	30h	2.331,84	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
14	Fiscal Tributário	Ensino Médio Concluído com CNH categoria "B" + Conhecimentos Específicos de Informática	01	-	-	40h	1.049,31	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
15	Fisioterapeuta	Nível Superior em Fisioterapia e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	20h	1.649,77	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
16	Instrutor de Informática	Ensino Médio Concluído, ter Curso de Linux + Conhecimentos Específicos de Informática	01	-	-	40h	874,42	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
17	Médico Clínico Geral	Nível Superior em Medicina e registro no CRM	02	-	-	40h	8.549,94	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
18	Merendeira	Alfabetizado	02	-	-	40h	680,11	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato

19	Merendeira (Distrito de Pacoval)	Alfabetizado	01	-	-	40h	680,11	30,00	DISTRITO DE PACOVAL (Zona Rural)
20	Monitor de Creche	Ensino Médio Concluído	03	-	-	40h	680,11	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
21	Motorista CNH "C"	Alfabetizado + CNH categoria "C" + Prática	01	-	20	40h	971,58	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
22	Motorista CNH "D"	Alfabetizado + CNH categoria "D" + Prática	04	-	20	40h	1.049,31	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
23	Nutricionista	Nível Superior em Nutrição e registro no respectivo Conselho Profissional	CR	-	-	40h	2.623,28	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
24	Odontólogo	Nível Superior em Odontologia e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	40h	3.350,02	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
25	Operador de Escavadeira Hidráulica	Alfabetizado + CNH categoria "C" + Prática	01	-	20	40h	1.649,74	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
26	Operador de Máquinas Pesadas	Alfabetizado + categoria "C" + Prática	01	-	20	40h	1.165,90	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
27	Professor (Educação Infantil)	Licenciatura Plena em Pedagogia	05	-	-	30h	1.427,94	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
28	Professor (Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	04	-	-	30h	1.427,94	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
29	Professor (Zona Rural)	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior	02	-	-	30h	1.427,94	70,00	DISTRITO DE PACOVAL (Zona Rural)
30	Professor (Educação Especial)	Licenciatura Plena em Pedagogia	01	-	-	30h	1.427,94	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
31	Psicólogo	Nível Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	40h	2.623,28	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
32	Recepcionista	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos de Informática	CR	-	-	40h	680,11	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
33	Secretária Escolar	Ensino Médio Concluído + Conhecimentos Específicos de Informática	01	-	-	40h	1.050,41	50,00	DISTRITO DE PACOVAL (Zona Rural)
34	Técnico em Enfermagem	Ensino Médio Concluído com Curso Técnico em Enfermagem concluído e registro no COREN	01	-	-	40h	1.360,22	50,00	Município de Santa Rita do Trivelato
35	Treinador de Esportes	Nível Superior em Educação Física e registro no Cref	01	-	-	40h	1.399,08	70,00	Município de Santa Rita do Trivelato
36	Zelador de Limpeza	Alfabetizado	02	-	-	40h	680,11	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato
37	Zelador de Limpeza	Alfabetizado	01	-	-	40h	680,11	30,00	DISTRITO DE PACOVAL (Zona Rural)
38	Zelador de Patrimônio	Alfabetizado	03	-	-	40h	680,11	30,00	Município de Santa Rita do Trivelato

CR = Cadastro de Reserva

CARGOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO:

Cód. Cargo	Cargo (Categoria)	Escolaridade / Requisitos Exigidos	N.º Total de Vagas	N.º de Vagas PNE	N.º Vagas class. da 1ª etapa	Carga Horária Semanal	Vencim. Base R\$	Taxa de Inscrição R\$	Local de Trabalho
39	Auxiliar Administrativo I	Ensino Médio Completo + Conhecimentos Específicos de Informática	02	-	-	40h	765,64	50,00	Câmara Municipal
40	Contador	Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho Profissional	01	-	-	40h	2.105,51	70,00	Câmara Municipal
41	Controlador Legislativo	Curso Superior em qualquer área do conhecimento	01	-	-	40h	2.105,51	70,00	Câmara Municipal
42	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	01	-	-	40h	679,50	30,00	Câmara Municipal
43	Serviços Gerais de Limpeza	Ensino Fundamental Incompleto	01	-	-	40h	658,14	30,00	Câmara Municipal

DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PROPOSTO DO CONCURSO PÚBLICO (as datas informadas são prováveis e sujeitas à confirmação nos editais respectivos)/
REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO: do dia 19/12/2011 até o dia 24/12/2011/**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO:** até o dia 29/12/2011/**PERÍODO GERAL DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES COM PAGAMENTO DE TAXA:** 19/12/2011 até o dia 05/01/2012/**PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS INSCRITOS:** até o dia 11/01/2012/**DATA DA PUBLICAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS:** até o dia 20/01/2012/**DATA DA REALIZAÇÃO DAS**

PROVAS ESCRITAS, PRÁTICAS e ENTREGA DE TÍTULOS: dia 29/01/2012 (Observação: As provas práticas poderão ser aplicadas posteriormente em 12/02/2012, conforme dispõe o Item 8.2.1.3. do Edital)/**PUBLICAÇÃO DO GABARITO DAS PROVAS ESCRITAS:** 1º dia útil após aplicação das provas escritas a partir das 16:00 horas/**PREVISÃO de Publicação da Pontuação referente a Análise dos Títulos:** até o dia 01/02/2012/**PREVISÃO DE PUBLICAÇÃO DA LISTA COM OS NOMES DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DO CONCURSO** (provas práticas), e da DATA, LOCAL E HORÁRIO **DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS:** até o dia 06/02/2012/**PREVISÃO de Publicação do Resultado do Concurso Público:** até o dia 17/02/2012. **ROBERTO JOSÉ MORANDINI-Prefeito Municipal/ PAULO MADSON VIEIRA DA SILVA-Presidente Comissão Examinadora do Concurso.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGÚ

AVISO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 19/2011

Processo Licitatório nº 045/2011 – Processo Administrativo nº 18892186/2011

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pela Port. nº. 030/2011 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2011**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 045/2007 e 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Constitui-se como objeto da seguinte licitação: **Aquisição de 01(um) Veículo tipo Onibus**, ano de fabricação não inferior a 1995, capacidade de 40 lugares no mínimo, motor 6 cilindros a diesel, cambio cinco marchas para frente e uma marcha ré, AR Condicionado geral, revisado, e com garantia de no mínimo 90 dias após a entrega conforme o Edital. **REALIZAÇÃO: 22/12/2011. ABERTURA DA SESSÃO: 11 horas** (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681691 / 1398/1109. São José do Xingu – MT, 09 de Dezembro de 2011.

WELLINGTON DO N. DE OLIVEIRA. - Pregoeiro Oficial. Port. nº 30/2011.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da PMSJQM/MT. Torna Público que com referencia a Tomada de Preço 14/2011, teve a Empresa vencedora: **CONSTRUTORA UNIVERSO LTDA**, com o total de R\$ 199.420,00 (Cento e Noventa e Nove Mil e Quatrocentos e Vinte Reais). Objeto: **“CONSTRUÇÃO DO CRAS”**: **ARTONIO CARLOS MARIANO SANTIAGO**, Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

Aviso de Anulação- PREGÃO PRESENCIAL 061/2011. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA), para atender as Unidades Administrativas deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 286/GP/2011, de 19.09.2011, torna público aos interessados, em especial, às empresas que participam do certame licitatório em epígrafe, que, em razão do Parecer nº 055/2011, exarado pelo Controle Interno do município que analisou o Processo supracitado, visando instruir quanto a legalidade, e ainda, Determinação do Secretário Mun. de Administração, a licitação supramencionada

foi **ANULADA**, com fulcro no Artigo 49, da Lei 8.666/93, por razões de ilegalidade constatada no instrumento convocatório, conforme disposições e justificativa técnica anexada nos autos, assegurando desde já aos interessados a ampla defesa e o contraditório, estando os autos franqueados para vista dos interessados. Tangará da Serra, 09 de Dezembro de 2011. Maria Alves de Souza Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

EXTRATO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 050/2010

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE VERA–MT;**CONTRATADO:**CONSTRUTORARROCHA LTDA; **PRAZO ADITADO:** 12/07/2010 ATÉ 12/12/2012;**OBJETO:** CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO COMUNITÁRIO COM ÁREA DE 1.744,42 M², A SER CONSTRUÍDO POR EMPREITADA GLOBAL, NO MUNICÍPIO DE VERA-MT; **DATA:** 08/12/2011. **K3/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2011

Processo Licitatório Nº 006/2011 - Pregão Eletrônico Nº 006/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento consiste no Registro de Preço para futura e eventual aquisição de móveis para atender as necessidades da Creche, Pré Escola, Secretaria de Educação e Escolas Municipais deste Município. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado à Contratada em até 10 (Dez) dias úteis, contados do recebimento oficial da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Solicitante. **Data:** Vila Rica/MT, 08 de Dezembro de 2011. **Assinantes / Valor:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. João Ferreira Rego – J.F. Rego - ME – Contratada. R\$ 86.659,00 (Oitenta e seis mil seiscientos e cinquenta e nove reais).

Cristina Magalhães Castro - Equipe de Apoio Portaria nº 013/2011

Publicar

EXTRATO DE CONTRATO Nº 062/11

Processo Licitatório Nº 093/2011 - Inexigibilidade Nº 004/2011

Do Objeto: O objeto do presente instrumento de Contrato consiste no show gospel da Mara Maravilha para a animação da IV Feira Cultura e Artes de Vila Rica que acontecerá no dia 11 de Dezembro do corrente ano, com duração de 1h30min de show e início previsto para as 20h00min. O evento acontecerá na Avenida Brasil, Praça Central. **Do Pagamento:** O pagamento será efetuado através da agência do Banco do Brasil S/A, em duas parcelas sendo 30% na assinatura do contrato e 70% após o show, através de depósito em nome da empresa e mediante a apresentação da respectiva Nota de Prestação de Serviços. **Data:** Vila Rica/MT, 09 de Dezembro de 2011. **Assinantes:** Naftaly Calisto da Silva – Prefeitura Municipal de Vila Rica – Contratante. Marcos Santana Cláudio – M. S. Claudio - ME – Contratada. R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Cristina Magalhães Castro - Presidente da C.P.L. Portaria nº 011/2011

Publicar

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2011

Objeto Contratação do show gospel da Mara Maravilha para a animação da IV Feira Cultura e Artes de Vila Rica que acontecerá no dia 11 de Dezembro do corrente ano, com duração de 1h30min de show e início previsto para as 20h00min. O evento acontecerá na Avenida Brasil, Praça Central. **Favorecido:** M.S. Claudio - ME. **Prazo de entrega:** Imediato. **Valor global:** R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais). **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93. **Justificativa:** Anexa aos autos do processo. **Ratifico a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2011 nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e o Parecer Jurídico em anexo. Vila Rica – MT, 09 de Dezembro de 2011.**

Naftaly Calisto da Silva - Prefeito Municipal

Publicar

TERCEIROS

TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ 04.206.050/0051-40 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: **TGSM10**_Rua José F. De Oliveira, s/nº, bairro Jardim dos Pomares, Município de Tangará da Serra, Mato Grosso.

A Amercel S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: **MTSNO07**_BR163, Km 817,5, Setor Industrial, Município de Sinop no Estado de Mato Grosso.

A Amercel S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: **MTSNO10**_Rua Valdir Doerner, nº2058, Setor Industrial, Município de Sinop no Estado de Mato Grosso.

TIM CELULAR S/A, inscrita no CNPJ 04.206.050/0051-40 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: **VAZM10**_Rua Dois S/Nº, Bairro Capão do Pequi - Cerâmica Monte Carmelo, Município de Várzea Grande no Estado de Mato Grosso.

A Amercel S.A inscrita no CNPJ 01.685.903/0001-16 torna público que requereu à SEMA/MT – Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de Estação Rádio Base - ERB, localizada no seguinte endereço: **MTSNO13**_Av. das Águas, Nº 387, Quadra 11 Lt 05 Bairro: Recanto dos Pássaros, Sinop – MT., Município de Sinop no Estado de Mato Grosso.

COLÉGIO INTEGRADO PLATÃO LTDA - ME, Rua G-01, n.º 125, Setor G, Alta Floresta-MT., inscrito no CNPJ (MF) N.º 14.705.808/0001-89, vem COMUNICAR A CONSTITUIÇÃO DA EMPRESA JUNTO AOS ORGÃOS DE REGISTRO E FISCALIZADORES.

A Empresa **SINOPEMA S/A**, CNPJ 61.140.745/0004-93 torna público que requereu a SEMA/MT, a renovação da Licença Ambiental Única (LAU), para atividade Manejo Florestal em sua propriedade rural denominada Fazenda Sinopema, localizada no município de Tabaporã/MT. Não foi determinado estudo de Impacto Ambiental.

SUPERFRIGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A - CNPJ 03.235.330/0001-54 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO. São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, na sede social à Rod. BR 364, km 196, Zona Rural, Rondonópolis-MT, às 09h00min do dia 19 de dezembro de 2011, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Eleição da Diretoria Executiva. Rondonópolis-MT, 08 de Dezembro de 2011. SIMARA MARIA STOTERAU BRUM – PRESIDENTE.

CONSTRUTORA IRMÃOS LORENZETTI LTDA, CNPJ n.º 32.982.654/0001-54, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de **extração de cascalho e argila**, numa área de 33,30 hectares, localizada na Chácara Lorenzetti, Bairro Industrial, município de Tangará da Serra-MT, conforme Processo DNPM n.º 867.991/2011.

OSVALDO ÂNGELO MORIZZO, CPF n.º 042.819.770-15, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de **extração de cascalho**, numa área de 27,17 hectares, localizada na Estrada Pé de Galinha, Km 12, Estância Sagrada Família, Gleba Esmeraldo, município de Tangará da Serra-MT, conforme Processo DNPM n.º 867.132/2011.

JOÃO FERREIRA DA SILVA, CPF n.º 032.288.578-75, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 0,43 hectares, no leito do Rio Juína, Zona Rural, município de Comodoro-MT, conforme Processo DNPM n.º 867.133/2011.

A. S. DE BRUM CASCALHEIRA ME, CNPJ n.º 14.105.372/0001-97, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de **extração de cascalho e areia**, numa área de 11,60 hectares, localizada na Rodovia Linha Entre Rios, MT-488, Km 22, s/n, Fazenda Brum, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis-MT, conforme Processo DNPM n.º 867.037/2011.

ANHAMI ALIMENTOS NORTE LTDA, CNPJ n.º 36.966.422/0001-63, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **licença de Operação**, para atividade de **extração de cascalho**, numa área de 10,23 hectares, localizada na Estrada do Grilo, Km 13, Gleba Aurora, Zona Rural, município de Tangará da Serra-MT.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 22,59 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.903/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 17,18 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.904/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 16,44 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.905/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 20,13 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.906/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 26,18 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.907/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 12,09 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.908/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia e cascalho**, numa área de 14,05 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.910/2008.

DEMENECK MINERADORA LTDA, CNPJ n.º 08.484.714/0001-24, torna público que requereu a SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente, a **Renovação da licença de Operação**, para atividade de **extração de areia**, numa área de 49,52 hectares, no leito do Rio Aripuanã, Zona Rural, município de Aripuanã-MT, conforme processo DNPM n.º 866.826/2006.

SINDICATO DOS MOTORISTAS PROFISSIONAIS E TRABALHADORES EM EMPRESAS DE TRANSPORTES TERRESTRES DE CUIABÁ E REGIÃO.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do art. 20 do Estatuto deste Sindicato, e na forma da legislação vigente, ficam convocados, pelo presente Edital, os motoristas profissionais e trabalhadores em empresas de transportes terrestres de Cuiabá e Região, associados que estejam em dia com as obrigações estatutárias junto ao Sindicato, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária que se realizará **no dia 16 de dezembro de 2011, no IROMAT**, (Instituto dos Rodoviários do estado de Mato Grosso) sito a Rua 13 de Junho, nº. 1640, Bairro do Porto, Cuiabá-MT, quando estará em debate os assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

- Aprovação da PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO 2010.
- Aprovação da PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O ANO DE 2012.

A assembleia será realizada, em primeira convocação, às **08:00 horas** e em segunda e última convocação às 09:00 horas, obedecendo o quorum previsto no parágrafo 1.º do art. 19, do Estatuto do Sindicato.

Cuiabá – MT, 09 de dezembro de 2011.

OLMIR JUSTINO FÉO
PRESIDENTE

ESTADO DE MATO GROSSO

FUSVAG FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE VARZEA GRANDE AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011

A Fundação de Saúde de Várzea Grande, através de sua pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que obedecendo aos princípios que rege a Administração Pública, decide **SUSPENDER** a licitação supra cujo objeto é **SERVIÇOS PARA TRANSLADO DE PACIENTES**, em decorrência de esclarecimento ao PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO do edital, protocolado neste órgão, reabrindo posteriormente novo prazo, nos moldes do §4 do Art. 21 da Lei 8.666/93. Várzea Grande, 09 de Dezembro de 2011 - Pregoeira:Francisca Luzia de Pinho De Acordo: Wagner Marcondes da Cunha Lopes

Marcelo Gheller Andrade - portador do CPF nº 021.070.029-75, torna público que requereu junto à SEMA – Secretaria de Estado do Meio Ambiente – MT, a A LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA-LAU para a Propriedade FAZENDA MARIA EDUARDA, localizada no município de Juruena-MT, não determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

NELI DE BRIDA, inscrito no CPF Nº 111.049.021-68. Torna Público que requereu junto a SEMA-Secret. de Est. do Meio Ambiente, Renovação do Lic. Amb. Única-LAU, da **Fazenda Pontal**, Loc. no Mun. de Nova Maringá-MT., sendo ou não determinado elaboração de E.I.A. **DMT/DO**

EDITAL Nº. 001/2011 TOMADA DE PREÇO

A Associação Intermunicipal dos Produtores e Beneficiários da Rodovia MT 338- Rodovia da Baiana, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), atentando para o princípio da publicidade e conhecimento dos interessados, fará realizar-se às 8:00 h do dia 27 de dezembro de 2011, cito a Rua Nelson Taborda Lacerda, nº. 28 S, bairro Centro, Cep. 78.575-000 – Juara/MT, Tomada de Preço, que tem por objeto a contratação de empresa para prestar serviço na elaboração de projeto de Obra, na Rodovia MT – 338, Trecho: Entr. MT 220 (Novo Paraná) – Entr. BR 163 (Pivô), lote 01, km 15 até km 50, no Estado de Mato Grosso, nos termos e condições fixadas no Edital, que encontra a disposição no endereço citado acima, a partir da data da publicação deste aviso, em horário comercial. Valor não reembolsável do Edital R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Eslly Sebastião Piovesan Moreira de Souza
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LONTANO TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA a Licença Prévia e de Instalação, para ampliação da oficina mecânica da transportadora, a R. Belo Horizonte, nº 1468, Qd. 03, Lote 12/17, Pq. Ind. Fabrício Vitorasso Mendes, Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SAVANA AERO AGRÍCOLA LTDA. Torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Prévia, de Instalação e de Operação, para páteo de descontaminação de aeronaves agrícolas, localizado à Rod. BR 364, km 65, Fazenda São Jerônimo, Município Alto Garças – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

COBIANCHI & PEREIRA LTDA. - ME Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para o depósito e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado à Av. Lídio Magalhães, 522, Jd. Primavera II, município de Rondonópolis – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Depósito de Gaz Leste Matogrossense Ltda. – Matriz. Torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente – SEMMA, a Renovação da Licença de Operação, para depósito e comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado a Rua General De Marco, 391, V. Olga Maria - Rondonópolis - MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

AGROPECUÁRIA RONCADOR S/A CNPJ Nº03.144.060/0001-76 torna público que requereu a SEMA LP, LI e LO para 05 Pivôs Centrais de Irrigação; Ponto de abastecimento de combustíveis, Lava jato, Oficina e troca de óleo; Armazenamento de agrotóxico; Confinamento bovino e Pátio de descontaminação, localizados na Fazenda Roncador, Quereñcia/MT.

Prefeitura Municipal de PLANALTO DA SERRA CNPJ Nº 37.465.176/0001-29 torna público que requereu a SEMA LP e LI para obras de ampliação do Sist. de Abastecimento de Água do município, não foi determinado estudo de impacto ambiental.

M. W. MADEIRAS LTDA - CNPJ.: 09.486.088/0001-78 - Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Alteração da Razão Social para Licenciamento Ambiental, para atividade de Fabricação de madeira laminada, chapeada, aglomerada e Beneficiada, localizada na Rodovia BR-163, s/nº, Km 821, Alto da Glória, em Sinop/MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, o pedido de Licença Prévia e Licença de Instalação (LP e LI) para obra de Construção de um Bueiro Celular de Concreto nas coordenadas 10°26'01"S e 54°42'33"W localizado no município de Terra Nova do Norte / MT.

Publicar

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A URBANA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA, vem a público para conhecimento dos clientes abaixo relacionados, que os mesmos deverão comparecer a Sede da Imobiliária cito à Av. Miguel Sutil nº 6.274, salas 22/23/24, 1º andar, Bairro Alvorada, CEP 78048-000, Cuiabá/MT, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Avertamos que o não comparecimento no prazo de 05 (cinco) dias a partir da data de publicação implicará no cancelamento do processo de venda do Residencial Avelino em Cuiabá/MT. Interessados:

1 Marcelo do Carmo Assunção CPF: 924.687.991-00 - 2 Lucinei Batista dos Reis CPF: 011.247.471-33 - 3 Bruno Fernando Gonçalves de Almeida Santos CPF: 999.287.441-49 - 4 Andressa Camila de Araújo CPF: 019.957.971-70 - 5 Ariosto Bonifácio Pena CPF: 421.685.001-97 - 6 Igor de Arruda Batista CPF: 000.549.571-76 - 7 Wilson de Carvalho Gomes CPF: 002.669.241-40 - 8 Hercules dos Reis Almeida CPF: 016.114.841-70.

Em Cuiabá/MT, 07 de Dezembro de 2011.

SINDICATO DOS JORNALISTAS DE MATO GROSSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 12 DE DEZEMBRO 2011

O Sindicato dos Jornalistas de Mato Grosso, em conformidade com seu estatuto, vem, por decisão de sua Diretoria, convocar todos os jornalistas sindicalizados para a Assembleia Geral Extraordinária que será realizada no dia 12 de dezembro de 2011, local na Avenida Beira Rio, Nº 4.435, Bairro Dom Aquino em Cuiabá-MT, às 18h30, em primeira convocação, com qualquer número de jornalistas sindicalizados presentes, para decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

- Atraso salarial Jornal Diário de Cuiabá;
- Indicativo de greve.

Teonias de Meneses Moura
Presidente
(65) 9604-2953

Construtora Lopes LTDA, portadora do CNPJ: 09.177.659/0001-92, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT, Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a construção de um prédio residencial multifamiliar, localizado à rua Luiz Antônio de Figueiredo nº 10, Bairro Jardim Petrópolis, no Município de Cuiabá-MT.

CDCE - CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE – N. MUTUM – MT

AVISO DE RESULTADO - **Pregão Presencial N.º 004/2011**. Empresa vencedora: itens: 01,02,03,04,05,06,07 e 10 – ANDRÉ PITER DA SILVA ME, CNPJ - 00.558.995/0001-00, R\$ 3.570,00. Foram frustrados os itens 08 e 09. O representante da empresa assinou a ata renunciando a intenção de interposição recursos.Nova Mutum/MT, 06 de dezembro de 2011. **Sérgio Vitor Alves Rodrigues - Pregoeiro Oficial**.

Conomati-Colonizadora Noroeste Matogrossense S.A., CNPJ03.464.807/0001-73, Cuiabá/MT, tornam público que requereu a SEMA/MT, a **Retificação da Licença Ambiental Única-LAU**, referente a propriedade **Fazenda Gaúcha, Porto dos Gaúchos/MT**. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para "Entrepote de Pescado - Frigorífico de Peixe" a ser implantado na zona urbana de Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-Torna público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente-SEMA/MT, as **Licenças Prévia e de Instalação** para "Parque Ecológico Araguaia" a ser implantado na zona urbana de Água Boa/MT.

AIR BP BRASIL LTDA- CNPJ 04.454.790/0019-65, torna público que requereu à SEMA/MT, a Renovação da Licença de Operação-RLO, para comercio atacadista de combustivel na Av. João Ponce de Arruda shº, Centro, município de Várzea Grande/MT, CEP78.110-900.

PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A.
CNPJ/MF: 03.484.110/0001-64 NIRE nº 51.3.0000102.1

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2011, às 10:00 horas, na sede social à Fazenda Cachoeira Alta S/Nº Zona Rural, município de Paranatinga, CEP 78.870-000, Estado de Mato Grosso, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária 75% dos acionistas de **PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A.**, representando a maioria do capital social, conforme se verifica pelas assinaturas apostas na "Lista de Presença de Acionistas", que se encontra em anexo à presente Ata, com as anotações exigidas por Lei. Convocados através de editais publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nos dias 18, 21 e 22 de novembro de 2011 e do Jornal Diário de Cuiabá nos dias 18, 19 e 20 de novembro de 2011 e suas demonstrações financeiras publicadas nos dias 02 e 03 de novembro de 2011 e 03 de novembro no Diário de Cuiabá e Diário Oficial do Estado de Mato Grosso respectivamente. Dispensada a publicação do aviso aos acionistas de que trata o art. 133 da Lei nº 6404/76, tendo em vista a publicação das demonstrações financeiras com antecedência superior a 30 dias da realização desta assembleia, nos termos do art. 133, § 5º do mesmo Diploma Legal. Escolhido por aclamação o Sr. Édio Nogueira pra assumir a Presidência dos trabalhos, convidou a mim Alessandro Capelli para atuar como secretário, o qual prontamente aceitou o encargo. Assim composta a mesa dirigente dos trabalhos, e verificando estarem presentes os Acionistas detentores da integralidade do capital social, os quais haviam sido previamente convocados por carta-circular declarou o Sr. Presidente instalada a Assembléia. Dando início aos trabalhos, O Sr. Presidente determinou que se procedesse a leitura da Ordem do Dia constante do Edital de Convocação no seguinte teor.

ORDEM DO DIA: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: Por unanimidade, com abstenção dos legalmente impedidos, foram aprovados sem ressalvas, em sua íntegra, o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2010 e 2009. Nesta ocasião o Conselho Fiscal não estava instalado.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a) aprovar o aumento de capital social da Companhia, de R\$ 3.923.742,88 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.351.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), mediante a emissão de 39.037 (trinta e nove mil e trinta e sete) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal; b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social. Feita a leitura, o Presidente pôs em discussão a Ordem do Dia, declarando, inicialmente que: dado que se acham presentes todos os acionistas, representando a totalidade do Capital Social, possível é a realização de todos os atos preconizados na Ordem do Dia, independentemente das formalidades de convocação previstas no parágrafo 3o. do artigo 1.152 da Lei 10.406/02, bem como no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 com a redação que lhe foi dada pelas Leis nºs 9.457/97 e 10.303/01. Ato contínuo, o Presidente pôs em discussão o primeiro item da Ordem do Dia: **DELIBERAÇÕES**

APROVADAS POR UNANIMIDADE: a) Aprovado o aumento de capital social da Companhia de R\$ 3.923.742,88 (três milhões, novecentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) para R\$ 8.351.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil reais), representado por 73.623 (setenta e três mil, seiscentos e vinte e três) ações, com um aumento, portanto, de R\$ 4.427.257,12 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos). O aumento de capital ora aprovado foi efetuado mediante a emissão de 39.037 (trinta e nove mil e trinta e sete) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, em tudo idênticas às anteriormente existentes; a.1) As novas ações são totalmente subscritas e integralizadas por ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A., sociedade empresária limitada, com sede na Rua Coelho Lisboa, no 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP:03323-040 inscrita no CNPJ/MF nº 01.349.764/0001-50, em seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.212.583.174, em sessão de 19/03/1999, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Édio Nogueira, brasileiro, casado em comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda das Espatódreas nº 191 – Chácara Alto da Nova Campinas, Campinas – São Paulo - CEP 13.094-766, portador da carteira de identidade nº 3.890.370-5 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 725.103.408 -59, nos termos do Boletim de Subscrição que se constitui no **ANEXO I** da presente ata, que dela fica fazendo parte para todas as finalidades de direito. As ações subscritas são totalmente integralizadas, neste ato, através de: (i) capitalização do saldo de empréstimos de recursos registrados no balanço parcial levantado em 30 de junho de 2011 no montante de R\$ 4.427.059,03 (quatro milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, cinquenta e nove reais e três centavos) efetuados pela ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. (ii) em moeda no montante de R\$ 198,09 (cento e noventa e oito reais e nove centavos); a.2) Os demais acionistas, não subscrevem o aumento de capital ora aprovado e renuncia expressamente a seu direito de preferência a fazê-lo; b) Em decorrência do aumento de capital e subscrição de novas ações, foi aprovada a alteração no art. 5º do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5º - O capital Social Realizado é de R\$ 8.351.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil), representada por 73.623 (setenta e três mil seiscentos e vinte e três) ações nominativas, sem valor nominal, assim composto: R\$ 5.918.423,38 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) representado por 52.187 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete) Ações Ordinárias: R\$ 78.402,89 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) representado por 688 (seiscentos e oitenta e oito) Ações Preferenciais Classe "A": R\$ 117.640,28 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte oito centavos) representado por 1.034 (hum mil e trinta e quatro) Ações Preferenciais Classe "B" e R\$ 2.236.533,45 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) representado por 19.714 (dezenove mil, setecentos e quatorze) Ações Preferenciais Classe "C". **LAVRATURA E LEITURA DA ATA:** O Presidente, agradecendo o comparecimento de todos, franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Como ninguém se manifestou, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, o que fez como secretário. Reaberta a sessão, foi a ata lida e aprovada por unanimidade, sendo a seguir assinada pelo Presidente, Secretária e demais presentes. Após as deliberações acima, consolida-se o Estatuto Social:

ESTATUTO SOCIAL CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO Sob a denominação social de "**PASTORIL, AGROPECUÁRIA SANTIAGO S/A**", fica constituída em uma Sociedade Anônima de Capital Realizado, que se regerá presente Estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis. **ARTIGO 2º - SEDE** A Sociedade tem sede, foro e administração na Fazenda Cachoeira Alta S/Nº Zona Rural, município de Paranatinga, CEP 78.870-000, Estado de Mato Grosso. **§ ÚNICO** – A Sociedade poderá criar ou suprimir filiais, escritórios, depósitos e representantes em qualquer parte do Território, bem como no exterior, mediante deliberação da Diretoria. **ARTIGO 3º**

– OBJETO A Sociedade tem por objeto a exploração de atividades agropecuárias, industriais, colonização, comercialização de seus produtos no mercado interno e externo: importação de máquinas, acessórios, implementos agrícolas ou qualquer produto relacionado com suas atividades sociais, guardadas as limitações legais. **§ ÚNICO** – A Sociedade poderá participar de outras empresas congêneres ou não, de qualquer natureza jurídica. **ARTIGO 4º - DURAÇÃO** O prazo de duração da Sociedade é indeterminado. **CAPÍTULO II – DO CAPITAL, DAS AÇÕES E ACIONISTAS ARTIGO 5º - CAPITAL, AÇÕES E ACIONISTAS** O capital Social Realizado é de R\$ 8.351.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil), representado por 73.623 (setenta e três mil seiscentos e vinte e três) ações nominativas, sem valor nominal, assim composto: R\$ 5.918.423,38 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) representado por 52.187 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete) Ações Ordinárias: R\$ 78.402,89 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) representado por 688 (seiscentos e oitenta e oito) Ações Preferenciais Classe "A": R\$ 117.640,28 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte oito centavos) representado por 1.034 (hum mil e trinta e quatro) Ações Preferenciais Classe "B" e R\$ 2.236.533,45 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos) representado por 19.714 (dezenove mil, setecentos e quatorze) Ações Preferenciais Classe "C". **§ 1º** As ações são indivisíveis em relação à Sociedade e cada ação ordinária da direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **§ 2º** A titularidade de pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) das ações com direito a voto do Capital Social da Sociedade pertencerá sempre e obrigatoriamente a pessoas naturais residentes e domiciliadas no País ou pessoas jurídicas que aqui tenham a sua sede e foro e que direta ou indiretamente sejam controladas por pessoas naturais nas mesmas condições anteriores. **§ 3º** As ações preferenciais Classe "A" serão subscritas e integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 756 de 11 de agosto de 1969 e alterações posteriores. **§ 4º** As ações preferenciais Classe "B" serão subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, do Decreto-Lei nº 1419 de 11 de janeiro de 1975, Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974 e alterações posteriores. **§ 5º** As ações preferenciais não têm direito a voto, ressalvadas as hipóteses previstas por Lei e serão divididas em Classes distintas, as quais serão conferidas direitos determinados no presente Estatuto. **§ 6º** As ações preferenciais de Classe "A" será obrigatoriamente nominativas e intransferível pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua subscrição, por serem derivadas de Incentivos Fiscais – Decreto-Lei nº 756/69. **§ 7º** As ações preferenciais Classe "B" serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme determina o Artigo 19º do Decreto-Lei 1.376/74. **§ 8º** Aos titulares das ações preferenciais Classe "A", serão conferidos os seguintes privilégios: 1) prioridade no reembolso do Capital, na hipótese de liquidação da Sociedade; 2) prioridade no pagamento de dividendos anual não cumulativo a 6% (seis por cento) ao ano, após o que satisfestas as ações ordinárias com a mesma parcela, concorrerão com estas na distribuição de dividendos restante. **§ 9º** Aos titulares das ações preferenciais Classe "B" serão conferidos os seguintes privilégios de acordo com o que determina o 1º Artigo, Parágrafo Único, do Decreto-Lei nº 1419 de 11 de setembro de 1975: 1) dividendo mínimo não cumulativo de 6% (seis por cento) ao ano; 2) prioridade no reembolso do Capital, no caso de dissolução da sociedade; 3) participação sem restrições nos aumentos do Capital decorrentes de correção monetária, não participando de quaisquer outros lucros remanescentes. **§ 10º** As ações preferenciais terão participação, sem restrição nos aumentos do Capital, decorrentes de correção monetária. **§ 11º** Todas as despesas com substituição dos títulos correrão por conta do acionista, quando por ele devida ou solicitada. **§ 12º** As cautelas, certificados de títulos múltiplos ou títulos representativos de ações deverão conter a assinatura de 02 (dois) diretores. **§ 13º** As ações preferenciais Classe "C" serão subscritas pelo Fundo de Investimentos

da Amazônia – FINAM e integralizadas com recursos oriundos do Decreto-Lei nº 1376 de 12 de dezembro de 1974. **§ 14º** As ações preferenciais Classe “C”, serão obrigatoriamente nominativas e intransferíveis pelo prazo de 04 (quatro) anos, conforme determina o Artigo 19º Decreto-Lei nº 1376/74 e terão participação integral nos resultados nos termos do parágrafo 2º do Artigo do mesmo diploma legal. **CAPÍTULO III – DA ASSEMBLÉIA GERAL ARTIGO 6º ASSEMBLÉIA GERAL** A Assembléia Geral da Sociedade realizar-se-á ordinariamente dentro dos primeiros quatro meses que se seguirem ao encerramento do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem, na forma da Lei. **§ ÚNICO** A Assembléia Geral Ordinária realizar-se-á para tomar as contas dos Administradores, examinará e decidirá sobre o Balanço, a Conta de Lucros e Perdas e, o Parecer do Conselho Fiscal, deliberará sob a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos, quando for o caso, elegerá os Administradores e membros do Conselho Fiscal. **ARTIGO 7º - CONVOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E PRESIDÊNCIA** A Assembléia Geral será convocada, instalada e presidida pelo Diretor-Presidente, ou na ausência deste, por outro Diretor, que escolherá um secretário para os trabalhos. **ARTIGO 8º - REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES** A Assembléia Geral fixará o montante global ou individual da remuneração da Diretoria, tendo em conta suas responsabilidades, o tempo dedicado às suas responsabilidades, às suas funções, sua competência, reputação profissional, e o valor dos serviços a serem prestados. **ARTIGO 9º REPRESENTANTE LEGAL DOS ACIONISTAS** O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembléias Gerais, devendo para isso ser entregue na sede da sociedade o instrumento de procuração, até 48 (quarenta e oito) horas antes do horário fixado para realização da Assembléia. **CAPÍTULO IV – DA ADMINISTRAÇÃO ARTIGO 10º ADMINISTRAÇÃO** A Administração da sociedade competirá a uma Diretoria na forma deste Estatuto, ressaltando os dispositivos legais vigentes. **ARTIGO 11º DA DIRETORIA** A Diretoria é composta de 03 (três) membros, sendo todos pessoas naturais, residentes no país, com mandatos de 03 (três) anos, eleitos pela Assembléia Geral, podendo serem reeleitos. **§ 1º** A Diretoria terá um Diretor-Presidente e outros dois Diretores sem designação. **§ 2º** Findo o respectivo mandato, os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura dos novos membros eleitos. **§ 3º** Das reuniões da Diretoria serão lavradas Atas em Livro Próprio, para os efeitos legais. **§ 4º** No caso de impedimento, ausência ou vaga de Diretor, os seus pares acumularão as suas funções, elegendo o sucessor, se for o caso, até pronunciamento da Assembléia Geral, se impuser à substituição definitiva. **§ 5º** Os diretores ficam desobrigados de oferecer garantias para o exercício do cargo e serão empossados mediante termo lavrado no livro de Atas de Reuniões da Diretoria. **ARTIGO 12º INSTALAÇÃO E DELIBERAÇÃO DA DIRETORIA** A Diretoria instalar-se-á e deliberará com quorum mínimo de 03 (três) diretores, decidirá por maioria de votos, cabendo ao Presidente o voto de qualidade, no caso de empate. **ARTIGO 13º REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE** A representação da Sociedade, ativa e passivamente, caberá a Diretoria composta de um Diretor-Presidente e outros dois Diretores sem designação, acionista ou não, residente no país, eleitos e destituíveis a qualquer tempo, pela Assembléia Geral, que fixará individualmente as atribuições e remunerações dos mesmos, com mandato de 03 (três) anos, podendo ser reeleitos. **ARTIGO 14º ATRIBUIÇÃO DA DIRETORIA** Os Diretores dividirão entre si as atribuições e os encargos de administração da Companhia, cabendo, no entanto privativamente ao Diretor-Presidente: a) convocar as Assembléias Gerais e Reuniões da Diretoria; b) receber citações e representar a Sociedade em juízo; c) representar a Diretoria perante Assembléia Geral. **ARTIGO 15º PODERES DA DIRETORIA** A Diretoria ressaltando o disposto no parágrafo 3º deste Artigo, fica investida dos mais amplos poderes para: compra, venda, alienação ou oneração por qualquer tipo de bens da Sociedade; movimentação de contas bancárias em geral, podendo sacar, emitir, aceitar e avalizar letras de câmbio, notas promissórias, cheques e quaisquer outros títulos à ordem; prestar fianças; contratar empréstimos com qualquer entidade financeira, pública ou privada e, em especial com o Banco da Amazônia S/A – BASA, com a SUDAM – Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, Fundo de Investimentos da Amazônia – FINAM e Ministério da Integração Nacional – MI, podendo para tanto, dar em garantia bens imóveis, móveis e semoventes da Sociedade, mediante hipoteca, alienação fiduciária ou penhor agrícola, pecuário, rural, industrial e mercantil; assinar cheques, ordens, recibos e outros documentos destinados à utilização de créditos abertos e a plena movimentação das respectivas contas bancárias. **§ 1º** Para a execução dos poderes acima citados, os Diretores assinarão sempre conjuntamente. **§ 2º** A Diretoria mediante assinatura de seu Diretor-Presidente poderá constituir procuradores que representem a Sociedade, especificando no instrumento respectivo os atos que poderão praticar. **§ 3º** É indispensável à autorização prévia da Assembléia Geral, para prática dos seguintes atos, pela Diretoria: a) venda, oneração ou qualquer forma de alienação de bens imóveis do Ativo Permanente, bem como os diretores e participações societárias em geral; b) abertura ou encerramento de filiais em qualquer localidade do país ou exterior. **ARTIGO 16º AUSÊNCIA DO DIRETOR** No caso de ausência ou impedimento temporário de algum Diretor, a Assembléia Geral elegerá se conveniente, o substituído para o período necessário. **ARTIGO 17º EFETIVAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA** Os Diretores serão investigados nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse lavrado em Livro Próprio, de acordo com a Lei. **CAPÍTULO V – DO CONSELHO FISCAL ARTIGO 18º CONSELHO FISCAL** O Conselho Fiscal quando instalado pela Assembléia Geral, será composto de 03 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembléia Geral Ordinária, nas condições e com as atribuições previstas em Lei, podendo ser reeleitos. **§ ÚNICO** A remuneração do Conselho Fiscal, obedecidas às condições estabelecidas pela Lei nº 6.404/76, será deliberada pela Assembléia Geral dos Acionistas. **CAPÍTULO VI – DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESERVAS E DIVIDENDOS ARTIGO 19º EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO, RESEVAS E DIVIDENDOS** O exercício social coincidirá com o ano civil, findo o qual, proceder-se-á ao levantamento do Balanço Geral. O lucro líquido apurado terá a seguinte distribuição: a) 5% (cinco por cento) para a constituição de Reserva Legal, até o limite de 20% (vinte por cento) do Capital Social; b) 10% (dez por cento) para a constituição de um Fundo de Participação dos Empregados nos lucros da empresa, observando-se os parágrafos 1º e 2º deste artigo; c) participação dos administradores, respeitando-se o disposto no artigo 152º da Lei nº 6404/76; d) dividendos e bonificações aos acionistas, respeitando-se o privilégio de 6% (seis por cento) no mínimo, para as ações preferenciais nos termos do artigo 5º deste Estatuto; e) o saldo de lucro líquido ficará a disposição da Assembléia, que decidirá a respeito de sua destinação. **§ 1º** 30% (trinta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados, serão distribuídos aos mesmos, obrigatoriamente, no decurso do exercício imediatamente subsequente da apuração dos lucros que, em cada ano, forem distribuídos a esse fundo. Somente concorrerão os empregados que na data do balanço, respectivo tiverem relação de emprego com a sociedade, sendo o montante a ser distribuído a cada um, calculado de acordo com os critérios da proporcionalidade pré-fixada pela Diretoria, atendendo-se ao tempo de serviço e aos salários percebidos. **§ 2º** 70% (setenta por cento) da importância correspondente ao Fundo de Participação dos Empregados serão comprovadamente aplicados em obras e serviços de assistência médica e social que beneficiem os empregados da Sociedade. **ARTIGO 20º BALANÇOS PARCIAIS** É facultado o levantamento de Balanços Parciais durante o exercício, bem como pagamento de dividendos correspondentes aos lucros apurados nas condições deste artigo, observadas às disposições legais pertinentes. **CAPÍTULO VII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS ARTIGO 21º DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO OU EXTINÇÃO DA SOCIEDADE** Os procedimentos de dissolução, liquidação ou extinção da Sociedade cumprir-se-ão pela forma estabelecida na Lei. Do mesmo modo proceder-se-á nos casos de transformação, incorporação, fusão e cisão. **ARTIGO 22º CASOS OMISSOS** Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pelas disposições legais em vigor e no silêncio destas, por dissensão das Assembléias Gerais. Paranatinga/MT, 05 Dezembro de 2011.

ÉDIO NOGUEIRA - DIRETOR PRESIDENTE
ALESSANDRO CAPELLI – SECRETÁRIO

PASTORIL AGROPECUÁRIA SANTIAGO S.A.

CNPJ/MF: 03.484.110/0001-64 NIRE nº 51.3.0000102.1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2011

ANEXO I BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 8.351.000,00 (oito milhões, trezentos e cinquenta e um mil), representado por 73.623 (setenta e três mil seiscentos e vinte e três) ações nominativas, sem valor nominal, assim composto: R\$ 5.918.423,38 (cinco milhões, novecentos e dezoito mil, quatrocentos e vinte e três reais e trinta e oito centavos) representado por 52.187 (cinquenta e dois mil, cento e oitenta e sete) Ações Ordinárias; R\$ 78.402,89 (setenta e oito mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e nove centavos) representado por 688 (seiscentos e oitenta e oito) Ações Preferenciais Classe “A”; R\$ 117.640,28 (cento e dezessete mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos) representado por 1.034 (hum mil e trinta e quatro) Ações Preferenciais Classe “B” e R\$ 2.236.533,45 (dois milhões, duzentos e trinta e seis mil quinhentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos) representado por 19.714 (dezenove mil, setecentos e quatorze) Ações Preferenciais Classe “C”. **SUBSCRITOR: ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Coelho Lisboa, nº 442, 1º andar, conjunto 14, bairro Tatuapé, CEP:03323-040 inscrita no CNPJ/MF nº 01.349.764/0001-50, em seu Estatuto Social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.212.583.174, em sessão de 19/03/1999, neste ato representada pelo seu diretor Sr. Édio Nogueira, brasileiro, casado em comunhão total de bens, empresário, residente e domiciliado à Alameda das Espatódreas nº 191 – Chácara Alto da Nova Campinas, Campinas – São Paulo - CEP 13.094-766, portador da carteira de identidade nº 3.890.370-5 expedida pelo SSP/PR e CPF nº 725.103.408 -59, subscreve e integraliza, em moeda corrente nacional, 39.037 (trinta e nove mil e trinta e sete) novas ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 113, 408 (cento e treze reais e quarenta e um centavos) por ação, totalizando a quantia de R\$ R\$ 4.427.257,12 (quatro milhões quatrocentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e sete reais e doze centavos), mediante a capitalização do saldo de empréstimos de recursos registrados no balanço parcial de 30 de junho de 2011. Rio de Janeiro, 05 de dezembro de 2011. **ROYAL FIC DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO S.A. Édio Nogueira**

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

A EMPRESA C. S. SIQUEIRA - EPP, CONSTITUDA NO CNPJ 05.459.585/0001-26 E NO ESTADO SOB. Nº 13.213.940-5, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE JUARA - MT, VEM POR MEIO DESTA INFORMAR O EXTRAVIO DAS NOTAS FISCAIS DE SAÍDA REFERENTE AOS ANOS DE 2006 À 2008, COM A SEGUINTE NUMERAÇÃO; 627-765-830-589-1007-1157-1186-1222-1358-1374-1377-1700-1701-1702. **K3/DO**

A empresa **DONI CONFECÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 01.160.983/0001-96 e Inscrição Estadual nº 13.167.922-8, End. Rua Coronel Jose Dulce, nº 71, bairro Centro, município de Cáceres - MT, comunica o extravio dos seguintes documentos Fiscais:

01 Bloco de N. Fiscal D-1, Tipo 50X03, numeração: 201 à 250, conf. AIDF nº 204
 01 Bloco de N. Fiscal D-1, Tipo 50X03, numeração: 2.201 à 2.250, conf. AIDF nº 301
 01 Bloco de N. Fiscal D-1, Tipo 50X03, numeração: 3.301 à 3.350, conf. AIDF nº 301
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 3.401 à 3.450, conf. AIDF nº 301
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 3.501 à 3.550, conf. AIDF nº 279
 09 Blocos de N. Fiscais D -1, Tipo 50X03, numeração: 3.651 à 4.100, conf. AIDF nº 279
 04 Blocos de N. Fiscais D -1, Tipo 50X03, numeração: 4.151 à 4.350, conf. AIDF nº 279
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 4.501 à 4.550, conf. AIDF nº 279
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 4.701 à 4.750, conf. AIDF nº 279
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 4.751 à 4.800, conf. AIDF nº 896
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 5.051 à 5.100, conf. AIDF nº 896
 01 Bloco de N. Fiscal D -1, Tipo 50X03, numeração: 5.951 à 6.000, conf. AIDF nº 896
 01 Bloco de N. Fiscal MOD -1, Tipo 25X04, numeração: 101 à 125, conf. AIDF nº 220259

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

R. N. DE MORAES CLIMATIZAÇÃO ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 08.544.012/0001-99 no Município de Cuiabá - MT, sob o nº 93351, estabelecido à Rua General Rabelo nº 66, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3 de nº 75, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

SERRA & SERRA LTDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 10.493.287/0001-92 no Município de Cuiabá - MT, sob o nº 99714, estabelecido à Av 15 de Novembro nº 38, Bairro Centro Sul, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3 de nº 19, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

FLORESTAL IMPL. E EQUIPAM. RODOV. LTDA ME - CNPJ/MF 05.102.115/0001-00, I.E 13.2108593 E IM 010156, COMUNICA O EXTRAVIO das NF's serie F de nº 706 e 707, autorizadas pela AIDF 13775.

J B DA SILVA LANCHONETE, Com O Cnpj Nº86.813.920/0001-44, Com O Logradouro A Rua Vinte E Seis, Sn, Centro, Insc. Est. Nº13.152.219-1 comunica O Extravio Dos Documentos Fiscais:, Bloco De Nota Fiscal. Nf Mod 1 Série D-Numeração De-001a500-Aidf-206/94. **K3/DO**

PATRICIA SCAPUCIN, brasileira, maior, produtora rural, inscrita no CPF sob o n. 923.897.679-15 e Inscrição Estadual n. 13.246.765-8, residente e domiciliada à Rodovia MT 242, s/n, Zona Rural, Sorriso-MT, vem através deste, comunicar o extravio da 1ª (primeira) via da Nota Fiscal n. 455, Modelo 1, solicitado pela AIDF n. 559683, em 14/02/2011, sendo que as demais vias da nota encontram-se canceladas. Sorriso/MT, 07 de dezembro de 2011. **K3/DO**

Editais de Extravio da 2ª VIA de Notas Fiscais

Lurdes Pereira de Souza ME, CNPJ08.944.036/0001-35 e no município sob o nº 94988, na Rua Comendador Henrique, 1766, Dom Aquino, Cuiabá-MT, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal série 3 numero 55, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo da apuração do ISSQN devido.

EDSON SOARES, CNPJ: 04.476.969/0001-94 e I.E: 13.201.960-4. Rua Col. Enio Pipino, 363, Industrial Sul - Sinop/MT, COMUNICA o extravio dos seguintes documentos: livros fiscais de entrada, saída, apuração de ICMS e inventário, números 01 de 2001 a 11 de 2011, Notas Fiscais de venda a consumidor com numeração de 01 a 250 e Notas Fiscais mod 1 ou 1-A com numeração de 01 a 750 (UTILIZADAS, INUTILIZADAS E EM BRANCO).

Editais de Extravio de Nota Fiscal Emitida

LA Barca Corretora e Administradora de Seguros de Pessoas LTDA, CNPJ. 02.171.480/0001-89, na Av. Marechal Deodoro, 2010, Centro Sul, por seu representante legal, declara, sob as penas da lei, para fins de comprovação junto à coordenadoria de ISSQN, que extraviou a nota fiscal de série 02, numero 666, nota esta que foi emitida pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida, sem prejuízo do arbitramento do ISSQN

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

A empresa **R Tulio Informática Me** inscrito no CNPJ nº 07.630.83/0001-30 e Insc. Mun. nº 1462, empresa estabelecida a Rua Oliveira, nº Centro, Juara - MT, neste por seu representante legal, DECLARA, sob penas da Lei, para fins de comprovação junto a Divisão de Cadastro e Tributação "Central do ISSQN", nos termos da Lei Complementar nº 023 de 28/11/2006, que EXTRAVIOU as Notas Fiscais de Série 1, nº 32,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40. Declara ainda estar ciente da penalidade constituída na alínea "b" do inciso IV o art. 136 do Código Tributário de Juara - MT.

ERMES JACO COSTARELLI, brasileiro, maior, agricultor, inscrito no CPF 411.328.661-20, residente na Fazenda Rui Barbosa, no Município de Sorriso-MT, Inscrição Estadual nº 13.264.041-4, DECLARA o Extravio dos seguintes documentos: NF MOD. 1 de 177 Á 200.

Empresa: **Castro Volpato & Volpato Ltda**, estabelecida na Rua Ceará, 1246 - Centro, Pontes e Lacerda-MT, CNPJ 03.985.300/0001-65 e I.E. 13.195.932-8, Comunica o extravio dos seguintes documentos: Notas Fiscais Mod. 1 000001 à 000125 e Notas Fiscais de Venda a Consumidor, Mod.2 01 à 50 e 501 à 750.

JOSE JOAO MACHADO E OUTROS

PESSOA FÍSICA LOCALIZADA NA RODOVIA MT 130 KM 80 +15 A ESQUERDA - BAIRRO ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DEPRIMAVERA DO LESTE-MT, CEP 78.850-000, CPF Nº444.803.009-10, I.E. Nº 13.225.301-1, VEM POR MEIO DESTA COMUNICAR O EXTRAVIO DE BLOCOS FISCAIS M-1 Nº000.001 Á 000.500, AIDF Nº 2302004. SEM MAIS A DECLARAR.

Comunicado

Eloyr Anacleto Bortolini - ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF: 02.770.132/0001-28 e Inscrição Estadual 13.183953-5 estabelecida à Av. Olacyr de Moraes, Nº 51 - S, Bairro Ouro Verde. No município de Nova Olímpia. CEP:78.370-000, comunica o extravio de Notas Fiscais Série 1: nº 1025 à 1375 / 2176 à 2200. Notas Fiscais Série D-1 0101 à 0150 / 1451 a 2200. Nos termos da Portaria/Sefaz 114/2002, artigo 83. E, por ser expressão da verdade, firmo a presente comunicação. Eloyr Anacleto Bortolini ME.

Tangará da Serra/MT, 06 de Dezembro de 2011.

A empresa **MAQUIDAT MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E ALARME LTDA**, estabelecida na Avenida Brasil, 1008-W, Centro em Tangará da Serra-MT, inscrita no CNPJ sob nº 24.713.604/0001-43 e no Estado sob nº 13.061.209-0, **COMUNICA** o extravio dos seguintes Livros Fiscais: - Livro Registro de Entradas nº 15, Livro Registro de Saídas nº 15 e Livro Registro de Apuração de ICMS nº 16.

A empresa **Sérgio Andrade Junqueira & Cia Ltda**, situada em Campo Novo do Parecis - MT, à Rua 24, Qd. 276, lote 01 e 02, s/n.º, Jardim das Palmeiras, Inscrição Estadual n.º 13.162.143-2 e CNPJ n.º 36.949.790/0002-84, comunica o extravio dos seguintes documentos fiscais: Livro Fiscal de Entrada n.º 01,02 e 03, Livro Fiscal de Saída n.º 01,02 e 03, Livro Fiscal de Apuração de ICMS n.º 01 e 08 formulários contínuos não utilizados do numero 7493 à 7500 AIDF n.º 17073.

EDITAL DE EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS EM BRANCO

ROSELLI DE ARRUDA ME, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.112.942/0001-85 no Município de Cuiabá - MT, sob o nº 78056, estabelecido à Av Ipiranga nº 2079-A, Bairro Cidade Alta, Cuiabá - MT, por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins de comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, que extraviou as notas fiscais de série 3 de nº 2885 e 3871, notas estas que não foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade devida.

CAVALLARO & ARAUJO CAVALLARO LTDA, CNPJ 05.098.102/0001-05 e IE 13.209.372-3, Rua João Pedro Moreira de Carvalho, Nº 1225, Distrito Industrial, Sinop MT comunica o Extravio dos Documentos Contábeis e Fiscais, como, Livros de Entradas, Saídas, Termo de Ocorrência, Notas fiscais de entrada e saída, recibos, despesas, impressos fiscais, Impostos e taxas, enfim toda a documentação da empresa.

ALAIR ANTONIO PAGANINI, Produtor Rural, Proprietário da Fazenda Centro Oeste, município de Canarana-MT, inscrito no CPF: 160.629.738-49, Inscrição Estadual 13.294.651-3, comunica o extravio de 02 blocos de Notas Fiscais com numeração 01 a 50.

PODER JUDICIÁRIO**EDITAIS****PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE MATO GROSSO
SUSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CÁCERES
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS
(N.32/2011)**

Prazo: 10(dez) dias
 Processo: 2008.36.01.004058-1
 Classe 1900: AÇÃO ORDINÁRIA/DESAPROPRIAÇÃO
 REQUERENTE: COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIROPOLIS
 REQUERIDO(S): ALDO AUFIERO E OUTRO

FINALIDADE: Dar conhecimento a terceiros interessados (para que não aleguem Desconhecimento) que o (a) COMPANHIA HIDROELÉTRICA FIGUEIROPOLIS move AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO em face de ALDO AUFIERO, (brasileiro, viúvo agro – pecuarista), e FERNANDO AUFIERO(brasileira,solteira,pecuarista) ambos residentes e domiciliados na rodovia Washington Luiz,KM 312, Matão /SP, referente ao imóvel rural denominado "FAZENDA DA SERRA", com área de 76,2770 has, localizada a margem direita do Rio Jauru, situado no Município de Jauru/MT. A avaliação do imóvel foi arbitrada judicialmente no valor de R\$ 570.806,53(quinzentos e setenta mil oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos) até que seja feita perícia por perito nomeado pelo juízo. O valor arbitrado está depositado em conta judicial vinculada aos autos, junto à Caixa Econômica Federal, nesta cidade.

Dado e passado nesta cidade de Cáceres MT, aos doze dias do mês de maio de 2011.

------(Elina Nascimento de Moraes Oliveira) que expedi, E eu-----

Bráulio Junior da Silva, Diretor da Secretária da Vara, que conferi e subscrevo.
 RAPHAEL CAZELLI DE ALMEIDA CARVALHO
 Juiz Federal

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MATO GROSSO JUÍZO DA TERCEIRA VARA
EDITAL DE CITAÇÃO PAGAMENTO**

PRAZO 20(TRINTA) DIAS (N.86/2011)
 PROCESSO NO.: 2009.10563-7- Ação Monitoria
 REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
 REQUERIDO(S): WESLEY SOUZA MADRUGA
FINALIDADE: CITAÇÃO de **WESLEY SOUZA MADRUGA**, CPF 030.247.351-35, atualmente em lugar incerto e não sabido, para PAGAR o valor de **R\$ 16.202,27 (dezesseis mil duzentos e dois reais e vinte e sete centavos)**, atualizado até 07/JUL/09 e seus acréscimos legais, podendo EMBARGAR a ação supramencionada no prazo de **quinze dias**, (art. 1102º e 1102b do CPC). ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, **NO PRAZO DE QUINZE DIAS**, constituir-se-á de pleno direito o título executivo judicial. P réu ficará livre de pagar custas e honorários advocatícios no caso de cumpri-lo, em conjunto ou separadamente,liquidando o débito sem oposição. Caso contrário, a quantia será acrescida de honorários advocatícios arbitrados provisoriamente em10%, salvo embargos. SEDE DO JUÍZO: Seção Judiciária de Matogrosso 3ª vara, Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político administrativo, Cuiabá/MT – Fones: 3614.5733, FAX: 3614-5800 Cuiabá-MT 25 de outubro 2011 CELIA REGINA ODY BERNARDES Juíza Federal Substituta da 3ª. Vara Federal/MT.

**PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL SEÇÃO JUDICIÁRIA DE
MATO GROSSO JUÍZO DA SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20(TRINTA) DIAS**

PROCESSO NO. 2007.36.00.016851-0- Ação Monitoria
 REQUERENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF
 REQUERIDO(S): **NITEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDAME E OUTROS**.
FINALIDADE: CITAÇÃO de **NITEL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**. CNPJ 04.041.156/0001-71, **NIVALDO MORAES DE DEUS**, CPF 106.901.661-68 e **TELMIZA GARCIA DE DEUS**, CPF109.793.101-30, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagamento à Requerente do valor reclamado de R\$27.978,92 (vinte e sete mil novecentos

e setenta e oito reais e noventa e dois centavos), atualizado até20/08/2007 e acréscimos que houver, no prazo de 15 (quinze) dias ou **EMBARGAR** a ação mencionada no mesmo prazo. ADVERTÊNCIA: Não ocorrendo nenhuma das hipóteses acima, no prazo estipulado, o presente mandado converter-se-á em mandado executivo (art. 1.102c do CPC). SEDE DO JUÍZO: 2ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MT Av. Rubens de Mendonça, 4.888, Centro Político administrativo, Cuiabá/MT – Fones: 3614.5726, FAX: 3614-5808 e-mail Q2vaea.mt@trf1.jus.br Cuiabá-MT 29 de setembro 2011 CELIA REGINA ODY BERNARDES Juíza Federal Substituta da 2ª. Vara Federal/MT.

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA QUINTA VARA CÍVEL****EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO
PRAZO: 30 DIAS**

AUTOS Nº 17183-39.2004.811.0041 – Código 167555
 ESPÉCIE: Processo Cautelar -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
 PARTE AUTORA: GEOSOLO-ENGENHARIA, PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.
 PARTE RÉ: PAVIMENTO CONSTRUÇÃO COM. SERVIÇOS LTDA.
 CINTANDO (A, S): **REPRESENTANTE DA EMPRESA PAVIMENTO CONSTRUÇÃO COM. SERVIÇOS LTDA.**

FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular. Fica a parte requerida, ainda, intimada da liminar deferida.

RESUMO DA INICIAL: Trata-se de medida cautelar nominada de suatização de protesto, preparatória para ação principal de cancelamento de título, em virtude de apontamento de uma duplicata de prestação de serviços para ser protestada, cujos serviços não teriam sido realizados pela empresa ré. Juntou a autora documentos de fls. 09/21, oferecendo caução de um rolo compactador vibratório, modelo 2422 DS Base, marca Hamn, chassi nº 41457, avaliado em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

DESPACHO: Vistos,etc... " Posto isto, DEFIRO liminarmente, com fulcro nos arts. 798 e 804 do Código de Processo, devendo a requerente, por ser a liminar cautelar preparatória de sustação de protesto, dependente de processo principal, ajuizar este no trintídio legal, a contar da efetivação da medida, sob pena de perda de sua eficácia e extinção do feito, com os consecutários inirentes nos termos dos arts. 806 a 808 e 811, todos do mesmo diploma processual. Se proposta a ação principal no prazo assinalado, apense-se a ela estes autos. Caso contrário, certifique-se e, após, conclusos. Devido a urgência da liminar, com o protesto a ser tirado nesta data expeça-se ofício ao Serviço Notarial Privativo de protesto de Títulos desta capital, determinando-lhe que se abstenha de levar avante o protesto da duplicata protocolada sob o nº 02082004.00/25, conforme intimação de fls. 21, devendo o autor assinar o termo da caução ofertada no prazo máximo de 24:00 horas, sob pena de cassação da medida. Cite-se a requerida para contestar no prazo de 05 (cinco) dias, indicando as provas que queira produzir (art. 802 do CPC), assinalando-lhe, ainda, as advertências legais (art.803 do mesmo Código). Intimem-se. Cuiabá/MT, 05 de agosto de 2004. Dr. Permino Galdino Cortez - Juiz de Direito em substituição legal.Vistos, Defiro o pedido formulado às fls. 89. Expeça-se o necessário, com URGÊNCIA, por se tratar de feito incluso na Meta 2/2005 - CNJ. Cumpra-se.

Cuiabá – MT, 25 de agosto de 2011.

Nelida Bandeira Duarte
 Gestor(a) Judiciário(a)
 Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT - JUÍZO DA NONA VARA CÍVEL DA CAPITAL - EDITAL DE CITAÇÃO - AÇÃO MONITÓRIA - PRAZO: 30 DIAS PARTE AUTORA: PIZZATO MATERIAS ELÉTRICOS LTDA - PARTE RÉ: TRICOM SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - **FINALIDADE: CITAÇÃO** da parte ré acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante resumo das alegações constantes da petição inicial e do despacho judicial adiante transcrito, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, cumprir a obrigação exigida pela parte autora, consistente no pagamento do débito no valor de

R\$ 1.335,92. Poderá, ainda, a parte ré, no mesmo prazo, oferecer embargos monitorios. - ADVERTÊNCIAS: 1) Cumprindo a obrigação, a parte requerida ficará isenta de custas e honorários. 2) Não havendo o cumprimento e nem a interposição de embargos no prazo indicado, constituir-se-á, de pleno direito, o título executivo judicial, prosseguindo o processo pelo rito de execução adequado. - RESUMO DAS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA: A autora exerce atividades no ramo de comércio varejista de materiais elétricos em geral e derivados e derivados, informa que conforme comprova nos autos pelas faturas em anexo, o réu efetuou compras na empresa autora, e não pagou, a compra podem ser comprovados através da fatura, os boletos emitidos pela instituição bancária e pelas duplicadas em anexo, não havendo sequer a intenção de pagar, pois a empresa autora tentou receber amigavelmente os valores, mas restaram infrutíferas. Buscando as vias judiciais para buscar a solução para lide. - DESPACHO/DECISÃO: Vistos em CORREIÇÃO. I – Com base nas regras impostas pelo Código de processo Civil (CPC) e pela Consolidação nas normas Gerais da Corregedoria (CNGC), constata-se que os autos encontram-se em ordem e sem qualquer

irregularidade. II – A busca feita perante o INFOJUD foi verificado que o endereço encontrado é o mesmo constante dos autos, assim sendo, estando esgotados todos os meios disponíveis para localizar a parte requerida, encontra-se presente a hipótese prevista no inciso II, do artigo 231 do CPC, sendo perfeitamente cabível a citação por edital. III – Cite-se a requerida por edital, com prazo de 30 dias, uma vez no órgão oficial e pelo menos duas vezes em jornal local (artigo 232, inciso III do CPC). IV – Concedo a parte requerente o prazo de 20 dias para que se comprove a publicação dos editais na forma estipulada no § 1º do artigo 232 do CPC, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. V – Afixe-se o edital no local de costume, e apões certifique-se (artigo 232, II, CPC). VI – Decorrido o prazo e inexistindo defesa por parte da requerida, em obediência ao disposto no artigo 9º, inciso II, do CPC, nomeio como curador especial, um dos membros da Defensoria para que apresente defesa no prazo legal. VIII – Às providências. Eu, Angélica Cristina Teixeira Queiroz, Técnico Judiciário, digitei. - Cuiabá – MT, 7 de dezembro de 2011. - Angélica Cristina Teixeira Queiroz – Gestor (a) Judiciário(a) em substituição - Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ.



Governo do Estado de Mato Grosso
**Secretaria de Administração
SAD**

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**

COMPLEXO SAD/CARUMBÉ
Av. Gonçalo Antunes de Barros, 3787
CEP 78058-743 - Cuiabá - Mato Grosso
FONE: (65) 3613-8000

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs. Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
COMPLEXO SAD/CARUMBÉ

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h - Fone (65) 3613-8000

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminino grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".